



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 221 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	22	
Secretaria De Estado De Comunicação		25	38
Secretaria De Estado Da Casa Civil, Relações Institucionais E Sociais	2	25	38
Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão	2	26	39
Secretaria De Estado De Fazenda	6	26	40
Secretaria De Estado De Saúde	7	27	40
Secretaria De Estado De Mobilidade		29	45
Secretaria De Estado De Educação	8	30	46
Secretaria De Estado De Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência E Tecnologia			46
Secretaria De Estado De Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial E Direitos Humanos	8	31	47
Secretaria De Estado De Agricultura, Abastecimento E desenvolvimento Rural	9		47
Secretaria Estado Da Segurança Pública e Da Paz Social	10	31	47
Secretaria De Estado De Justiça E Cidadania		32	
Secretaria De Estado De Infraestrutura E Serviços Públicos	10	32	49
Secretaria De Estado De Gestão Do Território E Habitação	11	34	50
Secretaria De Estado Das Cidades	11	35	51
Secretaria Estado Do Meio Ambiente	11	35	52
Secretaria De Estado De Políticas Para Crianças, Adolescentes E Juventude	12	36	
Secretaria De Estado De Cultura		36	55
Secretaria De Estado De Esporte, Turismo E Lazer	21	37	60
Defensoria Pública Do Distrito Federal			60
Procuradoria Geral Do Distrito Federal		37	61
Controladoria Geral Do Distrito Federal		37	
Tribunal De Contas Do Distrito Federal		37	61
Ineditoriais			61

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.227, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a Carreira de Atividades Rodoviárias do Distrito Federal e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A carreira de Atividades Rodoviárias do Distrito Federal criada pela Lei nº 68, de 22 de dezembro de 1989, e reestruturada na forma da Lei nº 5.125, de 4 julho de 2013, composta de 1.200 cargos, tem a sua denominação alterada para Carreira de Gestão e Fiscalização Rodoviária.

Parágrafo único. Os cargos Analista de Atividades Rodoviárias, de nível superior; Técnico de Atividades Rodoviárias, de nível médio; Agente de Trânsito Rodoviário, de nível médio; e Agente de Atividades Rodoviárias, de nível fundamental, passam a denominar-se Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Agente de Trânsito Rodoviário e Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, nos quantitativos e escolaridades descritos abaixo:

I - Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 130 cargos de nível superior, com formação específica;

II - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 600 cargos de nível superior;

III - Agente de Trânsito Rodoviário: 200 cargos de nível superior;

IV - Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 270 cargos de nível médio.

Art. 2º Os cargos da Carreira de Gestão e Fiscalização Rodoviária do Distrito Federal ficam organizados de acordo com os seguintes níveis de atuação:

I - Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: estratégico-executivo e de fiscalização;
II - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: executivo-operacional e de fiscalização;
III - Agente de Trânsito Rodoviário: executivo-operacional e de fiscalização;
IV - Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: suporte técnico de engenharia e suporte técnico-operacional e de fiscalização.

Art. 3º São atribuições gerais da Carreira de Gestão e Fiscalização Rodoviária:

I - gestão, planejamento, coordenação, fiscalização e execução de atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento no âmbito de competência do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF;

II - coordenação, execução e apoio às atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento relacionadas com a competência do DER/DF, fiscalizações e operações de trânsito e de faixa de domínio, e suporte técnico-operacional nas vias do sistema rodoviário e nas unidades do DER/DF;

III - execução e suporte operacional às atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento no âmbito de competência do DER/DF.

Art. 4º São atribuições gerais do cargo de:

I - Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: gestão, coordenação, fiscalização e execução de atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento no âmbito de competência do DER/DF;

II - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: execução e apoio às atividades técnicas, de fiscalização, administrativas, logísticas e de atendimento, no âmbito de competência do DER/DF;

III - Agente de Trânsito Rodoviário: atividades de fiscalização e operação do trânsito e suporte técnico-operacional nas vias do sistema rodoviário e nas unidades do DER/DF;

IV - Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: suporte de engenharia e operacional às atividades técnicas, administrativas, de fiscalização, logísticas e de atendimento no âmbito de competência do DER/DF.

Parágrafo único. As atribuições específicas dos cargos da Carreira de Gestão e Fiscalização Rodoviária são definidas em ato conjunto do DER/DF e do órgão central de gestão de pessoas do Distrito Federal.

Art. 5º Para efeitos desta Lei considera-se:

I - carreira: conjunto de cargos distribuídos de acordo com a sua responsabilidade e a sua complexidade;

II - cargo: conjunto de atribuições e de responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas ao servidor;

III - especialidade: área de competência correspondente às atribuições específicas desempenhadas pelo servidor ou conforme necessidade do DER/DF;

IV - classe/padrão: posição do servidor na escala de progressão vertical;

V - vencimento básico: valor pecuniário do padrão do cargo ocupado pelo servidor;

VI - remuneração: valor mensal recebido pelo servidor, na forma da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º O ingresso na carreira de Gestão e Fiscalização Rodoviária depende de prévia aprovação em concurso público.

§ 1º O concurso público é composto das seguintes etapas:

I - prova escrita;

II - exame psicotécnico;

III - prova física;

IV - investigação da vida pregressa.

§ 2º Os critérios de avaliação de cada etapa, observadas as normas gerais sobre concurso público do Distrito Federal, são fixados no edital.

§ 3º Para o cargo Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, exige-se adicionalmente:

I - prova de títulos;

II - inscrição no respectivo conselho de classe, quando for o caso.

Art. 7º O DER/DF pode instituir cursos de formação continuada voltados para capacitação, especialização e aperfeiçoamento do servidor na carreira.

§ 1º Os cursos têm por objetivo a formação e a capacitação profissional na busca constante da excelência dos serviços prestados, com ênfase no aperfeiçoamento de habilidades ligadas às áreas de atuação do servidor.

§ 2º Os programas de formação continuada são oferecidos pela Escola de Governo - EGOV, por entidade de classe ou por instituição externa, preferencialmente pública, aprovada em processo de credenciamento.

§ 3º O processo de credenciamento e as diretrizes dos programas de formação continuada ficam a cargo da EGOV.

Art. 8º Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores aposentados e pensionistas vinculados à carreira de que trata esta Lei, cujos proventos tenham paridade com os servidores ativos, ficando mantida a equidade remuneratória entre os cargos da carreira.

Art. 9º Fica mantida a estrutura remuneratória prevista no art. 10 da Lei nº 5.125, de 2013, aplicando-se:

I - o Anexo I para o cargo Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária;

II - o Anexo II para os cargos Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária e Agente de Trânsito Rodoviário;

III - o Anexo III para o cargo Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária.

Art. 10. Nenhuma redução de remuneração ou de proventos pode resultar da aplicação desta Lei, sendo assegurada, na forma de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, a parcela correspondente à diferença eventualmente obtida, que se atualiza pelos índices de revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Distrito Federal.

Art. 11. A aplicação do contido nesta Lei não enseja aumento de despesa.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de novembro de 2018

131º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.465, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 37.321, de 06 de maio de 2016, o Decreto nº 38.796, de 02 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 100, incisos VII, X, XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Os artigos 23 e 41 do Decreto nº 37.321, de 06 de maio de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. O titular da Diretoria de Controle Contábil do Departamento de Logística e Finanças, exercerá, cumulativamente, a função de Comandante do Comando de Policiamento Montado." (NR)

"Art. 41. O Chefe do Centro de Operações da Polícia Militar e os Subcomandantes dos órgãos de direção setorial operacional e dos órgãos de execução regionais de nível tático serão nomeados entre os Tenentes-Coronéis da ativa do Quadro de Oficiais Policiais Militares." (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 26-A do Decreto Distrital nº 37.321/2016.

Art. 3º Os cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I, ficam transformados nos cargos de Natureza Especial e em Comissão na forma do Anexo II.

Art. 4º A transformação de Cargos a que se refere o art. 3º deste decreto é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 5º Compete à Polícia Militar do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art.14 a 16 da lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9 e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal. (artigo acrescido(a) pelo(a) Decreto nº 38.796 de 02/01/2018).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de novembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 3º do Decreto nº 39.465, de 20 de novembro de 2018).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - DEPARTAMENTO OPERACIONAL (DOP) - CENTRO DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR (COPOM) - Chefe, CNE-05, 01 (código SGRH 21101068) - SUBCHEFIA DO COPOM - Subchefe, DFG-14, 01 (código SGRH 21101069).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 3º do Decreto nº 39.465, de 20 de novembro de 2018).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS (DLF) - DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS (DALF) DO DLF - Diretor, CNE 05, 01 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL (DOP) - CENTRO DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR (COPOM) - Chefe, DFG-14, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 82, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Prorroga o prazo para conclusão da tomada de contas especial. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 dias, a contar de 23 de novembro de 2018, o prazo de conclusão dos trabalhos da tomada de contas especial instaurada pela Portaria nº 56 de 23 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162 de 24 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 152, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE ADJUNTA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art.1º Prorrogar por 30 dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo de Sindicância instaurada pela Instrução nº 136, de 19/10/2018, publicada no DODF nº 203 de 24/10/2018, com o objetivo de dar continuidade a apuração de supostas irregularidades descritas no Processo nº 00361-00022390/2018-25.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ANA CLÁUDIA FICHE UNGARELLI BORGES

INSTRUÇÃO Nº 153, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE ADJUNTA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art.1º Prorrogar por 30 dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo de Sindicância instaurada pela Instrução nº 140, de 23/10/2018, publicada no DODF nº 204 de 25/10/2018, com o objetivo de dar continuidade a apuração de supostas irregularidades descritas no Processo nº 00361-00017625/2018-67.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ANA CLÁUDIA FICHE UNGARELLI BORGES

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

ATA DA 98ª (NONAGÉSIMA OITAVA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DOS ACIONISTAS DA CODEPLAN
CNPJ Nº 00.046.060/0001-45 - NIRE Nº 53500005668

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sala de reuniões da CODEPLAN, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "H", Edifício Sede, 4º Andar, Sala 419, em Brasília - Distrito Federal, reuniram-se os Acionistas da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN para a realização da 98ª (nonagésima oitava) Assembleia Geral Extraordinária, tendo em seguida, os representantes dos acionistas, na forma do § 4º, art. 124, da Lei 6.404/1976, dispensadas as formalidades previstas no caput do art. 124, do citado Diploma, por constatar a presença da totalidade dos acionistas desta Empresa com direito a voto, a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 6º, inc. XII, da Lei Complementar nº 395/2001, tendo o Procurador do Distrito Federal Senhor MARLON TOMAZETTE atuado em seu nome, conforme Ofício SEI-GDF Nº 63/2018-PGDF/GAB/PROSUP, de 03 de outubro de 2018, constante do Processo nº 00020-00031644/2018-11, BANCO DE BRASÍLIA - BRB, representado pelo Senhor JOAQUIM SERRA MARTINS MENEZES NETO e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, representada pela Senhora VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme instrumentos particulares de procuração, outorgados pelos Dirigentes dos Órgãos Acionistas, os quais ficam arquivados na CODEPLAN. O representante do Acionista Majoritário - Distrito Federal ao assumir a presidência da Assembleia, na forma que dispõe o Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, deu por aberto os trabalhos, informando aos presentes que a convocação se fez mediante ofícios expedidos a todos os acionistas em tempo hábil, e convidou a mim, Maria Rejane Corrêa Pimentel, para secretariar os trabalhos. Verificado o "quórum" legal, com a presença de todos os acionistas convocados, registrados às fls. 10 (dez) do livro próprio nº 02, o Presidente deu por instalada a Assembleia e, estando a regular o procedimento, passou à leitura da ordem do dia, a saber: - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 98ª (NONAGÉSIMA OITAVA) - a) Proposta de Revisão de Redação do Estatuto Social da CODEPLAN (Processo SEI-GDF Nº 00121-00000313/2018-56); b) Assuntos gerais de interesse da Companhia. Colocados os assuntos em discussão, o Presidente da Assembleia submeteu à apreciação do colegiado o voto escrito e assinado pelo representante do acionista majoritário - Distrito Federal, cujo teor é o seguinte: "INTERESSADO: COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN - ASSUNTO: 98ª Assembleia Geral Extraordinária - Cuida-se da continuação 96ª Assembleia-Geral Extraordinária da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, a ser realizada na sede da companhia no dia 03/10/2018 às 15:00. Na pauta da Assembleia Geral está pendente o seguinte item: a) Alterações do Estatuto Social e consolidação; quanto ao assunto do Estatuto Social. Após análise detalhada da proposta de reforma, esta Procuradoria verifica a adequação e legalidade das alterações propostas, que apenas ajustam a redação dos dispositivos e tratam de detalhamento de atribuições dos Diretores e do Conselho de Administração. No entanto, não pode ser acolhida a proposta de inserção do artigo 23-A no Estatuto, como já decidido na 96ª Assembleia Geral Extraordinária. a) Deve ser revogado o art. 24 do Estatuto, pois não se pode estabelecer recurso para a assembleia geral das decisões do Conselho de Administração; b) Deve ser alterado o artigo 27, § 6º do Estatuto para constar que o mandato dos conselheiros fiscais perdura até a próxima assembleia geral ordinária (previsto no artigo 161, § 6º da Lei nº 6.404/76); c) Não deve ser mantido o parágrafo sétimo do artigo 20 do Estatuto, pois não há minoritários na companhia; d) a previsão de um capital autorizado de 10 vezes o valor atual do capital (Art. 8º parágrafo único) deve ser analisada sob, a ótica da sua conveniência e oportunidade, pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, embora não seja uma alteração propriamente dita; e) Recomenda-se a retirada da menção a suplentes no Conselho de Administração. No que tange às Recomendações da UCEST, entendemos que elas devem ser acolhidas, exceto no que tange a determinação de previsão no Estatuto do Comitê de Auditoria e do Comitê de Elegibilidade. Conforme ressaltado pelo Parecer 897/2017 - PRCON/PGDF: "No caso do regime societário, há uma aplicação apenas parcial da lei se a empresa pública e a sociedade de economia mista tiverem, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), doravante denominadas empresas estatais de menor porte, caso em que se encontra à NOVACAP. Neste último caso, então, não se aplicam as regras sobre administração, controlador, conselhos e comitês, mas se aplicam apenas os artigos 2o, 3o, 4o, 5o, 6o, 7o, 8o, 11, 12 e 27. Deu-se ao poder público o direito de criar regras de governança para tais empresas. O Distrito Federal editou regras específicas para a governança das empresas estatais de menor porte por meio do Decreto 37.767/2017, também aplicável ao âmbito das empresas estatais do Distrito Federal. Assim, a aplicação do regime societário para as empresas estatais de menor porte se dará pela conjugação dos dispositivos aplicáveis por força da Lei nº 13.303/2016 com os dispositivos do decreto distrital 37.767/2017. ... Com a Lei nº 13.303/2016, o comitê de auditoria estatutária tem reforçada sua função e imposta sua previsão estatutária para as sociedades de grande porte. Para as estatais de menor porte, sua criação é facultativa. No caso do Distrito Federal, o Decreto nº 37.967/2017 (art. 5º, III) manteve o critério da facultatividade para as estatais de menor porte, cuja conveniência e oportunidade deverá ser analisada pela administração superior do Distrito Federal. ... O comitê de elegibilidade é responsável pela verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

e para o Conselho Fiscal, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros. No Distrito Federal, tal órgão será obrigatório apenas para as estatais de maior porte, sendo facultativo nas estatais de menor porte (Decreto 37.967/2017 - art. 4º, II". Assim, a conveniência e oportunidade de colocação de Comitê de Auditoria e Comitê de Elegibilidade deverá ser analisada pela administração superior do Distrito Federal. Como se trata de matéria de gestão de pessoas, a conveniência e oportunidade deve ser apreciada pelo Comitê de Governança das Empresas Públicas do DF, Governança - EP (Decreto 37.713/2016 - art. 11, VI). Sem essa manifestação, não se pode aprovar a inserção desses dois novos órgãos no estatuto. Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 27 de setembro de 2018. PAOLA AIRES CORRÊA LIMA. Procuradora-Geral do Distrito Federal". Discutida a matéria, os acionistas acolheram por unanimidade as alterações do Estatuto Social da CODEPLAN, o qual passa a fazer parte integrante desta Ata, como se nela transcrito estivesse. Em não havendo outros assuntos eventuais de interesse geral da Companhia, o Senhor Presidente encerrou o assunto da Assembleia Geral Extraordinária e franqueou aos demais Acionistas o uso da palavra. Como não houve por parte dos presentes manifestação alguma, e nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu os trabalhos por encerrados e, determinou a lavratura da Ata, dela tirando-se cópias para os fins de direito, fiéis aos termos da transcrita no livro próprio, e para constar, eu Maria Rejane Correa Pimentel, secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos acionistas presentes. ESTATUTO SOCIAL - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN - 2018 - TÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, NATUREZA, VINCULAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS COMPLEMENTARES - Art. 1º. A Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, instituída pela alínea "c" do art. 15 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e constituída por escritura Pública, de 5 de dezembro de 1966, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de dezembro de 1966, é empresa pública de direito privado, sob a forma de sociedade por ações, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Distrital nº 37.967 de 20 de janeiro de 2017 e por legislação complementar que lhe for aplicável e pelo presente Estatuto. Parágrafo único. A Companhia integra a administração indireta do Distrito Federal na forma da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, art. 3º, inciso II §§1º e 2º, com vinculação estabelecida conforme legislação vigente. Art. 2º. A Companhia, com prazo de duração indeterminado, tem sede e foro em Brasília. Parágrafo único. A Companhia poderá instalar agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, quando a execução de serviços contratados o exigirem. Art. 3º. A Companhia tem por objetivo realizar e promover pesquisas e estudos econômicos, sociais, demográficos, cartográficos, georeferenciados urbanos e ambientais para subsidiar o Governo do Distrito Federal na formulação de políticas públicas, do planejamento governamental, de programas para o desenvolvimento do Distrito Federal, da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE e de outras áreas de influência do território distrital; disponibilizar conhecimento e informações resultantes de pesquisas, estudos e do acervo, para formulação de políticas públicas e preparação de planos e programas de governo; avaliar resultados e impactos de políticas públicas do Governo do Distrito Federal; fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas públicas e para a preparação de planos e programas de governo; identificar, analisar e diagnosticar problemas estruturais, econômicos, sociais, urbanos e ambientais do Distrito Federal, da RIDE e de outras áreas de influência do território distrital; articular e promover o intercâmbio de informações e conhecimentos com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, produzir e organizar as informações sociais e econômicas relativas ao território do Distrito Federal participar do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - SISPLAN e oferecer subsídios e apoio ao Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal - SITURB; prestar consultoria técnica à Administração do Distrito Federal; Gerir e executar o Sistema de Informações Estatísticas do Distrito Federal - SIEDF; apoiar a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG no acompanhamento e análise periódica dos resultados pactuados no Modelo de Gestão para Resultados do Distrito Federal, e especificamente, proceder à análise de conjuntura, de cenário e de indicadores estratégicos; participar da Infraestrutura de Dados Espaciais do Distrito Federal - IDE/DF, conforme dispõe o Decreto nº 37.612/2016. Art. 4º. A Companhia possui competências complementares definidas no Decreto Distrital nº 24.110, de 1º de outubro de 2003, alterado pelo Decreto Distrital nº 38.952/2018, de 26 de março 03 de 2018, que dispõe sobre a Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal - Central 156. TÍTULO II DAS DIRETRIZES Art. 5º. A Companhia observa as regras de governança corporativa, de transparência, de composição da administração e mecanismos para sua proteção, todos constantes da Lei Federal nº 13.303/2016. Art. 6º. A Companhia dispõe de área de Conformidade e Gestão de Riscos, bem como de um programa de integridade compatíveis com o porte econômico e a complexidade de suas operações e que atendam, com as adaptações cabíveis, ao disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como ao previsto no art. 5º do Decreto nº 39.967 de 20 de janeiro de 2017. §1º - A área de Conformidade e Gestão de Riscos é vinculada à Presidência e liderada por diretor estatutário indicado pelo Conselho de Administração. §2º - A área de Conformidade e Gestão de Riscos deverá reportar-se diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento do Presidente em irregularidades ou quando este se furta à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada. Art. 7º. A Codeplan adota regras de estrutura e práticas de gestão de riscos e controle interno que abrangem: ação dos administradores e empregados, por meio da implementação cotidiana de práticas de controle interno, em conformidade com o Código de Ética e Integridade da Companhia; área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos; auditoria interna. TÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. Art. 8º. O capital social da Companhia é de R\$12.233.727,60 (doze milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), divididos em 1.223.372.760 (um bilhão, duzentos e vinte e três milhões, trezentos e setenta e dois mil e setecentos e sessenta) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada ação. Parágrafo único. O Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, poderá aprovar o aumento do capital social, em valor ou em número de ações que não exceda a 10 (dez) vezes os atuais. Art. 9º. As ações da Companhia poderão ser adquiridas por autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações instituídas pelo Poder Público, cabendo ao Distrito Federal a detenção de, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social. Parágrafo único. Ficarão suspensas as transferências de ações nos 10 (dez) dias que antecederem as Assembleias Gerais. Art. 10. A cada ação ordinária nominativa corresponderá 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo único. É facultada a emissão de certificados de múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem. Art. 11. A capitalização da reserva proveniente de reavaliação dos ativos e de lucros far-se-á proporcionalmente à participação acionária Art. 12. A Empresa pública não poderá: lançar debêntures ou outros títulos ou valores mobiliários, conversíveis em ações; e emitir partes beneficiárias. TÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL Art. 13. A CODEPLAN tem a seguinte estrutura organizacional: I - órgãos de Administração Superior: Assembleia Geral; Conselho de Administração; Conselho Fiscal Diretoria Colegiada. II - Órgão de apoio ao Conselho de Administração; Auditoria Interna; III - órgãos de Direção Superior: Presidência; Diretoria Administrativa e Financeira; Diretoria de Estudos e Políticas Sociais; Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Diretoria de Estudos Urbanos e Ambientais. Capítulo I DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR Seção I DA ASSEMBLEIA GERAL. Art. 14. A Assembleia Geral, órgão de deliberação coletiva, composta de acionistas da Companhia, será convocada, instalada e terá seu funcionamento de acordo com a Lei nº 6.404/76, a Lei nº 13.303/16, o Decreto Distrital nº 37.967/17 e este Estatuto, com poderes para decidir sobre o objetivo da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento. Art. 15. Na Assembleia Geral, os acionistas poderão fazer-se representar mediante mandato expreso, cujo instrumento ficará arquivado na Companhia. Art. 16. As Assembleias Gerais serão abertas e presididas pelo acionista majoritário, cabendo a este a escolha de um dos presentes para secretariar os trabalhos, dos quais serão lavradas as respectivas atas. Art. 17. A Assembleia Geral compete, privativamente: reformar o Estatuto Social da Companhia; eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; tomar, anualmente, as contas dos administradores da Companhia e deliberar sobre o balanço anual e demais demonstrações financeiras por eles apresentadas e sobre o parecer do Conselho Fiscal; suspender o exercício dos direitos de acionistas,

conforme art. 120 da Lei nº 6.404/76; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos, ou a destinação de prejuízos eventuais, nos termos dos arts. 50 e 51 deste Estatuto; deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, na forma da lei; deliberar sobre a avaliação de bens com os quais o acionista concorre para a formação do capital social; aprovar a reavaliação do capital social; autorizar a Companhia a fazer doações de bens imóveis, mediante parecer conclusivo do Conselho de Administração; fixar remuneração dos diretores e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, conforme art. 152 da Lei nº 6.404/76. Art. 18. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 30 de abril, a fim de tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos aos acionistas, eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, aprovar a reavaliação do capital social e exercer as demais atribuições que lhe são conferidas na forma da lei e deste Estatuto. Art. 19. A Assembleia Geral poderá se reunir, extraordinariamente, nos demais casos não previstos no art. 132 da Lei nº 6.404/76, mediante convocação: do Conselho de Administração, pelo seu Presidente ou qualquer um de seus membros; da Diretoria Colegiada ou do Presidente da Companhia; do Conselho Fiscal, nos termos do inciso V do art. 163 da Lei nº 6.404/76; de acionistas, nos casos das alíneas "b" e "c" do parágrafo único do art. 123 da Lei nº 6.404/76. Seção II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Art. 20. O Conselho de Administração, órgão de deliberação coletiva, responsável pela orientação e controle da gestão dos negócios da Companhia, é composto de 07 (sete) membros efetivos eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. § 1º Os membros do Conselho de Administração serão eleitos dentre pessoas naturais, residentes no Distrito Federal, reputação ilibada, além de formação acadêmica ou experiência profissional compatíveis com a responsabilidade e a complexidade do exercício da função, demonstradas mediante apresentação de currículo e que não sejam entre si, ou com relação aos membros da Diretoria, parentes consanguíneos até o terceiro grau, observando-se, inclusive, o disposto no art. 147, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76. § 2º A indicação, eleição e posse de administrador são condicionadas à apresentação de declaração quanto à ausência de enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade da legislação federal. § 3º São vedadas a indicação e a eleição de administrador que, nos últimos três anos, tenha firmado contrato ou parceria como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza com o ente público controlador ou com a própria empresa estatal, ou tenha sido dirigente estatutário de partido político ou titular de mandato eletivo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado do cargo, ou ainda representante de órgão regulador ao qual a empresa estatal esteja sujeita ou que tenha qualquer conflito de interesse pessoal com a Administração Pública distrital, direta ou indireta. § 4º Dentre os membros do Conselho, um será representante dos empregados, escolhido pelo voto destes, em eleição direta, organizada pela Empresa, em conjunto com as entidades sindicais que os representem, nos termos do parágrafo único do art. 140 da Lei nº 6.404/76, e terá sua indicação aprovada pela Assembleia Geral. § 5º Dentre os membros do Conselho, um será indicado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, e terá sua indicação aprovada pela Assembleia Geral. § 6º Dentre os eleitos, um membro será o Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal. § 7º O mandato dos membros eleitos é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. § 8º O prazo de gestão do Conselho de Administração se estende até a realização da reunião ordinária da Assembleia Geral. § 9º Os membros do Conselho de Administração se investirão no cargo por termo de posse especialmente lavrado, que será por eles assinado. § 10 O Conselheiro eleito que, por qualquer motivo, deixar de assinar o termo de posse nos 30 (trinta) dias que se sucederem à eleição terá o ato de posse tornado sem efeito, salvo motivo de força maior, tempestivamente justificado e aceito pelo Conselho de Administração. Art. 21. O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto eventual serão indicados dentre seus membros, pelo próprio Conselho de Administração, na primeira reunião após suas efetivas posses. § 1º No caso de vacância do cargo de Presidente, o seu substituto exercerá o mandato até a realização da próxima Assembleia Geral, que elegerá o novo Presidente para completar o período de mandato vago. Art. 22. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente. § 1º A ausência injustificada a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 04 (quatro) alternadas, no mesmo exercício, implicará na vacância automática do cargo. § 2º O prazo para justificativa de ausência será de 10 (dez) dias contados da data da reunião. § 3º As deliberações do Conselho de Administração terão validade, se aprovadas pela maioria simples dos votos de seus membros, exigido o "quórum" mínimo de 04 (quatro) Conselheiros, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o voto de qualidade. § 4º Os Diretores da Companhia que forem convidados a tomar parte das reuniões do órgão não terão direito a voto. Art. 23. Das reuniões do Conselho de Administração lavrar-se-ão atas, que serão assinadas pelos membros presentes. Parágrafo único. As atas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, ou quando assim determinar o Conselho, serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas na íntegra, no órgão oficial de divulgação do Distrito Federal ou em jornal local de grande circulação. Art. 23-A. As decisões do Conselho de Administração serão comunicadas à Diretoria Colegiada, que deverá adotar obrigatoriamente as providências necessárias ao seu cumprimento, salvo quando, até 48 (quarenta e oito) horas, por interposto, pelo Presidente da Companhia ou por, no mínimo, 02 (dois) Conselheiros, recurso à Assembleia Geral. Parágrafo único. Interposto o recurso, que terá efeito suspensivo, a Assembleia Geral deverá ser convocada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Art. 24. Ao Conselho de Administração, órgão de deliberação coletiva, regulado pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, compete: fixar a orientação geral das atividades da Companhia, estabelecer as diretrizes e aprovar os programas e planos de realizações, oferecendo os meios necessários à realização dos seus objetivos; eleger e destituir os membros da Diretoria Colegiada, fixar para os mesmos as atribuições, observando-se o que estipular este Estatuto; fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria Colegiada, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do art. 132 da Lei nº 6.404/76; manifestar-se sobre as contas anuais, na forma da Lei; aprovar e alterar as propostas do orçamento, da programação financeira e do orçamento plurianual; aprovar o Regimento Interno da Companhia e suas alterações; aprovar o Plano de Cargos e Salários da Companhia e suas alterações; aprovar ou alterar seu próprio Regimento; requerer a contratação de auditores independentes; aprovar a política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, anualmente; aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados assumidos pela Diretoria Colegiada; aprovar o plano de negócios para o exercício anual; aprovar a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidade; promover anualmente, análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informar à Câmara Legislativa do Distrito Federal; tomar conhecimento da Carta Anual de Governança Corporativa; delegar a elaboração e subscrever a Carta Anual prevista no art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016; aprovar o Código de Conduta e Integridade previsto no art. 5º do Decreto Distrital nº 37.967/2017; aprovar o Relatório Integrado ou de Sustentabilidade prevista no art. 8º na Lei Federal nº 13.303/2016; conceder licença a seus membros; convocar, quando achar conveniente, quaisquer dos membros da Diretoria Colegiada para prestar esclarecimentos ao Conselho de Administração decidir, por proposta da Diretoria Colegiada, quanto à abertura de agências ou escritórios; tomar decisões sobre os recursos interpostos contra atos da Diretoria Colegiada; autorizar a Companhia a contrair empréstimos ou aceitar doações puras; conceder licença aos membros da Diretoria Colegiada, mediante motivo justificado, por período superior a 30 (trinta) dias; conceder licença remunerada ao Presidente e Diretores para descanso, nos termos deste Estatuto; designar os substitutos eventuais dos membros da Diretoria Colegiada em seus impedimentos e ausências; cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais e regulamentares, as decisões da Assembleia Geral e as próprias deliberações; autorizar alienação, locação, oneração, empréstimo, e permuta de bens móveis; emitir parecer sobre a doação de bens imóveis; autorizar a doação de bens móveis; submeter à deliberação da Assembleia Geral as doações, alienações e permutas de bens imóveis; autorizar a celebração de contratos, convênios e ajustes que envolvam obrigações em moeda estrangeira; expedir normas complementares sobre licitações; discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão

de pessoas e código de conduta da Companhia; implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da empresa pública ou da sociedade de economia mista; e resolver os casos omissos deste Estatuto e as questões que lhe forem apresentadas pela Diretoria Colegiada. Subseção DO ÓRGÃO DE APOIO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Art. 25. O Conselho de Administração contará com o apoio de uma Auditoria Interna, cujas competências serão detalhadas no Regimento Interno, observada a legislação vigente. Parágrafo único. A Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração, será responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras, compete: planejar, coordenar e executar as atividades de auditoria interna da Companhia; prestar assessoramento técnico ao Conselho de Administração na sua área de atuação; acompanhar e aferir a regularidade da gestão orçamentária, financeira, tributária e patrimonial; examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia e a efetividade na aplicação dos recursos disponíveis; verificar a consistência e a segurança dos instrumentos de controle, guarda e conservação dos bens e valores da Companhia; analisar e avaliar os procedimentos contábeis utilizados, com o objetivo de opinar sobre a qualidade e fidelidade das informações prestadas; elaborar propostas visando o aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria; elaborar relatórios de auditoria, assinalando as eventuais falhas encontradas para fornecer aos dirigentes subsídios necessários à tomada de decisões; apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse comum da Companhia e das condições de trabalho; subsidiar a elaboração do Plano Plurianual de Atividades, da Proposta Orçamentária Anual e do Relatório Anual de Atividades com informações da área de sua competência; acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual, visando comprovar a conformidade de sua execução; manter documentação e referências técnicas e administrativas aferir a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando o preparo de demonstrações financeiras; e apoiar a área de Conformidade e Gestão de Riscos. Seção III DO CONSELHO FISCAL Art. 26. O Conselho Fiscal, órgão técnico de deliberação coletiva, que tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a gestão orçamentária e financeira da Companhia, zelando pelo bom e regular emprego de seus recursos financeiros, é composto por até 05 (cinco) membros efetivos e até 05 (cinco) membros suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral dentre pessoas naturais, residentes no Distrito Federal, diplomadas em curso de nível superior, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 03 (três) anos, o cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal. § 1º Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos dentre pessoas naturais, residentes no Distrito Federal, com reputação ilibada, além de formação acadêmica compatível com a responsabilidade e a complexidade do exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 03 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador de empresa, demonstrado mediante apresentação de currículo. § 2º Aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal as disposições previstas na Lei nº 6.404/76, na Lei Federal nº 13.303/16 e no Decreto Distrital nº 37.967/17, relativas aos seus poderes, deveres e responsabilidades, aos requisitos e impedimentos para investidura e à remuneração, além de outras disposições estabelecidas nas referidas Leis. § 3º A indicação, eleição e posse de membro do Conselho Fiscal são condicionadas à apresentação de declaração quanto à ausência de enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade da legislação federal. § 4º O Conselho Fiscal contará com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo Governo do Distrito Federal, que deverá ser funcionário público com vínculo permanente com a administração pública. § 5º São vedadas a indicação e a eleição de conselheiro fiscal que nos últimos três anos, tenha firmado contrato ou parceria como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza com o ente público controlador ou com a própria empresa estatal; ou tenha sido dirigente estatutário de partido político ou titular de mandato eletivo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado do cargo, ou ainda representante de órgão regulador ao qual a empresa estatal esteja sujeita ou que tenha qualquer conflito de interesse pessoal com a Administração Pública Distrital, direta ou indireta. § 6º O mandato dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes perdura até a próxima assembleia geral ordinária. § 7º Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal os membros dos órgãos da administração e empregados da Companhia ou de sociedade por ela controlada ou do mesmo grupo, cônjuge ou parente até 3º grau de administrador da Companhia e as pessoas enumeradas nos §§ 1º e 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. § 8º A investidura de Conselheiro Fiscal far-se-á mediante termo de posse especialmente lavrado. Dentre os membros do Conselho Fiscal, um será indicado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento. § 9º No caso de vacância do cargo ou impedimento temporário do membro titular, será convocado o suplente. Art. 27. O Conselho Fiscal reunirá-se: pelo menos uma vez por mês, para tomar conhecimento dos balancetes e fazer os exames e demais pronunciamentos, adotar procedimentos determinados por lei ou pelo presente Estatuto; até o último dia útil do mês de março, para apresentar, na forma da lei e deste Estatuto, parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício anterior; extraordinariamente, sempre que julgar necessário, ou quando convocado, na forma da lei e deste Estatuto. Parágrafo único. As deliberações do Conselho Fiscal terão validade, se aprovadas pela maioria simples dos votos de seus membros, exigido o "quorum" mínimo de 03 (três) Conselheiros, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o voto de qualidade. Art. 28. Das reuniões do Conselho Fiscal lavrar-se-ão atas, que serão assinadas pelos membros presentes. Art. 29. Além das atribuições previstas no art. 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, compete ao Conselho Fiscal: fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; opinar sobre o Relatório Anual da administração fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral; opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia; convocar a Assembleia Geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 01 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda dessas Assembleias as matérias que considerarem necessárias; analisar, mensalmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia; tomar conhecimento da Carta Anual de Governança Corporativa tomar conhecimento da política de transações, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e cumulatividade; analisar e emitir parecer sobre a Prestação de Contas Anual, na forma da lei; exercer as atribuições acima citadas, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam; tomar conhecimento do Código de Conduta e Integridade e encaminhar ao Conselho de Administração para aprovação; prestar apoio contínuo à implementação do programa de integridade; e verificar periodicamente a aderência da aplicação das regras do Código de Conduta e Integridade. Parágrafo único. O Conselho Fiscal tem seu funcionamento regulado pelos artigos 164 e 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Art. 30. Os membros do Conselho Fiscal, quando solicitados, deverão comparecer às reuniões da Assembleia Geral e responder aos pedidos de informações formulados pelos acionistas. Parágrafo único. Os pareceres e representações do Conselho Fiscal poderão ser apresentados e lidos na Assembleia Geral, independente de publicação e ainda que a matéria não conste da ordem do dia. Art. 31. Para o desempenho de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá solicitar a assistência de profissionais habilitados, conforme prevê o § 5º do art. 163 da Lei nº 6.404/76.

Seção IV DA DIRETORIA COLEGIADA Art. 32. A Diretoria Colegiada, órgão de deliberação coletiva, responsável pela administração da Companhia é composta de: Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Estudos e Políticas Sociais, Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Diretor de Estudos Urbanos e Ambientais. § 1º Os membros da Diretoria Colegiada serão escolhidos dentre pessoas naturais, residentes no Distrito Federal, com reputação ilibada, além de formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com a responsabilidade e a complexidade do exercício da função, não podendo ser parentes entre si ou dos membros do Conselho de Administração, por consanguinidade ascendente ou descendente até o terceiro grau, observado, inclusive, o disposto no art. 147 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, e demais disposições legais vigentes. §2º É condição para investidura em cargo de diretoria a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento. § 3º Os membros da Diretoria Colegiada, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, têm mandato de 02 (dois) anos e poderão ser reeleitos, sendo, contudo, obrigatória a coincidência de término dos mandatos, contando-se, para esse fim, a data da investidura mais antiga para a mesma gestão. § 4º Os membros da Diretoria Colegiada tomarão posse mediante termo especialmente lavrado, que será por eles assinado. § 5º Não assinado o termo de posse nos 30 (trinta) dias que se seguirem à eleição, este tornar-se-á sem efeito, salvo motivo de força maior, aceito pelo Conselho de Administração. Art. 33. Os membros da Diretoria Colegiada serão substituídos em seus impedimentos por outro diretor, designado pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 25, inciso XXVII deste Estatuto. Art. 34. A Diretoria Colegiada reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por quinzena, ou extraordinariamente, sempre que assunto relevante ou urgente o justificar, mediante convocação do Presidente da Companhia, presidida pelo mesmo, deliberará por maioria dos votos, cabendo ao último, além do voto comum, o de qualidade. Parágrafo único. Das deliberações da Diretoria Colegiada caberão recursos ao Conselho de Administração, interponíveis no prazo de 20 (vinte) dias, contados de suas comunicações aos interessados, podendo o Presidente da Companhia ou o Presidente do Conselho de Administração conceder efeito suspensivo aos recursos. Art. 35. Serão considerados vagos os cargos dos membros da Diretoria Colegiada quando, sem justificativa, quaisquer dos seus componentes: ausentar-se do exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 60 (sessenta) dias intercalados, no período de um ano, salvo em caso de licença ou autorização de afastamento; faltar injustificadamente a mais de 02 (duas) reuniões consecutivas da Diretoria; se recusar a atender à convocação do Conselho de Administração. § 1º Vago o cargo de quaisquer dos membros da Diretoria Colegiada, a substituição para completar o mandato processar-se-á mediante eleição pelo Conselho de Administração. § 2º O prazo para justificativa da ausência de que tratam os incisos I e II deste artigo é de 10 (dez) dias, a partir da data da reunião em que não compareceu. § 3º O prazo de gestão da Diretoria Colegiada se estende até a investidura dos novos administradores eleitos. § 4º A renúncia do administrador torna-se eficaz, em relação à Companhia, desde o momento em que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante, e em relação a terceiros de boa-fé, após arquivamento no registro de comércio e publicação, que poderão ser promovidos pelo renunciante. § 5º A licença ou afastamento dos membros da Diretoria Colegiada que exceda a 30 (trinta) dias deverá ser previamente autorizada pelo Conselho de Administração, e sua substituição processar-se-á conforme estiver estabelecido na ata da reunião que o elegeu, ou, se for o caso, mediante nova deliberação do Colegiado, escolhido o substituto dentre os Diretores. § 6º No caso de licença ou afastamento dos demais Diretores, por período inferior ou igual a 30 (trinta) dias, a substituição processar-se-á da mesma forma prevista no parágrafo anterior. Art. 36. Quando a ausência estabelecida nos §§ 5º e 6º do artigo anterior ocorrer por interesse da Companhia, ou por outras razões aceitas pelo Conselho de Administração, será assegurada aos membros da Diretoria Colegiada, durante o período de licença ou afastamento, a remuneração mensal correspondente. § 1º Fica assegurada aos membros da Diretoria Colegiada licença remunerada para descanso correspondente a 30 (trinta) dias anuais, podendo ser gozada em dois períodos, sendo a mesma inacumulável, podendo, mediante expressa autorização do Conselho de Administração, ser convertido 1/3 (um terço) em espécie, fazendo jus à indenização em pecúnia de 1/3 (um terço) da remuneração mensal, quando da fruição da mencionada licença. § 2º A licença remunerada prevista no §1º deste artigo será concedida pelo Conselho de Administração, por requerimento do interessado, a ela fazendo jus após 12 (doze) meses de efetivo exercício, no caso de membro sem vínculo. § 3º Terá direito à licença remunerada nos termos do §1º deste artigo, o membro da Diretoria com vínculo em outros órgãos ou entidades públicas, independente do interstício previsto no §2º deste artigo, obedecida a escala de férias do órgão de origem, mediante comunicação ao Conselho de Administração. § 4º Fica assegurada aos membros da Diretoria Colegiada gratificação anual, a ser paga no mês de dezembro, correspondente a 1/12 (um doze) avos por mês de trabalho do ano calendário, tendo por base a maior remuneração percebida, sendo que fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será tida como mês integral. § 5º Aos membros da Diretoria Colegiada sem vínculo com outros órgãos ou entidades públicas caberá o direito de usufruir da Assistência Médica, Auxílio Creche e o recebimento de Tiquete Refeição ou Alimentação, observados os níveis percentuais de desconto, iguais aos dos empregados, ficando assegurado ao Diretor com vínculo o direito de opção entre o recebimento pelo órgão de origem ou pela Companhia. Art. 37. A Diretoria Colegiada compete, além de outras atividades previstas neste Estatuto ou em lei: administrar a Companhia, tomando as providências adequadas à fiel execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, regulamentando-as, quando for o caso, mediante expedição de atos gerais ou específicos; promover a organização administrativa da Companhia, elaborando as diretrizes gerais de administração e o Regimento Interno, a serem submetidos ao Conselho de Administração; fornecer ao Conselho de Administração as informações necessárias ao acompanhamento das atividades da Companhia enviar ao Conselho de Administração, dentro do prazo regulamentar, as contas, relatórios, balanços e demais documentos previstos em lei; elaborar e divulgar a política de transações, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo anualmente e enviar ao Conselho Fiscal para conhecimento e ao Conselho de Administração para aprovação; elaborar a Carta Anual de Governança Corporativa e publicar de forma permanente e cumulativa no sítio da Codeplan; elaborar ou delegar a elaboração do Relatório Integrado ou de Sustentabilidade e enviar ao Conselho de Administração; tomar conhecimento do Código de Conduta e Integridade e encaminhar ao Conselho Fiscal; emanar atos aprovando normas referentes a assuntos de interesse geral da Companhia; deliberar sobre os negócios da Companhia; firmar, mediante prévia aprovação do Conselho de Administração, contratos, convênios e ajustes que envolvam obrigações em moeda estrangeira; tomar decisões sobre recursos ou reclamações de empregados; conceder suspensão de contrato de trabalho aos empregados da Companhia; analisar as propostas anuais do orçamento, da programação financeira e do plano plurianual e submeter ao Conselho de Administração para aprovação; tomar conhecimento sobre as contas anuais e encaminhar ao Conselho de Administração; conceder licença, afastamento e justificar faltas dos membros da Diretoria Colegiada, por período inferior ou igual a 30 (trinta) dias; propor ao Conselho de Administração a alienação, locação, oneração, empréstimo e permuta de bens móveis ou móveis pertencentes ao patrimônio da Companhia; propor ao Conselho de Administração aplicação para os lucros da Companhia, excedentes da destinação estatutária; comunicar ao Conselho de Administração a ocorrência de fatos graves ou urgentes, e, se este não tomar as providências necessárias ao resguardo dos interesses da Companhia, no prazo de 01 (um) mês, convocar a Assembleia Geral; convocar o Conselho de Administração quando julgar conveniente; propor ao Conselho de Administração o Plano de Cargos e Salários; propor ao Conselho de Administração a alienação, empréstimo e a doação de bens móveis; executar outras atribuições que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração; aprovar o planejamento estratégico da Companhia; divulgar toda e qualquer forma de remuneração dos administradores; adequar constantemente suas práticas ao Código de Conduta e Integridade e a outras regras de boa prática de governança corporativa, na forma estabelecida na regulamentação da lei; submeter, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, o plano de negócios para o exercício anual seguinte; e submeter a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, ao Conselho de Administração. Capítulo II DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR Seção I DA PRESIDÊNCIA. Art. 38. A Presidência será exercida por profissional de nível superior, portador de título

de doutor ou mestre em área fim da Companhia, com experiência comprovada em gestão pública de no mínimo 3 (três) anos, de livre nomeação pelo Governador do Distrito Federal. Parágrafo único. A Presidência, unidade orgânica de direção superior, responsável pela gestão da Companhia, assim como pelas atividades de assistência jurídica, comunicação social, planejamento, organização e modernização institucional, secretariado dos colegiados, ouvidoria, controladoria interna, governança, transparência, conformidade e gestão de riscos, coordenação executiva de informações estatísticas, compete, adicionalmente: fixar as políticas e diretrizes da Companhia em consonância com o Planejamento Estratégico de Governo; dirigir as atividades da Companhia, praticando os atos inerentes à respectiva gestão; articular com os órgãos dos setores público e privado; dirigir, coordenar e supervisionar as competências conferidas à Codeplan nas ações de governo; e dirigir, coordenar e supervisionar a execução das competências regimentais das unidades orgânicas diretamente subordinadas. Art. 38-A. São atribuições do Presidente: dirigir, promover e supervisionar as atividades da Companhia, fazendo executar o presente Estatuto, o Regimento Interno e as decisões da Assembleia Geral, dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Colegiada; representar a Companhia, política e socialmente; representar a Companhia em juízo ou em suas relações com terceiros, podendo delegar poderes, constituir procuradores, designar e credenciar prepostos; apresentar à Assembleia Geral, ouvidos os Conselhos Fiscal e de Administração, o Relatório de Prestação de Contas Anual e o Balanço Geral da Companhia; exercer o direito de voto nas reuniões do Conselho de Administração; convocar e presidir reuniões da Diretoria Colegiada, exercendo o direito de voto e de qualidade; fazer publicar o Relatório Anual da Companhia; supervisionar a elaboração da Proposta Orçamentária Anual, do Plano Plurianual e da programação financeira da Companhia; supervisionar a execução orçamentária e financeira da Companhia; ordenar as despesas da Companhia, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro; autorizar, junto com o Diretor Administrativo e Financeiro, a movimentação dos recursos financeiros da Companhia, em conjunto com o Diretor da área interessada, termos de contratos, convênios e ajustes; propor, planejar e coordenar as atividades relacionadas à assistência jurídica, comunicação social, planejamento, modernização institucional, secretariado dos colegiados, ouvidoria, controladoria interna, governança, transparência, conformidade e gestão de riscos, e coordenação executiva de informações estatísticas; promover a disseminação do conhecimento e das informações resultantes das pesquisas e estudos realizados, em conjunto com a Diretoria da respectiva área; aprovar propostas e projetos de consultorias para as unidades orgânicas sob sua subordinação e as de caráter corporativo; indicar os representantes da Companhia nos órgãos de administração e fiscalização das entidades das quais participa; indicar os representantes da Companhia nos conselhos, comissões e grupos de trabalho dos quais participa; delegar competência aos Diretores; designar os titulares para empregos em comissão e funções gratificadas; criar no âmbito institucional grupos de trabalho e comissões de natureza transitória ou permanente; autorizar a admissão e a dispensa de empregados; autorizar as progressões funcionais dos empregados da Companhia, obedecendo as diretrizes do Plano de Cargos e Salários; elogiar e aplicar punições aos empregados da Companhia; designar membros e aprovar regimento interno das Comissões Permanentes; instaurar tomadas de contas especiais; exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração. Seção II DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. Art. 39. A Diretoria Administrativa e Financeira será exercida por profissional de nível superior, com formação acadêmica compatível com a responsabilidade e a complexidade do exercício da função e que tenha exercido, por prazo mínimo de 05 (cinco) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de administrador de empresa, demonstrado mediante apresentação de currículo, de livre nomeação pelo Governador do Distrito Federal. Parágrafo único. A Diretoria Administrativa e Financeira, órgão de direção superior, responsável pelas atividades de gestão de contratos e convênios, de gestão e desenvolvimento de pessoas, de gestão patrimonial, de transporte, de serviços gerais, das operações econômicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, de gestão de tecnologia da informação e de suporte tecnológico, e de gestão das atividades de competência da Codeplan em relação à Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal - Central 156, compete, adicionalmente: coordenar e supervisionar a execução das atividades das unidades orgânicas diretamente subordinadas; implementar as diretrizes para comercialização dos produtos da Companhia; propor e coordenar diretrizes, plano de trabalho, ações, metas e normatização de procedimentos para o desenvolvimento das atividades da área de atuação; propor, coordenar e executar o planejamento estratégico da Companhia, referente à área de atuação; propor a programação de trabalho referente à área de atuação; avaliar o desempenho da execução orçamentária da Companhia, propondo adequação quando couber; articular as relações com sindicatos, em conjunto com a Presidência; apoiar as atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema de Informações Estatísticas do Distrito Federal - SIEDF; e executar outras atividades relativas à área de atuação. Art. 39-A. São atribuições do Diretor Administrativo e Financeiro: dirigir e supervisionar as atividades de gestão de contratos e convênios, de gestão e desenvolvimento de pessoas, de gestão patrimonial, de transporte, de serviços gerais, das operações econômicas, orçamentárias e contábeis, financeiras, de gestão de tecnologia da informação e de suporte tecnológico, e de gestão das atividades de competência da Codeplan em relação à Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal - Central 156 ; ordenar as despesas em conjunto com o Presidente da Companhia; supervisionar a comercialização de produtos da Companhia; supervisionar e avaliar o desempenho das unidades da Diretoria; supervisionar e coordenar as atividades executadas na Diretoria; assinar, em conjunto com o Presidente, termos de contratos, convênios e ajustes, referentes à sua área de atuação; autorizar, junto com o Presidente, a movimentação de recursos financeiros; dirigir e supervisionar outras atividades atribuídas pelo Presidente; delegar competência às chefias que lhe são subordinadas; aprovar a programação de trabalho referente à sua área de atuação. Seção III DA DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS. Art. 40. A Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas será exercida por profissional de nível superior, portador de título de doutor ou mestre em área fim da Diretoria, com experiência comprovada em gestão pública de no mínimo 2 (dois) anos, de livre nomeação pelo Governador do Distrito Federal. Parágrafo único. A Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, unidade orgânica de direção superior, órgão de direção superior, responsável pelas atividades de coordenação de estudos, de pesquisas socioeconômicas, de avaliação de políticas de desenvolvimento econômico, de mensuração, acompanhamento e projeção de agregados macroeconômicos no âmbito do Distrito Federal, da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, e de outras áreas de influência, compete, adicionalmente: coordenar e supervisionar a execução das atividades das unidades orgânicas diretamente subordinadas; propor e coordenar diretrizes, plano de trabalho, ações, metas e normatização de procedimentos para o desenvolvimento das atividades da área de atuação; propor, coordenar e executar o planejamento estratégico da Companhia, referente à área de atuação; apoiar as atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema de Informações Estatísticas do Distrito Federal - SIEDF; e executar outras atividades relativas à área de atuação. Seção IV DA DIRETORIA DE ESTUDOS E POLÍTICAS SOCIAIS. Art. 41. A Diretoria de Estudos e Políticas Sociais será exercida por profissional de nível superior, portador de título de doutor ou mestre em área fim da Diretoria, com experiência comprovada em gestão pública de no mínimo 2 (dois) anos, de livre nomeação pelo Governador do Distrito Federal. Parágrafo único. A Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, unidade orgânica de direção superior, órgão técnico e operacional responsável pelas atividades de coordenação de estudos e pesquisas sobre as condições de vida da população no aspecto social, e de avaliação das políticas sociais do Distrito Federal, da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, e de outras áreas de influência, compete, adicionalmente: coordenar e supervisionar a execução das atividades das unidades orgânicas diretamente subordinadas; propor e coordenar diretrizes, plano de trabalho, ações, metas e normatização de procedimentos para o desenvolvimento das atividades da área de atuação; propor, coordenar e executar o planejamento estratégico da Companhia, referente à área de atuação; apoiar as atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema de Informações Estatísticas do Distrito Federal - SIEDF; e executar outras atividades relativas à área de atuação. Seção V DA DIRETORIA DE ESTUDOS URBANOS E AMBIENTAIS. Art. 42. A Diretoria de Estudos Urbanos e Ambientais, será exercida por profissional de nível superior, portador de título de doutor ou mestre em área fim da Diretoria, com experiência comprovada em gestão pública de no mínimo 2 (dois) anos, de livre nomeação pelo Governador do Distrito Federal. Parágrafo único. A Diretoria de Estudos Urbanos e Ambientais, unidade

orgânica de direção superior, órgão de direção superior, responsável pelas atividades de coordenação de estudos e pesquisas urbanas e ambientais do Distrito Federal, da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, e de outras áreas de influência, compete, adicionalmente: coordenar e supervisionar a execução das atividades das unidades orgânicas diretamente subordinadas. Propor e coordenar diretrizes, plano de trabalho, ações, metas e normatização de procedimentos para o desenvolvimento das atividades da área de atuação; propor, coordenar e executar o planejamento estratégico da Companhia, referente à área de atuação; apoiar as atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema de Informações Estatísticas do Distrito Federal - SIEDF; e executar outras atividades relativas à área de atuação. TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL. Art. 43. O pessoal da Companhia será admitido mediante concurso público, sob o regime da legislação trabalhista, complementado pelas normas internas da Companhia. Art. 44. Os servidores ou empregados de órgãos ou entidades da administração direta e indireta cedidos à Companhia serão regidos pela legislação própria que lhes for aplicada, ficando sujeitos à jornada de trabalho da Companhia. Art. 45. Os cargos em comissão da Companhia, qualquer que seja o nível hierárquico, serão exercidos de acordo com o disposto no art. 499, e seus §§, da Consolidação das Leis do Trabalho. TÍTULO V DO EXERCÍCIO E DO RESULTADO ECONÔMICO. Art. 46. O exercício social coincidirá com o ano civil. Parágrafo único. No final de cada exercício social serão elaborados o balanço e as demonstrações financeiras exigidas por lei. Art. 47. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: 5% (cinco por cento) para reserva legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para distribuição de dividendos, podendo ser aumentado a critério da Assembleia Geral. Parágrafo único. O saldo remanescente do lucro líquido ficará à disposição da Assembleia Geral. Art. 48. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. Art. 49. As distribuições de que trata o art. 47 deste Estatuto somente poderão ser efetuadas após o arquivamento e a publicação da ata da Assembleia Geral que tiver aprovado as contas. Art. 50. Aplica-se, a esta Companhia, as normas da Comissão de Valores Mobiliários sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nesse órgão. TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 51. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. Art. 52. A extinção da Companhia será proposta pelo Presidente do Conselho de Administração, aprovada pela Assembleia Geral e submetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, com vistas à aplicação do inciso XVIII do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Parágrafo único. A matéria relativa à extinção da Companhia será apreciada em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em 02 (duas) sessões consecutivas, com intervalo de 15 (quinze) dias. Art. 53. Na hipótese de extinção da Companhia, depois de saldados todos os débitos, o seu patrimônio incorporar-se-á ao dos acionistas, proporcionalmente à sua participação no capital social. Art. 54. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral ou, provisoriamente, pelo Conselho de Administração, aplicando-se, no que couber, o disposto na legislação que regula a constituição e o funcionamento desta Companhia e na das sociedades por ações. Art. 55. O presente Estatuto poderá ser revisto mediante proposta do Presidente da Companhia à Assembleia Geral, ouvida a Diretoria Colegiada. Art. 56. O Regimento da Companhia definirá a estrutura orgânica, funções, cargos e preceitos reguladores, abrangendo: finalidades e organização administrativa, competências orgânicas, atividades específicas e comuns por categoria de unidade orgânica, atribuições dos dirigentes e dos empregados comissionados, e disposições gerais. Art. 57. O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação. Registro certificado pela Junta Comercial do Distrito Federal em 09/11/2018, sob nº 1113598.

LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR
Presidente

ATA DA 97ª (NONAGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DOS ACIONISTAS DA CODEPLAN

CNPJ Nº 00.046.060/0001-45 - NIRE Nº 535000005668

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na sala de reuniões da CODEPLAN, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "H", Edifício Sede, 4º Andar, Sala 419, em Brasília - Distrito Federal, reuniram-se os Acionistas da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN para a realização da 97ª (nonagésima sétima) Assembleia Geral Extraordinária, tendo em seguida, os representantes dos acionistas, na forma do § 4º, art. 124, da Lei 6.404/1976, dispensadas as formalidades previstas no caput do art. 124, do citado Diploma, por constatar a presença da totalidade dos acionistas desta Empresa com direito a voto, a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 6º, inc. XII, da Lei Complementar nº 395/2001, tendo o Procurador do Distrito Federal Senhor MARLON TOMAZETTE atuado em seu nome, conforme Ofício SEI-GDF Nº 58/2018PGDF/GAB/PROSUP, de 17 de setembro de 2018, constante do Processo nº 0002000029532/2018-91, BANCO DE BRASÍLIA - BRB, representado pelo Senhor JOAQUIM SERRA MARTINS MENEZES NETO e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, representada pela Senhora VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme instrumentos particulares de procuração, outorgados pelos Dirigentes dos Órgãos Acionistas, os quais ficam arquivados na CODEPLAN. O representante do Acionista Majoritário - Distrito Federal ao assumir a presidência da Assembleia, na forma que dispõe o Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, deu por aberto os trabalhos, informando aos presentes que a convocação se fez mediante ofícios expedidos a todos os acionistas em tempo hábil, e convidou a mim, Maria Rejane Corrêa Pimentel, para secretariar os trabalhos. Verificado o "quórum" legal, com a presença de todos os acionistas convocados, registrados às fls. 09 (nove) do livro próprio nº 02, o Presidente deu por instalada a Assembleia e passou à apreciação dos seguintes assuntos constantes da pauta: 1 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 97ª (NONAGÉSIMA SÉTIMA). a) Eleger membro efetivo do Conselho Fiscal; b) Eleger membro efetivo do Conselho de Administração (Representante dos empregados); c) Assuntos gerais de interesse da Companhia. Colocados em discussão os assuntos, o Presidente da Assembleia submeteu à apreciação do Colegiado o voto escrito e assinado pelo representante do acionista majoritário Distrito Federal, cujo teor é o seguinte: "INTERESSADO: COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN - ASSUNTO: 97ª Assembleia Geral Extraordinária - Cuida-se da 97ª Assembleia-Geral Extraordinária da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL CODEPLAN, a ser realizada na sede da companhia no dia 17/09/2018 às 10:00. Na pauta da Assembleia Geral constam os seguintes itens: 1) Eleição de membro efetivo do Conselho Fiscal; 2) Eleição de membro efetivo do Conselho de Administração (representante dos empregados). No que tange ao item 1 da pauta da AGE, o voto do Distrito Federal é no sentido da eleição da Senhora Cláudia Maria da Cunha de Queiroz dos Reis, nos termos do ofício 43/2018 GAB/CACI, como membro titular do Conselho Fiscal da companhia. Ressaltese que devem ser observados todos os demais dispositivos da Lei nº 6.404/76, da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 37.967/2017 e do Estatuto Social da Companhia quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho dessa Empresa. Anote-se a necessidade de observância, também da Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal. No que tange ao Item 2 da pauta da AGE, o voto do Distrito Federal é no sentido da eleição do Senhor João Carlos das Neves Bacellar como representante dos empregados para compor o Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da CODEPLAN (Ofício SEI-GDF Nº 1622/2018-CACI/GAB). Registre-se que o membro ora indicado foi eleito em ata da reunião da Comissão Eleitoral realizada em 03/09/2018, para representar os empregados no Conselho de Administração da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, conforme consta no Processo SEI nº 00121-0001237/2018-04. O eleito renunciou sua remuneração conforme verificado no Processo SEI Nº 0012100001474/2018-67. Ressalte-se que devem ser observados todos os demais dispositivos da Lei nº 6.404/76, da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 37.967/2017 e do Estatuto Social da Companhia quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho de Administração dessa Empresa. Anote-se a necessidade de observância, também, da Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal. Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 17 de setembro de 2018. PAOLA AIRES CORRÊA

LIMA. Procuradora-Geral do Distrito Federal". O voto do acionista majoritário recebeu aprovação unânime dos demais acionistas presentes. Acolhidos os nomes propostos e, com base no voto do acionista majoritário, foi eleita como membro efetivo, para compor o Conselho Fiscal da CODEPLAN e completar o mandato, Gestão 2018/2019, a ter início nesta data e a expirar-se conforme nova deliberação da Assembleia Geral, a Senhora CLÁUDIA MARIA DA CUNHA DE QUEIROZ REIS, brasileira, divorciada, Psicóloga, pós-graduada em Desenvolvimento de Recursos Humanos, portadora da cédula de identidade nº 280.997 - SSP - DF, inscrita no CPF sob o nº 182.853.091-34, nascida em 09/10/1953, natural de Belo Horizonte - MG, filha de Fábio de Queiroz Reis e Myrthes Maria da Cunha de Queiroz Reis, residente e domiciliada nesta Capital, no SHIN, QI 05, Conj. 05, Casa 03 - Lago Norte - Brasília - DF., CEP: 71.505750. Ainda com base no voto do acionista majoritário, foi eleito como membro efetivo, para o Conselho de Administração da CODEPLAN, como representante dos empregados, para o mandato de 02 (dois) anos, com início a contar desta data e término previsto para 17/09/2020, o Senhor JOÃO CARLOS DAS NEVES BACELLAR, brasileiro, viúvo, Tecnólogo em Redes de Computadores, portador da cédula de identidade nº 741.541 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 266.565.581-00, natural de Brasília - DF, filho de José Alfredo Couto Bacellar e de Marisia das Neves Bacellar, residente e domiciliado à CNB 08, Lote 1/14, Ap. 205, Ed. Vale do Araguaia, Taguatinga Norte, eleito em 03 de setembro de 2018, conforme Processo nº 00121-00001237/2018-04. Em não havendo outros assuntos eventuais de interesse geral da Companhia, o Senhor Presidente encerrou o assunto da Assembleia Geral Extraordinária e franqueou aos demais Acionistas o uso da palavra. Como não houve por parte dos presentes manifestação alguma, e nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu os trabalhos por encerrados e, determinou a lavratura da Ata, dela tirando cópias para os fins de direito, fiéis aos termos da transcrita no livro próprio, e para constar, eu, Maria Rejane Correa Pimentel, Maria Rejane Corrêa Pimentel, Secretária, lavei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Acionistas presentes. Registro certificado pela Junta Comercial do Distrito Federal, em 09/11/2018, sob nº 1113600.

LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 10, de 1º de outubro de 2018, que institui normas complementares para a operacionalização do sorteio eletrônico de prêmios em moeda corrente nacional, do segundo semestre de 2018, na forma prevista no inciso II do § 37 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008 e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso II do § 37 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 10, de 1º de outubro de 2018, fica alterada com segue:

I - o art. 1º passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º O sorteio eletrônico de prêmios do programa de concessão de créditos do Distrito Federal - Programa Nota Legal, do segundo semestre de 2018, de número 00218, a realizar-se no dia 29 de novembro de 2018, observará o disposto no art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, e as disposições desta Instrução Normativa." (NR)

II - o art. 14 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 14

II - o número do concurso da loteria federal, explorado pela Caixa Econômica Federal, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2018 que servirá de base para entrada no aplicativo do sorteio;" (NR)

III - o art. 21 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 21

§ 1º O beneficiário poderá fazer a indicação a que se refere o caput na sua área restrita do sítio do Programa Nota Legal até o dia 28 de maio de 2019. (NR)

§ 5º Os créditos referentes aos prêmios retornarão para a conta de controle de sorteio do adquirente nas hipóteses de a conta bancária indicada não ser de sua titularidade ou de erro na indicação do banco, agência, tipo e número da conta, situação em que o beneficiário poderá sanear as falhas de que trata este dispositivo para recebimento do prêmio até o dia 28 de maio de 2019." (NR)

IV - o art. 23 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 23

IV - data limite para geração dos bilhetes: 26 de novembro de 2018; (NR)

V - data limite para divulgação dos números dos bilhetes de cada adquirente e publicações no DODF: 27 de novembro de 2018; (NR)

VI - data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos bilhetes contemplados: 28 de novembro de 2018; (NR)

VII - data para divulgação do resultado do sorteio: 14 de dezembro 2018; (NR)

VIII - data limite para indicação da conta bancária pelo beneficiário: 28 de maio de 2019." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 12, de 14 de novembro de 2018.

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 542, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO: 0127-012262/2014
INTERESSADO(A): SPR PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 20.945.094/0001-89
ASSUNTO: a) Anulação do ATO declaraTÓRIO Nº 426 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 06 de junho de 2015
b) Suspensão Cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018112100006

Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de sua aquisição do imóvel (§1º e 2º, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), o que corresponde à integralização ao Capital Social pelo sócio, e que isso só ocorre com o registro do imóvel no Cartório competente;

CONSIDERANDO que a Integralização ocorreu em 29/08/2014, (contrato social) porém a integralização efetiva (data do registro da operação no Cartório de Imóveis) em 25/09/2015.

CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato declaratório nº 426/2015 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação ao registro do imóvel no cartório competente; declara:

a) ANULADO O ATO declaraTÓRIO Nº 426 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 06 de junho de 2015, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente, ocorrido em 25/09/2015

b) SUSPENSA A COBRANÇA DO ITBI na transmissão abaixo, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face de até o momento não ter sido caracterizado a atividade preponderante da empresa adquirente.

ADQUIRENTE: SPR PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 20.945.094/0001-89			
TRANSMITENTES: CELSO DE PAULA E SILVA FILHO - CPF Nº 095.730.461-72			
SUZANA DOS SANTOS MENDES - CPF Nº 371.140.931-87			
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL			
DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 10/2015 A 10/2018			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	MAT/CART	INSCRIÇÃO	Guia de ITBI
SMDB CJ 27 LT 4 UN A	112216/01º	4761433-1	26/06/2015/213/0000030-6
SMPW QD 12 CJ 1 LT 6 UN H	14716/04º	4716561-8	26/06/2015/213/0000032-2
SHC/S SQ 306 BL A AP 105	31819/01º	0651626-2	26/06/2015/213/0000033-0

Fica o interessado adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta gerência no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato declaratório, os seguintes documentos fiscais do período de 10/2015 a 10/2018 necessários para a apuração da atividade preponderante:

I. Livros Diário e Razão, completos, dos exercícios 2015/2016/2017/2018 (meio Magnético)

II. Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de 2015/2016/2017/2018;(Impresso)

III. Plano de Contas dos exercícios 2015/2016/2017/2018. (Meio Magnético)

IV. Os Livros Diário e Razão devem compreender todas as contas integrantes do Plano de Contas.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato declaratório será cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO declaraTÓRIO Nº 543, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO: 0127-01529/2014
INTERESSADO (A): YUNGH PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 16.665.965/0001-33
ASSUNTO: a) Anulação do ATO declaraTÓRIO Nº 573 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 22 de novembro de 2016.
b) Suspensão Cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; e;

CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de sua aquisição do imóvel (§1º e 2º, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), o que corresponde à integralização ao Capital Social pelo sócio, e que isso só ocorre com o registro do imóvel no Cartório competente;

CONSIDERANDO que a Integralização ocorreu em 09/10/2015, (2º alteração contratual) porém a integralização efetiva (data do registro da operação no Cartório de Imóveis) em 21/09/2018.

CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato declaratório nº 573/2016 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação ao registro do imóvel no cartório competente, declara:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a) ANULADO O ATO declaraTÓRIO Nº 573 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 11 de novembro de 2016, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente, ocorrido em 21/09/2018

b) SUSPENSA A COBRANÇA DO ITBI na transmissão abaixo, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face de até o momento não ter sido caracterizado a atividade preponderante da empresa adquirente.

ADQUIRENTE: YUNGH PARTICIPACOES LTDA - CNPJ Nº 16.665.965/0001-33				
TRANSMITENTE: RONALDO LIMA YUNGH - CPF Nº 06019382834				
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital				
DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 10/2016 a 10/2020.				
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	MAT/CART	Nº da GUIA	
SHC/S SQ 203 BL J AP 506	30842255	31726/1º	10/11/2016-213-0000245	

Fica o interessado adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta gerência no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato declaratório, os seguintes documentos fiscais do período de 10/2016 a 10/2020 necessários para a apuração da atividade preponderante:

- I. Livros Diário e Razão, completos, dos exercícios 2016/2017/2018/2019/2020 (meio Magnético)
 - II. Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de 2016/2017/2018/2019/2020;(Impresso)
 - III. Plano de Contas dos exercícios 2016/2017/2018/2019/2020. (Meio Magnético)
 - IV. Os Livros Diário e Razão devem compreender todas as contas integrantes do Plano de Contas.
- Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato declaratório será cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 547, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO: 0129-002115/2017
INTERESSADO(A): CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47
ASSUNTO: a) Anulação do ATO declaraTÓRIO Nº 38 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 26 de janeiro de 2018.
b) Suspensão Cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e,

CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de sua aquisição do imóvel (§1º e 2º, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), o que corresponde à integralização ao Capital Social pelo sócio, e que isso só ocorre com o registro do imóvel no Cartório competente;

CONSIDERANDO que a Incorporação foi registrada na Empresa em 13/02/2015,(Ata Assembleia)porém a integralização efetiva (data do registro da operação no Cartório de Imóveis) até o momento não ocorreu.

CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato declaratório nº 38/2018 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação ao registro da Incorporação; declara:

a) ANULADO O ATO declaraTÓRIO Nº 38 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 26 de janeiro de 2018, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente.

b) SUSPENSA A COBRANÇA DO ITBI na transmissão abaixo, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face de até o momento não ter sido caracterizado a atividade preponderante da empresa adquirente.

ADQUIRENTE: CLARO S.A. CNPJ: 40.432.544/0001-47			
TRANSMITENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL - CNPJ Nº 33.530.486/0001-29			
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	MAT/CART	GUIA
SC/N QD 3 BL A GR PV 2, ASA NORTE, BRASÍLIA - DF	48003514	78.048/2º	26/01/2018/948/000005-9
SC/N QD 3 BL A GR PV 6, ASA NORTE, BRASÍLIA - DF	48003557	78.052/2º	26/01/2018/948/000006-7

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018112100007

SC/N QD 3 BL A GR PV 7, ASA NORTE, BRASÍLIA - DF	48003565	78.053/2º O	26/01/2018/948/000007-5
SC/N QD 3 BL A GR PV 9, ASA NORTE, BRASÍLIA - DF	48003581	78.055/2º	26/01/2018/948/000008-3
SC/N QD 3 BL A LJ 2 GR, ASA NORTE, BRASÍLIA - DF	48003492	78.046/2º	30/01/2018/948/000018-0
SIA TR 3 LT 625 BL A SL 132, ZONA INDUSTRIAL, BRA	48270253	30.572/4º	26/01/2018/948/000009-1
SHCSW QM SW6 LT 14, SE-TOR SUDOESTE, BRASÍLIA	45765197	83.082/1º O	26/01/2018/948/000010-5

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias: 1. A contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;

2. A entregar nesta Gerência, os documentos necessários a apuração da atividade preponderante do interessado e, consequentemente, a confirmação da não incidência pretendida.

I. Livros Diário e Razão; (meio Magnético)

II. Balançetes Mensais, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício; e

III. declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

IV. Plano de Contas (Meio Magnético)

V. Os Livros Diário e Razão devem compreender todas as contas integrantes do Plano de Contas

Essa documentação deverá ser relativa aos 24 meses anteriores e 24 meses posteriores, contados, a partir do registro desta transmissão no Cartório Competente.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato declaratório será cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

Este Ato declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO Nº 01, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PROCESSO: 00040-00051510/2018-33. A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide TORNAR SEM EFEITO o Despacho da Gerente de 08/11/2018, publicado no DODF n 214, de 09/11/2018, pg 27, por ausência de assinatura da gerente da GEESP.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 471, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 108/2015, decide:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 32/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 319-320 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 257, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 472, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 128/2015, decide:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 48/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 274-275 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 208, III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 490, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 091/2015, decide:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 56/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 274-275 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 244, §1º, I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO ALVES CARINHANHA SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 13 do Decreto 34.213 de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, seção 1, de 15 de março de 2013; considerando a Lei nº 3558 de 15 de junho de 2004, que dispõe sobre os Serviços de Verificação de Óbitos no Distrito Federal e dá outras providências; considerando a Portaria nº 189, de 23 de novembro de 2010, publicada no DODF 33, de 15 de fevereiro de 2017, que institui o Serviço de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (SVO); Considerando o Processo SEI Nº 00060-00407862/2018-83 que refere -se ao término das remoções dos corpos dos casos de Morte Natural Aparente em residência e via pública realizadas pelo IML partir de Janeiro de 2019. resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho da SES/DF para revisão da PORTARIA Nº 189 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010, que institui o Serviço de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (SVO) no Distrito Federal, em caráter de URGÊNCIA.

Art. 2º Designar os servidores, 1 titular e 1 suplente, das áreas competentes da SES-DF, relacionadas abaixo, como membros do grupo de trabalho (GT), conforme indicação nominal no PROCESSO SEI nº 00060-00500381/2018-46:

- Subsecretaria de Vigilância à Saúde (Coordenação);
- Assessoria Técnica da Subsecretaria de Vigilância à Saúde;
- Diretoria de Vigilância Epidemiológica/SVS;
- Núcleo do Serviço de Verificação de Óbitos/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/SVS;
- Gerência de Epidemiologia de Campo/ Diretoria de Vigilância Epidemiológica/SVS;
- Laboratório Central de Saúde Pública do DF - LACEN/SVS;
- Diretoria de Vigilância Sanitária/SVS;
- Diretoria da Estratégia Saúde da Família/ Coordenação de Atenção Primária à Saúde;
- Diretoria de Serviços de Internação/ Coordenação de Atenção Especializada à Saúde/SAIS;
- Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar/ Diretoria de Serviços de Internação/ Coordenação de Atenção Especializada à Saúde/SAIS;
- Gerência de Serviços de Apoio diagnóstico/ Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias/ Coordenação de Atenção Especializada à Saúde/SAIS;
- Diretoria do SAMU 192/ Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá como finalidade estabelecer as normativas e atividades do SVO e definir os fluxos de esclarecimento de causa mortis no âmbito do DF.

Art. 4º O Grupo de Trabalho tem prazo para conclusão para o dia 20/12/2018, sem possibilidade de prorrogação.

Art. 5º As reuniões serão semanais, respeitando a carga horária máxima de 5 horas/semana, a serem realizadas na Subsecretaria de Vigilância à Saúde e/ou na sede da Administração Central da Secretaria de Estado de Saúde do DF, com registro da frequência dos participantes em lista de presença.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA BEATRIZ RUY

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

Em 20 de novembro de 2018

TORNAR SEM EFEITO os Reconhecimentos de Dívida publicados no DODF Nº 203, de 24 de outubro de 2018, página 39, processos: 060.005.694/2013, 060.002.434/2014, 060.002.101/2016, 060.006.302/2014, 060.000.070/2012, 060.009.644/2016, 060.010.269/2014, 277.001.466/2016, 060.001.871/2010, 060.012.166/2014, 060.013.162/2012, 060.000.503/2015, 060.001.757/2015, 060.002.514/2015, 060.003.304/2015, 060.006.498/2014, 060.007.079/2016, 060.008.223/2015, 060.009.605/2015, 060.013.319/2014, 060.002.182/2014, 060.002.240/2015, 060.004.805/2014, 060.010.852/2014, 060.012.227/2013, 060.012.312/2014, 060.002.413/2015, 060.009.064/2014, 060.009.865/2014, 060.009.986/2014, 060.010.520/2014, 060.010.850/2014, 060.010.908/2014, 060.010.909/2014, 060.010.910/2014, 060.000.751/2016, 060.003.965/2014, 060.004.269/2015, 060.005.780/2015, 060.008.699/2014, 060.010.688/2015, 060.014.069/2014, 060.002.845/2014, 065.000.770/2015 e 065.000.388/2016.

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 195, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Inciso III do artigo 258 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar da 2ª Comissão Permanente de Disciplina - 2a CPD da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, designada por meio da Instrução Nº 91, de 08/06/2018, publicada no DODF nº 110, página 02, de 12/06/2018, processo SEI nº 00063-00002069/2018-15, objeto de apuração dos fatos constantes no Processo SEI nº 00063-00001661/2018-91.

Art. 2º Determinar o Arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 179, DE 04 DE JULHO DE 2018. (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 94/2018-CEDF, de 12 de junho de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000144/2017, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2022, o Instituto Santa Rita, sediado na Quadra 3A, Conjunto A, Lote 14, Setor Habitacional Arapoanga, Planaltina - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Santa Rita Eireli - ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 5º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2017 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 126, de 5/7/2018, página 3.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de junho de 2018 (*)

PROCESSO: 084.000144/2017 INTERESSADO: Instituto Santa Rita Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000144/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 94/2018-CEDF, de 12 de junho de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2022, o Instituto Santa Rita, sediado na Quadra 3A, Conjunto A, Lote 14, Setor Habitacional Arapoanga, Planaltina - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Santa Rita Eireli - ME, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; e) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2017 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; f) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 124, de 03/07/2018, página 6.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 258, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de cesta de alimentos em caso de circunstâncias temporárias, emergências e de calamidade pública.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SEDESTMIDH, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA DEFINIÇÃO

Art. 1º As ações de provimento alimentar direto em caráter emergencial estão previstas no inciso I do art. 18 do Decreto nº 33.329, de 10 de novembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 4.601, de 14 de julho de 2011, que instituiu o Plano pela Superação da Extrema Pobreza - DF Sem Miséria.

Parágrafo único. Essas ações consistem na concessão de cestas de alimentos, em caráter provisório e emergencial, direcionadas às famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, visando resguardar o Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA.

Art. 2º Para fins da concessão de cesta de alimentos em caráter emergencial, no âmbito do Distrito Federal, considerar-se-ão as situações de insegurança alimentar e nutricional advindas da indisponibilidade ou do precário acesso a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente para prover a subsistência da família ou da pessoa.

Dos Princípios

Art. 3º As ações de provimento alimentar direto em caráter emergencial devem atender aos seguintes princípios:

I - Afirmação do direito à alimentação adequada como direito fundamental, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal;

II - Constituição de provimento de cesta de alimentos para enfrentar com agilidade e presteza a situação de insegurança alimentar e nutricional;

III - Integração à rede de serviços socioassistenciais;

IV - Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;

V - Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos beneficiários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

VI - Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias.

Dos Objetivos

Art. 4º Conceder, em caráter provisório e emergencial, cestas de alimentos à famílias e indivíduos que, conforme avaliação do profissional das unidades da Subsecretaria de Assistência Social - SUBSAS, vivenciam situações de vulnerabilidade social, dentre elas, a situação de insegurança alimentar e nutricional.

Art. 5º Viabilizar o estabelecimento de outras ações no âmbito da segurança alimentar e nutricional, bem como possibilitar o acesso a essas famílias e indivíduos em serviços e programas sociais, que as apoiem na superação da situação de insegurança alimentar e nutricional.

DA COMPOSIÇÃO DAS CESTAS DE ALIMENTOS

Art. 6º As cestas poderão ser compostas de duas partes: seca e verde.

§1º A parte seca é composta por produtos não perecíveis, definidos de acordo com os hábitos e a cultura alimentar do Distrito Federal.

§2º A parte verde é composta por frutas, verduras e legumes, que podem variar de acordo com as estações do ano, adquiridos da agricultura familiar por meio do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura - PAPA/DF.

Dos Critérios para Concessão

Art. 7º A cesta de alimentos deverá atender às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, cuja a renda seja igual ou inferior a meio salário mínimo per capita.

Parágrafo único. Casos excepcionais de renda superior a meio salário mínimo deverão ser avaliados pelos Especialistas em Assistência Social.

Art. 8º As cestas verdes somente serão concedidas cumulativamente com a cesta seca, de acordo com a disponibilidade contratual mensal para famílias e indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional que estejam nos públicos-alvo estabelecidos abaixo:

I - Que tiverem em sua composição familiar idosos acima de 60 anos em extrema pobreza.

II - Famílias que tiverem em sua composição pessoas com deficiência.

III - Que tiverem em sua composição familiar gestantes ou crianças de 0 a 6 anos.

IV - Beneficiários DFMS

Parágrafo único. A cesta verde deve sempre ser entendida como um complemento da cesta seca, logo, aquela parte não será entregue sem esta, e, em hipótese alguma, será entregue unicamente cesta verde.

Art. 9º A cesta seca poderá ser concedida para:

I - Famílias e indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional, residentes no Distrito Federal, que estejam referenciadas às unidades da SUBSAS.

II - Famílias com indivíduos em situação de rua, inseridos em acompanhamento em unidade da SUBSAS, com endereço de residência no Distrito Federal.

III - Povos e Comunidades tradicionais em situação de insegurança alimentar e nutricional que estejam referenciados às unidades da SUBSAS, levando-se em consideração suas características culturais e formas de organização social.

DA COMPETÊNCIA PARA CONCESSÃO

Art. 10. São competentes para a concessão das cestas de alimentos em caráter provisório e emergencial

I - Os servidores das Unidades da Assistência Social da SUBSAS, que atuam no atendimento e acompanhamento de indivíduos e famílias nos serviços socioassistenciais, com exceção dos Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, até duas cestas no decorrer de 12 meses.

II - A partir da solicitação da terceira Cesta de Alimentos, no decorrer de 12 meses, será necessário parecer favorável de Especialista em Assistência Social com descrição das vulnerabilidades sociais vivenciadas pelos indivíduos e/ou famílias, devendo ser avaliada a necessidade de inclusão da família em acompanhamento familiar.

III - Cabe aos Gerentes das Unidades da SUBSAS a liberação das cestas solicitadas.

IV - Cabe à SUBSAS designar Unidade competente na gestão para validação das Cestas liberadas pelos Gerentes das Unidades.

DA QUANTIDADE E PERIODICIDADE DA CONCESSÃO

Art. 11. Será concedida 01 (uma) cesta de alimentos por família, observando-se o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, contados ininterruptamente, entre as concessões.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO

PROCEDIMENTO GERAL

Art. 12. Ao identificar família, cuja situação exija a concessão de cesta de alimentos em caráter provisório e emergencial, deverá ser realizada consulta ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único para verificar a situação cadastral da família.

Parágrafo único. Caso o beneficiário não esteja cadastrado, ou esteja com o cadastro desatualizado, deverão ser prestadas as devidas orientações referentes ao Cadastro Único, respeitando os fluxos estabelecidos para essa finalidade.

Art. 13. Deverá ser preenchido o formulário "Requerimento de Solicitação de Cesta de Alimentos Emergencial", disponível em sistema próprio, por meio eletrônico.

§1º A justificativa para concessão da cesta de alimentos deverá estar clara, objetiva e completa, evidenciando as motivações que levaram à concessão, inclusive observando o critério de renda estipulado nesta Portaria.

§2º Caso a família atenda aos critérios de concessão da cesta verde e exista a disponibilidade de acordo com a quantidade mensal contratual, o profissional deverá marcar um dos campos específicos de solicitação das cestas verdes.

Art. 14. Caso seja identificada a necessidade de concessão de cestas de alimentos em caráter excepcional em situações de calamidade pública ou emergência, a solicitação de cestas poderá ser feita de maneira coletiva, devendo esta ser autorizada pela Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social - SEADS.

§1º As situações de emergência podem ser: incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos e remoção de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação de instâncias governamentais ou do Poder Judiciário.

§2º Após a entrega das cestas emergenciais de alimentos, a unidade demandante deverá registrar coletivamente as solicitações no Sistema Integrado de Desenvolvimento Social - SIDS e enviar à SUBSAN as informações sobre os requerimentos preenchidos para que a Subsecretaria atualize o status da solicitação no sistema.

Art. 15. As informações detalhadas sobre a situação familiar que ensejaram a concessão da(s) cesta(s) também deverão ser registradas no campo "Evoluir Atendimento", constante no Sistema Integrado de Desenvolvimento Social - SIDS 2.0.

Art. 16. O servidor da SUBSAN visualizará a solicitação de cesta emergencial no sistema próprio, por meio eletrônico ou em meio físico, e formalizará a liberação da(s) cesta(s) de alimentos. Em seguida, comunicará ao setor responsável ou empresa terceirizada para que providencie a entrega da(s) cesta(s) à família, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da formalização da solicitação da cesta de alimentos no sistema eletrônico próprio.

Parágrafo único. Os requerimentos em meio eletrônico serão impressos por profissional da SUBSAN, com vistas ao registro do recebimento da cesta de alimentos emergencial pela família.

Art. 17. A empresa ou a SUBSAN providenciará a entrega da cesta de alimentos ao solicitante ou à pessoa autorizada no endereço indicado no formulário: "Requerimento de Solicitação de Cesta de Alimentos Emergencial".

Art. 18. A empresa ou o servidor da SUBSAN, quando este for designado para a entrega de cesta, atestará a retirada da cesta de alimentos a ser entregue à família solicitante.

Art. 19. A SUBSAN poderá, nos casos que considerar necessário, acompanhar as entregas realizadas pela empresa contratada.

Art. 20. No ato da entrega da cesta, o beneficiário/responsável confirmará o recebimento com a assinatura em formulário de controle de entrega de cestas.

Art. 21. A SUBSAN deverá informar no sistema, em até 10 (dez) dias úteis, o status da entrega ou pendência da entrega da cesta de alimentos.

Art. 22. A unidade demandante visualizará no próprio sistema o status de entrega da cesta de alimentos, bem como o motivo da não entrega, quando for o caso.

Parágrafo único. Na hipótese de atraso na entrega ou na ausência de evolução do status da concessão da cesta de alimentos, a SUBSAN ficará responsável por prestar esclarecimentos às unidades demandantes, bem como acionar a empresa ou setor responsável, se necessário.

Art. 23. Em situações excepcionais, as unidades solicitantes poderão entregar as cestas de alimentos às famílias, desde que solicitado via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, com justificativa circunstanciada.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 24. São atribuições das SUBSAS:

I - Realizar entrega de cesta de alimentos, quando necessário;

II - Colher a assinatura do responsável pelo recebimento da cesta de alimentos em formulário próprio, no ato da entrega;

III - Adotar as providências cabíveis, conforme orientação da chefia imediata, quando ocorrer reclamação sobre a qualidade dos produtos da cesta de alimentos

IV - Receber requerimentos de solicitação de cesta de alimentos emergencial enviados pelas unidades da assistência social;

V - Receber dos fornecedores contratados e armazenar as cestas de alimentos em local apropriado;

VI - Atentar para manter um estoque mínimo de cestas de alimentos;

VII - Monitorar a atividade de entrega de cesta para que seja efetuada no prazo definido;

VIII - Monitorar a empresa contratada quanto às eventualidades no atendimento da solicitação;

IX - Gerenciar os contratos de aquisição e de entrega das cestas emergenciais;

X - Acionar a Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA ou Fiscais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para coleta de amostras dos alimentos entregues, com vistas à conferência de sua qualidade e obediência às especificações técnicas dos produtos adquiridos.

Art. 25. São atribuições das unidades de assistência social da Subsecretaria de Assistência Social - SUBSAS:

I - Preencher os requerimentos com justificativa do pedido e emitir a conclusão sobre a pertinência para a concessão da cesta de alimentos em caráter provisório e emergencial;

II - Orientar as famílias, quando necessário, para a inclusão e atualização do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único;

III - Utilizar sistema eletrônico próprio para realizar os pedidos de concessão;

IV - Viabilizar a inclusão das famílias atendidas nos serviços socioassistenciais e na rede intersetorial, quando for o caso;

V - Realizar entrega de cesta de alimentos emergencial em situações excepcionais, e, posteriormente, devolver os documentos que comprovem as entregas das cestas à SUBSAN ou devolver as cestas não entregues, no prazo de 72 horas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Situações omissas serão tratadas pela SUBSAN e SUBSAS por meio de regulamento próprio.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

ILDA RIBEIRO PELIZ

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DA 286ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018, NA QN 317, ÁREA ESPECIAL Nº 02, SAMAMBAIA SUL - CRAS SAMAMBAIA SUL, ÀS 8H30MIN.

Data: 22 de novembro de 2018.

Local: CRAS - Samambaia

Horário: 8h30 -

PAUTA

I - Diálogo com a Rede Socioassistencial

8h30 Abertura: Kariny Alves (presidente do CAS/DF) Ilda Ribeiro Peliz (Secretária Sedestmidh)

.9h00 Mesa Temática: Gestão Democrática e Controle Social no SUAS

Marta Sales (Secretária Adjunta SEADS)

9h30 Debate com a Rede Socioassistencial

11h00 Encaminhamentos

11h10 Intervalo (lanche)

II - Aprovação das Atas 55ª Reunião Extraordinária e da 285ª Reunião Ordinária.

III - Relatoria de Processos:

Processo SEI/GDF nº 00431-00015773/2018-11: Instituto TOCAR - Inscrição para Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social (Conselheiro Igor);

Processo SEI/GDF nº: FALE - Fraternidade Assistencial Lucas Evangelista - Inscrição Entidade e Organização de Assistência Social (Conselheira Giane Rodrigues);

Processo SEI/GDF nº 00431.00014480/2018 - 16: Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina - HOSVIP/DF, Inscrição de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. (Conselheiro Ícaro);

Processo SEI/GDF nº 00431-00016815/2015-22: Instituto Vitória Régia para o Desenvolvimento Humano, Inscrição de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. (Conselheiro Alessandro);

Processo SEI/GDF nº 00431-00010394/2018-26: Instituto Viver - Inscrição para Entidade e Organização de Assistência Social para executar Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social (Conselheiro Beto);

Processo SEI/GDF nº 00431-0002412/2018-04: Comitê Brasileiro de Organizações Representativas das Pessoas com Deficiência - Inscrição para Entidade e Organização de Assistência Social para executar Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social (Conselheira Patrícia);

IV - Pedido de inscrição e de inclusão de Serviço:

0431.001.030/2017: Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias Sol Nascente - Inscrição de Serviço Socioassistencial: ampliação do SCFV

Associação Cristã de Moços de Brasília: Novo pedido de inscrição para Entidade de Assistência Social.

V - Informes:

Participação no 42º Encontro do Fórum nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social FONACEAS realizado nos dias 13 e 14 de novembro em Manaus/AM;

Participação no

Participação na Reunião Trimestral do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) com os CEAS e o CAS/DF nos dias 10 a 12 de dezembro em Recife/PE.

VI - Encerramento.

FRANCISCO BRITO

Secretário Executivo - CAS/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - FDS-SEAGRI/DF, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre os critérios de avaliação para formação de processo de indenização a proprietários de equídeos (equinos, asininos e muarens) a serem abatidos ou sacrificados sanitariamente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL - CAFDS e SUBSECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos I e VIII do Artigo 10 do Decreto nº 33.785,

de 13 de julho de 2012 e das decisões ocorridas na reunião datada de 11 de outubro de 2018;

Considerando os termos do Inciso I, Art. 2º da Lei nº 763, de 30 de maio de 2008 e do Parágrafo único do Artigo 2º do Decreto nº 33.785, de 13 de julho de 2012, que determinam o abate ou sacrifício de animais, suspeitos ou atingidos por doenças infectocontagiosas contempladas em programas de controle sanitário no âmbito do Distrito Federal, bem como, o pagamento de indenização aos proprietários desses animais;

Considerando o disposto nos art. 19 e 20 do Decreto nº 33.78, de 13.12.2012, que dispõe sobre os critérios de avaliação e indenização dos animais;

Considerando os termos do Art. 1º da Resolução FDS nº 1, de 7 de agosto de 2015 que dispõe sobre o necessário estabelecimento de critérios e normas para a formação do processo de indenização de animais a serem abatidos ou sacrificados sanitariamente por determinação do Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal no Distrito Federal, de acordo com a espécie animal envolvida;

Considerando as particularidades do mercado do abate de equídeos, restrito a um reduzido número de estabelecimentos de abate no país e voltado exclusivamente para o mercado externo, com preços de aquisição de animais a depender deste mercado e determinados pelo estabelecimento de abate; Considerando ainda o teor do Despacho SEAGRI/GAB/UCI, id. 11717156 e do Relatório de Auditoria nº 38/2016-DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF constantes do Processo SEI nº 00070-00015491/2018-70, resolve:

Art. 1º Estabelecer os critérios de avaliação para a formação do processo de indenização a proprietários de equídeos (equinos, asininos e muarens) a serem abatidos ou sacrificados sanitariamente por determinação do Serviço Veterinário Oficial no Distrito Federal.

Art. 2º Os procedimentos administrativos a serem observados para autuação e condução do processo de indenização referido no art. 1º são aqueles constantes do Anexo I da Resolução FDS nº 1/2015.

Parágrafo único. O requerimento de indenização desencadeia a formação do processo administrativo indenizatório, a partir de processo de eliminação dos animais doentes ou suspeitos, e constitui ato voluntário e providencial do proprietário, desvinculado da obrigatoriedade de eliminação destes pelo Serviço Veterinário Oficial e do saneamento para a doença caso previsto.

Art. 3º Dos procedimentos de avaliação e indenização.

I - Os animais serão avaliados no estabelecimento de criação por uma Comissão de Avaliação constituída nos termos do art. 20 do Decreto nº 33.785/2012, cujos procedimentos incluem a contabilidade e conferência do número de animais a indenizar devidamente identificados individualmente consonantes às resenhas que acompanham o resultado dos testes de diagnóstico, aferição do peso vivo de cada animal, a elaboração do Laudo de Avaliação e da declaração de Concordância do proprietário com o valor estabelecido pela Comissão de Avaliação, bem como demais atribuições previstas pelo art. 4º do Anexo I da Resolução FDS nº 1/2015.

II - Os animais serão avaliados de acordo com cotações do dia ou do dia anterior à data da avaliação disponíveis no mercado de abate de equídeos tomadas em estabelecimentos de abate localizados no Distrito Federal, em municípios da Rede Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal (RIDE) ou, na ausência destes, em estabelecimentos de abate de localização mais próxima, considerando o valor da média quando obtidas mais de uma cotação.

III - O peso dos equídeos deverá ser preferencialmente aferido em balança instalada na propriedade. Quando a propriedade não dispuser de balança, o peso vivo de animais será aferido por meio de Fita de Pesagem de Equídeos, considerando o valor exato do Perímetro torácico como parâmetro de medida do peso vivo.

IV - Equídeos sem registro genealógico: considerar o valor do peso vivo no mercado de abate de equídeos.

IV - Equídeos com registro genealógico original: considerar o valor de peso vivo no mercado de abate de equídeos de acordo com o item anterior, acrescido de cinquenta por cento.

V - O pagamento do valor de cinquenta por cento acrescido à indenização, referido no item anterior, somente será devido pelos animais cujos registros genealógicos originais estejam de posse do proprietário e em seu nome, e também aos animais com registro genealógico em andamento, dentro dos prazos estipulados pelos serviços de registro genealógico das raças, cujas notificações de nascimento tenham sido oficializadas às respectivas associações em data anterior ao diagnóstico de doença.

VI - Somente serão indenizados animais com resultado positivo a teste de diagnóstico confirmatório aprovado pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com material colhido por médico veterinário habilitado para atuar no Programa Nacional de Sanidade Equídea - PNSE ou médico veterinário oficial e realizado por laboratório credenciado ou laboratório oficial credenciado pelo MAPA.

Art. 4º Não caberá indenização aos proprietários, pelo abate ou sacrifício sanitário de animais quando:

I - Os animais doentes ou suspeitos estiverem sendo criados ou mantidos em condições inadequadas de nutrição, saúde, higiene, profilaxia de doenças ou cujos proprietários estejam inadimplentes com as obrigações e compromissos relacionados aos serviços de defesa e vigilância agropecuária.

II - Os proprietários infringirem ou dificultarem a execução da legislação sanitária federal, a Lei nº 5.224/2013 e o Decreto 36.589/2015;

Art. 5º Os casos omissos serão deliberados em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho de Administração do FDS.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1071, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, GUTEMBERG PONTES SILVA, CNPJ nº 25.530.653/0001-03, Processo nº 00055-00158458/2018-77, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1072, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) COOPERATIVA MISTA JOCKEY CLUB DE SAO PAULO, CNPJ nº 61.550.836/0001-54, Processo nº 00055-00148701/0001-49, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1073, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Proferir o DESCREDECIMENTO do CFC B PARK WAY, CNPJ: 08.893.180/0002-70, a pedido do CFC conforme Processo Sei nº 00055-00159715/2018-98 e se fundamenta no artigo 20, inciso VI da Instrução nº 124/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1075, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BMW FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 04.452.473/0001-80, Processo nº 00055-00159719/2018-76, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 94, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 28 do Decreto Distrital nº 36.236, de 01 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.704 de 20 de dezembro de 2011, combinado com Decreto nº 33.825 de 08 de agosto de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.404 de 13 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Gestor do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Volumosos do Distrito Federal, pelos representantes titulares e seus respectivos suplentes relacionados abaixo:

§ 1º Sete representantes do Governo do Distrito Federal:

I - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP

Titular: Diego Lopes Bergamaschi - Matrícula: 268.783-6

Suplente: Norma Chemin - Matrícula: 269.061-6

II - Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

Titular: Glauco Amorim da Cruz - Matrícula: 272.195-3

Suplente: Adriana Moreira Dias - Matrícula: 272197-X

III - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA

Titular: Élen Dânia Silva dos Santos - Matrícula 182.175-x

Suplente: Silvo Gois de Alcântara - Matrícula 182.243-8

IV - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU

Titular: Vinícius Mury Freitas - matrícula: 271.375-6

Suplente: Janaina Adriana Trindade - matrícula: 268.765-8

V - Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS

Titular: Francisca Batista Paiva Marinho - Matrícula 43.453-1

Suplente: Francisco Rodrigues de Oliveira - Matrícula 43.334-9

VI - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Titular: Marco Aurélio de Souza Bessa - Matrícula: 973.244-6?

Suplente: Leandro Gomes da Silva - Matrícula: 973.249-7

VII - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

Titular: Janaína Soares e Silva Araújo - Matrícula 1660454-7

Suplente: Rafael Loschi Fonseca - Matrícula: 0195233-1

§ 2º Quatro representantes dos geradores, transportadores e recicladores de resíduos de construção civil:

I - Sindicato da Indústria de Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF

Titular: Marcontoni Bites Montezuma

Suplente: Fábio Caribé de Araújo Galvão

II - Associação das Empresas Coletoras de Entulho e Similares do Distrito Federal - ASCOLES/DF

Titular: Eber Rossi de Freitas

Suplente: Paulo De Tarcio Silva

III - Área de Transbordo, Triagem e Reciclagem Martins

Titular: Carlos Eduardo Oliveira Martins

Suplente: Renes José Soares

IV - Associação dos Carroceiros do Distrito Federal

Titular: Estanislau Raimundo Neto

Suplente: Osvaldo de Freitas Santos

§ 3º Dois representantes da sociedade civil:

I - Universidade de Brasília - UnB

Titular: João Henrique da Silva Rêgo

Suplente: Cláudia Márcia Coutinho Gurjão

II - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental- Seção Distrito Federal - ABES/DF

Titular: Thais Brito de Oliveira

Suplente: Andrea Portugal Fellows Dourado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em, 07 de novembro de 2018.

ACOLHO o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, Portaria nº 65, de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018, acerca do procedimento instaurado pela Portaria 46/2018 (14217120), de 21 de junho de 2018, publicada no DODF de 22 de junho de 2018, com a finalidade de apuração de suposta responsabilidade por irregularidade constantes no Processo SEI nº 00110-00000279/2018-85, que concluiu pela inexistência de elementos capazes e suficientes para apontar a autoria da infração, com amparo na constatação da legalidade e regularidade do procedimento de apuração, nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica Legislativa desta SINESP (14435142). DETERMINO o arquivamento dos autos, sem prejuízo de novas consultas e/ou procedimentos, em caso de advir motivo novo, que mude a circunstância dos fatos. Publique-se e dê ciência desta Decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

CONSELHO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

Aprova os procedimentos de credenciamento, indicação e escrutínio dos membros elegíveis do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB referente ao ano de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.486 de 7 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar os procedimentos de credenciamento, indicação e escrutínio dos membros elegíveis do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, referente ao ano de 2018.

Parágrafo único. Os procedimentos de que trata este artigo estarão disponíveis no sítio eletrônico do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal no endereço www.slu.df.gov.br.

Art. 2º Para organizar e coordenar o processo previsto no artigo anterior será instituída Comissão de Credenciamento e Apuração a ser composta por agentes públicos a serem indicados pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**PORTARIA Nº 158, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 11.124, de 16 de julho de 2005, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 29 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e incisos III e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica do Plano Distrital de Habitação de Interesse Social - PLANDHIS, instância colegiada consultiva, oriunda do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN e do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano - CCPPTM/DF, para promover o diálogo entre a sociedade civil e o Estado, com a finalidade de contribuir no processo decisório e na implementação das políticas de provimento de habitação social no Distrito Federal. Parágrafo único. A Câmara Técnica acompanhará os trabalhos desenvolvidos pela Diretoria de Habitação-DIHAB, da Coordenação de Política, Planejamento e Sustentabilidade Urbana - COPLAN da Subsecretaria de Gestão Urbana - SUPLAN da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 2º A Câmara Técnica do Plano Distrital de Habitação de Interesse Social - PLANDHIS será presidida pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e terá a seguinte composição:

§ 1º Membros representantes indicados por cada um dos seguintes órgãos e entidades de governo:

- I. Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH;
- II. Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS;
- III. Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;
- IV. Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN;
- V. Companhia Habitacional do Distrito Federal - CODHAB;
- VI. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF;
- VII. Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF;
- VIII. Secretaria de Cultura do Distrito Federal - SECULT.
- IX. Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH;
- X. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM;

§ 2º Membros representantes de cada uma das seguintes organizações da sociedade civil e entidades:

- I. Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento Distrito Federal - IAB/DF, Célio Melis Junior e Carolina Pescatori Candido Da Silva ;
- II. Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, João de Carvalho Accioly ;
- III. Universidade de Brasília - UNB, Benny Schvartsberg e Cristiane Guinancio;
- IV. Movimento Urbanistas por Brasília, Ludmila de A. Correia;
- V. Organização das Cooperativas do Distrito Federal - OCDF, Remy Gorga Neto ;
- VI. Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FÉCOMÉRCIO/DF, Eduardo Almeida ;
- VII. Fórum das Associações e Entidades Habitacionais do Distrito Federal e Entorno - FAHEJE/DF, Nilvan Vitorino de Abreu;
- VIII. Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, Gabriela de Souza Tenório.

§ 3º Membros representantes da sociedade civil:

I. Paulo Henrique Paranhos.

§ 4º O Secretário-Adjunto de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal substituirá o Presidente em seus afastamentos, ausências e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF:

- I. Prestar apoio logístico, técnico e administrativo;
- II. Preparar a pauta e encaminhar os documentos necessários aos conselheiros em prazo hábil para a sua análise;
- III. Publicar as pautas, registros, recomendações e resultados das reuniões em sítio próprio na Rede Mundial de Computadores.

Art. 4º A participação nesta Câmara Técnica é considerada serviço voluntário de natureza relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Esta Câmara Técnica se encerrará no dia 1 de julho de 2019, podendo sua duração ser prorrogada, pelo prazo necessário, caso não se tenha efetivada a revisão do PLANDHIS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere pela artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve :

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Processante Permanente instituída por meio da Ordem de Serviço nº 12, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, designada a apurar os fatos narrados no processo nº 143.000.235/2017, conforme Ordem de Serviço nº 63, de 19 de julho de 2018, por não concluir seus trabalhos no prazo legal pelas razões invocadas em Memorando nº Sei-GDF nº 24/2018-CPS, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos apontados, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração do processo nº 0143.000.235/2017.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mantidos os membros ora designados;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ADRIAN GRAMAJO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº 121, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Geoinformação - CGG, no âmbito da SEMA, com objetivo de planejar, elaborar e implantar o Plano Diretor de Geoinformação - PDGEO

Art. 2º Compete ao CGG:

I - Estabelecer as estratégias para elaboração do PDGEO;

II - Elaborar o PDGEO em conformidade com o Plano de Trabalho, que deverá conter prazos, metas e critérios para a execução das atividades;

III - Implantar o PDGEO;

Art. 3º O CGG da SEMA tem a seguinte composição:

I - Coordenação de Monitoramento da Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento;

II - Assessoria de Monitoramento da Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento;

III - Subsecretaria de Resíduos Sólidos da Subsecretaria de Educação Ambiental e Resíduos Sólidos;

IV - Coordenação Educação Ambiental da Subsecretaria de Educação Ambiental e Resíduos Sólidos;

V - Unidade de Recursos Hídricos;

VI - Unidade de Biodiversidade e Cerrado;

VII - Unidade de Direito Animal;

VIII - Unidade de Parques;

IX - Unidade de Energias Renováveis;

X - Unidade de Mudanças Climáticas;

XI Gerencia de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. A Presidência do Comitê será exercida pelo Coordenador de Monitoramento da Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento, o qual poderá, em caráter excepcional, ser substituído pelo Assessor de Monitoramento Ambiental da Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento, que assumirá todas as prerrogativas do Presidente conferidas por esta Portaria.

Art. 4º As reuniões presenciais do CGG serão convocadas pelo presidente e deverão ter quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

Art. 5º As deliberações serão tomadas por consenso, e havendo divergência, será procedida votação com decisão por maioria simples.

§ 1º Em caso de empate, cabe ao Presidente do Comitê tem o voto de qualidade.

§ 2º Não é permitido aos membros absterem-se na votação de qualquer assunto.

§ 3º Poderão participar das reuniões, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, representantes de qualquer unidade organizacional da SEMA, sempre que convidados.

§ 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões do CGG, sob autorização do Presidente, para subsidiar suas deliberações, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como consultores técnicos, inclusive servidores públicos em exercício, sem direito a voto.

§ 5º A participação no CGG é considerada atividade de relevante de interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º O PDGEO deve ser publicado dentro de quarenta dias a contar da data de publicação desta Portaria, após prévia apresentação ao corpo técnico da SEMA para validação e divulgação em site oficial.

Art. 7º O comitê será automaticamente destituído após a publicação do PDGEO.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 58, de 27 de julho de 2016.

FELIPE FERREIRA

PORTARIA Nº 123, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Decisão nº 09/2018 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes da Comissão para acompanhar a implementação das condicionantes do empreendimento Setores Habitacionais Arnieiras, Bernardo Sayão e Quadras Isoladas do Park Way, criada pela Decisão 08/2018, inciso II, (publicada no DODF nº 81, de 27/04/2018) e alterada pela Decisão nº 11/2018 na forma que se segue: REGINA DOS SANTOS SCALA na qualidade de membro titular e JOÃO CARLOS DE SOUZA MARTINS na qualidade de membro suplente, representantes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; ANA CAROLINA FAVILLA COIMBRA na qualidade de membro titular e LUCAS SANTANA SIGWALT na qualidade de membro suplente, representantes da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF; GEÓRGENIS TRIGUEIRO FERNANDES na qualidade de membro titular e MARCELO R. WOLTER GUIMARÃES na qualidade de membro suplente, representante da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB/DF; JEFERSON DA COSTA na qualidade de membro titular e GUSTAVO TIMPONI SANTABAIA NOGUEIRA na qualidade de membro suplente, representantes da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA/DF; AVAY MIRANDA JUNIOR na qualidade de membro titular e CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA QUARESMA, representantes da Federação dos Produtores Agropecuários do Distrito Federal - FAPE/DF; ALDA DUTRA DUARTE WEIGANG na qualidade de membro titular, representante do Conselho Comunitário da Asa Norte-CCAN; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA na qualidade de membro titular e PEDRO DE ALMEIDA SALLES na qualidade de membro suplente, representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF; GISELLE MOLL MASCARENHAS na qualidade de membro titular e ANTÔNIO MENEZES JUNIOR na qualidade de membro suplente, representantes Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONAM

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

Delega competências ao Superintendente de Fiscalização Ambiental para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Distrital nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e considerando que a delegação é um valioso instrumento para desburocratizar a gestão administrativa e melhorar a eficiência dos serviços prestados no âmbito desta Autarquia, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente de Fiscalização Ambiental - SUFAM, sem prejuízo das suas atribuições regimentais, para notificar os autuados para ciência da infração ambiental, pessoalmente, via postal ou por edital, na forma da legislação vigente.

Art. 2º Sem prejuízo da validade dessa instrução, poderão ser avocadas, em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo titular desta entidade, as atribuições delegadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 307, publicado no DODF nº 162, em 04 de agosto de 2018, página nº 54, ONDE SE LÊ: "...Contrato nº 03/2018, firmado entre este Instituto e a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, referente ao Processo nº 00391-00002722/2018-43...". LEIA-SE: "...Contrato nº 05/2018, firmado entre este Instituto e a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, referente ao Processo nº 00391-00002722/2018-43...".

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CDCA/DF

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dez (07/10/2010), nas Aldeias Infantis SOS na 914 norte, com início às nove horas (09h00min.), realizou-se a décima segunda reunião ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, na qual estiveram presentes os seguintes Conselheiros representantes do Governo: Milda Lourdes Pala Moraes, Presidente e representante do Instituto Marista de Solidariedade, Claudia Rachid, Secretária de Cultura; Jean Carlos de Sousa, da Secretaria de Estado da Educação; Daisy Rotavio Jansen Watanabe, da Secretaria de Estado de Esporte; Sara Silva Pereira, da Secretaria de Estado de Governo, Melquiades João da Silva e Sidilon Mota, da Secretaria de Estado de Segurança Pública; e Margarida Francisca, da Secretaria de Estado de Fazenda, Izabel Cristina Bareicha, da Secretaria de Desenvolvimento e Transferência de Renda, Maria Aparecida Penso, da Secretaria de Estado de Saúde. Conselheiros representantes da Sociedade Civil: Maurivan Silva, da ABRACE; Patrícia Andrade e Nelson Peixoto, das Aldeias Infantis SOS Brasil; Sabino Manda, do CECRIA; Renata Rodrigues Flores Alves, da ACM/BSB; Francisco Rodrigues Corrêa, do SINTIBREF; Lidiany J. Silva, do CESAM; Mauro Lúcio da UNBEC. Fizeram-se presentes, ainda: Liliane Dias Leles Holanda, Secretária Executiva do CDCDA/DF; Verificando a existência de quórum, a Presidente do CDCA/DF, Milda Lourdes Pala Moraes, deu início à reunião, apresentando o conselheiro Melquíades, representante da SSP/DF. A Presidente fala sobre o encontro de conselhos que acontecerá no mês de outubro e ficam designados para participar os seguintes conselheiros: Milda, Daisy e o adolescente Weberton. A presidente lamenta as faltas na reunião da diretoria executiva que tinha como objetivo a análise, dos projetos da Petrobrás que todos tinham confirmado e só apareceu a Patrícia. A presidente disse que foram recebidos sete projetos e que foram aprovados quatro na seguinte ordem: "Formando Campeões" - Carla Ribeiro, "O Lúdico como meio de crescer" - Sociedade São Vicente de Paula, "Acolher e Garantir Direitos" - Lar de São José, "Formando Músicos para toda a vida" - Lar Assistencial Maria de Nazaré. Que foi usado o mesmo critério de todos os editais. Que o projeto "VALOR CULTURAL" obteve a maior nota mas foi desabilitado por falta de alguns documentos e também o Edem desabilitado por falta de documento. Ficam assim aprovados por unanimidade. A presidente relata o pedido de inclusão de pauta à resolução do CDCA que disciplina a captação de fundo pelas instituições com assento do CDCA, pois fez contato com a Miriam do CONANDA que disse que ganharam no STJ posição contrária do acordão e que se publicássemos a resolução ficaríamos contrários, então foi marcada uma reunião da diretoria executiva que deliberou pela não publicação neste momento, também foi dito que o CONANDA não se manifestou, mas que internamente já vem se posicionando conforme o acordão. A presidente pede para que o plenário se manifeste. A conselheira Dayse disse que votou contra a publicação e que esse desgaste poderia ser evitado. O conselheiro Jean disse que deve manter a resolução, mas como é uma democracia quer que seja decidido entre o seu segmento. O conselheiro Beto disse que acompanhou o processo viciado e que o MP e outros pegaram no pé da SEJUS que participou da resolução 137 do Conanda que na verdade a captação casada passou a existir depois da pressão da Petrobrás. Que o CONANDA não se pronunciou, mas terá que fazer, pois não faz repasse sem avaliar o assento. O conselheiro Beto disse que algumas instituições já falaram que a aprovação de projetos têm cartas marcadas. A conselheira Lidiane disse que a única preocupação é aprovar uma resolução dessas às vésperas de uma eleição. A assessora Mary disse que o inspetor do TCDF disse extra oficialmente que provavelmente eles não irão contra o TCU. A presidente disse que se optar pela publicação a comissão de políticas públicas terá que se reunir urgente, pois dia 15 de outubro será a reunião com as instituições na promotória pelo MP para a neutralidade do CDCA, que o acordão do TCU é consultado quando a elaboração de parecer pelos outros TC dos Estados, vira jurisprudência. A presidente pergunta se há consenso quanto à manutenção da resolução. Margarida pede que seja enviada por e-mail antes da publicação, fato que a presidente informa que existe uma comissão de legislação para isso com a autonomia e que esse envio será apenas para conhecimento, pois não podemos tirar a autonomia da comissão. A presidente solicita à comissão de legislação que a mesma seja elaborada hoje ainda pela deliberação. A presidente disse que a comissão de políticas públicas não consegue aprovar parecer já às três reuniões e pede que seja apresentado impreterivelmente na reunião do dia 27/10. A presidente lembra que a reunião das comissões acontecerá no dia 13/10 na EAPE durante todo o dia, e que o conselheiro que não for e nem enviar suplente, o órgão será notificado. Relato das comissões: Formação: o conselheiro Melquíades disse que a conselheira Daisy passou que a SSP estava responsável pela coordenação internamente, pela capacitação dos conselheiros tutelares, módulo III, inclusive professores e salas, e que a SENASP tem um convênio com algumas faculdades, mas esse ano já acabou. O conselheiro Jean sugere que se marque uma reunião com a comissão para atualizar esse assunto, então aí sim a comissão dará uma posição na próxima reunião. A presidente disse ao conselheiro Melquíades que tem seis comissões e que no ano passado elegeu 165 conselheiros tutelares e que esse ano o conselho ainda conseguiu fazer dois Módulos e que o III módulo iria acontecer em agosto, depois setembro, outubro e ainda não aconteceu, e que a comissão é coordenada pela Lucíola e a subcoordenação é da Maria Penso e em um determinado momento ficou definido que o Rivelino assumiria e coincidiu que a SSP estava com os cursos, então iria aproveitar esse momento, mas não foi possível. Aí com a saída do Rivelino, ficou deliberado na plenária 202ª que não seria possível fazer todos os módulos e adiar o módulo III para novembro e as duas comissões se reuniriam para fazer esse módulo e a Penso disse que assumiria a coordenação. A conselheira Dayse disse que a Penso disse que se posicionou contrária, pois ficou preocupada com essa mudança na SSP em não manter o que havia sido combinado com a SSP. A presidente disse que a responsabilidade da SSP fica suspensa a partir do momento em que a Lucíola voltar de férias junto com a Penso. A conselheira Claudia disse que ficou decidido que iria ser definido em plenária se iria ou não existir o módulo III. A conselheira Dayse confirmou as informações passadas a SSP conforme reza com a ata respectiva. Foi solicitada pela secretária executiva que toda e qualquer reunião que trate de assuntos institucionais sejam avisados previamente, porque senão qualquer decisão não terá valor formal, pois a presidência deverá estar presente. Comissão de Políticas Públicas: O conselheiro Sabino disse que uma das demandas que não foi concluída foi a avaliação de formulários e que pretende esgotar na próxima reunião, e as entidades já estão utilizando esses formulários, pois estão no site. Outra demanda foi a escolha Beija Flor que pede ampliação de seus atendimentos, mas ficou definido pela plenária que é bom ser feita essa comunicação ao CDCA, mas que o mesmo não tem competência para deliberar sobre esse assunto. A conselheira Renata disse que no seu entendimento a competência é da Assistência Social, e que esses assuntos devem ser previamente avaliados para serem colocados em plenária. O conselheiro Jean se manifestou com o mesmo entendimento da conselheira Renata. Comissão de Fundo: A conselheira Sara pediu que não fosse criada polêmica, quer ninguém vai pagar nada, que temos um servidor novo no fundo o Sr. Francisco e que a pessoa que estava antes como conselheira não quis assumir. Que os conselheiros do fundo não estão indo às reuniões, até mesmo por falta de paciência, então pede um maior apoio da comissão, que a LDO tem um recurso

para 2011 que pode ser mudado e não vai contingenciar, que já consegui a senha SIGO, que foi feita a Resolução nº 76 e que assim surgiu um problema que o CDCA não tem todos os recibos, e os erros devem ser resolvidos, exemplo disso é que na Lei o CDCA só pode ter uma conta e tem três. O conselheiro Jean disse que a preocupação de Sara é com auditoria. O conselheiro Melquíades colocou a disposição alguns funcionários para ajudar no lançamento de dados do fundo. Que teve uma ata a 200ª de 12 de julho de 2010 onde a entidade Luz e Cura pediu um valor e captou outro e lá na reunião do fundo não pode ir aí foi deliberado valor errado e deve ser alterada na ATA 200ª e deve constar o nome dos conselheiros presentes na comissão no dia da deliberação. A comissão do fundo enviará a secretaria executiva a correção que deverá constar na ATA 200ª. O Conselheiro Jean sugere que se a ATA estiver no processo que seja retirada, pois o projeto não foi aprovado e não existe publicação não tem aprovação. O conselheiro Jean disse que em sua opinião deveríamos ter uma contabilidade para controle e se a legislação não permite que façamos uma gestão junto a Câmara Legislativa para pagar uma contabilidade com o dinheiro do fundo. A presidente disse que faz um apelo à comissão de fundo para se organizarem. O conselheiro Jean falou sobre a dificuldade de participar de mais de uma comissão. A presidente propõe que no dia 13 de outubro na reunião das comissões a do fundo se reúna separadamente, pela manhã e a tarde sentam as conjuntas. A presidente informa que o conselheiro Beto não participará do período da tarde pois estará representando o conselho no MP e SEJUS hoje às 14:00. A presidente informa ainda que já foi publicada uma Resolução com as instituições habilitadas para a eleição e que no dia 15 terá uma reunião com elas, para esclarecer o processo de eleição e para conhecimento da Resolução que disciplina o repasse de recurso para instituições com assento no conselho. Comissão de Conselhos Tutelares: A conselheira Claudia disse que a comissão não tem nada a relatar. Comissão de Medidas Sócio Educativas: A conselheira Patrícia falou sobre a Resolução de fechamento do CAJE, da nota enviada e o CIAGO eles foram visitar e que parte dos concursados já foram chamados, isso no dia 20 de setembro, que existe um contrato com vigência até o dia 13 de novembro para desligamento de alguns contratados, que todos os funcionários são voluntários, quer dizer que os meninos ficam ociosos a maioria do tempo, que as visitas estão comprometidas por causa da escala de trabalho dos servidores e que as mesmas acontecem nos finais de semana, a comida é terceirizada e a cozinha industrial está sem uso, que a sugestão é que os educadores da SEDEST dessem apoio nas oficinas. A presidente propõe que a comissão decida no dia 13 de outubro na reunião das comissões se estabelece em uma Resolução o que governo deve fazer. O conselheiro Nelson faz a leitura da Resolução dos assentos no CDCA para publicação que foi deliberada por unanimidade. A conselheira Dayse questiona o porque da secretaria executiva não ter enviado o decreto de nomeação da conselheira Sandra o que foi prontamente explicado com base na legalidade pela secretária executiva. O conselheiro Sabino aprovou os programas, mas que no processo da Gestalt tem ressalva. O conselheiro Coracy entregou os processos relatados e assumiu a responsabilidade da entrega dos pareceres até o dia 08 de outubro. A presidente pede que seja providenciado pelos conselheiros, relatório das atividades das comissões e individuais para confecção de relatório de gestão. Foi feita a relatoria dos processos: Conselheiro Coracy : 100.001000/2005 - Valor Cultural - favorável por decurso; 400-000436/2008 - Casa da Criança do Pão Santo Antônio - Favorável, ABC Prodeim - favorável . Conselheira Maurivan: 400-001.772/2007 Lar Fabiano de Cristo Casa Abigail - favorável, não foram entregues pela conselheira os processos: 400-000913/2009 - Transforme e 400-001.721/2009 - Recanto da Paz. Conselheira Silvana: 0030.000.266/2001- favorável, Conselheiro Mauro: 100-000156/2006 Instituto Bombeiro Amigos da Vida - favorável, Conselheiro Sabino: 400-000673/2009- Instituto Gestalt Terapia de Brasília - favorável com ressalva, Conselheira Izabel : 400-001280/2009 Associação não governamental dos servidores da seg - favorável 180 dias, Conselheira Dayse 300-05088/2003 - Instituto de Serviço Social Pax - favorável por decurso, Conselheira Cláudia não relatou os seguintes: 400-001279/2009 Instituto dos Direitos da Criança e Adolescente e 100- 005837/2005 - Associação Monte das Oliveiras , conselheiro Jean 400-000994/2009 Ação Social Planalto - favorável definitivo, Conselheira Alda 400-000538/2010 Missão internacional de Paz - Indeferido de acordo com o art. 91 par 1º, Conselheiro Nelson 400-001409/2009 Casa do Candango - favorável , OS CONSELHEIROS BETO, JOSEANE, CLAUDIA , PENSO E SANDRA NÃO FIZERAM RATOS DE PROCESSOS. Nada mais havendo a tratar digno de nota, eu, LILIANI DIAS LELES HOLANDA, Secretária Executiva do CDCA/DF, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e pela presidente MILDALOURDES PALA MORAES, Brasília, 07 de outubro de 2010.

MILDA LOURDES PALA MORAES
Presidente do CDCA/DF

ATA DA 15ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e onze (25/10/2011), na sala de reuniões da CAS, localizada na quadra 515 - 3º andar - Edifício Banco do Brasil, sala de reunião, em Brasília/DF. Com início às nove horas, aconteceu a 15ª Reunião Extraordinária do Conselho de Direito da Criança e Adolescente - CDCA/DF, sob a Presidência da Conselheira Milda Lourdes de Pala Moraes, representante titular da União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE/Instituto Marista de Solidariedades - IMS. Após a saudação inicial, a Presidente abriu a reunião informando que a convocação era discutir sobre o processo de eleição dos conselheiros tutelares. Na sequência a presidente relatou sobre as ausências de representantes do governo, em especial com relação à Secretaria de Educação, CEAJUR e a Secretaria de Juventude. Pediu que a Secretaria da Criança cobrasse providências quanto à recomposição da bancada do governo no Conselho e nas devidas Comissões. A Conselheira Leilá informou que conversara com o Secretário Dr. Dioclécio sobre a questão da recomposição da bancada do governo e considerou possibilidade da Secretaria da Criança fazer parte da Comissão de Conselhos Tutelares, o que foi aceito pelo conselho. A Conselheira Sheila, como representante da Comissão de Conselhos Tutelares, abordou o assunto da eleição dos Conselheiros Tutelares, informando que o tema é complexo e que a comissão "sozinha", não conseguiria evoluir no assunto, depois fez um relato dos pontos que foram levantados na última reunião plenária, no que tange a escolha do sistema de votação, a questão da prova e o cadastramento de eleitores. Terminou mencionando sobre a falta do Conselheiro Cleidison, que avisou verbalmente ter saído da comissão, o que seria uma perda grande, tendo em vista todo o conhecimento que ele apropriou sobre esse assunto das eleições. Na sequência a Dra. Luisa de Marillac informou haver certa divergência entre o entendimento dela com relação ao relatório pelo Secretário Adjunto George na última reunião plenária do Conselho. Disse que na reunião que houve, o TRE estava muito resistente em participar desta nova eleição devido às críticas recebidas pelo resultado ruim da última eleição. Ressaltou, também, que na reunião foi iniciada uma conversa que enfatiza a importância do TRE nesse processo e que é fundamental a participação deles nesse processo. Depois disso, o TRE disse que buscava informações sobre as eleições de Conselheiros Tutelares que ocorreram em Porto Alegre e São Paulo com urnas eletrônicas, informaram que desconheciam os meios utilizados e que na reunião do dia 28/10 trariam mais detalhes sobre os processos adotados. Outro ponto mencionado pela Dra Luisa foi à questão do cadastramento prévio, sugerido pelo TRE, pois abrir a eleição para todo o DF seria difícil, pois cada urna só comporta até 500 eleitores. Por fim, disse que o TRE precisaria obter as seguintes informações: a estrutura física disponível, a disponibilidade dos servidores (o TRE só pode realizar a capacitação), e equipamentos disponíveis, caso a metodologia escolhida para a realização das eleições fosse o sistema parametrizado. O Conselho Clemildo questionou sobre o cadastramento prévio, pois acredita que isso limitaria o volume de eleitores nas eleições e prejudicaria o processo. Sobre a utilização de urnas eletrônicas no processo de votação, a presidente disse que a utilização dela poderia acarretar um custo de R\$ 10 milhões ao governo, conforme havia sido informado pelo Secretário Adjunto George. Neste momento a Dra. Luisa disse que o Ministério Público não concorda com este gasto e a presidente reforçou dizendo que o Conselho também já havia chegado a essa conclusão. A presidente continuou dizendo ser favorável a utilização do sistema parametrizado, desde que houvesse uma capacitação para facilitar o acesso de todos os eleitores. Reforçou a necessidade do governo se comprometer com o apoio logístico para evitar problemas como os ocorridos na eleição anterior. A

Conselheira Joseane sugeriu que fosse estudado quais as facilidades que poderiam ser implementadas no sistema parametrizado, para diminuir a quantidade de informações a serem digitadas pelos eleitores no momento da eleição. A Conselheira Onésia também reforçou a utilização do sistema parametrizado ou, na sua impossibilidade, o sistema de cédulas. E disse sobre a necessidade de orientar os eleitores sobre o sistema, para facilitar o acesso de todos. A Conselheira Ivanna mencionou que a divergência de informações entre o que foi dito pelo Secretário Adjunto George e a Dra Luisa de Marillac dificulta a tomada de decisão por parte do Conselho. Disse também, que o governo precisa se posicionar sobre o que ele efetivamente pode ou não assumir no processo eleitoral. Finalizou reforçando que os representantes do governo fizessem uma reunião específica para discutir o que é possível e viável para o governo. O Conselheiro Fábio, por sua vez, fez várias críticas à postura do governo na última eleição. Disse que as responsabilidades assumidas pelo governo não foram cumpridas e prejudicaram sobremaneira o processo eleitoral. A Conselheira Adriana mencionou sobre a dificuldade de conciliar agendas com reuniões agendadas no curto prazo. Também sugeriu que o sistema utilizado nas eleições o parametrizado, desde que tivesse o acesso facilitado aos eleitores, para atender as pessoas não incluídas no meio digital. A Conselheira também falou que o CDCA está com pouca força política para agilizar questões relevantes para o Conselho. A Selma, Presidente da Comissão dos Conselhos Tutelares, pediu a palavra e relatou sobre os problemas ocorridos nas últimas eleições, dentre eles citou a mudança de locais de votação na véspera das eleições, alteração na quantidade de eleições dos conselhos de dez para trinta e três. Além disso, ressaltou preocupação com relação ao cadastro prévio, pois restringiria a quantidade de votantes. A Conselheira Onésia pediu que o CDCA cobrasse da Secretaria uma resposta urgente sobre a recomposição dos representantes dos governos, pois a indefinição tem causado transtornos para os trabalhos das comissões. Após a manifestação dos Conselheiros a Presidente apontou haver uma divergência de competência política e técnica entre a atuação do CDCA e da Secretaria da Criança, mencionou isso devido ao fato do Conselho não ter sido acionado com antecedência para participar da reunião que houve com o TRE. E este conflito de competência tem prejudicado o conhecimento e a tomada de decisões de assuntos afetos ao Conselho. Por fim, disse que o Conselho deveria sim se posicionar e definir a respeito das eleições dos Conselhos Tutelares e, diante disso, colocou uma lista de propostas que foram deliberadas pelo plenário para que fossem levadas para a reunião com o TRE no dia 28/10. Cadastramento Prévio: por consenso dos conselheiros não haverá cadastramento prévio dos eleitores. Data das eleições: o prazo da eleição será no final do segundo semestre de 2012, salvo se o TRE não puder realizar a eleição neste período em função do plebiscito previsto. Casa isso ocorra, o prazo para as eleições passa para o primeiro semestre de 2013, e assim ficou deliberada, também, a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros. Metodologia das eleições ficou decidida a seguinte ordem de propostas: 1º) eleição com urnas eletrônicas a baixo custo; 2º) Eleição conjunta com o plebiscito com baixo custo. 3º) Eleição por sistema parametrizados com adequações para simplificar a votação. Logística: para qualquer das situações de eleição, ficou deliberado que o GDF deverá assegurar toda estrutura e apoio logístico necessário para a realização das eleições. Resoluções sobre as eleições: a Comissão de Conselhos Tutelares apresentará na próxima reunião plenária as resoluções a respeito de regulamento, procedimentos e instrumentos para a realização das eleições dos Conselhos Tutelares. Representação do CDCA-DF na reunião com o TRE no dia 28/10: o plenário deliberou que o CDCA será representado pelos membros da Comissão de Conselhos Tutelares, inclusive pelo Coordenador, Conselheiro Cleidison, que embora, tenha comunicado informalmente seu afastamento, até que seja publicado no DODF é de sua responsabilidade a coordenação da referida Comissão. O Conselheiro Francisco Rodrigues - Beto, também deverá participar, uma vez que acompanhou todo o processo de realização das eleições passadas. Definição urgente da nova Coordenação da Comissão de Conselhos Tutelares: definido que a Conselheira Leila dialogará com o secretário da Criança para definir a nova Coordenação. Após estas deliberações a Presidente colocou aos presentes que havia recebido uma mensagem da Câmara Legislativa que questionava sobre a constitucionalidade de cobrança de taxa para realização das provas. Disse que, o plenário deliberou sobre o envio da proposta de PL a Câmara Legislativa, mas que o texto do PL não foi objeto de reflexão no âmbito do plenário, pois o PL havia saído direto da Secretaria da Criança para a Câmara, por isso, solicitou à Comissão de Conselhos Tutelares que avalie o conteúdo Projeto de Lei e que retire a parte que fale sobre a cobrança de taxa, caso isso não comprometa o alcance do objetivo. Por fim, a presidente aceitando a sugestão da Conselheira Ivanna, solicitou a Secretaria Executiva que preparasse uma minuta de ofício para o Governador, para sensibilizá-lo sobre a necessidade de apoio do governo na realização das próximas eleições. Este ofício deverá ser construído com base na nota de esclarecimentos divulgada após a última eleição, que relaciona os compromissos assumidos pelas diversas áreas e os problemas que ocorreram no último pleito e que precisam ser evitados. As 11h40, a Presidência encerrou a reunião. Eu, Rokmenglhe Vasco Santana, secretariei esta Reunião e digitei esta Ata que se encontra assinada por sim, pela Presidente MILDA LOURDES PALA MORAES e pelos Conselheiros presentes na Reunião. Brasília, 25 de outubro de 2011.

MILDA LOURDES PALA MORAES
Presidente do CDCA/DF

ATA DA 200ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CDCA/DF

No dia doze do mês de julho do ano de dois mil e dez (12/07/2010), na Sala de Reuniões do Conselho DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, localizado em Brasília, na Asa Norte, SEP 515 Edifício do Banco do Brasil S/A, bloco A, 2º andar, sala 207, com início às nove horas (9h), reuniram-se os Conselheiros para a ducentésima Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a presidência da Conselheira Milda Moraes, representante da União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE/Instituto Marista de Solidariedade - IMS, que contou com a presença dos CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, a seguir: 1) Márcio Rivelino e Silva Pereira (1º suplente), da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/DF; 2) Sara da Silva Pereira, da Secretaria de Estado de Governo; 3) Maria Neves Ribeiro de Queiroz, e Margarida Francisca da Conceição Vieira (1º suplente), da Secretaria de Estado de Fazenda; 4) Lucíola Juvenal Marques, da Secretaria de Estado de Educação; e, 5) Daisy Rotavio Jansen Watanabe, da Secretaria de Estado de Esporte. Estiveram presentes também os CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL a seguir: 1) Milda Lourdes Pala Moraes (Presidente do CDCA/DF), Fernanda Beatriz Higino (1º suplente), e Silvana Cristina Andrade Daniel (2º suplente), da União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE/Instituto Marista de Solidariedade - IMS; 2) Maurivan Creuza da Silva (Maura) (2º suplente), da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE; 3) Sabino Manda, do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA; 4) Joseane Barbosa da Silva, do Centro Salesiano do Menor - CESAM; 5) Alda Cidade, do CRESS/8ª Região, 6) Francisco Rodrigues Corrêa (Beto), do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF, e 7) Coracy Coelho Chavante, da Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada - VIVER. Fizeram-se presentes, ainda: Cláudia Rachid Machado, da Secretaria de Estado de Cultura, Giuliana, da SEDEST, Maria Cristina P. Serafim, da Secretaria de Estado de Saúde, Patrícia Andrade S. Silva Mello, representando as Aldeias Infantis SOS Brasil, Assesores Valéria Carvalho e Fabiano Neves, Assistente Administrativo Simone Albuquerque, Wesley de Souza Oliveira, Secretário Executivo do CDCA/DF, Jorge Martins Cordeiro e Celso Marcus A. de Castro, do Grupo Luz e Cura. Ausências justificadas dos conselheiros representantes da Centro de Assistência Jurídica - CEAJUR, e da Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM/BSB, e Ausência não justificada dos Conselheiros da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania. A Pauta foi composta pelos assuntos a seguir: 1) DELIBERAÇÃO SOBRE A ATA DA 199ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 16 E 17 DE JUNHO DE 2010; 2) CONDUTAS E VEDAÇÕES DURANTE O PERÍODO ELEITORAL; 3) RESOLUÇÃO SOBRE O CAJE (COMISSÃO CONJUNTA: MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E POLÍTICAS PÚBLICAS); 4) RESOLUÇÃO SOBRE O REORDENAMENTO DO SISTEMA

SOCIOEDUCATIVO DO DISTRITO FEDERAL; 5) RESOLUÇÃO DO CDCA/DF APOIANDO À RESOLUÇÃO N. 20/2010-CAS/DF, ACERCA DO PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE TRANSIÇÃO; 6) ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL 2010; 7) GGI - AÇÕES PRONASCI; 8) DIREITOS HUMANOS NAS ESCOLAS: TECENDO CAMINHOS PARA A CIDADANIA; 9) INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO REPRESENTANTE NA COMISSÃO INTERSETORIAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL; 10) PARTICIPAÇÃO DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICOPSICOPEDAGÓGICO - COMPP/DF - SEMINÁRIO PARA CONSELHEIRO TUTELAR; 11) RELATOS DAS COMISSÕES; 12) RELATORIA DE PROCESSOS DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, E OUTROS; 13) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR SORTEIO; 14) DELIBERAÇÃO SOBRE CARTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DO GRUPO LUZ PARA SER APRESENTADA AO BANCO DO BRASIL; 15) DELIBERAÇÃO SOBRE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS CAPTADOS PELA ENTIDADE LUZ E CURA; 16) ENCAMINHAMENTOS EXTERNOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS DA SEDEST; 17) RELATÓRIOS ANUAIS DAS ENTIDADES; e, 18) INFORMES. Verificando a existência de quórum, a Presidente do CDCA/DF, Milda Moraes, iniciou a reunião sugerindo inversão da pauta para conceder oportunidade à Sra. Fátima, representante do CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICOPSICOPEDAGÓGICO - COMPP/DF (SEMINÁRIO PARA CONSELHEIROS TUTELARES). Na oportunidade, o Conselheiro Sabino explicou que o COMPP/DF está organizando um seminário, e a vinda da Fátima é para expor e contar com o apoio do Conselho e participação que também considera relevante. Fátima, fazendo uso da palavra, informou da importância do referido curso, demonstrando a visão que o COMPP/DF tem dos Conselhos e Conselheiros. A Presidente sugeriu que a Fátima apresentasse uma proposta para depois discutir com a Conselheira Lucíola, e comentou sobre o documento enviado pela SEJUS que versa sobre condutas e vedações durante o Período Eleitoral, o que poderia impedir a realização no Seminário, ficando a Secretaria Executiva incumbida de formular consulta a respeito para poder, então, dar uma resposta concreta sobre o assunto. DELIBERAÇÃO SOBRE A ATA DA 199ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 16 E 17 DE JUNHO DE 2010 - O secretário Executivo e o Conselheiro Rivelino fizeram a leitura da Ata, a qual foi aprovada pelo Plenário com as alterações sugeridas. DELIBERAÇÃO SOBRE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS CAPTADOS, EMISSÃO DE CARTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO BANCO DO BRASIL S/A., PELA ENTIDADE LUZ E CURA - O Conselheiro Beto informou que a instituição conseguiu captar R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), que pretende aplicar em casas-lares. Quanto à autorização para continuar captando recursos perante o Banco do Brasil S/A., disse o Conselheiro que a Comissão do Fundo já havia deliberado que não iria autorizar nenhuma captação nova até que regularizasse a legislação pertinente. Porém, a exemplo de outras instituições, tais como Casa de Ismael e Jerônimo Candinho, que captaram recursos do referido Banco após emissão de carta de aprovação do CDCA/DF, a Comissão do Fundo emitiu parecer favorável, desde que o projeto do Grupo Luz e Cura tivesse um acompanhamento rigoroso da Administração Pública no tocante a edificações. Sendo assim, a Presidente colocou a proposta da Comissão do Fundo em votação, a qual foi aprovada pelo Plenário. ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE 2010: A Conselheira Joseane fez a leitura da minuta do Edital da Eleição da Sociedade Civil de 2010, que submetida ao Plenário, deliberou pelas seguintes definições: a) as inscrições ocorrerão das 8 às 17h; b) o critério de desempate observará a data de constituição mais antiga por meio do registro em cartório extrajudicial. c) Local: está sendo consultado sobre a possibilidade de ser na sala de múltiplo uso da PJDJ. O Conselheiro Beto sugeriu, e o Plenário aprovou no sentido de que as entidades somente eleitoras, devidamente registradas ou com processo de renovação em tramitação no âmbito do CDCA/DF, não necessitam de se inscreverem previamente. As candidatas deveram registrar previamente suas candidaturas no CDCA/DF no prazo a ser estabelecido. A entidade deverá comparecer ao local e dia da eleição com o registro provisório, certidão de tramitação ou com o registro definitivo para poder votar. O Conselheiro Beto sugeriu, e o Plenário aprovou, no sentido de que nos pontos omissos no Regimento Interno, que seja mantida a lei. No ensejo, a Conselheira Joseane informou ao Plenário que até outubro de 2010, a Comissão de Legislação estará apresentando ao Plenário uma proposta de alteração do Regimento Interno do CDCA/DF em vários pontos difíceis de interpretação e naqueles de entendimento dúbio; d) a votação terá início às 13h e encerrar-se-á depois que todas as entidades concluírem a votação ou até às 16h; e) na hipótese da votação encerrar antes das 16h, imediatamente, será dado início à apuração dos votos; f) a Presidente requereu fosse feita uma consulta ao TCDF, sobre a recomendação do TCU de instituições com assento no Conselho não poderem se beneficiar de recursos do Fundo. g) na ocasião, foram aprovados: o Edital, formulário de habilitação para candidatura, cédula de votação, e o cronograma da eleição, contendo as seguintes datas: 05/07/2010 - Reunião da Comissão de Legislação e planejamento do processo de eleição das organizações da sociedade civil para a gestão de 2010/2012; 12/07/2010 - Deliberação do Plenário do CDCA/DF sobre os preparativos da Comissão de Legislação quanto à Eleição da Sociedade Civil 2010; 14/07/2010 - Envio do Edital para a SEJUS publicar no DODF; 23/08/2010 a 10/09/2010 - período de inscrição das entidades para o processo de eleição; 30/08/2010 a 10/09/2010- análise das inscrições pela Comissão de Legislação; 21/09/2010 - envio de resolução das entidades habilitadas como eleitoras e candidatas, e entidades não habilitadas à SEJUS para publicação no DODF; - envio de cópias da publicação no DODF das entidades habilitadas para o Ministério Público; 19/10/2010- Assembleia de Eleição das organizações da sociedade civil do CDCA/DF; 21/10/2010 - envio da ata das entidades eleitas e minuta dos decretos do Governador designando os conselheiros titulares e suplentes para a publicação no DODF; - envio de cópia da publicação do item anterior ao Ministério Público e Vara da Infância e Juventude - VIJ; 08/11/2010 - término do mandato dos atuais conselheiros; 09/11/2010 - posse dos conselheiros de direitos. RESOLUÇÃO SOBRE O CAJE - (COMISSÃO CONJUNTA: MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E POLÍTICAS PÚBLICAS): O Conselheiro Beto informou ao Plenário que não está conseguindo reunir os Conselheiros da Comissão de Medidas Socioeducativas. Propor à Presidência que faça uma consulta aos Conselheiros quem tem disponibilidade para estarem participando das reuniões. A Comissão de Legislação está tendo o mesmo problema. A Presidente colocou que a Secretaria Executiva tem ligado e os conselheiros confirmam a presença e não comparecem às reuniões da Comissão de Medidas Socioeducativas. A Conselheira Daisy informou que os representantes governamentais estão se fazendo presentes nas reuniões de acordo com o cronograma pré-estabelecido, e na última reunião marcada estavam presentes os Conselheiros: Rivelino, Sandra, Lucíola, Daisy e Beto, Coordenador da referida Comissão, de forma que a reunião não aconteceu porque o referido Coordenador cancelou a reunião do CDCA/DF. Sendo assim, a Presidente propôs dois dias de reuniões: primeiro dia: reunião de comissões, e segundo dia: plenário. A Conselheira Alda Cidade alegou que faz parte de Sociedade de Classe e as conselheiras tem outras atividades extra-conselho, pediu para sair da Comissão de Conselhos Tutelares. Nesse sentido, a Presidente aduziu que cabe ao CRESS avaliar a sua disponibilidade em estar participando do CDCA/DF. E cabe a Sociedade Civil avaliar a importância do CRESS ter assento no CDCA/DF diante das dificuldades apresentadas. É uma reflexão que todos da Sociedade Civil tem que fazer nesse momento, concluiu a Presidente. Diante das dificuldades apresentadas pelos Conselheiros, a Presidente apresentou ao Plenário 2 (duas) propostas quais sejam: 1ª) ficar como está; 2ª) dois dias de reuniões, o primeiro para todas as reuniões das Comissões Temáticas e o segundo para a reunião plenária, as quais foram colocadas em votação, sendo que houve empate de 8 votos para cada proposta, sendo decidido pelo voto de minerva da Presidente pela segunda proposta, no sentido de ser dois dias de reuniões mensais, o primeiro para reuniões de todas as Comissões Temáticas, e o segundo para a reunião plenária ordinária. Colocou, ainda, em votação, se seria dois dias seguidos ou se seria intercalados, sendo esta última proposta a vencedora. Na oportunidade, o Plenário acatou o convite feito pela Conselheira Maura da 201ª reunião plenária ordinária de 18 de agosto de 2010 acontecer na ABRACE. A Conselheira Daisy informou que o CESAM também disponibilizou o seu espaço para realização das reuniões do CDCA/DF. RESOLUÇÃO DE REORDENAMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO DF: O Conselheiro Beto fez a leitura da minuta da resolução, e explicou que seriam medidas previstas para o exercício de 2011. A Presidente colocou que deveria vir como recomendação e não como diretriz. Por esta razão

e por outros ajustes requeridos pelo Plenário, a referida minuta foi encaminhada para apreciação e readequação de 3 (três) comissões conjuntamente: Políticas Públicas, Legislação e Medidas Socioeducativas, devendo a minuta da resolução readequada ser reapresentada para deliberação da 201ª Reunião Plenária Ordinária de 18/08/2010. RESOLUÇÃO REQUERENDO O FECHAMENTO DO CAJE: A Conselheira Patrícia fez a leitura da minuta da resolução, a qual foi aprovada, porém, o Plenário sugeriu mudanças no tocante à data final para a desativação do Cajé, deliberando que fosse de imediato, independentemente dos parâmetros estabelecidos pelo GDF. AÇÕES DO PRONASCI: fazendo uso da palavra, a Conselheira Luciola explicou que "Pronasci" é o Programa Nacional de Direitos à Cidadania, e que cada Estado tem o seu Grupo Gestor Integrado com o Governo e Sociedade Civil organizada. Informou a Conselheira que participa dos encontros, e observou que muitas ações do Pronasci tem haver com criança e com o adolescente, principalmente quando se trata de justiça. Chamou a atenção para o Território da Paz, no Itapoã, e informou que está sendo criado outro em São Sebastião. Colocou que para o Secretário de Segurança, é importante a participação do CDCA/DF no GGI, até porque os programas da SUPROC estão articulados com os programas da GGI. O Conselheiro Rivellino informou que as verbas dos programas da SUPROC são oriundas também do Pronasci. Sendo assim, o Plenário deliberou por aguardar o convite dirigido ao CDCA/DF para participar do Seminário e compor o GGI. DIREITOS HUMANOS NAS ESCOLAS: TECENDO CAMINHOS PARA A CIDADANIA: a título de informações colhidas no encontro que participará em Salvador/BA, a Conselheira Luciola fez menção à Lei n. 1.525, que determina a inclusão no currículo escolar do Plano de Educação em Direitos Humanos. Explicou que se faz necessário um diagnóstico do Brasil e Distrito Federal para saber como está a implementação dos Direitos Humanos na Educação, uma vez que Salvador/BA está com alguns planos à frente, e a finalidade é implementar o plano com 5 diretrizes, sendo que uma delas protagoniza o juvenil, e o Distrito Federal se encontra na fase de buscar a constituição desse Comitê. Informou, ainda, que esteve participando o Professor da Escola de Conselhos do Mato Grosso do Sul. A Presidente informou que já temos no Distrito Federal a Comissão de Direitos Humanos em minorias. Continuando, a Conselheira Luciola aduziu que, no referido encontro, ficou muito claro que é consenso de todos fortalecerem as articulações a fim de dar uma identidade e um direcionamento a essas atividades, que no momento estamos buscando a questão do Comitê, e que o resultado final do encontro foi a Carta de Salvador, que depois estará socializando a todos os Conselheiros. Sobre o assunto, o Plenário deliberou no sentido de remeter à Comissão de Políticas Públicas para se inteirar do assunto e ver qual o papel do CDCA/DF na construção dessa política. RESOLUÇÃO DE APOIO À RESOLUÇÃO DO CAS/DF - ACERCA DE PISOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE TRANSIÇÃO: A Conselheira Patrícia fez a leitura da mencionada resolução, e devido às observações feitas pela Giuliana, representante da SEDEST, e após o debate entre os conselheiros em torno da matéria, o Plenário deliberou pelo retorno da minuta à Comissão de Políticas Públicas para uma nova discussão com a presença do conselheiro representante da SEDEST. INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO REPRESENTANTE NA COMISSÃO INTERSETORIAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DO DF (NELSON E LUCÍOLA - 185ª RPO DE 10/03/2009): A Cons. Luciola colocou que pelas inúmeras atividades que vem exercendo tanto na Secretaria de Estado de Educação que representa, quanto no CDCA/DF como Conselheira, pediu para estar revendo a representação do CDCA/DF nessa Comissão. Sendo assim, visando manter a paridade nas representações do CDCA/DF em comissões dessa natureza, o Plenário deliberou por indicar a Conselheira Cláudia, da Secretaria de Estado de Cultura, para juntamente com o Conselheiro Nelson, das Aldeias Infantis SOS Brasil, representarem o CDCA/DF na referida Comissão. Para melhor deslinde da questão, a Conselheira Joseane fez a leitura da composição da comissão a luz do entendimento do CNAS e do CONANDA. RELATORIA DE PROCESSOS DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, E OUTROS. CONCESSÃO DE REGISTROS E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS POR 4 (QUATRO) ANOS APROVADAS PELO PLENÁRIO: 400-001.806/2009 - OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO - Relatório pelo Conselheiro Flávio Wilson. A Giuliana fez a leitura do Parecer Favorável, o qual foi aprovado pelo Plenário. 400-001.063/2008 - Associação Capoeira Ladainha - Conselheiro Relator: Beto, Condicionada ao atendimento das recomendações do Plenário e a uma nova visita depois de um ano. CONCESSÃO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS PROVISÓRIO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, FICANDO A CONCESSÃO OU RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE 4 (QUATRO) ANOS CONDICIONADA AOS ATENDIMENTOS DE EXIGÊNCIAS DE ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, APROVADAS PELO PLENÁRIO: 400-000.981/2008 - ESPRO - Conselheiros Relatores: Beto e Joseane. A Conselheira Joseane alertou para o fato de que todas as entidades que desenvolvem trabalho de formação profissional, após receberem o registro definitivo de 4 (quatro) anos deverão ser encaminhados à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - STRE, para que possam ser cadastrados no Ministério do Trabalho. Publicar resolução e informar via ofício à entidade da deliberação do Plenário. 030-008.159/2000 - Associação Atlética de Santa Maria - Conselheira Relatora: Luciola - Publicar resolução e informar via ofício à entidade da deliberação do Plenário. 400-001.278/2009 - Obras de Promoção e Assistência à Infância e à Adolescência - CENOL - Conselheira Luciola; Publicar resolução e informar via ofício à entidade da deliberação do Plenário. CONCESSÃO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS NEGADOS PELO PLENÁRIO: 400-001.075/2008 - Fraternidade Pastoral de Maria - Conselheiro Relator: Beto; INSCRIÇÃO DE PROGRAMA NEGADO PELO PLENÁRIO; 400-001.304/2008 - Obras de Promoção e Assistência à Infância e à Adolescência - CENOL - Conselheiro Relator: Beto. O Conselheiro Beto informou sobre a validação da aprovação do pedido de renovação de registro e inscrição de programa da entidade Maria Carmem Colera, o que teve a aprovação do Plenário. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA, E QUE FICARAM PARA SEREM RELATADOS NA PRÓXIMA PLENÁRIA: 030-001.421/2002 - Instituto Social das Irmãs de Maria de Baneaux - relator: Comissão: Maura, Beto, Flávio, Mauro Lúcio, Sandra, Nelson, Luciola e Daisy - distribuição: 14/04/2010; 100-000.869/2004 - União Norte Brasileira de Educação e Cultura - UNBEC - Conselheira Relatora: Renata Bauer - distribuição: 17/06/2010; 400-001.037/2008 - Associação Benéfica Cristã Promotora do Desenvolvimento - ABC - Prodein - Conselheiro Relator: Coracy - distribuição: 11/05/2010; 400-001.076/2008 - Instituto de Educação e Assistência Social - Conselheira Relatora: Thais - distribuição: 14/05/2010; 400-000.436/2008 - Casa da Criança Pão de Santo Antônio - Conselheiro Relator: Coracy - distribuição: 26/05/2010; 100-000.475/2006 - Inscrição de Programa - Fundação Bradesco - Conselheira Relatora: Joseane - distribuição 16/06/2010; 100-002.031/2004 - Instituto Yara Brandizzi - Conselheira Relatora - Maria Aparecida Penso; e, 400-000.973/2009 - Transforme - Conselheira Relatora: Maura - distribuição: 27/04/2010. RELATOS DAS COMISSÕES: a) Comissão Conjunta Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares (Comissão de Formação e Mobilização e Conselhos Tutelares) - Fazendo o uso da palavra, a Conselheira Luciola informou que a Comissão se reuniu em 09/07/2010, às 13h, e na oportunidade, as Assessoras da Comissão ficaram responsáveis pela entrega dos diplomas e certificados aos conselheiros tutelares que procurarem o CDCA/DF, bem como ficou deliberado que a lista dos Conselheiros Tutelares ausentes na Formação Continuada, Módulos I e II, será encaminhada à Comissão de Ética e Disciplina da SEJUS, levando em consideração os critérios de frequência/justificativa/entrega do estudo de caso e a mudança da carga horária de percentuais de frequência para horas-aulas. Informou, ainda, a Conselheira que por motivo das ausências dos Conselheiros que participaram da elaboração do Módulo III, não foi possível fechar o próximo módulo, haja vista que os conselheiros presentes na última reunião questionaram o conteúdo da proposta, alegando que não atendia o princípio da formação continuada, constatando a impossibilidade de prosseguir sem a presença daqueles que participaram da elaboração do conteúdo. Ressaltou, também, que as tarefas já haviam sido distribuídas, como a prospecção de local, convite de palestrantes, solicitação de materiais e equipamentos, e que a Comissão de Conselhos Tutelares havia ficado responsável pela infra-estrutura do evento. Então, diante das dificuldades apresentadas, até porque na segunda quinzena de julho muitos Conselheiros saíram de férias, tornou-se inviável manter os dias 02 a 05 de agosto de 2010 para a realização do Módulo III da Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares, ficando desde já marcada uma reunião para 04/08/2010, às 9h, no CDCA/DF,

e conta com a participação de todos os Conselheiros, das Comissões de Formação e Mobilização e Conselhos Tutelares, com o fito de elegerem nova data e redistribuição das tarefas relativas à organização da Formação. Quanto ao documento encaminhado pela SEJUS que trata das "condutas e vedações durante o período eleitoral", a Conselheira Luciola aduziu que se trata de publicidade, porém, por sugestão da Assessora Valéria, até mesmo para se resguardar, solicito respaldo da Comissão de Legislação. A Presidente sugeriu que o documento fosse repassado para a Assessora Mary para análise e parecer. b) Fundo-DCA/DF - O Conselheiro Coracy, fazendo o uso da palavra, informou que teve o mesmo problema das outras comissões, uma vez que na última reunião não contou com a participação da representante da Secretaria de Estado de Governo, cuja a Conselheira Titular Sara estava de licença médica, nem mesmo da SEJUS. Informou sobre a relação dos processos do fundo que tiveram os recursos liberados por meio de publicação no DODF em 05/07/2010. A Presidente do CDCA/DF fez a leitura das entidades, e informou as que não foram publicadas por causa de pendência de prestação de contas e outras: BATUIRA, CACRIA, CASEL e ABE. Na sequência, o Conselheiro Coracy falou da Participação no Seminário de Gestão de Fundos promovido pela CONANDA, e disse que foi muito interessante, e aproveitou o espaço para aprimorar o manual de fluxo dos processos do Fundo-DCA/DF e orientações quanto ao orçamento Criança/Adolescente do Distrito Federal, que falta a questão da diagramação, de forma que o referido seminário ajudou muito nessa construção. Fez alusão ao projeto de Lei n. 1.300/1999, que até hoje não foi aprovado, mas foi resgatado no seminário para ajudar na conclusão do referido manual. Colocou, ainda, que a Resolução 137 do CONANDA foi objeto de discussão no referido Seminário. Falou também da execução dos projetos cujos recursos estão sendo liberados pela SEJUS. A Presidente solicitou ao Secretário Executivo que fosse formulado uma consulta à Assessoria Jurídico-Legislativa da SEJUS, quanto à possibilidade dos conselheiros do Poder Executivo serem executores de projetos do Fundo. O Conselheiro Coracy, falou, ainda, sobre a disponibilização de recursos do Ministério da Justiça, por meio do Programa de Desenvolvimento de Projetos, e disse que se trata de abertura para apresentação de projetos governamentais, e comentou que, de acordo com a análise da Comissão do Fundo, o Governo está perdendo oportunidade para pagamento de seus projetos. Quanto à Proposta Orçamentária, fez um apelo às Secretarias para que encaminhem suas propostas orçamentárias o quanto antes. c) Políticas Públicas - A Conselheira Joseane falou sobre o Processo n. 400-000.785/2009 - Instituto da Educação, Cultura e Artes Populares - e informou que a Comissão deliberou que, tendo em vista que a instituição não foi localizada em nenhum dos endereços informados no processo, a sugestão é negar o registro e a inscrição de programa da instituição, e se ainda houver interesse, que venha a fazer novo requerimento de concessão de registro, o que teve a aprovação do Plenário. Falou, ainda, dos vários formulários a serem aprovados e disponibilizados, inclusive, pela internet, para os interessados. Os relatos das demais comissões foram contemplados pelos pontos de pauta resolvidos anteriormente. O Plenário Deliberou também sobre a reunião ampliada com as entidades, e ficou designado o dia 24/08/2010, pela manhã, no auditório da LBV. A Presidente pediu à Secretaria Executiva que encaminhasse o ofício solicitado a reserva do auditório na data e horários previstos. Deliberou, ainda que, doravante, as reuniões das comissões temáticas serão realizadas, concomitantemente em 03/08/2010 - terça-feira, das 8 às 17h (dia todo para todas as comissões), e que a próxima reunião plenária ordinária será dia 18/08/2010, às 8h30 na ABRACE. A Conselheira Joseane justificou, desde logo, que estará participando do Encontro de Educadores em Belo Horizonte, nos dias 17 a 20 de agosto, de forma que as 3 representantes do CESAM não poderão participar da 201ª Reunião Plenária Ordinária, prevista para 18/08/2010. INFORMES: a) Diplomação e Certificação dos Conselheiros Tutelares ocorridos em 05/07/2010 - foi realizado conforme previsto com todas as turbulências e desconfortos, a CATA não fez a divulgação conforme combinado, de forma que os Conselheiros Tutelares só ficaram sabendo no dia, não tivemos a presença esperada, mas houve uma presença significativa. b) Memorando encaminhado ao Secretário da SEJUS, reiterando memorandos anteriores, e outros requerimentos. A Presidente informou que havia uma reunião marcada para 30 de junho com o Secretário de Estado da SEJUS, cuja pauta do CDCA/DF continha 23 itens, mas a reunião foi cancelada. Em virtude de que havia assuntos prementes da pauta, o Memorando, mesmo assim, foi encaminhado ao Secretário. c) Ofícios avisando as entidades da situação de seus registros, vencidos e a vencer no 2º semestre de 2010. A Presidente informou do trabalho importante desenvolvido pela Secretaria Executiva, com a expedição de ofícios avisando às entidades do vencimento de seus registros, inclusive as entidades cujos registros vencerão no 2º semestre de 2010, os respectivos ofícios já foram emitidos e estão sendo entregues pela Secretária Executiva. d) Reunião com a Assessoria do Deputado Laerte Bessa sobre a ampliação do tempo de interação de jovem em conflito com a lei; o PL não surgiu do nada. e) Publicação dos decretos de dispensa e designação de conselheiros do CDCA/DF - finalmente, foram publicados no DODF de 07/07/2010, exceto os que foram encaminhados recentemente. Seminário dos 20 anos do ECA - A Presidente Milda ressaltou a importância da participação de todos nesse Seminário. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR SORTEIO: O Plenário deliberou que os processos que estiverem faltando apenas um relatório técnico de secretaria de estado, serão distribuídos para o conselheiro da respectiva secretaria fazer visita, parecer e relatar em plenário. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS POR SORTEIO PARA RELATORIA: 0400-003.280/2009 - ONG. DOS SERVO. DA SEGURANÇA, Conselheiro Relator da SEDEST; 030-003.952/2001 - PROJETO SOCIEDUC. SANTA LUZIA, Conselheiro Relator da SEDEST; 400-001.279/2009 - INST. DOS D. DA CRIANÇA E DO ADOLES, Conselheiro Relator da Secretaria de Cultura; 400-000.994/2009 - AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO, Conselheiro Relator da Secretaria de Educação; 400-000.031/2009 - ONG. AMOR E VIDA, Conselheiro Relator da Secretaria de Saúde; 400-001.408/2009 - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA - AMAPATI, Conselheiro Relator do CESAM; 400-001.721/2009 - CRECHE RECANTO DA PAZ, Conselheiro Relator de Secretaria de Fazenda; 400-000.584/2009 - CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS, Conselheiro Relator da SSP/DF; 400-001.772/2009 - LAR F. DE CRISTO - CASA DE ABIGAIL, Conselheiro Relator da ABRACE; 100-001.837/2005 - ASSOCIAÇÃO MONTE DAS OLIVEIRAS, Conselheiro Relator da Secretaria de Cultura. ENCAMINHAMENTOS EXTERNOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS DA SEDEST: O Plenário deliberou que, doravante, a SEDEST ficará responsável por indicar um dos seus órgãos, de acordo com as atividades desenvolvidas pelas entidades, para apresentarem relatórios técnicos, em repostas aos encaminhamentos externos a ela enviados. RELATÓRIOS ANUAIS DAS ENTIDADES - Conselheiro Beto: pede encaminhamentos a respeito. A Presidente sugeriu, e o Plenário aprovou no sentido de publicar resolução contendo a relação nominal de todas as entidades registradas ou em processos de renovação, informando que terão seus registros e inscrição de programa serão suspensos por motivo de não terem apresentado o relatório anual ao CDCA/DF em tempo hábil. Nada mais havendo a tratar digno de nota, eu, Wesley de Souza Oliveira, Secretário Executivo do CDCA/DF, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada. Brasília, 12 de julho de 2010.

MILDA LOURDES PALA MORAES
Presidente do CDCA/DF

ATA DA 201ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CDCA/DF

Aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dez (18/08/2010), na sala de reuniões da ABRACE, localizado no canteiro de obras da ABRACE - Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias, no SAIN entre o canil (zoonose) e o Hospital de Apoio, com início às oito horas e trinta minutos (08h30), reuniram-se os Conselheiros para a ducentésima primeira Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal -CDCA/DF, sob a presidência MILDA LOURDES PALA MORAES, representante do Instituto Marista de Solidariedade. A reunião contou com a presença dos seguintes Conselheiros representantes do Poder Executivo: 1), Sandra Regina Morato Martins (1º suplente), e Rogério Dias pereira (2ºsuplente), da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUS; 2) Elizabeth Garcia Campos, da Secretaria de Estado de Governo; 3) Maria Neves Ribeiro de Queiroz, da Secretaria de Estado de Fazenda; 4) Luciola Juvenal Marques, da Secretaria de Estado de Educação; 5) Joaquim Silva Vilela (suplente), da Secretaria de Estado de Cultura; 6) Daisy Rotavio Jansen

Watanabe, da Secretaria de Estado de Esporte, 7) Maria Aparecida Penso (1º suplente), da Secretária de Estado de Saúde; e 8) Erich Rabelo Xavier de Castro, do CEAJUR; 9) José Fernando Gonçalves Pereira (1º suplente) da Secretaria de Estado de Segurança Pública; e os representantes da Sociedade Civil a seguir: 1) Milda Lourdes Pala Moraes (Vice-Presidente do CDCA/DF), e Aline dos Santos Figueiredo (1º suplente), do Instituto Marista de Solidariedade - IMS; 2) Ilda Ribeiro Peliz, da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE; 3) Renata Rodrigues Flores Alves, da Associação Cristã de Moços de Brasília -ACM/BSB; 4) Nelson José de Castro Peixoto, das Aldeias Infantis SOS Brasil; 5) Joseane Barbosa da Silva, do Centro Salesiano do Menor- CESAM; 6) Thais Alves Moreira, do CRESS/8ª Região; 7) Mauro Lúcio Ribeiro Lima, da União Norte Brasileira de Educação e Cultura- UNBEC, 8) Francisco Rodrigues Corrêa (Beto), do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF; E 9) Coracy Coelho Chavante, da Associação dos Voluntários Pró-vida Estruturada - VIVER. Fizeram-se presentes, ainda: Dr. Oto de Quadros, Promotor de Justiça, da Promotoria de Defesa da Infância e Juventude - PDIJ, Wesley de Souza Oliveira, Secretário Executivo do CDCA/DF. A conselheira Ilda Peliz explicou sobre a liberação dos recursos pelo Governo, R\$ 7.500.000,00. Do Governo local não receberam nada. 15.000.000,00, gastos, R\$ 5.000.000,00, vieram do FIA. A presidente informou da reunião com o secretário da SEJUS, com as presenças do Beto, Neves e Wesley. Falou sobre a reta final de sua gestão e com a eleição da sociedade civil, está sobrecarregada, a SEJUS disse que não tem condições de assumir a vice presidência e deixou o conselho a vontade para deliberar sobre o assunto, a presidente informou que pediu a conselheira Neves para articular com os demais conselheiros de governo, a conselheira Neves informou que o nome escolhido foi do conselheiro Rivelino. O conselheiro Rivelino agradeceu a oportunidade. A presidente informou que vai precisar muito do conselheiro Rivelino, como vice presidente, e ressaltou a importância desse cargo do governo para as devidas articulações no âmbito do Governo. A presidente informou que o quadro de pessoal da secretaria executiva voltou a estaca zero, os servidores que saíram ou foram exonerados não foram repostos. Falou sobre a Assessora Valéria que não quer ficar no CDCA, pois está sendo requisitada para outra secretaria de turismo. Sobre a reunião ampliada com as entidades devidamente registradas no CDCA a presidente ressaltou a importância da participação de todos os conselheiros, ressaltou que é uma ação do conselho e pediu colaboração de todos para a divulgação da reunião que deve ser feito um processo extremamente transparente e legítimo e que deve ser reenviado os e-mails informando as referências. Foi feita a proposta de realização de um debate com os candidatos ao governo do DF para garantia de direitos da criança e do adolescente no próximo governo contando com a parceria com o fórum DCA, fórum PETI, fórum OCA, MP para que os candidatos assinem um termo de compromisso, a proposta é tirar dessa plenária um grupo forte, realizar esse debate até o final do mês de setembro, ficam designados o grupo composto por: Rivelino, Neves, Cláudia, Milda, Beto e Alda, estabelecer uma agenda para se reunir e pensar nisso. A presidente informa que se faz necessário um representante do CDCA no PPCAAM, e assim fica referenda pelo plenário para atuar no conselho gestor a conselheira Izabel Cristina. Alguns conselheiros reclamaram de ser em um único dia a reunião das comissões. O conselheiro Nelson disse que foi boa a experiência com 3 suplentes que favorece a articulação com as comissões. Renata faz proposta de encaminhamento. Daisy disse que o que deflagrou a alteração dos dias das reuniões das comissões para um único dia foi o informe do conselheiro Beto de que estava com dificuldades para reunir a Comissão de Medidas Socioeducativas. Observa-se que o segmento governamental desta comissão esteve presente nas reuniões agendadas e a última foi inclusive desmarcada pelo coordenador no próprio CDCA local determinado para a realização. E que reunir as comissões em um único dia e simultaneamente compromete os trabalhos uma vez que a grande maioria das secretarias participam de várias comissões. Entende ser inviável as comissões se reunirem em um único dia. E que talvez oficiar as secretarias e as instituições que compõem as comissões solicitando uma justificativa plausível nas ausências. Rivelino disse que o problema é retirar dois funcionários de um mesmo órgão no mesmo dia para atuar nas comissões. Jean disse que cada comissão deve ter o seu assessor. A Sandra concorda com a Daisy sobre o não acontecimento das reuniões por causa do coordenador da medida socioeducativa, ver qual a prioridade e privilegiar os de maior urgência e que não pode haver rodízio na comissão do fundo, quem entrou tem que ficar. Milda disse que tem que resgatar algumas questões que se tiver que ficar notificando secretário e presidente de instituições fica difícil e que a reunião das comissões em um dia só já é matéria vencida em plenária. Em termos de participação, entende que funcionou, pois conseguiu participar de duas comissões, uma de manhã e outra a tarde, o fato é que todas as comissões se reuniram e muitos assuntos que estavam pendentes a muito tempo foram resolvidos e que não foi só a comissão de medidas socioeducativas que não se reuniu, a comissão de formação e mobilização também estava se reunindo. Fazer uma avaliação, como é que poderemos organizar esse dia foi feita votação 9 votos a favor de continuar como deliberado na última reunião, 5 contrários e 4 abstenções. Fica marcada a próxima plenária para o dia 22 de setembro e a de comissões temáticas para o dia 15/09, outubro no dia 13 e novembro no dia 10 e dezembro no dia 08. Cria-se o grupo de trabalho de aprendizagem e o Beto fica sendo o presidente, como é grupo não precisa ser necessariamente conselheiro, Jean disse que no âmbito da secretaria de educação é possível, Sandra disse que é necessário cobrar da educação essa articulação com a SEJUS. A presidente disse que deve ser indicada uma pessoa das medidas socioeducativas da SEJUS para colaborar. O grupo fica composto por: SINTIBREF, ALDEIAS E CESAM, indicações das secretarias: SEDEST, SEJUS E EDUCAÇÃO. Alguns relatos foram feitos pela Diretoria Executiva (23/06) como: 03 projetos escolhidos para a Fundação Itaú Social de 2010, sendo Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC - Centro Social e Escola Marista Irmão Francisco Rivat - Projeto "Super Eca" - valor R\$ 38.000,00(21 pontos); Instituto Baturac - Projeto Baturac - valor R\$166.800,00(21 pontos) e Associação Ludocriarte - Projeto "A Paz é a gente que faz" - valor R\$ 44.400,00(20 pontos). Sara disse que o pessoal do Itaú Solidário gostou do projeto baturac, mas rejeitaram por causa do valor e que escolherão o de menor valor. A comissão conjunta da formação continuada dos conselheiros tutelares, conselheira Penso e coordenador Robson e Jean sugeriram o adiamento do módulo III. A conselheira Cláudia ficou a cargo da comissão de formação e mobilização. A presidente quer saber como vamos resolver pois não podemos desmarcar com a EAPE nem com os conselheiros tutelares, então o conselheiro Rivelino assume a coordenação interinamente na comissão conjunta da formação continuada, e fica então marcada para 19/08, às 10h reunião na SUPROC. A comissão do fundo teve a inversão de pauta. A comissão de políticas públicas teve a deliberação da minuta da Resolução de apoio à Resolução n.20/2010 do CAS/DF acerca de pisos de proteção social de tramitação. O conselheiro Sabino informou que para a conclusão da Resolução do CDCA/DF, contou com o auxílio do vice presidente do CAS/DF, Valdemar e pediu para o conselheiro Nelson fazer leitura do respectivo texto: aprovada. O conselheiro Sabino informou a secretaria de educação e respondeu ao ofício sobre a Resolução Normativa n.46/2010. A comissão de políticas públicas também falou sobre situação do COSES, registros e convênios das entidades com as secretarias, direitos humanos nas escolas - tecendo caminhos para a cidadania. A comissão de legislação falou sobre a eleição da sociedade civil 2010. A comissão de conselhos tutelares fez relatório de visitas aos conselhos tutelares no DF. A comissão de medidas socioeducativas através da Patrícia fez a leitura da minuta da Resolução Normativa que trata de reordenamento das medidas socioeducativas que foi aprovada com as alterações sugeridas. Sandra fez a leitura da Resolução Normativa que trata das visitas, como foram feitas em março e está pedindo algumas medidas ainda em 2010.30 dias. Alterar as resoluções e colocar que vigorará a partir da sua deliberação. Foram feitos alguns informes sobre o seminário sobre os 20 anos do ECA, reunião com o Itaú Solidário em 24/07, Sara informou que não é o banco Itaú que disponibiliza o recurso, mas sim os funcionários que fazem arrecadação entre eles e que gostaram dos baturac. Que o seminário Menino não é de rua em Fortaleza, o conselheiro Rivelino disse que existe 4 eixos temáticos e estará socializando as posturas nos e-mails de todos. Sabino disse que o seminário foi legítimo tratando a respeito dos assuntos da criança a do adolescente e que foi muito bom, falou do Congresso Internacional e Violência, sobre o Seminário Latino Americano sobre Acolhimento Familiar. A conselheira Sandra disse que a SEJUS

assumiu o CIAGO e as decisões do CDCA pesou muito nessa medida e que esse é o momento do CDCA pedir novamente os assistente administrativos pois estão chegando. Aldaisa da AMAR: Sabino, Beto, Fernanda e Margarida vão acompanhar visita no CIAGO em 20/08 na parte da tarde. Beto disse que fórum de aprendizagem tem representação do CDCA lá. Sabino fica com criação do comitê Distrital. Relatoria de processos de concessão, renovação e inscrição de programas de entidades e outros. A promotora Luíza de Marillac disse que entidade de acolhimento não pode ter registro provisório, ver quais entidades estão com este registro provisório. Os processos de renovação, não teriam tanto problema. A presidente pediu a recomendação por escrito do MP para publicação de resolução a respeito. A conselheira Sandra disse que cabe a comissão de políticas pública cobrar o plano que está engavetado na SEDEST. A PROMOTORA DISSE QUE COBRANÇAS EM ÉPOCA DE POLÍTICA NÃO DÁ CERTO. Mandar ofício para a SEDEST cobrando a reativação do plano de convivência familiar, trabalho infantil, exploração sexual, com os relatórios da execução dos planos até o momento, sem prejuízo de que a partir de fevereiro de 2011 o CDCA traça estratégias de cobrança mais efetivas. INVERSÃO DE PAUTA: A conselheira Sara informou que o valor de R\$ 1.749.000,00 não é realidade, solicitou uma reunião com a presidente e o vice e outros conselheiros para achar uma solução, sugeriu pra deliberação fazer um levantamento das contas e não pagar mais ninguém. Beto disse que não pode mais autorizar captar recurso. Encaminhamos a alteração da Lei Complementar n.151/1998 para aprovação da Câmara, que o recurso tem que estar em algum lugar. Que teve instituição que devolveu recurso, mais de R\$ 1000.000,00. A promotora pediu que fossem enviados ao MP os ofícios informando que não houve resposta, para o MP tomar as providências. Sara disse que temos que fazer a nossa parte. Sandra disse que tem 03 grandes tarefas dentro da gestão do fundo: elucidar as informações, pois a ABRACE comprova uma arrecadação de 2.700.000,00 no ano de 2007. Temos o compromisso de levantar quanto tem e a quem estamos devendo, fazer um controle mínimo. Sugestão de deliberação é que não se pague ninguém, não se emita certificado de capitação a nenhuma instituição, até que se levante quanto tem no fundo. Sugere-se uma sindicância. Pagar primeiro quem captou e depois as entidades do edital. A presidente alertou sobre os recursos da Petrobrás para duas entidades: Aldeias e IMS. A promotora disse que desde a primeira reunião que participou no CDCA escuta dizer que o fundo não tem controle. Não se tem uma rotina de extrato, não tem pessoal, não se tem uma rotina e controle. Esta gestão precisa terminar pelo menos com o retrato que se tem no fundo. Beto disse que 4 conselheiros vão se reunir para esclarecer sobre esse levantamento. Ilda informou que foi pedido uma reunião com o presidente do BRB e ele determinou a ida de dois gerentes operacionais ao CDCA que disseram que a própria lei de criação do fundo diz que a conta tem que ser em nome da secretaria a qual está vinculado o fundo. Fazer pedido de extratos detalhados. A presidente manda evitar ofício a UAG solicitando a suspensão dos pagamentos dos 29 projetos recentes empenhados. Mandar ofício a SEFAZ reiterando a cobrança de encaminhar ao CDCA a proposta orçamentária para deliberação do plenário. Fazer o cancelamento automático dos registros e inscrições de programas das entidades que não entregam o relatório anual de acordo com o artigo 67 do Regimento Interno do CDCA. Sandra não concorda com a cobrança do relatório. Sabino se compromete em mandar e-mail a todas as 76 entidades. Ilda diz que não podemos flexibilizar mandar carta, ligar. Victor diz que tem que ter um ultimato conforme pleito eleitoral comum. A presidente manda publicar resolução suspendendo o registro, e comunicar as entidades que se quiserem participar do processo eleitoral terão que apresentar os relatórios anuais. A assessora Valéria o recurso da SEJUS para publicar e jornal de grande circulação. Lidiane e Jean dividir as 76 entidades entre os conselheiros para fazer contato telefônico e pedir para posterior contato. Publicar no correio Braziliense e também enviar por AR. A conselheira Cláudia foi indicada para coordenar o curso de formação Módulo III, contudo informou que não poderia em virtude de atividades na Secretária de Cultura, que acontecerá no mesmo período do curso em questão. A conselheira Cláudia relatou o processo de n.0400.000342/2009 do Lar da Criança de Brasília -LCB e o parecer foi DESFAVORÁVEL à solicitação inicial, considerando que a entidade havia recebido o Registro Provisório por 120 dias e 90 dias e por tramitação de processo judicial, não iniciou as atividades. A entidade ainda, não possui alvará de funcionamento. O plenário aprovou o parecer desfavorável. Nada mais havendo a tratar digno de nota, eu Wesley de Souza Oliveira, Secretário Executivo do CDCA/DF, lavrei a presente ata que depois de lida a provada, vai devidamente, assinada, por mim, pela Presidente do CDCA/DF. Brasília, 18 de agosto de 2010.

MILDA LOURDES PALA MORAES
Presidente do CDCA

ATA DA 202ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDCA/DF

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dez (22/09/2010), na Casa de Apoio da ABRACE na QE 23 Area Especial - CAVE - Guarã II, com início às nove horas (09h00min.), realizou-se a ducentésima segunda Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, na qual estiveram presentes os seguintes Conselheiros: 1) Daisy Rotavio Jansen Watanabe, da Secretaria de Estado de Esporte; 2) Izabel Cristina Bareicha, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST; 3) Sara da Silva Pereira da Secretaria de Estado de Governo; 4) Margarida Francisca da C. Viera da Secretaria de Estado da Fazenda; 5) Jean Carlos de Sousa da Secretaria de Estado de Educação; Cláudia Raichid Machado da Secretaria de Estado de Cultura 6) Ilda Ribeiro Peliz, da ABRACE; 7) Patrícia Andrade Santiago; 8) Sabino Manda; 9) Joseane Barbosa da Silva; 10) Alda Cidade; 11) Roberta Fernandes de Moraes; 12) Coracy Coelho Chavante; 13) Clemlilsson G. da Silva e Mauro Lúcio; 14) a Assessora Maria de Fátima, e a Secretária Executiva Liliani Dias Leles Holanda do CDCA/DF. A Presidente do CDCA/DF, Milda Lourdes Pala de Moraes, verificando a existência de quórum, declarou aberta a reunião, colocando em discussão e votação a Ata da 201ª Reunião Ordinária do CDCA/DF, ocorrida em 18/09/2010, a qual restou aprovada por unanimidade. Na seqüência, a Presidente apresentou o Sr. Mauro do Itaú Solidário que veio fazer uma visita e irá apresentar os nomes dos projetos aprovados, a presidente pergunta aos conselheiros se alguém tem algum ponto de pauta para ser acrescentado, foram apresentados três. A Presidente informou sobre a repercussão da publicação do fechamento do CAJE, que a mesma veio denegrindo a imagem do CDCA inclusive dizendo que o fechamento foi pedido por causa da construção do setor noroeste e pediu para que a comissão de medidas socioeducativas apresentasse nota de esclarecimento para publicação que foi lida pela conselheira Patrícia feitas algumas considerações e assim aprovada pelo plenário, ficou deliberado que faremos contato com o MPDFT para a elaboração de um TAC. A Presidente disse que quando procurada pela imprensa sentiu que estavam sendo tendenciosos batendo na tecla de que o CDCA não tem competência para publicar uma resolução com esse teor e que isso tina sido dito pela própria SEJUS. A conselheira Daisy disse que acha que o conselho precisa ser mais responsável nessas resoluções, a presidente disse que o fato não é ser responsável e que já foi enviado ao governo pedido de atitudes para a cracolândia e não obtivemos respostas e que o objeto da resolução foi provocar o governo, pois o governo disse que vai construir mais cinco centros em 2011, mas o orçamento para isso foi cortado em 50%, disse ainda que aquele terreno não é da SEJUS e sim do TJ e que o mesmo já fez o pedido inúmeras vezes. A conselheira Daisy disse que a sociedade não entende isso e que ela mesma foi inquirida de onde vão ser colocados os internos é isso que ela acha irresponsável e que acredita que essa é a imagem da sociedade. A presidente disse que enquanto o conselho nós temos que estar atentos a tudo, mas que o governo precisa ser provocado. O conselheiro Jean disse que pessoalmente acha que essa não era a hora da publicação. A presidente disse que a proposta do MP é criar um termo de ajuste de conduta pegando com base a resolução do CAJE e forçar a assinatura pelo governador Rosso. Quanto ao debate com os candidatos ao governo do DF a presidente disse que foi maravilhoso, uma propagação muito importante ao CDCA foi muito oportuno, o CDCA ganhou muita credibilidade com a assinatura do Termo de Compromisso pelos três candidatos presentes: Toninho do PSOL, Eduardo Brandão e Agnelo. O conselheiro Nelson disse que analisando profundamente a prioridade à criança e ao adolescente os governantes verão que é importantíssimo. A conselheira Jose entregou a lista com o nome das entidades habilitadas para a eleição e expõe o problema do desaparecimento dos

documentos de quatro entidades que foram recebidos e protocolados no CDCA e que assim a secretaria executiva fará contato com as mesmas para receber novamente a documentação e que com a publicação da Resolução 72, fica marcada para sexta-feira dia 24 uma comissão para análise de relatórios, sendo convocados os seguintes conselheiros: Cláudia, Margarida, Jean, Sara, Coracy, Sabino, Jose, Patricia, Alda e Maura. Delibera-se que a vaga de entidade de pesquisa irá para a entidade de atendimento. A conselheira Cláudia disse que não é de acordo com busca de relatórios em processos. A conselheira Jose disse que quatro entidades foram desabilitadas a participarem da eleição por não terem entregue o documento no prazo para renovação, então vão ter que entrar com pedido de nova concessão de acordo com os arts. 45 e 46 do Regimento Interno. Considera-se as entidades com registro provisório habilitadas para a eleição, considerar o prazo de inscrição. Fica deliberado que a entidade que apresentar o candidato em duas ficará válido a inscrição da primeira sendo excluída a segunda. Fica decidido que será proposta uma reunião do MP para informar a essas entidades que apresentem relatórios dessa gestão. Foi feita distribuição de processos assim sorteados: Aldeias 0400-001409/2009 Casa do Candango; Secretaria de Fazenda 0400-000079/2010; Instituto Social de Educação e Cultura 0400-000538/2010 Missão Internacional da Paz, SEJUS 0400-001844/2009 Associação Cristã de Moços de Brasília. Foi informado pela presidente que o acórdão do TCU foi encaminhado pelo CDCA para o TCDF para emissão de parecer quanto a aplicabilidade do acórdão no âmbito do DF, assim fica deliberado que seja feita Resolução do CDCA vetando que instituições com assento no conselho acessem recursos do fundo DCA/DF; a favor: Jean, Sabino, Giuliana, Nelson, Alda, Cláudia, Mauro, Maura e Margarida, contra: Daisy, Roberta, Jose, e Sara. Fica referendado pelo plenário a publicação do edital complementar da Petrobrás e que se deve fazer uma justificativa para a Petrobrás contextualizando as razões para não repasse dos recursos até o momento e que seja enviado a SEJUS MEMORANDO COBRANDO PAGAMENTO DOS PROJETOS DANDO CIÊNCIA DO DOCUMENTO DA Petrobrás e fica combinado que a comissão do fundo vai conversar com o Secretário para solicitar um prazo. A Comissão do Fundo se compromete a apresentar proposta de folder ara captação de recursos para o FIA. Conselheira Jose propõe que seja feita reunião extraordinária para relatar processos, fica marcada para dia 07/10 nas Aldeias SOS. A presidente disse que já foi recebido ofício da SSP para substituições dos nomes que o Rivelino não mais vice presidente e que a bancada do governo deve indicar um nome o mais breve possível e que será providenciado ainda essa semana o decreto de nomeação dos nomes enviados pela SUPROC. O conselheiro Sabino disse que a estrutura do COPSE do Paranoá não tem proteção para os meninos e que é muito precária. A conselheira Giuliana disse que a SEDEST pediu uma vitória para a defesa civil e a mesma emitiu parecer favorável. O conselheiro Sabino disse ainda que o NOB_RH não está sendo cumprida, mas não compete ao CDCA deliberar sobre assuntos pertinentes ao Conselho de Assistência Social e que deve solicitar a CL relatório da audiência pública e consultar a SEDEST quanto os encaminhamentos pós audiência publicado. A conselheira Giuliana fez a apresentação do programa de abrigamento - ABRIRE, o conselheiro Nelson criará uma comissão para apresentar proposta. A conselheira Ilda falou da construção do hospital da ABRACE que já pediu várias vezes para o governo assumir o funcionamento, mas que tudo já está praticamente entregue e sem perspectiva nenhuma de inauguração assim fica deliberado que o CDCA publicará uma Resolução dando prazo para o governo assumir o funcionamento do hospital e que o prazo será até o dia 30 de dezembro de 2010.

MILDA LOURDES PALA MORAES
Presidente do CDCA

ATA DA 203ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CDCA/DF

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (26/10/2010), na sala de reuniões da NOVA CENTRAL SINDICAL, localizado SAF Sul Ed. Via Esplanada, com início às oito horas e trinta minutos (8h30), reuniram-se os Conselheiros para a ducentésima terceira Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a presidência MILDA LOURDES PALA MORAES, representante do Instituto Marista de Solidariedade. A reunião contou com a presença dos seguintes Conselheiros representantes do Poder Executivo: 1) Sarah Pereira da Secretaria de Estado de Governo; 2) Maria Neves Ribeiro de Queiroz, da Secretaria de Estado de Fazenda; 3) Luciola Juvenal Marques e Jean Carlos de Sousa, da Secretaria de Estado de Educação; 4) Cláudia Rachid (suplente), da Secretaria de Estado de Cultura; 5) Daisy Rotavio Jansen Watanabe, da Secretaria de Estado de Esporte, 6) Maria Aparecida Penso, da Secretaria de Estado de Saúde; e 7) Sidilon Mota da Secretaria de Estado de Segurança Pública 8) Guiliane Hernandez Cores, da SEDEST; e os representantes da Sociedade Civil a seguir: 1) Milda Lourdes Pala Moraes (Vice-Presidente do CDCA/DF), do Instituto Marista de Solidariedade - IMS; 2) Ilda Ribeiro Peliz e Maurivan Creuza, da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE; 3) Nelson José de Castro Peixoto, das Aldeias Infância SOS Brasil; 4) Lidiany de Jesus Silva, Centro Salesiano do Menor - CESAM; 5) Clemlison Graciano da Silva e Mauro Lúcio Ribeiro Lima, da União Norte Brasileira de Educação e Cultura - UNBEC, 6) Francisco Rodrigues Corrêa (Beto), do Sindicato dos Empregados e Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF; e 7) Coracy Coelho Chavante, da Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada - VIVER; 8) Sabino Manda, Cecria. Fizeram-se presentes, ainda: Liliã Dias Leles Holanda, Secretária Executiva do CDCA/DF. A presidente faz a leitura da pauta e conselheiro Nelson pede inversão de pauta e a conselheira Ilda também pede inversão para relatar o processo, pois terá que se ausentar. As considerações da ata serão entregues. Nelson fala aos conselheiros sobre a transição da atual gestão do CDCA/DF expondo a alternância da presidenta, mas ele pede que diante desta instabilidade, pede-se a presidência continue na próxima gestão, porque a sociedade civil foi prejudicada assumindo já em março, não tendo nem 1 (um) ano de gestão, ainda sim alcançamos metas. Propõe que a Sociedade Civil continue na próxima gestão. Apresentação da assembleia da eleição pela presidente. Informa que estiveram presentes 6 (seis) instituições. A conselheira Daisy pede que se reúnam o governo para colocar prós e contras. Renata disse que além da mudança da Sociedade Civil que caracteriza continuidade e que também pode ter mudanças no governo que causa instabilidade. Luciola disse que já está aqui a algum tempo, que pegou o Fábio e acha que essa gestão teve grande crescimento, as vezes ela se preocupa quando diz que a bancada do governo vai se reunir, que a sociedade Civil teve prejudicada sim e que aqui é um consenso, que para fortalecer as ações tem que preservar o trabalho, que a proposta do conselheiro Nelson é viável para haver um prolongamento e um fechamento dessa gestão, que se propõem a estar junto em reuniões e que tem a preocupação de retrocesso com essa mudança. Jean disse que não sabe que se existe alguma coisa que é ou não o Conselho que escolhe presidência que esse momento difícil do GDF influencia, que essas indicações são feitas por titulares da pasta e que a gente não sabe quem fica ou quem sai, que qualquer decisão agora afeta em um próximo governo devemos ponderar, que houve um acordo que não foi cumprido pelo presidente anterior, porém temos que ponderar também que se a situação fosse o contrário, se fosse uma gestão do governo será que também não defenderíamos por acabar uma gestão por mais 4 (quatro) meses? Temos que ter cuidado para não voltarmos naquela história de governo de um lado e sociedade civil para outro. Acha que é viável, possível e justo que a sociedade civil continue, mas que precisa conversar com o seu segmento. A conselheira Giuliana falou, estamos representando uma secretaria e que não sente a vontade em tomar essa decisão sem comunicar a sua secretaria e imagina que, por ter entrado depois não ter acompanhado essa mudança que houve Fábio/Milda, sente sem informações para decidir. Que pode haver um questionamento de quem vem no governo, de porque essa decisão. Ilda disse que houve essa inversão na gestão passada e que não houve nenhuma resistência da sociedade civil. Então acha muito justo que continue a presidência com a sociedade civil. Que já está no 2º mandato e que veio por exigência dos parceiros e que quando se candidatou foi porque os parceiros disseram que o CDCA devia melhorar muito para receber investimentos e que hoje a visão é outra, o CDCA foi moralizado, porque quando decidimos, não é o presidente, mas sim o Conselho, que existem decisões como a resolução do CAJE, que é complicado para ser assinado por um servidor do governo e que acha que

continuando a sociedade civil seria mais rápidas e certas as decisões. Luciola disse que concorda com a Giuliana que tem que ter informações que acompanhou a Milda várias vezes ao Secretário de Justiça e que é testemunha das mudanças que ficaram atrapalhando o CDCA. Que quem deveria estar aqui eram os secretários da pasta, então por isso temos autonomia para isso, e que não colocou que a bancada do governo não deveria se reunir, não é isso, deve se reunir sim. Daisy parabeniza a sociedade civil por conseguir se articular bem em reuniões e outros. Milda disse que quando esta gestão chegou, pediu uma reunião ao Secretário de Justiça que era o Peniel Pacheco que foi proposto de que a presidência fosse compartilhada sempre o que não acontecia, na época o próprio Secretário disse que não tinha interesse em assumir o CDCA, mesmo assim insistimos para que assumisse pelo menos a vice-presidência, e que nenhum membro do governo quis assumir o Normando foi quase forçado e a lei falava em lista triplíce que não cabe ao governador decidir sobre a presidência, que o CDCA é autônomo e na reunião foi deliberado presidência sociedade civil e vice-presidência governo, chegando lá foi invertido, acabou que como a Ilda falou que poderíamos ter brigado e não brigamos e que assim o Normando decidiu fazer um acordo de cavalheiro de ficar até novembro e na verdade ele só soube em março, aí a sociedade civil assumiu e fez uma articulação com governo que foi o Maurício e que depois foi retirado e nunca mais substituído. Que o ponto que esta em pauta para deliberação, que todos estão aqui representando os seus órgãos com autonomia para deliberar senão quem teria que estar eram os secretários, que a sociedade civil está preocupada com essa situação porque o governo já se manifestou sem interesse de assumir o CDCA, que o governo só se organiza lá para março e acontece que pode acontecer do CDCA ficar sem presidência até essa organização do governo porque a sociedade civil sai na próxima plenária e ai quem dará continuidade? É acha justo a continuação até porque a sociedade civil não pediu a presidência, ela foi imposta pelo governo. Continuamos defendendo a alternância e entendemos que no ano de eleição de conselheiros tutelares a presidência tem que estar com o governo, senão não acontece, pois necessita de articulação. Acha o que nos move é a militância e não a disputa de poder. Que o governo continua frágil e incerto. Que a proposta do Nelson se deve precaver enquanto Conselho e se assegurar até que o próximo governo se estruture, que assim acredita ter retratado tudo sobre a proposta que a intenção não é disputa de poder e sim o CDCA. Giuliana disse que a alternância irá acontecer em algum momento com enfoques diferentes em alguns pontos, que não acha que por mais que seja por deliberação acredita que as decisões com focos políticos deve ser levado a secretaria e que os técnicos não, mas que por mais que tenha sido confiado pelo secretário tem que ter ponderação. Que não se sente confortável para deliberar sobre isso. Nesse momento, nem que seja marcada uma extraordinária, mas que tem que ter um tempo para decidir. Milda disse que não deve ser a questão política e sim todas outras colocadas aqui. Milda perguntou se consultaram as bases de vocês para definir a vice-presidência? O Jean disse que sim e a Daisy também. Giuliana disse que se delibere então por um período de transição e depois discute-se a permanência isso em março. Sabino disse que se reportam os instrumentos de transição relatos e outros. Que a próxima gestão continua a partir desta gestão. Jean sugere que então diante da transição o plenário delibera que a presidência continue até novo entendimento observando o regimento. Que concorda com a presidência mais que não sabemos que estará aí porque senão chega em março e eles querem fazer outras mudanças. Daisy pede que dê um tempo para que a bancada do governo se reúna para esse assunto. Milda disse que então na próxima plenária se dedica a nova presidência e vice-presidência de acordo com o § 1º do artigo 19 do Regimento Interno. Que a decisão dos novos presidentes e vice será na próxima plenária. Milda disse que a sociedade civil terá que chamar os novos conselheiros para chegar ao consenso que a pessoa fique 4 meses. Milda disse que assim se sente penalizada em ficar nessa transição ou é por mais um ano ou não só 4 meses. Que seja dado 10 minutos para que o seguimento do governo entre em um consenso senão vai para votação. Beto disse que não entra em um consenso então que vá para a votação porque antes de março o governo não decide nada, que a questão de presidente sim é para próxima plenária. Jean disse para concorda e que pode definir na próxima plenária o presidente. A conselheira Daisy disse que o tema não estava em pauta. Milda disse que o Conanda colocou em consulta pública o plano decenal que acredita que o plano não esteja 100% que sugestões são até 13/11, e faz um apelo que a intensão era que a comissão de políticas públicas façam as observações e encaminha. Milda informa que a Defensoria Pública tornou-se órgão autônomo e mandou convite para o CDCA para ouvir geral então quem quer se inscrever, se manifestaram o conselheiro Mauro, Daisy, Ilda. A presidente leve o convite do CEAJUR inclusive informando o local da audiência pública. A presidente diz que encaminhou um e-mail para todos sobre o recebimento de projetos da OI então marca para 04 de novembro reunião da diretoria executiva. A conselheira Cláudia disse que até hoje não foi nomeada, mesmo o pedido já tendo sido encaminhada para a secretaria. Milda disse que fez uma proposta de estrutura de relatório que será apresentada no data show. Fica combinado que serão oferecidas considerações até o dia 03/11 e que no dia 05/11 envia para os conselheiros fazerem análise até o dia 12 e será apresentado no dia 17. Fica marcada para o dia 04/11 a reunião de comissões no NCST às 08:30hs. Fica marcada também para o dia 17/11 a reunião plenária onde troca a gestão. O conselheiro Coracy faz a apresentação do Bloco DCA e explicou como fazer o uso. RELATÓRIOS PROCESSOS: Conselheira Cláudia processo nº 100.001837/2005 - parecer favorável a renovação Associação Montes das Oliveiras; processo nº 400.001279/2009 - favorável Instituto dos Direitos da Criança e do Adolescente (sanar este processo) por 6 (seis) meses. Maria Aparecida Penso processo nº 100.002031/2004 - desfavorável. Maurivan Creuza processo nº 400.001721/2009 - desfavorável Recanto da Paz. Parecer; processo 400.000973/2009 - favorável Transforme. Margarida processo nº 400.000079/2009 - favorável Instituto Social de Educação e Cultura. Sabino 400.001671/2010 - favorável; Inscrições de programas da Secretaria de Esporte, bolsa atleta processo nº400.001778/2010-favorável; vila olímpica processo nº400.001740/2010 - favorável. Secretaria Executiva. Solicitar que seja feita consulta a precatórios para a instituição abrir mão do recurso. Sarah disse que não conseguiu digitar ainda os dados do fundo, mas vai marcar. Comissão Políticas Públicas. Sabino disse que recebeu ofício da promotoria sobre a resolução 46, que a informação de algumas secretarias sobre atividades que são realizadas. Sobre o tema, enfim, mas sem se comprometer com o que está explícito na resolução. A presidente disse que a comissão não foi criada não recebeu relatório, ou seja, pontuar ponto a ponto respondendo para a promotoria. Comissão de formação. Luciola disse que esteve fora por um tempo e que viu na ata que a SSP assumiu o módulo III neste período e eu volto a assumir a partir do meu retorno, mas que acha inviável assumir esse módulo, mas trás uma proposta de continuar a SSP até pelo menos o final de novembro. Daisy disse que articulou com nomes, teve problema de redação de ofícios e entrega, e que os ofícios entregues já estão confirmados a presidente pergunta se já está ok palestrantes, locais e outros. A conselheira Maria Aparecida Penso disse que não assumirá em hipótese nenhuma a coordenação do módulo III e se necessário pode comunicar a seu escritório, pois ela mesma já fez essa comunicação. A presidente disse que esse assunto tem que ser resolvido o segmento do governo. A presidente relata processo da instituição Luiz Hermani da conselheira Alda Cidade com parecer favorável, mas o conselheiro Mauro pediu vistas ao processo e relata também o da conselheira Sandra Morato processo, Associação Cristã Moços de Brasília - favorável por decurso de prazo. Comissão de Medidas Sócio Educativa sem relato. A conselheira Daisy vai encaminhar para a secretaria executiva relatório informativo para envio para a OIT (Renato Mendes) mendes@oit.brasil. Fica deliberado que deixo para dezembro comissão para proposta intersetorial do Conselho. Nada mais havendo a tratar a reunião é encerrada às 17:15 e eu Liliã Dias Leles Holanda, secretária executiva do CDCA, lavrei a presente ata que vai assinada. Brasília 26 de outubro de 2010.

MILDA LOURDES PALA MORAES
Presidente do CDCA

ATA DA 204ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDCA/DF

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dez (17/11/2010), no Ed. Via Esplanada, com o início às nove horas (09h00 min.), realizou-se Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF. A Presidente do CDCA/DF, Milda Lourdes

Pala Moraes, abre a reunião dando boas vindas aos novos conselheiros, apresenta a pauta, perguntando se algum conselheiro tem algo urgente a acrescentar e a conselheira Dayse pede para que seja acrescentada a visita a CIAGO. A Presidente pede para que todos os conselheiros se apresentem, visto que temos novos conselheiros tomando posse hoje. A Presidente considera que foi uma gestão ousada a exemplo que foi ter conseguido por consenso aprovar a resolução de fechamento do CAJE e que no relato da comissão do fundo, foi sem perder de vista seguir normas vigentes para liberar recursos, o monitoramento. Milda faz observações à participação e desempenho de todas as comissões, metas alcançadas e o que ficou ainda por fazer que ainda assim os avanços foram excelentes, todas as observações foram feitas acompanhando o relatório de gestão. Ilda disse que essa nova gestão tem que fazer esforços para que esse dinheiro que fica no fundo e quando capta não recebe juros e esse dinheiro fica para o GDF. Clemilsson disse que o objetivo tem que ser a criança e o adolescente e que esta gestão fez isso, possibilitou esta interlocução e que deve continuar na próxima. Jose disse que foi avanço e aprendizado contínuo e que não é tarefa fácil, mas que essa gestão terá que dar passos mais largos. Ilda treinamento para ong's. Foi dada posse aos conselheiros da Sociedade Civil pela Secretaria Executiva do CDCA. Após a presidente fez um agradecimento e elogio a participação com entrega de certificado para Ilda. Jose entrega para Coracy, os demais conselheiros não haviam chegado. Nelson disse que consultou a Milda e que o MS não gostaria que ela continuasse presidente, mas que a Sociedade Civil quer muito que ela continue. Nelson pergunta aos conselheiros se todos concordam com a permanência da Milda, e todos concordaram. A Presidente agradece a confiança e pede a cooperação de todos para essa nova gestão. Claudia disse que em reunião por não poder ser assumida por Giuliane, ficou decidido que a Vice-Presidência fica a cargo da conselheira Daisy. A secretária executiva providenciará a minuta do decreto para publicar a designação da presidência e vice-presidência. Cláudia disse que deveríamos deixar marcada a data de alternância, a presidente disse que contaremos a partir da publicação. A presidente fala sobre as comissões - Fundo: Casa de Ismael, Sintibref, Apaes, Secretaria de Estado de Governo, Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Justiça - Políticas Públicas: Aldeias Infantis, CESAM, OAB, UBEE, Casa de Ismael - Formação: Sabin, Aldeias, OASIS, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esporte - Conselhos Tutelares: Secretaria de Educação - Legislação: SEDEST, Ceajur - Medidas socioeducativas: Sintibref, UNBEE, Secretaria de Saúde, Secretaria de Esporte - Comissão Conjunta de Formação e Conselheiros. A próxima plenária fica marcada para o dia dezesseis de dezembro (16/12). Claudia disse que nessa gestão houve muita reclamação a respeito de quantitativo de trabalho e que se está assumindo compromisso de participar de comissões, então que nessa gestão sejam mais comprometidos. Foi dada a palavra aos conselheiros que debateram sobre a participação em comissões. Milda disse que não adianta dizer que suplente assume comissão, porque não é verdade e que para assumir comissão deverá ser o titular. E que os conselheiros que tem "expertise" em alguns temas podem contribuir em plenária. Milda disse que já aconteceu de conselheiros reclamarem de sobrecarga, que é importante que se fique em menos comissões mas que seja com bastante comprometimento. Que a experiência com reuniões de comissões nessa gestão mostrou que a grande quantidade de componentes não foram resolvidos. Luciola disse que concorda com a fala da Milda em sobrecarga e que o suplente tem que assumir da mesma forma que foi feita com o Jean. Patrícia retira o nome da Comissão de Medidas Socioeducativas, Milda pergunta para Dayse se ela quer fazer parte da Comissão de Medidas Socioeducativas, ela responde que sim. A conselheira Penso disse que após a discussão com Secretária de Governo, acharam por bem a vice presidência ser assumida pela conselheira Luciola. Dayse disse que diante da dificuldade em permanecer durante toda a gestão ela também acha por bem ser pela conselheira Luciola que pode permanecer durante toda a gestão. A conselheira Luciola disse que o principal é a criança e o adolescente e que essa deve ser a causa primordial para a composição do conselho. Milda disse que esteve com a Dayse no Conselho Nacional e que foi entregue um termo de compromisso Inter Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foi apresentado e lido em data show pelo Conanda para que os conselheiros presentes assinassem. Milda disse que não quis polemizar, pois o Conanda reclama que nós reclamamos muito. Milda disse que eles queriam as conferências nacionais a cada três (03) anos e que resgatou com a Jose e viu que essa proposta já havia sido apresentada e não aprovada. Além disso, foi aprovada com novo texto já ao final e aprovada no apagar das luzes. Encaminhamento que cada conselho leve para o plenário para aprovação e assinatura. Foi debatido pelos conselheiros de que deveria ter sido enviado previamente. Jose disse que na proposta do Plano Decenal, que a meta oitenta (80) é de criar essa instancia até 2015, então que não dá pra entender que instancia é essa, a que secretaria estará ligada? Que será que isso não viria fragilizar e concorrer com o conselho. Que não temos no DF uma escola de conselho. Ainda disse que no DF quem vai assumir essa Escola de Conselho é a UCB, e que está sendo organizada e que foi confirmada para participar. O conselheiro Beto disse que essa escola não será só para formar conselheiros tutelares, mas sim para juizes, promotores e outros ligados ao segmento criança e adolescente. A presidente disse que não acha que foi uma realização coletiva, que parece que o Conanda impôs isso. A presidente propõe que seja feita uma justificativa para não assinar o pacto, até porque fere a nossa lei. Daisy disse que tem que sair com a máxima urgência uma resolução e que esse pacto é para pelo menos mais dez (10) anos. A conselheira Jose explicou o que é esse plano Decenal para os novos conselheiros. A presidente disse que a proposta é realmente justificar, e não assinar. É proposta da Jose, oficial primeiro o Conanda e depois responder. Não é fruto de uma construção coletiva, diz Milda. Fica deliberado que a Comissão de Políticas Públicas faça a justificativa e envie para o Conanda. A respeito do Plano Decenal do DF, Jose disse que o nacional está em consulta pública. Que IMS, SSP, Aldeias e Cesam, se reuniram e passaram item por item, onde os componentes do governo não participaram. Que teremos quatro (04) anos para colocar em prática para o DF. Que o Conanda irá aprovar até o final do ano as contribuições do Fórum PETI. Luciola falou sobre o Cedeca. Milda disse que a Perla fez uma denúncia no seminário que alguns adolescentes foram recolhidos em frente ao shopping. Cida informou que foi realizado o módulo III e fez leitura de um relatório. Pontos positivos: 1)espaço, 2)palestrantes com material didático e livros para sorteio, 3) secretaria executiva.; Pontos negativos: 1)baixa participação dos cons. de Direito, 2)a falta de parceria da CATA, 3)intercorrências. Giuliane pediu que acrescentasse a SEDEST, que também esteve palestrando, que é necessária uma postura SEJUS, MP que a rede não está acreditando mais nos conselheiros tutelares, que estão passando por um processo de desvalorização que o CDCA deve tomar providências notificando MP e SEJUS. Que falta noção de que são agentes públicos e que tem subordinação à SEJUS e que podem ser penalizados. Que a SEDEST e outros palestrantes das quartas-feiras irão enviar documento para o CDCA sobre os absurdos que aconteceram, como uma conselheira dizer que tudo aquilo é uma baboseira. Luciola disse que o nome é formação continuada, que tudo isso já aconteceu antecipadamente. Que no módulo I foi dito coisas básicas como éticas e outro pelo Maurício e se repetiu no módulo II. Resgatar avaliações que existiram no I e II Módulos. Que temos que levar um diagnóstico desde o Módulo I para a SEJUS e o MP. Jose disse que antes de pensar em um próximo modo, deveremos nominar para o MP e para a comissão de ética e disciplina para penalizar esses conselheiros, que poderíamos juntos a estes parceiros dar nomes mesmo. Clemilson disse a Cláudia que eles estavam lá obrigados e que precisamos refletir nosso papel quanto a esta realização, que Marlene Marra no matutino fez uma dramatização e que foi percebido que eles se acham autoridade, então, tem que se criar um perfil para conselhos tutelares. Cida disse que é uma educadora, que concorda em parte com Cláudia, mas que acha que isso não justifica, e que precisam sim de estudar. Que a questão não é conhecimento, que é uma situação a se pensar, mas que foi feito sim um diagnóstico. Milda disse que devem ser consideradas algumas coisas que a composição dos conselhos tutelares dificulta um processo qualificador, então tem uma herança que acaba criando um colegiado muito diversificado, que isso dificulta fazer a formação, porque não tem como selecioná-los. Que temos que levar em consideração que o relacionamento CATA e Conselheiros não é muito legal, isso cria um mal estar, que a CATA fez um regimento e deu três (03) dias para os conselheiros tutelares avaliados que os ânimos estavam alterados. Que alguns conselheiros até pediram que o CDCA se manifestasse. Que a ausência da CATA prejudica ainda mais, qual a relutância da CATA em compor com a formação. Que os conselheiros estão passando por um grande desgaste para trabalhar,

um grande descalço no último encontro o secretário de justiça não foi e mandou representante. Que eles já pediram pra ter um processo participativo. Que inclusive mandou um email pra Daisy perguntando se houve uma construção conjunta com os conselheiros tutelares. Que acha que o local foi propício para se sair, ou seja, entrada e saída pelos fundos. Que deve ser enviada cópia de lista de presença para a SEJUS e solicitar que o ponto seja cortado. Que aqueles que não tiveram 100% de presença não recebe certificado, pois eles assumiram esse compromisso. Que temos elementos suficientes para pensar como evitar certas coisas no próximo modo. Que foi repassado para a secretaria executiva que anotasse os nomes dos conselheiros tutelares que causaram algum tipo de problema. Que conversou com o MP e eles acharam que a CATA está correta. Que existem impasses de alguns conselheiros que estão pressionando a SEJUS. Que vai encaminhar para comissão de formação e conselho tutelar para encaminhar. O Beto trouxe do fórum DCA um filme que foi apresentado em plenária. Foi relatado processo do Lar da Criança de Taguatinga, que tinha registro e não estavam atuando por decisão judicial, entraram com recurso, apresentaram documentação e reforçou que não está funcionando por decisão judicial, que consta no parecer judicial que funcionava desde 66 que o local foi doado pela Novacap que MP detectou que eles estavam funcionando para criança e também para outros fins como estacionamento e outros que dão lucro. O MP pediu a dissolução do Lar da Criança de Brasília. Parecer desfavorável. Mota: Registro e Inscrição do Instituto e Artes e Cultura, onde foi feita uma visita e o local não estava ativo, tinham mudado, na visita ao novo endereço foi visto que existem duas sedes, ambas foram visitadas. Parecer: Favorável. Mauro: péssimo ambiente, Missão Internacional de paz, foi atendido pelo motorista e filho do pastor. Parecer: desfavorável. Luiz Hermani: excelente ambiente, muito limpo e organizado. Parecer: favorável. Nada mais a ser tratado às 17:30 foi encerrada a reunião e eu Lilian Dias Leles, secretária executiva do CDCA, lavrei a presente ata que vai assinada.

MILDA LOURDES PALA MORAES
Presidente do CDCA

ATA DA 205ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CDCA/DF

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dez (16/12/2010), na sala de reuniões da NOVA CENTRAL SINDICAL, localizada em Brasília, no Saf Sul Quadra D Edifício Via Esplanada, localizado em Brasília com início às oito horas e cinquenta minutos (08h50min), realizou-se a ducentésima quinta Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a presidência da Conselheira Milda Lourdes Pala Moraes, representante da União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE/ Instituto Marista de Solidariedade - IMS, que abre a reunião dando boas vindas aos conselheiros presentes e agradecendo a colaboração de todos. Pediu também a todos que esquecessem tudo que foi desagradável durante todo o ano e sugeriu que cada conselheiro faça o melhor que puder no próximo ano. Em seguida a presidente solicita que seja feita um rodada de apresentações dos que estiveram presentes nesta reunião; foram eles (as): Clemilsson (Umbe), Fabiana (Instituto Sabin), Luciola (Secretaria de Educação), Nelson (Aldeias SOS), Cláudia Rachid (Cultura), Patrícia (Aldeias), Mauro (Umbe), Milda, José (CESAM), Mota (SSP), Daisy (Secretaria de Esporte), Erivaldo (APAE), Simone (Sedest). Posteriormente, a presidente faz a leitura da pauta. Foi deliberado que as atas, serão passadas para Liliani Leles Dias Holanda (Secretária Executiva-CDCA-DF), e enviadas para os (as) conselheiros (as), para as possíveis alterações e a seguir reenviadas para os conhecimentos dos conselheiros para deliberações e assinaturas das mesmas. Foi ressaltado que devemos levar em consideração várias situações que aconteceram ao longo do ano como: a troca do secretário executivo, mudança de espaço, falta de internet e outros. Então, retornaremos e reafirmaremos o compromisso de que isso não irá mais acontecer. A presidente informou ainda que ontem a Liliani esteve pela manhã em reunião e durante toda tarde representando o CDCA em evento de Comissão avaliadora do Fórum de aprendizagem e que esta semana o CDCA deve mudar para o novo espaço, para que o trabalho se torne mais prático. A conselheira Cláudia disse que as atas devem ser discutidas na primeira hora da reunião. A conselheira Daisy solicitou que fosse disponibilizada a todos a ata da reunião da bancada do governo realizada em 26/11/2010 pois até a presente data não havia recebido. Daisy disse que faz questão da ata inclusive das faltas tratadas na reunião e que segundo soube a Secretária Executiva estava realizando a transcrição das falas. E que os presentes que participaram desta se pronunciem caso isto não seja verdadeiro. Pois houve circulação de e-mails que tratavam de sua pessoa que não foi enviada para ela, mas para determinados membros do segmento governamental, e que tem cópias destes inclusive de e-mails disponibilizados a todos exigindo a presença na reunião focando que o teor era a questão da vice-presidência/Giuliana/SEDEST e de comentários que fizeram da presidente deste Conselho a respeito desta temática. Que só tomou conhecimento de parte destes no sábado subsequente. Que justificou sua ausência por ter reunião já agendada para a dada desde a primeira ligação da Sra. Sheila (Secretária Executiva) e através de ligação feita a presidente (pois ela convocou esta) deste conselho, pois Sheila retornou a ligação dias depois tentando confirmar presença da dita reunião e revendo suas anotações da primeira ligação ratificou meu pedido de adiamento da data e que já tinha compromisso assumido. Que segundo soube participaram cinco Secretarias no universo de dez que compõe este conselho. Apesar das solicitações de adiamento da data. Apesar do tempo decorrido da reunião, solicita em plenária que conste nesta ata tal pedido e informar que após apreciação deste e conforme o teor das falas tomará se couber as providências legais cabíveis e lembra aos presentes que difamação, injúria e calúnia são crimes tipificados em lei. A presidente ressaltou que não é competência da Secretaria Executiva secretariar as reuniões de articulação política, nem da sociedade civil e nem do governo, cabe a cada seguimento fazer seus registros. A conselheira Luciola informou que por decisão dos conselheiros que estiveram presentes à esta reunião não foi feita uma ata e sim um relatório com os registros e encaminhamentos tirados na reunião e que este seria encaminhado para todos os conselheiros da bancada de Governo por e-mail. A presidente comunicou a todos que ela e a conselheira Luciola participaram do Observatório de Boas Práticas e Projetos em Direito da Criança e Adolescente e que não conseguiram participar de tudo, que inclusive a Liliani foi fazer a inscrição para que os outros conselheiros participassem, mas infelizmente não foi possível que está disponível no CDCA um Kit de material distribuído no evento. Que vai tentar pegar essas publicações para cada conselheiro. Que durante a abertura do evento a Carmen disse que o DF está em carreira solo em algumas ações que estão sendo feitas. A conselheira Cida disse que a UCB elaborou projetos para escola de Conselhos, mas perdeu o prazo e está esperando para o começo do ano um novo edital. Que foi colocada na apresentação a dificuldade de fazer parcerias com três Universidades Federais, e a falta de sensibilidades dos docentes, em ministrar a especialização até mesmo com pronunciamentos inoportunos. Que o DF surpreendeu e a UNB tem um curso a distancia para operadores de direito que foram certificados mais ou menos 950 pessoas no primeiro curso e que a perspectiva é que se certifique mais pessoas. A presidente Milda disse que podemos pensar para o ano que vem em verbas para participação. O conselheiro Nelson disse que existem várias causas para acolhimento, mas que não está muito legal, que deve-se pensar em outra modalidade para que os que ficam sem apoio de parentes. Que é algo difícil, mas possível de pensar. O conselheiro Nelson disse que recebeu representante da Fiocruz para responder sobre o que o conselho está fazendo para apoiar o acolhimento e que foi perguntado também sobre a Escola de Conselho, que a Fiocruz tem muita maneira de ajudar. Quanto ao Primeiro Encontro de Aprendizes do DF a conselheira Jose informou que as instituições que fazem este trabalho deve estar registrado no CDCA, que ela e o Beto participam do Fórum e que abarca vários setores. Que vai acontecer dia 20/12 às 14h no Banco Central que o encontro tem como tema sugerido "Assédio Moral, Intelectual e Bullying", que isso tem sido gritante nas instituições que acolhem esses aprendizes que vai ser falado como detectar isso. Que foi feito Concurso com edital para escolher dentro dos desenhos dos aprendizes a logomarca do Fórum de Aprendizagem, onde a Liliani fez parte da comissão julgadora representando o CDCA e que os 5 Primeiros colocados serão premiados. Que o Fórum participou em São Sebastião informando para a comunidade o que é essa aprendizagem e avaliação. Milda falou sobre representação do CDCA em vários espaços ao longo de 2010, manifestou preocupações quanto a sobrecarga de alguns conselheiros e que é interessante passar a configuração das representações e

negociação feitas entre os conselheiros. Que então a definição das representações no CDCA, ficam da seguinte forma: a) PPCAM- Mauro e Isabel, b) CPETI- Erivaldo e Daisy, c) FPETI DF- Milda, Joseane e Cláudia, d) Fórum de Aprendizagem- Joseane e Neves, e) Acolhimento e Convivência Familiar - Nelson, Valdemar e Cláudia. (Mudança, alteração- Cláudia no lugar do Robson). A presidente Milda disse que o Fórum Oca tem reunião mensal na Promotória, para tratar do orçamento. O conselheiro Ciro disse que seu Valdemar não irá assumir por causa da resolução do CDCA, que veda cessar recurso do Fundo. A presidente explicou ao conselheiro Ciro o motivo da deliberação da resolução. Foi entregue impresso o calendário de 2011. O servidor Francisco explicou o processo de liberação dos recursos do Fundo. A conselheira Cida disse que deve ser feita PL para facilitar a liberação de recursos o que inclusive a Deputada Arlete Sampaio disse que criança e adolescente são prioridade. Fica então como prioridade para Comissão do Fundo fazer proposta de PL o mais urgente possível. A presidente disse que para a realização do Planejamento Estratégico deve-se fazer uma inversão total, para que se tenha resultado, que deva acontecer pelo menos com 2 dias e meio, assim passou a palavra a Silvana, representante do IMAS que disse que a chácara Manacá do Marista foi disponibilizada para esse evento. Que está aguardando confirmação da mantenedora, que a data disponibilizada do dia 05 ao dia 15^a, presidente disse que o IMAS vai contratar um consultor para direcionar esses trabalhos e que então a pendência fica só a alimentação. Que a participação dos conselheiros será por convocação. Que nesse evento serão titulares e que só em caso de justificativa plausível irá suplente que também participarão os cinco servidores da Secretaria Executiva e o MPDF. A conselheira Daisy trouxe notícias da Rede de Atenção as Pessoas em Situação de Violência do Distrito Federal que tem a periodicidade mensal de reuniões na Universidade Católica para conhecimento e livros para compor uma futura biblioteca do CDCA, os materiais estes disponibilizados nesta reunião, mas infelizmente havia poucos para distribuição, e salienta que na ocasião pediu um de cada tema para este conselho. Pede que a conselheira da Saúde interceda em sua secretaria para disponibilização do material. O conselheiro Nelson disse que é necessário monitorar o Plano Distrital e que a Sedest tem responsabilidade e que talvez seja necessária uma Resolução para fazer isso funcionar. Que essa comissão tem que funcionar. Que devemos descobrir uma maneira de fazer com que a Sedest assumira isso. Assim fica deliberado que o conselheiro Nelson fará uma nota para entregar a Deputada Arlete Sampaio. A conselheira Cida relata processo Amor e vida, desfavorável. O conselheiro Mauro relatou o processo Lamana-Favorável. A conselheira Giuliana relatou com parecer Centro de Referência Estudo e Ações sobre Crianças e Adolescentes, Favorável, mas sendo uma instituição de assessoramento e não atendimento. Relato das Comissões: a) Comissão de Políticas Públicas (Joseane) sobre estratégia, formulários, revisão das mesmas, mudanças legislativas. Entra como prioridade de ação para fevereiro de 2011; b) Conselhos Tutelares e Formação e Mobilização, a conselheira Cláudia disse que a comissão, optou por resolver pendências relacionadas a emissão dos certificados, foi elaborado um Memorando informando a CATA que até dia 15 todos os conselheiros Tutelares que se encontram com pendências relacionadas a justificativas de presenças, ou mesmo não pegaram seus certificados do III Módulo e no dia 17 será feito um mutirão da Comissão para não haver pendências para o ano de 2011, com relação ao Curso de Capacitação; c) Medidas Socioeducativas: O Conselheiro Clemilson comentou sobre a visita da Comissão as Instituições de medidas socioeducativas e ressaltou sobre a necessidade de pronunciamento do CDCA, com relação as condições precárias em que se encontram os menores, com relação a salubridade. A conselheira Cida disse que a Secretaria de Saúde trabalha com isso através do POE e que tem dificuldades com relação a SEJUS, pois existe um problema enorme de doenças sexuais. O conselheiro Clemilson ressaltou ainda, que existe uma situação problemática bastante acentuada com relação ao grande número de internos portadores de doenças sexualmente transmissíveis, também como a falta de higiene nos alojamentos. A presidente Milda disse que diante dos relatos da Comissão Socioeducativa, é preciso tomar providências imediatas, não podendo ficar no aguardo do novo Governo e que este é o momento de ser feita uma Resolução com todas as observações feitas e haver a exigência da tomada de providências. O conselheiro Clemilson afirma ainda que em relato os meninos afirmam que as visitas feitas pelo CDCA não trazem mudanças à realidade deles, que não acontecem as devidas mudanças e afirma que com isso, o CDCA vai perdendo a credibilidade. Como encaminhamento definido a Comissão fica responsável por fazer uma resolução até dia vinte e um de dezembro de dois mil e dez. Como informes e presidente, disse a Giuliana que foi deliberado na Diretoria Executiva que seguiríamos direto a pauta dando uma parada para o amigo oculto e após iriam todos os conselheiros ao evento da Sedest. A Presidente Milda, então, convida todos a participarem e aproveitarem para convidar outras pessoas para o evento da Abrace que acontecerá dia 18 de dezembro no Parque da Cidade e ressaltou a importância da participação de todos. A conselheira José, propõe que de acordo com o art. 41 do R.I sejam tomadas providências quanto as ausências da SEJUS, pedindo substituição. Daisy disse que acha inócua alguma atitude tomada neste momento. Estamos no "apagar das luzes", e que com a mudança de Governo é esperado novas indicações de conselheiros, secretários de estado, etc. Hoje são 16 de dezembro. A conselheira Cida disse que discorda e acha que deve sim ser tomada alguma atitude. A conselheira Luciola também se manifesta a favor de providências. A conselheira Giuliana disse que acha sim que vale a pena que seja pedida uma substituição, mas que o foco seja a Secretaria e não o conselheiro. A conselheira José disse que não é pessoal, mas que há uma necessidade de representação da SEJUS e que este documento seja elaborado ainda este ano. Houve 14 votos favoráveis e um voto contra. A conselheira Luciola informou que a bancada do Governo fez uma nova reunião no dia 15 de dezembro, o que gerou alguns encaminhamentos que serão passados em forma de relatório por e-mail. Daisy pergunta quantas Secretarias estiveram presentes. Luciola informa: Educação, Saúde e Cultura. E que a conselheira Sara tinha informado a presença, mas não participou da reunião pois estava participando de outra reunião em Buritanga. Daisy lamenta que as outras secretarias não justificaram ausência pois tinham outras reuniões na data determinada e que não houve flexibilidade de dia e horário. A conselheira José fará junto com a conselheira Giuliana, esta deliberação. A Secretária Executiva do CDCA Liliani Dias faz constar que a ATA 204^a elaborada e impressa por ela para assinatura dos conselheiros na plenária de dezembro foi lida, aprovada e assinada pelos mesmos, entretanto, durante a reunião plenária a ata sumiu, o que causou certo desconforto entre os presentes e resultado na deliberação do plenário de que este fato, considerado grave, constasse em ata. Próximo ao final da reunião a ata reapareceu. Faço constar em ata, ainda que somente posteriormente foi observado que a ata que apareceu assinada no final da reunião, não corresponde a ata lida, deliberada em plenário e encaminhada para publicação no DODF. Nada mais havendo a tratar a reunião é encerrada às 17:15 e eu Liliani Dias Leles Holanda, secretária executiva do CDCA, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela presidente MILDA LOURDES Pala Moraes e demais conselheiros presentes. Brasília, 16 de dezembro de 2010.

MILDA LOURDES PALA DE MORAES
Presidente do CDCA

ATA DA 206ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CDCA/DF

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e onze (16/02/2011), na sala de reuniões da Promotória de Justiça da Defesa da Infância e da Juventude, localizada em Brasília, na 711/911 norte, com início às nove horas e quinze minutos (9h15min), realizou-se a ducentésima sexta Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a presidência da Conselheira Milda Lourdes Pala de Moraes, representante da União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE/Instituto Marista de Solidariedade - IMS, estavam presentes a conselheira Ana Amélia, representante da Casa Civil que se retirou-se após o início da reunião justificando que não assinaria a lista de presença pois não permaneceria na reunião, a conselheira Tatiana Raquel Selbmann Coimbra, representante da Secretaria de Estado de Saúde que também pediu para retirar-se colocando tal observação na lista de presença, a conselheira Roberta F. de Moraes, representante da OASAS, os conselheiros Nelson Peixoto e Patrícia Andrade, representantes das Aldeias Infantis SOS Brasil, a conselheira Marilene Pedrosa Leite, representante da Federação Nacional das APAES/FENAPAES, a conselheira Esmeralda Moreira Fernandes, representante do Instituto Sabin,

a conselheira Joseane Barbosa da Silva, representante do CESAM, o conselheiro Mauro Lúcio Ribeiro Lima, representante da UNBEC, o conselheiro Clemilson Oliveira, representante do SINTIBREF, o conselheiro Ciro Heleno Silvano, representante da OAB/DF e a Promotora de Justiça Luísa de Marillac, representante do PDIJ/MPDFT. A presidente faz a leitura da pauta da ducentésima sexta reunião ordinária. O conselheiro Nelson propõe acrescentar na pauta o recurso para proposta da ABRACE. A conselheira Jose pede para acrescentar na pauta o projeto do Deputado Pitimam sobre adolescente trabalhante. A presidente fala das dificuldades encontradas pelo CDCA para nomeação de servidores e que até agora foram feitas apenas 03 nomeações, da Liliani e do Francisco e que a da Luciola foi uma articulação pessoal para ir para a Secretaria da Criança. A presidente explica que a Diretoria Executiva se reuniu em caráter de urgência vista a necessidade de alterar a composição temporariamente para adequar a criação das novas Secretarias. Que a Organização do Planejamento Estratégico (agendado e remarcado para os dias 20 e 21/03). Ressalta que a Resolução 55 foi elaborada como proposta provisória, em função de uma necessidade de reajustamento do CDCA em função ao Decreto de 01/01/2011 para que o conselho não tivesse os seus trabalhos interrompidos. Que Decreto foi construído junto com o MPDFT e a própria Secretaria da Criança e consulta aos parceiros como o Fórum DCA. Durante o processo de elaboração do Decreto foi agendada uma reunião com a consultoria do GDF e a mesma não aconteceu. Por fim sistematizou-se o Decreto considerando todas as participações junto a Diretoria Executiva do CDCA. Foi proposto o adiamento da reunião plenária e com apoio do Ministério Público manteve-se a reunião, visto que a publicação do decreto não foi concretizada. Há muito tempo tem se mantida articulação com a Secretaria da Criança e sabe-se que há crítica em relação à criação da Secretaria, qual posicionamento tirar a partir daí. Foi solicitado uma proposta de estrutura pela Secretaria da Criança (apresentação). Foi solicitado a autonomia do Fundo e foi visto que o CDCA já teve essa autonomia. A presidente apresenta o Organograma que foi encaminhado juntamente com a estrutura. Dra. Luiza diz que o MP está pressionando o governo no que se refere a gestão de Políticas Públicas que essa desestruturação não poderia acontecer, que o governo tem que estruturar o CDCA para trabalhar na defesa dos Direitos da Criança e Adolescente e que o MPDFT está defendendo o Decreto, querendo que o governo assumira a responsabilidade e faça funcionar. Que o MP lamenta a ausência dos representantes do governo nesse momento tão importante de decisões no CDCA. A presidente diz que está sendo muito desgastante e que já está virando algo pessoal, que está aqui pela causa criança e adolescente e não por causa de ninguém. O conselheiro Ciro disse que o papel da Secretaria da Criança era de estar aqui e trazer as outras Secretarias, porque articulação é tarefa deles. A presidente disse que acha que o Secretário deveria estar aqui até porque já faz algum tempo que foi comunicado. O Conselheiro Ciro disse que deveria colocar isso no papel em forma de documento para a Secretária da Criança. A presidente disse que então deveriam fazer uma carta que será elaborada hoje mesmo para ser entregue o quanto antes ao Secretário da Criança. Dra. Luiza disse que deve sim cobrar a Secretaria para que haja um fortalecimento do CDCA, que acha que pode estar sendo falta de organização, que não faz sentido metade/metade, civil/governo que devem ser unidos pois trata-se de controle social. A presidente pergunta a todos se está claro a elaboração do Decreto que foi feito um acordo com a Secretaria da Criança, que se publicasse em tempo hábil se cancelaria a Plenária. Que o George pediu uma justificativa do decreto, então que justificativa seria essa. Dra. Luiza disse que se tem que justificar isso seria de responsabilidade da Secretaria e não do conselho e que diante da transição isso está mais do que claro. Que a própria Secretaria deveria então elaborar. O conselheiro Clemildo disse que deve ser marcada uma audiência com o governador que com a retirada das duas conselheiras do governo já dá para perceber que houve uma articulação do governo. Que a Secretaria da Criança deveria ter feito uma articulação para participação de todas as Secretarias. A conselheira Jose falou sobre o mau entendido de parecer que o Fórum se manifestava contra a Resolução e que pessoas de uma instituição utilizou-se do nome do Fórum, inclusive articulando uma reunião com o Secretário. O Fórum se posicionou em uma reunião o interesse em apoiar o CDCA. A proposta é fazer uma carta assinada por todos da Sociedade Civil elencando a Resolução 55 e a proposta do Decreto. Ainda com relação ao decreto fica para decidir: Vamos ou não até o governador? O conselheiro Ciro disse que devemos ir, pois a Secretaria não está ajudando, que a Secretaria não deve ir sozinha, tem que ir com o CDCA. A presidente propõe que convidemos a Secretaria ara mediar esse encontro. Dra. Luiza disse que seria interessante apresentar a surpresa da Sociedade Civil em não haver nenhum representante do governo e colocar a necessidade de continuidade colocar também que o MP apoia a minuta de decreto para que organize o trabalho, pedir para que o decreto seja de fato assinado e publicado e que a Secretaria marque uma reunião com o Governador para expor as necessidades do decreto isso com a máxima urgência. A presidente fala sobre o planejamento estratégico, que o IMAS já contratou a consultoria e que inclusive ela já foi até o CDCA, e que para a realização o MP informou que vai ajudar com R\$1.600,00 e que fica faltando ainda R\$340,00. A conselheira Esmeralda disse que vai tentar esse restante no Sabin. A presidente disse que inclusive existe uma resolução convocando os conselheiros titulares a participarem. A presidente apresenta a jornalista Fernanda do IMAS que é quem vai nos auxiliar na confecção de um relatório mensal do CDCA. A presidente pede que o Francisco faça uma leitura da planilha de apresentação das situações dos processos relacionados ao Fundo. A presidente fala sobre as dificuldades em que a Abrace está enfrentando para abertura do hospital. O conselheiro Mauro apresenta o projeto e Milda propõe que seja entregue para aprovação da plenária. O Secretário da Criança, Dioclécio, chega e cumprimenta a todos acompanhado do George, Secretário Adjunto, e explica a ausência do Secretário na totalidade da reunião por estar participando de uma conferência de Pediatria. O Adjunto George disse que as Secretarias questionaram a Resolução 55 do CDCA que como altera-se uma Lei com uma resolução, que a assessoria disse que não pode existir esse decreto e então o MP foi contrário ao parecer. Que algumas secretarias pediram que fosse enviado o Decreto disse que a intenção é o fortalecimento dos Conselhos. Que foi questionado a organização do governo para participar dessa reunião, que nem os nomes dos novos conselheiros não foi publicado. Dra. Luiza disse que a posição do MP é vinculado a Constituição, e que a prioridade absoluta dela é a Infância e a Juventude, então o CDCA é o que acontece e que o CDCA não pode ser interrompido, que existem servidores para compor o conselho sem que sejam prejudicados e que exonerar os conselheiros foi um ato de descontinuidade e paralização, que se fosse levar isso em conta o CDCA estaria totalmente parado não fosse a Sociedade Civil. Que inclusive os processos que tem prazo para tramitação e se não cumprido os prazos tem direito a registro por decurso de prazo e aí que caos seria isso. E que o próprio MP se posiciona pela legitimidade da Resolução porque visto todos os problemas fica obrigado a baixar uma resolução desta. Que essa reunião deveria ser prestigiada pelos conselheiros já indicados, independente de nomeação e que é lamentável que até os que vieram se retiraram a partir de telefonemas recebidos que esses mecanismos democráticos que existem tem que ser respeitados. Que a presença do Secretário da Criança nesta reunião se faz confortável para ajudar neste momento o CDCA. Que se espera que o governo traga soluções concretas. Por que, como suspender uma plenária? O Secretário Adjunto George disse que é lamentável que esteja existindo isso, que existem pressões dentro do próprio governo que a SSP, Esporte e Cultura queriam entrar na justiça para derrubar a Resolução. Dra. Luiza justifica a Resolução porque a única forma era retirar alguém neste primeiro momento pois, não poderia aumentar essa composição apenas substituir e que é por isso que queremos que seja publicado o novo Decreto que trás de volta essas Secretarias e passam a composição para 15 representantes de cada seguimento. O Secretário George questiona a legalidade do Decreto ao que prontamente a Dra. Luiza esclarece que a utilização de decreto é feito cotidianamente, então não vê nenhum problema para essa publicação principalmente sendo uma prioridade como absoluta a criança e o adolescente. Que participou da Reunião de Diretoria Executiva na elaboração da Resolução 55. Dr. Dioclécio disse que acha tão primordial o tema Criança e Adolescente e também compromisso tanto da causa quanto a Constituição que fez questão de estar aqui. Que o risco de parar de funcionar o CDCA não existe, existe é esse início de governo que não é apenas o CDCA, que essa interlocução deve existir não de fatos consumados e sim algo preliminar, senão dispensa qualquer tipo de interlocução. Que a Secretaria se encontra alinhada com o governo e que existem muitos mais pontos que nos unifique do que problemas que nos separe. Que deve se alterar a resolução incluindo

as 3 secretarias que foram retiradas e que até abre mão da Secretaria da Criança no CDCA neste momento. A conselheira Esmeralda disse que todas as questões devem deixar de ser vernais e sim passar a formalizar tudo. Encaminhamento: não mexe na Resolução 55, pois não há quorum para essa deliberação. Que encaminhe Minuta do Decreto com os nomes dos conselheiros direto para o Governador com cópia para Secretaria da Criança e MP. Que também seja encaminhado direto ao governador a minuta do decreto que trata do CDCA. Relato de Processos: conselheira Marlene relata Associação de Mobilização Infância Juvenil da Estrutural - FAVORÁVEL. Conselheiro Ciro relata Centro Espírita Adolfo Bezerra - FAVORÁVEL. Conselheiro Nelson relata Centro Espírita Irmão Jorge - FAVORÁVEL. Conselheiro Mauro relata MAPATI - FAVOREVEL. Mauro relata Amigos do Voley - FAVORÁVEL. O conselheiro Mauro relata Associação Marcelo Andrade da Silva. A conselheira relatou mas não entregou o processo Obras Pavonianas - FAVORÁVEL. Nada mais havendo a tratar a reunião é encerrada às 17:15h e eu Liliani Dias Leles Holanda, secretária executiva do CDCA, lavrei a presente ata que vai assinada por mim pela presidente Milda Lourdes Pala Moraes e demais conselheiros presentes.

Brasília 16 de fevereiro de 2011.

MILDA LOURDES PALA DE MORAES
Presidente do CDCA

ATA DA 207ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e onze (16/03/2011), na Sala de Reuniões do 2º andar do Edifício do Banco do Brasil, sito na SEP 515 Norte, às oito horas e quarenta minutos, na cidade de Brasília (DF), aconteceu a 207ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente - CDCA/DF, sob a Presidência da Conselheira Milda Lourdes de Pala Moraes, representante titular da União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE/Instituto Marista de Solidariedade - IMS. Após saudação inicial, realizou-se a apresentação dos Conselheiros. Estiveram presentes: José Eduardo Pitombo (Secretaria da Criança), Ivanna Sant'Ana Torres (Secretaria de Governo), Arthur Porto (Secretaria da Juventude), Adriana Costa de Miranda (Secretaria da Educação), Antônio Edilson de Paiva (Secretaria de Planejamento e Orçamento), Maria Amélia Maia de Souza (Casa Civil), Maria Aparecida Penso (Secretaria da Saúde), Rodrigo Bragança Doin (CEAJUR), Mauro André Kaiser Cabral (Secretaria de Segurança Pública), Fábio Teixeira Alves (CER), Patrícia Santiago Silva Mello (Aldeias Infantis SOS Brasil), Roberta F. de Moraes Ribeiro (OASAS), Fábio Deboni (Instituto Sabin), Joseane Barbosa da Silva (CESAM), Lucilene Vaz de Oliveira (OAB), Clemilson G. da Silva (UNBEC), Francisco R. Corrêa - Beto e Clemilson Correia de Oliveira (SINTIBREF), Liliani Dias Leles Holanda (Secretaria Executiva), Luisa de Marillac (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios). Ausentaram-se, na Reunião Ordinária, representantes da SEDEST, UBEE e FENAPAES. A Presidência esclareceu: 1. Conforme o Regimento Interno do Conselho, Artigo 10º, o quorum para iniciar a Reunião Plenária é de Maioria Simples, mas adota o procedimento de iniciar a Reunião Plenária com Maioria Absoluta; 2. O processo de Aprovação da Ata. A ata é produzida e enviada por meio de correio eletrônico para apreciação e alteração da mesma. Assim, não há necessidade de se realizar a leitura da Ata da Reunião anterior, e no início da Reunião Ordinária seguinte, quando proceder-se-á a sua aprovação. Item 1. Aprovação da Ata da 206ª Reunião Plenária. Os conselheiros receberam anteriormente a pauta, que foi apreciada e, aprovada pelo Plenário. Solicitou-se registrar que os novos Conselheiros de Direitos, representantes do Poder Executivo, não participaram da apreciação da ata da Reunião 206ª, pois, na época da reunião, ainda não tinham sido nomeados para a apresentação no CDCA. 2. Planejamento Estratégico do CDCA. Conforme deliberação anterior, o CDCA realizará o Planejamento Estratégico para sua atuação nos anos de 2011 e 2012, o mesmo acontecerá nos dias 14 e 15 de Abril de 2011, na Chácara Manacá, situada em Samambaia (DF). A Associação do Ministério Público do Distrito Federal e o Instituto Sabin contribuem financeiramente com parte dos recursos e o Instituto Marista de Solidariedade disponibilizou Assessoria Peita que acompanhará o processo de Planejamento. Esta Assessoria realizou um encontro prévio com a Diretoria Executiva e com as Comissões do CDCA para verificar as principais dificuldades encontradas no trabalho do Conselho de Direito. Nesse sentido, é necessário verificar um dia com a Assessoria Perita para estabelecer contato com os Conselheiros de Direitos representantes do Poder Executivo. Há cinco vagas restantes no Planejamento, a Diretoria Executiva estabelecerá critérios para a distribuição destas vagas remanescentes que deverá ser apreciado em pleno. ITEM 3. Composição do CDCA. A Presidência iniciou o ponto de pauta contextualizando a situação criada pelo Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do GDF, e, além de outras providências, exonera servidores Técnicos e de Apoio em Cargo de Comissão, inclusive os lotados no CDCA. Ressalta-se que tal ato, quase paralisou as atividades do Conselho de Direito. Este Decreto, também, exonou Conselheiros de Direitos do Poder Executivo. Assim, a Diretoria Executiva juntamente com George Gregory, Secretário adjunto da Secretária da Criança com a participação do Ministério Público, em consulta ao Fórum DCA e a Associação dos Conselheiros Tutelares, construíram proposta urgente de Nova Composição do CDCA. Após intenso trabalho coletivo da Diretoria Executiva do CDCA, em conformidade com Regimento Interno do Conselho, artigo 20, inciso XIV, a Presidência assinou a Resolução nº 55, em 21/1/2011, que dispõe sobre a composição dos representantes do Poder Executivo, tomando como parâmetro a nova Estrutura Administrativa, conforme Decreto 32.716, já citado anteriormente. Também, elaborou uma Proposta de Decreto que dispõe sobre o CDCA e sobre o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA), invocando a Lei Distrital Nº 2.299/99, por haver um descompasso entre a Lei 3.033/02 e a realidade da composição do segmento do Poder Executivo no CDCA. A Proposta de Decreto que regulamenta a composição do CDCA resgata a discussão dos Projetos de Lei que já tramitam junto ao Legislativo local. Assim, o CDCA encaminhou à Secretária da Criança a Proposta de Redação do Decreto ao Governo do Distrito Federal. Ao incluir este ponto de pauta para deliberação o Plenário terá que homologar ou não o Ato da Presidência, ao assinar a Resolução nº 55. Após detalhada contextualização, vários Conselheiros inscreveram-se para ponderações, cujas considerações são as seguintes: 1. É necessário amadurecer, por meio de um estudo, a nova composição Proposta pelo Decreto e avaliar a Resolução nº 55, mantendo neste tempo, a composição anterior do CDCA; 2. É preciso cautela sobre a composição no CDCA, não há consenso no Poder Executivo da quantidade de Secretarias e de quais teriam assento no CDCA; 3. O modelo de representação do CDCA segue o estabelecido pelo CONANDA- Governo e Sociedade Civil, que é uma forma de expressar a composição de Conselho de Direito. Há Conselhos de Direitos que possuem outros parâmetros, como o Conselho Nacional de Assistência Social que possui representantes do Poder Executivo, das Entidades e Organizações e dos Usuários; 4. É urgente, decidir a questão da composição do CDCA, ao contrário o Conselho de Direito estará paralisado, pois há questões que precisam ser deliberadas, como os recursos a serem liberados para o Hospital da ABRACE; 5. Há um parecer da Procuradoria do GDF desfavorável a Resolução nº 55; 6. Há necessidade do compromisso do Poder Executivo em resolver o impasse da composição do CDCA para não paralisar o Conselho; 7. O Poder Executivo já demonstrou que fará a diferença na área da Infância quando criou a Secretaria da Criança e que há determinação expressa do Governador que haja articulação das ações entre as Secretarias de Estado; 8. Deseja-se que a relação dos Conselheiros de Direitos não seja pautada pela formação de blocos opostos Poder Executivo X Sociedade Civil o que empobrece a garantia de Direitos, reivindicando pelo Conselho; 9. Proposta de dispensar esforços para a publicação do Decreto que altera a composição do conselho, uma vez que a Resolução nº 55, apesar de não ter sido aprovada pelos titulares das pastas de governo, foi acolhida, uma vez que o pleno esta composto por representantes indicados conforme resolução mencionada. 10. Após as inscrições, não sendo possível consenso, encaminhou-se o Processo de Votação da Homologação da Resolução nº 55. Realizada a votação, proferiu-se o seguinte resultado: Favorável a Homologação 9 (nove) votos; Não Favoráveis a Homologação 2 (dois) votos e Abstenções 5 (cinco) votos; Assim, o Plenário do CDCA aprova a Resolução nº 55 de 21/01/2011. Registra-se que: 1. O representante da Secretaria de Segurança Pública não participou da votação por não fazer parte da representação do Conselho conforme composição constante na Resolução nº 55 e, na sequência comunicou sua retirada do Plenário; 2. O representante

da Secretaria da Criança não participou da votação, pois a referida Secretaria não tinha formalizado seus representantes oficiais junto ao CDCA. 3. Não Houve publicação, no Diário Oficial, das demais nomeações das Secretarias de Estado junto ao Conselho, somente o protocolo das indicações. Item 4. Visita da Deputada Rejane Pitanga. Neste momento, a Presidência acolheu a Deputada Rejane Pitanga que já se encontrava no Plenário da Reunião. A Deputada saudou a todos os presentes e colocou o mandato a disposição do CDCA no que se refere à Promoção e Defesa de Crianças e Adolescentes, bem como informou que trabalhará na perspectiva do Controle Social. Acredita que a criação da Secretaria da Criança marcará um novo tempo. Designou a senhora Isabel (Sobrenome), de seu gabinete, para ser referência no diálogo com o CDCA. Aproveitou a oportunidade para convidar a todos para duas Audiências Públicas, uma no dia 18 de maio, em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso de Crianças e Adolescentes e outra, no dia 7 de junho sobre Erradicação do Trabalho Infantil e seus impactos na sociedade. Item 5. Fundo da Infância. O acompanhamento da estrutura do Fundo da Infância e Adolescência sempre teve uma estrutura complexa. No último período, a Secretaria da Justiça foi a unidade Ordenadora de Despesas, a partir de agora com a criação da Secretaria da Criança haverá uma transição paulatina das questões antes desempenhadas pela Secretaria da Justiça. Hoje, há 33 (trinta e três) processos empenhados, de Responsabilidade da SEJUS, deste 7 (sete) pagos e 9 (nove) a serem encaminhados. Há uma limitação de prazos para cumprir. Há processos que precisam ser pagos até 30 de junho, data que a SEJUS não mais assumirá a questão do fundo. Tudo indica que a Secretaria da Criança terá uma UAG e uma de suas atribuições será a administração do Fundo. Por outro lado, retorna a questão da Proposta de Decreto, enviado a Governadoria, que já dispõe no sentido do CDCA ser o gestor do Fundo. O que não pode acontecer é o que acontece hoje, pois há processo pendente de pagamento desde 2005. Atualmente, os recursos do Fundo possuem as mesmas características de recursos públicos e suas despesas tem de cumprir as mesmas exigências que a legislação prevê. A regulamentação do Fundo poderá dirimir estas questões, pois existe proposta de os recursos do Fundo não estarem sujeitos ao contingenciamento ou autorizações realizados pela Câmara Legislativa, dinâmica que ocorre com o Orçamento Público. Há aproximadamente seis milhões no fundo, sendo (especificar. Ver Francisco ou Beto). Deliberação: Remeter a Comissão de Finanças, Orçamento e Fundo para apreciação de cada processo para posteriormente encaminhar relatório a Secretaria de Governo. Item 6. Apresentação do Hospital da ABRACE. A senhora Maurivan Creuza da Silva apresentou o histórico da construção do Hospital e contextualizou que, além do Contrato de Gestão junto ao GDF, está pendente a construção de uma Central de Esterização, exigência legal feita pelo Ministério da Saúde para o funcionamento do Hospital. O Governador já agendou data para inauguração do Hospital, em 21 de abril, mas a construção da Central de Esterização e outras providências levam aproximadamente 120 (cento e vinte) dias para conclusão da obra. A liberação de recursos para este Hospital já foi deliberado e aprovado no Plenário do CDCA, o que está apreciando neste momento é um projeto complementar para utilização dos recursos já captado, num total de 11 (onze) milhões e 200 (duzentos) mil, dos quais já foram gastos 5 (cinco) milhões. O pleito é para a liberação do valor de 2 milhões e 800 mil, que ainda restam na conta do FIA, para a conclusão das instalações do Hospital da Criança. Deliberação: O plenário do CDCA aprova a liberação dos recursos para conclusão da obra do Hospital. A Presidência comunicou o recebimento, às 12 horas e 10 minutos, de Ofício Nº 80/2011 do Gabinete da Secretaria da Criança, formalizando a indicação dos representantes desta Secretaria junto ao CDCA. Neste momento foi dado intervalo para o almoço. As 14 horas, sob a Presidência da conselheira Milda Lourdes de Pala Moraes, reiniciou a 207ª Reunião Ordinária do CDCA. Estiveram presentes nesta segunda parte da reunião, as seguintes representações: Secretaria da Criança; Secretaria de Governo; Secretária da Juventude; Secretaria de Educação; Secretaria de Planejamento e Orçamento; Casa Civil; Secretaria de Saúde; CEAJUR; CER; Aldeias Infantis; OASAS; Instituto Sabin; CESAM; UNBEC; SINTIBREF e FENAPAES. Ausentes; SEDEST, UBEE. Item 7. Site do CDCA. É urgente a implantação de espaço virtual para socialização dos trabalhos realizados pelo Conselho de Direitos. Até a presente data, a Secretaria da Criança, a qual o CDCA está vinculado administrativamente, não possui sua página virtual. Assim, o Plenário delibera a criação e manutenção de um site provisoriamente, até a Secretaria da Criança possuir página virtual para hospedar as iniciativas do CDCA, sendo a Diretoria Executiva responsável pela manutenção deste site provisório. O Conselheiro Fábio Deboni, por meio do Instituto Sabin, comprometeu-se a apresentar três orçamentos para construção de um site, que serão apreciados pela Plenária. Item 8. Vice- Presidência do CDCA. Conforme Regimento Interno do CDCA, em seu Art. 19, Parágrafo Único, a Presidência do Conselho é exercida por meio de alternância entre Poder Executivo e Sociedade Civil. Como no momento é a Sociedade Civil que exerce a Presidência do Conselho, cabe os representantes do Governo indicar a Vice-Presidência. Assim, foi indicado como Vice Presidente o Dr. Dioclécio Campos Júnior, Secretário de Estado da Criança representante Titular desta Secretaria, neste Conselho. Feito o anúncio, foi questionado se o Secretário de Estado teria condições de acompanhar todas as demandas que a Vice-Presidência possui como: participar das Reuniões da Diretoria Executiva, acompanhar as Comissões e outras questões pertinentes às deliberações da Reunião Ordinária, por se tratar de Secretários de Estado que possui atribuições específicas, conforme Lei Orgânica. Em resposta, conselheiros representantes do Governo afirmam que, com a dinâmica dos suplentes, não haverá prejuízo relativo ao desempenho de todas as funções pertinentes à Vice Presidência. Item 9. Alvarás de Registro de Instituições. Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, toda instituição que trabalha na garantia de direitos de Crianças e Adolescente precisa ter registro junto ao CDCA. O rito para a aquisição deste Registro inicia com o protocolo no Conselho de Direito, que solicita das Secretarias de Estado, que possui interfaces com a instituição em questão, emissão de Parecer Técnico. Na sequência, este processo será distribuído para análise de um Conselheiro de Direito que, após minuciosa apreciação, apresentará um parecer, favorável ou não, sobre o pedido de Registro da entidade. Por fim, o parecer é apresentado e passa pela votação no plenário do CDCA. Há considerável número de instituições que não está conseguindo Alvarás de Funcionamento junto ao GDF - requisito indispensável para concessão do referido Registro. É urgente analisar a questão deste requisito. Tendo em vista que, nos últimos meses, o GDF está revisando o marco legal de concessão de Alvarás. É danoso instituições que atendem crianças deixarem de prestar serviços devido a falta de emissão dos Alvarás. Delibera-se remeter à Secretaria da Criança a situação que se encontra o processo de liberação de Alvarás e que, n aproxima reunião ordinária retomar-se-á este ponto de pauta. Item 10. Recomposição das Comissões do CDCA. Conforme Regimento Interno do Conselho de Direito, as comissões Técnicas são órgãos de natureza técnica e de caráter efetivo. Devido as mudanças referentes à composição e representação no Conselho, há necessidade de se recompor estas comissões. Os Conselheiros representantes do Poder Executivo solicitaram um prazo para discutir melhor a indicação de cada Comissão Temática, e informaram que realizarão reunião da bancada no dia seguinte, 17 de março, quando discutirão esta matéria. O Conselheiro representante da Secretaria da Criança ficará responsável por, após reunião da Bancada, comunicar a Secretaria Executiva os nomes indicados pela Secretarias para Coordenador e Coordenador- Adjunto. Em tempo, registra-se nesta ata. As composições das Comissões em 2010 1. Comissão de finanças, Orçamento e Fundo; Secretaria de Governo (Coordenação) , OASAS, SINTIBREF, FENAPAES, Secretaria (nome). Assessoria: Francisco Raimundo Pires; 2. Comissão de Políticas Públicas CESAM (Coordenação), Aldeias Infantis, CER, Secretaria (nome), Secretaria (nome) e Secretaria (nome), Assessoria: Lucíola Juvenil Marques. 3. Comissão de Legislação: SEDEST (Coordenação), CEAJUR, OAB e UBEE. Assessoria: Vacante. 4. Comissão de Formação e Mobilização: Instituto Sabin (Coordenação), Aldeias Infantis, OASAS, Secretaria (nome), Secretaria (nome), Secretaria (nome). Assessoria: Vacante. 5. Comissão de Conselhos Tutelares: Secretaria (nome) (Coordenação), Secretaria (Nome), Secretaria (nome), Instituto Sabin, CER e Aldeias Infantis. Assessoria: Vacante. 6. Comissão de Medidas Socioeducativas: UNBEC (Coordenação), SINTIBREF, Secretaria (nome) e Secretaria (nome). Assessoria: Vacante. A Presidência informa que as Comissões de Formação e Mobilização e Conselhos Tutelares realizam reuniões conjuntas, todavia conservam suas Coordenações de maneira autônoma. A presidência assinala que as Comissões, até a presente data, não possuem Assessoria Técnica. E que esta demanda precisa ser encaminhada urgentemente pela

Secretaria da Criança. A representação dessa Secretaria informa que as nomeações já estão sendo encaminhadas. Neste momento, retomou deliberação da 201ª Reunião Ordinária do CDCA, ocorrida em 18 de agosto de 2010, que deliberou "a constituição de um Grupo de Trabalho com o objetivo de (apresentar justificativa) com a seguinte composição: SINTIBREF; ALDEIAS, CESAM, SEDEST; SEJUS (providenciar substituição de Secretaria) e SEDF, sendo que o Conselheiro Beto coordenará este Grupo de Trabalho". Item 11. Representações do CDCA. Há vários espaços da sociedade Civil e Governamental que o CDCA recebe convite de participação efetiva e solenidades. Assim, após algumas ponderações deliberou-se, as seguintes representações: 1. Fórum de Aprendizagem: Joseane (CESAM) E secretaria (nome da representação); 2. PPCAM: Mauro (UBEE) e Secretaria (nome da representação); 3. CEPETI: (nome da representação); 4. Fórum PETI: Milda (IMS) e Secretaria (nome de representação); 5. Fórum OCA :Roberta (OASAS),Ciro (OAB) e Secretaria (nome da representação); 6.Plano Operativo da Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei: (nome da representação); Fórum de convivência familiar e Comunitária: Nelson (Aldeias Infantis); CEVESA: Fabio (SABIN) e Secretaria: Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativa: Beto (SINTIBREF); Item 12. Minuta de Decreto encaminhado ao Governador. Deliberou na 206ª Reunião Ordinária do CDCA, a reiteração do envio da Proposta de Decreto, encaminhado pela Presidência, que dispõe sobre o Funcionamento do Conselho de Direito, bem como do Fundo da Infância. Essa reiteração ocorreu de forma protocolar, diretamente ao Secretário de Estado da Criança, que esteve presente com o Secretário Adjunto, por um determinado tempo na Reunião Plenária. Até o presente momento , o CDCA não recebeu devida resposta desta demanda apresentada. Deliberou solicitação formal para a próxima Reunião Plenária, de um posicionamento do Poder Executivo sobre a proposta de Decreto. Item 13. Conferência Distrital de Direitos da Criança e Adolescente. Conforme legislação vigente, a realização das Conferências de Direitos da Criança e Adolescente acontecem a cada dois anos. Tendo em vista que a última aconteceu em 2009, o CDCA precisa garantir em seu Planejamento Estratégico a realização da Conferência Distrital. A última Conferência Distrital foi antecedida por cinco Conferências Regionais que aconteceram em Brasília, Ceilândia, Gama, Sobradinho e Taguatinga. Na época, organizaram-se os Conselheiros de Direitos em cinco grupos e esses assumiram a realizações dessas cinco Conferências. Destacou-se que o apoio da SEJUS, Secretaria a qual o CDCA era, na época, vinculado administrativamente, não despendeu ou poupou esforços no sentido de garantir efetivamente a infra-estrutura das Conferências Regionais e que o apoio de diversas instituições da sociedade foi decisivo naquele processo. A contribuição da SEJUS materializou de forma opaca, mas importante, na Conferência Distrital, celebra em 19 a 21 de agosto de 2009, onde foram eleitos 50 delegados para a Conferência Nacional. Sobre a realização da Conferência Distrital, há uma situação a enfrentar: a legislação preconiza que no DF haverá Conferência a cada dois anos, em contraponto há possibilidade de o CONANDA deliberar que a periodicidade da Conferência Nacional seja trienal. Na data de hoje, 16 de março, acontece a Reunião Plenária do CONANDA que possivelmente deliberará sobre a Conferência Nacional, estabelecendo assim seu processo preparatório. Após algumas ponderações e construindo de forma consensual um encaminhamento, verificou-se a necessidade de compor uma Comissão Organizadora de Preparação da Conferência Distrital que apresentará na próxima Reunião Ordinária, uma minuta para apreciação do Plenário. Em tempo, recebemos comunicado do Conselheiro Beto, que participava da Reunião do CONANDA, que o Conselho Nacional tinha deliberado sobre processo preparatório da conferência Nacional, tendo os seguintes prazos de realização: Conferências Municipais agosto a novembro de 2011; Conferências Estaduais: fevereiro a março/2012 e a Conferência Nacional 11 a 15 de julho/2012. Diante deste Processo da Conferência Nacional, o Plenário delibera constituição de Comissão Organizadora da Conferência que será composta por três Conselheiros do Governo e três Conselheiros da Sociedade Civil, que apresentará, na próxima Reunião Ordinária, Proposta de Minuta para Realização da Conferência Distrital cuja realização finalizar-se-á em 2012, atendendo ao calendário do CONANDA. Estabelece que o Governo coordene esta Comissão, cujo conselheiro coordenador está indicado posteriormente. Caberá, ainda, ao conselho disponibilizar proposta orçamentária encaminhada à SEJUS, elaborado na Conferência anterior bem como o relatório de execução da referida Conferência, ano 2010 para subsidiar a elaboração do orçamento e proposta da atual. Item 15. Orçamento do CDCA. Em vista do Planejamento Estratégico que acontecerá em abril, é necessário com urgência identificar a locação dos recursos do CDCA, no Orçamento de 2011. O Plenário encaminha esta tarefa à Comissão de Finanças, Orçamento e Fundo que discutirá conjuntamente com Secretaria de Planejamento e Orçamento e apresentará parecer na próxima Reunião Ordinária. Neste momento, a Secretaria Executiva do CDCA, expressou preocupação diante da ausência de executores dos convênios junto ao CDCA. Nesta data, há 13 (treze) processos necessitando de prestação de contas e 26 (vinte e seis) processos empenhados. Deliberou, ainda: Encaminhar ofício à Secretaria da Criança lista contendo os nomes das entidades com os respectivos números de processos pendentes para análise; E reiterar, à Secretaria da Criança, a nomeação dos executores dos convênios; Item 16. Revisão do Regimento Interno. O processo de revisão do Regimento Interno será encaminhado à Comissão de Legislação para os devidos Encaminhamentos necessários. Item 17. Informes.1. Fórum PETI de Aprendizagem.; 2.Convite do Seminário Instituto Berço da Cidadania, promovendo a Convivência Familiar que acontece de 21 a 23 de março de 2011. A presidência designou que o Conselheiro Nelson José de Castro Peixoto, representante do CDCA na abertura deste Seminário; Item 18 . Análise de Processo. O conselheiro Clemilson Correia de Oliveira apresentou relato do Processo de Nº 400.001123/2010 e no final seu parecer foi favorável. O Plenário aprova a Concessão de Registro a Instituição Legião da Boa Vontade. Neste momento realizou-se sorteio dos relatores para novos processos, ficando a cargo dos Conselheiros-Relatores: Arthur Porto- Secretaria da Juventude - o Processo 400.000412/2010, Entidade CEFE e Fábio Teixeira - CER o Processo 400.001669/2010, Entidade Lar Infantil Chico Xavier; Item 19. Avaliação da Reunião. Para maior produtividade da Reunião é necessário receber além dos pontos de pauta, uma pequena contextualização do que realmente se deseja alcançar com o ponto bem como documentos (legislação, propostas , etc.) pertinentes. Isso contribui para que os Conselheiros tenham maiores subsídios para tomar decisões. É importante que a organização interna da dinâmica de Reunião seja de forma mais objetiva. Há sugestão de se criar um grupo virtual para agilizar a comunicação entre os Conselheiros de Direitos; A Secretaria Executiva tem desempenhado suas funções de forma extraordinária tendo em vista a falta de infra-estrutura e de servidores. As 17 horas e 30 minutos, não havendo mais nada a tratar, a Presidência encerrou a Reunião Ordinária. A Reunião, para seu êxito, contou com a assistência dos Servidores Liliani Holanda, Lucíola Marques, Francisco Raimundo e Sheila Alves. Eu, Clemildo Sá, secretariei esta Reunião e digitei esta Ata que encontra-se assinada por mim, pela Presidente Milda Lourdes Pala Moraes e pelos Conselheiros presentes na Reunião. Brasília, 24 de março de 2011.

MILDA LOURDES PALA MORAES
Presidente do CDCA

ATA DA 208ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos onze dias no mês de abril de dois mil e onze (11/04/2011), na Sala de Reuniões do 2º andar do Edifício do Banco do Brasil, sido na SEPN 515 Norte, em Brasília (DF), com início às oito horas e vinte minutos, aconteceu a 208ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente - CDCA/DF, sob a Presidência da Conselheira Milda Lourdes de Pala Moraes, representante Titular da União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE/Instituto Marista de Solidariedade - IMS. Após saudação inicial, a presidente convidou a todos os presentes para realização de um minuto de silêncio em solidariedade às famílias e memória das doze crianças assassinadas no Rio de Janeiro, no último dia 12 de abril. Na sequência realizou apresentação dos Conselheiros de Direitos: Dioclécio Júnior e José Eduardo Pitombo (Secretaria da Criança), Ivanna Sant'ana Torres e Odetino(Secretaria de Governo), Arthur Porto (Secretaria de Juventude) Adriana Costa de Miranda (Secretaria da Educação), Sílvia (Secretaria de Planejamento e Orçamento), Maria Amélia Maia de Souza (Casa Civil), Rodrigo Bragança Doin (CEAJUR), Fábio Teixeira Alves (CER), Nelson Peixoto e Patrícia Santiago Silva Mello (Aldeias Infantis SOS Brasil), Roberta F. de Moraes Ribeiro (OASAS),

Fábio Deboni (Instituto Sabin), Joseane Barbosa da Silva (CESAM), Luciene Vaz de Oliveira (OAB), Clemilson G. da Silva (UNBEC), Francisco R. Corrêa - Beto (SINTIBREF), Liliane Dias Lelis de Holanda (Secretaria Executiva), Otto de Quadros (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios). A Presidência apresentou a pauta da reunião, oportunidade que foram acrescidos dois pontos de pauta. Item 1. Aprovação da Ata da 207ª Reunião. A pauta foi aprovada por todos os presentes no início da reunião. Em momento posterior a aprovação, a Conselheira Ivanna Torres apresentou recurso ao Plenário sobre a Ata já aprovada, pois tinha conhecimento que algumas emendas de correção não haviam sido acatadas. Esclareceu que as emendas de correção da Conselheira Maria Amélia não havia chegado à Secretaria Executiva, devido erro da Conselheira ao responder o correio eletrônico de correção da ata. O Plenário acatou o recurso e permitiu a consideração das emendas apresentadas pela Conselheira Maria Amélia. Item 2. Alvarás de Funcionamento de Entidades. Conforme a legislação, toda entidade que desenvolve qualquer programa voltado para criança e adolescente é necessário inscrição junto ao Conselho de Direito. Na tramitação de análise desta inscrição junto ao CDCA, o maior obstáculo é a falta de Alvará Definitivo de funcionamento das entidades por diversos motivos. Há entidades que correm o risco de fecharem ou terem seus atendimentos interrompidos por falta de Alvarás. Por outro lado, o Conselho de Direito não pode conceder Registro a entidades quando esta não tem completa regularização diante das exigências legais da liberação do Alvará de funcionamento. Há necessidade de um posicionamento do CDCA a respeito desta questão, pois qualquer contrato que aconteça nas entidades o Conselho de Direito terá corresponsabilidade. Deliberação: A Comissão de Legislação elaborará uma minuta de Resolução sobre a questão e encaminhará a mesma para Diretoria Executiva para análise. Item 3. Decreto de Organização e Funcionamento do CDCA. A Conselheira Maria Amélia apresentou ao Plenário a minuta de decreto que dispõe sobre a alteração na composição do Conselho de Direito. Após leitura da proposta de Decreto, alguns conselheiros inscreveram-se para esclarecer alguns aspectos da proposta. O Art. 3º aborda sobre os 15 (quinze) representantes da sociedade civil no Conselho de Direito, sendo 6 (seis) de entidades na área de atendimento à infância e adolescência; 3 (três) entidades de classe que atuam na área da criança e adolescente; 3 (três) de entidades de estudo, pesquisa e defesa de direitos no Distrito Federal e 3 (três) de crianças e adolescentes. Inicialmente a participação de criança e adolescente no Conselho de Direito, constava na proposta de Decreto elaborado pela Diretoria Executiva do CDCA, e esta representação não estava incluída na paridade entre sociedade civil e Poder Executivo. A participação de criança e adolescente no Conselho de Direito precisava ser amadurecida, assim como a forma de participação, se esta estaria ou não incluída na representação da Sociedade Civil.; A proposta de Decreto não dispõe sobre o Fundo da Infância e Adolescência (FIA). Esclareceu que a alteração da legislação FIA só pode acontecer através de lei ordinária e não por decreto, como aconteceu no passado, que o Governo encaminhará Projeto de Lei a Câmara Legislativa.; Indagou-se da possibilidade de um Decreto específico que altere alguns aspectos da legislação do Fundo, enquanto se envia e tramita o Projeto Lei na Câmara Legislativa, pois é urgente alterações para otimizar a aplicação dos Recursos do FIA. A conselheira representante da Casa Civil verificará esta possibilidade de publicação deste Decreto até sansão de nova lei que dispõe sobre o Fundo. Deliberação: A Comissão Legislativa ampliada com mais 4 (quatro) Conselheiros: Beto (SINTIBREF) e Fábio (Instituto Sabin); Adriana (SEDEST) e Adriana Costa de Miranda (Secretaria de Educação). Fará análise da legislação do CDCA e apresentará uma proposta de Decreto a ser analisada pelo Poder Executivo, até nova lei que dispõe sobre Fundo. Item 4. Conferência dos Direitos da Criança e Adolescente. Conforme legislação distrital, a Conferência dos Direitos da Criança e Adolescente acontece a cada dois anos, mas recentemente o Conanda alterou a periodicidade da Conferência Nacional, a cada três anos, esta alteração incidiu diretamente na realização das Conferências Estaduais. A Conferência Nacional acontece de 11 a 14 de julho de 2012 e discutirá o Plano Decenal de Política Nacional dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. A Coordenadora da Conferência Distrital, Conselheira Maria Amélia contextualizou alguns contratempos que aconteceram desde a última reunião e aproveitou para solicitar a Secretaria Executiva uma relação das entidades credenciadas no CDCA e um levantamento do público alvo das Conferências Regionais e Distritais.; De princípio não há previsão orçamentária e financeira para a realização das conferências, precisaremos de um esforço para conseguir patrocínio de entidades para as conferências.; Devido acontecer no ano de 2012, a eleição de Conselheiro Titular e a Conferência Nacional, o Plenário deliberou a realização neste ano de 2011, na próxima reunião ordinária será definida a data das conferências regionais e distrital. Item 5. Processos do Fundo da Infância e Adolescência. Devido contratempo não foi possível realizar encontro da Comissão de Orçamento, mas em contato com assessoria da comissão, percebeu-se que algumas pendências dos processos são exigências que as próprias entidades ainda não atenderam e daí o não pagamento por parte do Poder Executivo. Por outro lado, há pendências que são devido à burocracia estatal e precisa de uma maior agilidade por parte os órgãos envolvidos. Há necessidade de um esforço concentrado por parte da Comissão para analisar processo por processo e detalhar as pendências.; A SEAJUS até dia 30 de junho será a unidade executora dos processos que já estão tramitando e o Secretário Adjunto da Criança, em reunião no Ministério Público, ficou de articular um encontro formal com o responsável da SEJUS a fim de agilizar os processos. É urgente priorizar as pendências dos processos, pois está comprometendo doações feitas pelas entidades que historicamente contribuem com o Fundo da Infância. Deliberação: 1. Esforço concentrado da Comissão de Orçamento e Fundo nos próximos 30 (trinta) dias em analisar e detalhar quais as pendências de cada processo que hoje estão no CDCA; 2. Divulgação de uma Nota Técnica aos doadores esclarecendo a situação dos processos. Item 6. Orçamento do CDCA de 2011. A Conselheira Sílvia, representante da Secretaria de Planejamento, apresentou o orçamento destinado a Criança e Adolescente aprovado em dezembro pela Câmara Legislativa em 2010. Até a presente data nenhum recurso financeiro não tinha sido executado. Item 7. Executores dos Convênios no CDCA. A legislação estabelece os executores de convênios que um servidor pode gerir ate 3 (três) convênios junto ao CDCA. A Secretaria da Criança, secretaria que o Conselho de Direito é vinculada administrativamente, consultará servidores efetivos das Medidas Socioeducativas para serem lotados no CDCA para ficarem responsáveis pelos convênios. Item 8. Planejamento Estratégico do CDCA. Está confirmado para os dias 14 e 15 de abril, na Chácara Manacá, em Samambaia (DF), a realização do Planejamento Estratégico do CDCA para os anos 2011 e 2012. Foram confirmados os Conselheiros que participarão do Planejamento e dos que dormirão no local do encontro. Até a presente data a Associação dos Conselheiros Tutelares ainda não tinha confirmado presença e os promotores do Ministério Público deliberaram em se absterem de participar do planejamento. Item 9. Reunião com o Secretário da Criança e Ministério Público. Realizou-se no dia 28 de março passado, reunião na Promotoria de Defesa da Infância e Juventude onde participaram, além das Promotoras de Justiça, Fabiana de Assis e Luiza de Marillac, o Secretário de Estado da Criança, Dioclécio Campos Júnior, e o Secretário-Adjunto, George Gregori e os Conselheiros de Direitos: Milda Parla, Joseane Barbosa da Silva, Clemilson Correia de Oliveira, Francisco Corrêa (Beto) e a Secretaria-Executiva do CDCA, Liliane Holanda e os Conselheiros Tutelares Clemildo Sá e Djalma Nascimento. Nesta reunião foi relatada a situação da estrutura de funcionamento do CDCA; as condições de realização da formação dos conselheiros tutelares, bem como das condições de atendimento dos Conselhos Tutelares. Nesta ocasião, a Secretaria da Criança relatou que possui esforço concentrado no Regimento Interno da secretaria, que aguarda parecer da Procuradoria do GDF referente à reforma nos Conselhos Tutelares. A Secretaria da Criança reforça que a situação dos Conselhos Tutelares é realmente chocante e afirma que já solicitou aos conselhos quais as maiores urgências, para que possam providenciar soluções, pois as questões mais profundas serão providenciadas em médio prazo. Há uma equipe técnica realizando um levantamento das condições de instalações dos Conselhos Tutelares. Item 10. Apresentação Preliminar do site do CDCA. O Conselheiro Fábio Deboni fez a apresentação da proposta preliminar do site do CDCA. O site conta com links de apresentação institucional do Conselho; as Publicações; a Agenda; os Contatos; Entidades Registradas. Após apresentação, alguns conselheiros sugeriram a criação de espaço. Para os endereços dos Conselhos Tutelares; Divulgar atividades realizadas pelos adolescentes; Acompanhamento do Fundo da Infância; Os eventos que os Conselheiros de Direito participam e a Relação das entidades

credenciadas no CDCA. Fábio Deboni esclareceu ainda que a manutenção do site é uma atribuição da Secretaria Executiva e que as questões técnicas serão assessoradas pelo SABIN. Neste momento, o Promotor de Justiça, Oto Quadros, solicita a palavra e problematiza a questão sobre a manutenção do site e diz que o Conselho de Direito precisa pensar em um Plano de Comunicação Institucional e qualquer site do CDCA precisa ser ponto org ponto br e não ponto com ponto br, pois o Conselho de Direito é um órgão governamental. Item 11. Relatoria de Processos. Este item da pauta foi antecedido por um intenso debate sobre a concessão de registro a entidade quando esta não possui o Alvará de funcionamento. Sabe-se que há questões na demora da liberação do alvará por parte da administração pública e que também há exigências legais quem nem sempre as entidades cumprem. Assim é um tanto arriscado o CDCA conceder registro quanto estas entidades não estão dentro do marco legal. Há necessidade de uma maior incidência social sobre o Poder Executivo e Poder Legislativo quanto à matéria dos Alvarás. Para não chegar ao extremo de não conceder o registro a entidade, o que interromperia atendimento de criança e adolescente, o Regimento do CDCA, faculta a emissão de Registro Provisório de 120 dias. Na sequência o Conselheiro Fábio Teixeira Alves relatou o Processo 400.001669.2010, e no final seu parecer foi favorável ao Registro Provisório de 120 (cento e vinte) dias para entidade Lar Infantil Chico Xavier. O que foi acompanhado por todo o Plenário. Em seguida, o Conselheiro Arthur Porto apresentou ficha técnica, do Processo de nº 400.000412.2010, onde constava: Identificação da entidade em apreciação; Descrição sobre o Estatuto; Sobre a finalidade; Aspectos observados na visita e Parecer. No final o Plenário acompanhou o Conselheiro-Relator em conceder Registro Provisório de 120 (cento e vinte) dias a entidade CEFE. Item 12. Participação do CDCA em eventos. O Conselheiro Nelson Peixoto representou o Conselho de Direito no Seminário promovido pelo Instituto Berço da Cidadania, ocorrido de 21 a 23 de março de 2011, que abordou acolhimento institucional de crianças e adolescentes; As Conselheiras Roberta F. de Morais Ribeiro e Silvia participaram de atividade promovida, nos dias 25 e 26 de março, pelo Itaú Solidário que passará a se chamar de Itaú Criança. No primeiro discutiu-se sobre Orçamento Público com a assessoria de Francisco Saderk e no segundo dia refletiu sobre os encontros locais. No Distrito Federal está agendada no dia 11 de junho próximo, com a temática Educação integral experiência que transforma. Há necessidade de preparar uma infraestrutura para aproximadamente 50 pessoas para esta atividade. Por fim, a Conselheira Roberta F. de Morais Ribeiro relatou troca de experiência com os Conselhos de Direitos de Salvador e Porto Alegre e a dinâmica de seus trabalhos. Item 13. Sorteio de Processos. Neste item a Presidência fez o sorteio da distribuição dos processos para análise dos conselheiros. Eis a relação da distribuição: Processo 400.000412.2010 - Centro Cultural Dançar é Arte; Processo 400.001212.2010 - Instituto Cultural Educacional e Profissionalizante de Pessoa com Deficiência Brasil (ICEP); Processo 100.002328.2005 - Colégio Rogacionista Pio XII; Processo 100.001814.2006 - Escola de Educação Infantil Alziro Zurur. As 13 horas, a Presidência encerrou a reunião, que para seu êxito contou com a assistência dos Servidores Liliane Holanda, Luciola Marques, Francisco Raimundo e Iris. Eu, Clemildo Sá, secretariei esta Reunião e digitei esta Ata que se encontra assinada por mim, pela Presidente Milda Lourdes Pala Moraes e pelos Conselheiros presentes na Reunião. Brasília, 12 de abril de 2011.

MILDA LOURDES PALA MORAES
Presidente do CDCA

ATA DA 209ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CDCA/DF

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e onze (18/05/2011), na sala de reuniões da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Turismo e Hotelaria - CONTRATUH localizada no SRTVS, bl. "B" sl. 230, com início às oito horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se a ducentésima nona Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a presidência da Conselheira Milda Lourdes Pala Moraes, que abriu a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida deu início aos trabalhos. Foi realizada a leitura da pauta pela Presidente, e oportunizada a inclusão de item de pauta, pelo que foi solicitada a inclusão pelo Sr. Clemildo Sá da Associação dos Conselheiros Tutelares a deliberação sobre o encaminhamento da proposta orçamentária para criança e adolescência para o exercício financeiro de 2012; o Secretário da Criança solicitou incluir moção contra o Itaú Cultural pela proibição de amamentação de visitante em exposição cultural realizada em São Paulo - SP, que restou prejudicada pela retratação pública da instituição. O Conselheiro Clemildo realizou a leitura de nota impressa intitulada de "Conselhos Tutelares na praça por melhores condições de trabalho". Em seguida o Sr. Coracy Coelho do Fórum de Defesa dos Direitos da Criança realizou a leitura de "Carta Aberta ao Governador" subscrita por diversas entidades da Sociedade Civil. Aberta as inscrições, a Conselheira Rose fez uso da palavra para manifestar a necessidade de diálogo com os entes governamentais e que a exoneração de servidores foi a "gota d'água"; que o Conselho ainda não apresentou respostas à sociedade por não haver espaço de diálogo; relatou sobre a precarização dos Conselhos Tutelares pelo país inteiro e da necessidade de valorização dos direitos da criança e do adolescente, principalmente na Capital Federal. O Conselheiro Fábio questionou o Secretário acerca da possibilidade de maior diálogo. Em atenção ao questionamento, a Conselheira Ivanna disse que os entes governamentais respeitam os pleitos formulados na "Carta Aberta ao Governador" lidas em plenária; disse ainda que respeita a "Carta Aberta ao Governador" e que será analisada para apresentar um posicionamento posterior. O Conselheiro Francisco questionou que há uma série de coisas que precisam de um posicionamento por parte do governo, de medidas efetivas e que a sociedade civil recebe todas as cargas que deveriam ser governamentais. Neste tocante, o Conselheiro George expôs sobre a necessidade de melhorar o diálogo com a sociedade civil; que a "Carta Aberta ao Governador" é manifestação deste desgaste; que não é da competência da Secretaria da Criança exonerar pessoas que compoem o Conselho, mas realizar a composição dos órgãos governamentais. Dito isso, abriu-se debate para proposta da "Carta Aberta ao Governador" do Fórum de entidades ser convertida em resolução. A Sra. Dra. Fabiana representando o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios manifestou-se pela necessidade de maior unidade, sem separação entre entidades da sociedade civil e governo; conclamou os Conselheiros a realizar reflexão sobre o assunto, pois não tem como fugir das discussões. O Sr. Clemildo Sá fazendo uso da palavra, questionou qual seria o posicionamento do CDCA/DF sobre os Conselhos Tutelares; se a comissão para revisão do regimento interno já concluiu seus trabalhos; ainda ressaltou que os Conselheiros consideram que o plenário trabalha somente em sessão plenária, sem apresentar um posicionamento posterior; que há falha no entendimento das atribuições dos Conselheiros governamentais; que o diálogo não pode ser uma intenção, mas tem de ser pela prática; ressaltou também que as necessidades dos Conselhos Tutelares são urgentes e, por fim, que as pessoas não devem ser tratadas com se fosse descartáveis. A Conselheira Joseane expôs que o conselho precisa dar uma resposta à sociedade; reforçou a fala acerca da necessidade de diálogo não apenas como intenção e que a Secretaria Executiva fará seus encaminhamentos. A Conselheira Patrícia destacou a dicotomia dentro do Conselho por haver disputas políticas e, como decorrência disso, que o Conselho está paralisado; que deve haver harmonia pelo diálogo; que o Conselho precisa realizar a efetivação das políticas para garantia dos direitos da criança e da adolescência; ainda solicitou reflexão para se colocar no lugar das pessoas que foram exoneradas e que não foi questionada à Presidente sobre a capacidade das pessoas que foram exoneradas. A Conselheira Adriana disse que os representantes governamentais se sentem chateados com a fala de alguns Conselheiros. A Presidente questionou se a presidência do Conselho tem importância; que não foi informada das exonerações e nomeações que houve na Secretaria Executiva que é subordinada à presidência do conselho; ressaltou a necessidade de garantia dos direitos humanos com relação aos servidores que foram exonerados. A Conselheira Adriana apontou que não desconsidera os questionamentos levantados, mas que deveriam ser agilizados os itens de pauta. O Dr. Dioclécio saudou os presentes e disse que se sente contemplado com as intervenções, ressaltando que não faltou nas falas "diálogo" e "intenção", que há ações de desrespeito pela via formal encaminhadas à Secretaria e que a leitura dos fatos são normalmente diferentes; afirmou que somos representantes do governo e da sociedade civil e principalmente da sociedade civil por estar representando os interesses públicos; que o embate de franquezas não leva a solução alguma;

que para não se considerarem os únicos detentores dos fatos; que as discussões são menores diante da necessidade de defesa dos direitos da criança; em seguida pediu licença para se retirar para compromisso no Senado Federal. A Conselheira Ludmila ressaltou que não existe diálogo solo e que há interesse político no diálogo; expôs a dificuldade governamental de realização de suas atividades; que o Plano de Ação está pronto, mas necessita de discussão com o Ministério Público e com a sociedade; que o governo está assumindo resolver os problemas relacionados à criança; também afirmou que para resolver os problemas em direitos da criança e do adolescente é preciso começar a resolver as políticas básicas (educação, saúde...) e não pelas políticas especiais; com relação à secretaria executiva afirmou que, em Minas Gerais, não tem nenhum cargo comissionado, sendo necessário servidores de carreira; que o Conselho deve encarar seus reais problemas e garantir orçamento para as áreas de saúde, educação e outras; que a Carta Aberta ao Governador foi entregue à imprensa antes de ser entregue ao governo. O Conselheiro Coracy afirmou que há morosidade do trabalho, mas o plano precisa se tornar público também; que mesmo a criança sendo prioridade absoluta, as coisas não tem andado; reafirmou que há sim estrutura de poder e que a discussão é também política; reiterou a necessidade de discussão do orçamento da criança e também pediu licença para se retirar. A Conselheira Ivanna posicionou-se por discutir o conteúdo da "Carta Aberta ao Governador" e depois de melhor analisar apresentar as respostas necessárias; que a sociedade civil tem legitimidade em seus pleitos; que o governo responderá aos questionamentos da pauta de reivindicações; solicitou que fossem realizados os encaminhamentos para facilitar o andamento dos itens da pauta e não encaminhar a Carta Aberta ao Governador como proposta de resolução, sem antes ser discutida e elaborado um texto em forma de resolução, se for o caso; que dói no fundo do coração a maneira como foi tratada nas falas e no relatado na Carta Aberta ao Governador; propôs a necessidade de maior diálogo e de confiar no que o governo fala; que é necessário tempo para entender, absorver os questionamentos e apresentar devolutiva com as respostas; que o Secretário está planejando um encontro com o CDCA para discutir as ações a serem promovidas pela Secretaria da Criança; que as dificuldades estão presentes em diversos lugares no governo; que ambos os lados têm interesse em melhorar as ações. O Sr. Clemildo Sá solicitou para registrar a forma desrespeitosa de que o vice-Presidente tratou o Conselho por ter se retirado no meio da reunião. A Conselheira Joseane reafirmou que a Carta Aberta ao Governador é assinada por diversos entes da sociedade civil organizada; propôs a discussão sobre o processo de encaminhamento dos trabalhos sugerindo reunião extraordinária para encaminhamento das discussões sobre a proposta de resolução a partir da Carta Aberta ao Governador do Fórum de entidades. O Sr. George declarou que a alteração regimental da composição dos membros governamentais não passou por uma discussão aprofundada; que é uma grande preocupação de que o CDCA/DF e os Conselhos Tutelares funcionem como referência; destacou a dificuldade de realizar as ações com maior celeridade por questões legais e administrativas que tornam o procedimento moroso; que o governo tem realizado contenções de gastos e que, portanto há a necessidade de servidores efetivos para a composição da secretaria executiva; que a Secretaria Executiva tem entre outras atribuições gerir o Fundo da Criança e Adolescente; que o fundo deve ser gerido pela Secretaria da Criança com estrutura própria para este mister. A Conselheira Adriana reafirmou a desmotivação pessoal pela fala de algumas pessoas sugerindo que os membros governamentais do Conselho não trabalham. Necessidade de haver mais respeito com os membros do conselho. Destacou a importância de apresentação os trabalhos realizados pelos órgãos governamentais que compõe o conselho e solicitou que fosse definido um momento para estas apresentações. O Conselheiro Saulo Dias ressaltou o inegável valor do suplente para composição do conselho; que são legítimas as demandas suscitadas pelos Conselheiros e que são fruto do descaço por anos de políticas para as crianças; falou ainda da necessidade de servidores de carreira para composição da estrutura administrativa do conselho. A Conselheira Maria Amélia expôs sobre a falta de respeito dos Conselheiros com seus pares, que são legítimas as reclamações da sociedade civil. A Conselheira Adriana Carvalho destacou que o conteúdo e a forma como a Carta Aberta ao Governador foi redigida mostra que há uma mágoa de uma gestão anterior que desrespeitou as instituições que promovem e defendem os direitos da criança e que ainda permanece essa mágoa; ressaltou a necessidade de superar essa discussão para avançar a outras discussões tais como a do orçamento e outras. A Presidente, fazendo uso da palavra afirmou que se sente incompetente pelas falas da exoneração dos servidores; que a discussão acerca da exoneração deve ser discutida administrativamente dentro de outro espaço de discussão. O Conselheiro Beto propôs a deliberação sobre o encaminhamento da Carta Aberta ao Governador como proposta de resolução. A Conselheira Adriana posicionou-se por não votar a proposta de resolução na presente plenária, pois o conteúdo da Carta Aberta ao Governador sugere que os membros governamentais do Conselho não trabalham. A Presidente obtendo as propostas levantadas restaram duas com relação à proposta de resolução a partir da Carta Aberta ao Governador: a primeira de que fosse votada a Carta Aberta ao Governador como resolução ou não e a segunda de que se aguardasse a reunião com a Procuradoria marcada para dia 26 do mês corrente e após a reunião fosse deliberada em reunião extraordinária pela comissão de legislação ou pela Diretoria Executiva. Debatido e discutida as propostas pelos presentes restou vencedora a segunda proposta. Por oportuno, a Presidente informou sobre o concurso da Telefônica com mais informações no sítio www.promenino.org.br. Também em regime de avisos ficou a definir as entidades convidadas e a forma de apoio logístico que será fornecido atividade promovida pelo Itaú Criança. Restou ainda por discutir a deliberação sobre o Orçamento da Criança e do Adolescente que está aguardando o Ministério Público realizar as deliberações; foi encaminhada a proposta de reeditar a Resolução elaborada no ano de dois mil de dez, para discussões e sugestões para a proposta orçamentária do exercício subsequente em reunião extraordinária. Ficou definido também que será elaborado Projeto Básico das conferências sobre direitos da criança e do adolescente para a comissão apresentar na próxima reunião extraordinária. A presidente distribuiu material informativo sobre o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração contra crianças e adolescentes e Adriana Carvalho aproveitando o ensejo convidou os presentes para o evento sobre o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração contra crianças e adolescentes a se realizar na esplanada dos ministérios. Reunião Extraordinária ficou definida para dia dois de junho na EAPE. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 13:15h e eu, Rokmenghe Vasco Santana, Assessor do CDCA, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela presidente MILDA LOURDES PALA MORAES e demais conselheiros presentes. Brasília, 18 de maio de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 02, de 28 de maio de 2014, que aprova o Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal e em atendimento a solicitação e justificativas contidas no Despacho SEI-GDF SETUL/ SUAG/ DIGLOG/ PROTOCOLO Id. 15186534, autos do processo SEI-GDF nº 00220-00003245/2018-69, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Inventariante, instituído através da Ordem de Serviço nº 041, de 19 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, Edição nº 136, de 19 de julho de 2018, página 32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR ROMÁRIO ALVES CAETANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Mobilização, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR LUCINEIDE FRANCISCA ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Brazlândia, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR SOLANGE DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Brazlândia, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA BARBOSA DE MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Brazlândia, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRICA DOS ANJOS SANTANA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Brazlândia, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR RIANA ANTUNES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELE TAUANE DOS SANTOS LACERDA BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo MICHELE TAUANE DOS SANTOS LACERDA BRAGA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELE PEREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRÉA ALVES BRASIL LESSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MICHEL CAMPOS SOARES ARAGÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo MICHEL CAMPOS SOARES ARAGÃO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FABRÍCIA VERAS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO ROBERTO VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR KEIDE ALVES BARRETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo KEIDE ALVES BARRETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor "O", da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA BEZERRA SALES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor "O", da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo LUANA BEZERRA SALES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR CINTIA SILVA DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo EDNALVA DA SILVA CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIENE VIRGINIA DOS SANTOS ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo LUCIENE VIRGINIA DOS SANTOS ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA ARAÚJO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ELZI GOMES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Apoio aos Atletas, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR EDNALVA DA SILVA CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Apoio aos Atletas, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR JAQUELLYNE DE MELO SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Samambaia, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR GLACIANE DE FÁTIMA PEREIRA DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Samambaia, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ALDEIDE DE SOUSA MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Riacho Fundo I, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR GILVANETE GURGEL DE ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Riacho Fundo I, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR EUDE DOS SANTOS OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Riacho Fundo I, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ALYSSON FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Riacho Fundo I, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo ALYSSON FERREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR TALITA SOUSA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo TALITA SOUSA BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR REGILANE RODRIGUES DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo REGILANE RODRIGUES DE MELO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Apoio Logístico, da Gerência de Material e Logística, da Diretoria de Gestão e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Apoio Logístico, da Gerência de Material e Logística, da Diretoria de Gestão e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR NATALIELE SÁ DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico David Henrique Conrado Meira, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MOISES ALVES DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico David Henrique Conrado Meira, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CLÁUDIA DA SILVA NOLETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico David Henrique Conrado Meira, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA FREIRE DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico David Henrique Conrado Meira, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDENIR CÉLIA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor "O", da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR VALDEMAR PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor "O", da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DAS GRAÇAS SILVA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARA DALILA DAMACENO OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DE FÁTIMA SANTOS SILVA ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA MIGUEL CATALÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ELIZABETH GOMES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR SOUZA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR MARI LUIZA FLORINDA DA CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR GEOVANE DE OLIVEIRA PACHECO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR DAVID BRUNO ROCHA ALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Estádio do Bezerrão, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR EDMILSON RIBEIRO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Estádio do Bezerrão, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR AMANDA DE JESUS FERREIRA DE SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria do Estádio Bezerrão, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA BARBOSA HONÓRIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria do Estádio Bezerrão, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR BETINA DE JESUS DAMIÃO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE DOS SANTOS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 187, página 11, o ato que nomeou MARIA FONSECA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento e Monitoramento, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FONSECA LIMA SAUERESSIG, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento e Monitoramento, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESI SANTOS DA SILVA, matrícula 269876-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2018.

NOMEAR FABRÍCIO WILLIAN GONÇALVES TRINDADE, matrícula 221557-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, da Unidade de

Tecnologia, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO FILHO, matrícula 52569-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Atividades Administrativas, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NEDILSON CAIXETA, matrícula 1656336-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação, da Coordenação de Atividades Administrativas, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR NEDILSON CAIXETA, matrícula 1656336-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Atividades Administrativas, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL VICTOR DE QUEIROZ ALVES ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Documentação, da Coordenação de Atividades Administrativas, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar do dia 03 de outubro de 2018.

NOMEAR RODOLPHO CARDOSO OLIVEIRA PONTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Documentação, da Coordenação de Atividades Administrativas, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDREIA LELLIS MONTEIRO, matrícula 99073-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Documentação, da Coordenação de Atividades Administrativas, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA SILVANA FERREIRA DE GUSMÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Documentação, da Coordenação de Atividades Administrativas, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO NUNES GOMES, matrícula 271177-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Protocolo, da Coordenação de Atividades Administrativas, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO NUNES GOMES, matrícula 271177-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação, da Coordenação de Atividades Administrativas, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR DIANA CRISTINA DE ARAÚJO MARTÍN, matrícula 1200263-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Protocolo, da Coordenação de Atividades Administrativas, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DE JESUS ALVES VIANA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Documentação, da Coordenação de Atividades Administrativas, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar do dia 03 de outubro de 2018.

NOMEAR JESSYCA CRISTINA DA CUNHA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Documentação, da Coordenação de Atividades Administrativas, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR LAURA GIRADE CORREA BORGES, matrícula 269925-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR HELOÍSA HELENA DUARTE MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCAS SENA ALVES, matrícula 267739-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana DF, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar do dia 21 de setembro de 2018.

NOMEAR ARGÉLICA SAIKA LUIZ, matrícula 269072-1 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana DF, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR IRENE BAZACAS CORRÊA, matrícula 91240-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Parcelamentos de Áreas Públicas, da Coordenação Especial de Urbanismo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 05 de outubro de 2018.

NOMEAR ANA KARINA SIDRIM PASSOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Parcelamentos de Áreas Públicas, da Coordenação Especial de Urbanismo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 163, página 28, o ato que nomeou WITER CAMPOS LIMA, matrícula 104.876-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Especial de Urbanismo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR TASSIANA CRISTINA CASAGRANDE, matrícula 215796-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Coordenação Especial de Urbanismo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA OLÍVIA ROSA, matrícula 37031-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I e II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 3 de setembro de 2018.

NOMEAR ANA VALÉRIA DE RESENDE BUENO, matrícula 158046-9, Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I e II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARGÉLICA SAIKA LUIZ, matrícula 269072-1 Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema De Informação Territorial e Urbana DF, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR AMADEU RODRIGUES DA SILVA, matrícula 020672, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana DF, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE DE SÁ SOUZA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR AUGUSTO CÉSAR FURTADO RABELO, matrícula 267747-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AUGUSTO CÉSAR FURTADO RABELO, matrícula 267747-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO HENRIQUE SOUSA DIAS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Atividades Administrativas, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar do dia 19 de outubro de 2018.

NOMEAR RENATA SAMPAIO DO AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Atividades Administrativas, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, IZABEL DE MIRANDA GELIO, matrícula 091424-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Secretário Executivo, do Grupo Intersetorial de Urbanismo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2018.

NOMEAR IZABEL DE MIRANDA GELIO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Secretário-Executivo, do Grupo Intersetorial de Urbanismo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de falecimento, MARIA DEL CONSUELO LEMOS, matrícula 091199-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria da Unidade de Planejamento Territorial Leste e Norte, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 11 de outubro de 2018.

NOMEAR LUMA PEREIRA DE OLIVEIRA MOTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Unidade de Planejamento Territorial Leste e Norte, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JÚLIA SOLLERO DE PAULA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Urbanização e Mobilidade, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 2018.

NOMEAR HENRIQUE SOARES RABELO ADRIANO, matrícula 271.084-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Urbanização e Mobilidade da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRIQUE SOARES RABELO ADRIANO, matrícula 271.084-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Política, Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA DA ROCHA BRITO OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Política, Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR por motivo de aposentadoria, YARA LUCIA BELO PIRES BARBOSA, matrícula 37395-8, Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2018.

NOMEAR RAQUEL ROLAND VILA NOVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2018, página 19, o ato que nomeou AGNEZ PIETSCH CUNHA BENDITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANO DOUGLAS DOS SANTOS MELO LIVINO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR SIMONY CATARINA DOS REIS BATISTA MAECAVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX VIEGAS DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, ALEX VIEGAS DE FREITAS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR EILANDINA MARTINS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, EILANDINA MARTINS PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA 10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR LINDA MONIKE MOREIRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MEYRE FRANCE FERREIRA LEAO do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANO PONTES GARCIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO PONTES GARCIA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

CESSAR EFEITOS no Decreto de 13 de abril de 2018, publicado no DODF nº 73, de 17 de abril de 2018, página 20, o ato que nomeou HÉLIO DOS SANTOS, Administrado Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, para exercer, interinamente, o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNP-04, de Administrador, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR MEYRE FRANCE FERREIRA LEÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNP-04, de Administrador, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO BENON PEIXOTO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL CESAR BARABOSA PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR RUTE SILVEIRA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 06 de abril de 2018, publicado no Suplemento ao DODF nº 67, de 09 de abril de 2018, página 01, o ato que nomeou THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA para ter exercício interinamente, no Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM LIOMAR PEREIRA VAZ, matrícula/GDF 1.667.466-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, do cargo de Assessor Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-10, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR a 2º SGT QBMG NILMA CLAUDINA DE ALMEIDA, matrícula/GDF 1.679.416-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do cargo de Assistente Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-04, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 11 de maio de 2018.

EXONERAR, em virtude de falecimento, o 2º SGT QPPMC ALBERTO LIMEIRA AMARAL, matrícula/SSP 197.950-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, Assessor Técnico da Diretoria de Prevenção às Violências da Coordenação Geral de Prevenção e Cultura de Paz da Subsecretaria de Segurança Cidadã da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 2018.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 03 de julho de 2018, publicado no suplemento-A do DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, página 19, o ato que nomeou o 3º SGT QPPMC FRANKLEIN SANTOS DA COSTA LIMA, matrícula 72.802-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, Assessor Técnico do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional da Gerência de Fiscalização da Diretoria de Eventos e Atividades Especiais da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais da Subsecretaria de Operações Integradas da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC ADRIANO MARÇAL CALDAS, matrícula 20.459-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, Assessor Técnico do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional da Gerência de Fiscalização da Diretoria de Eventos e Atividades Especiais da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais da Subsecretaria de Operações Integradas da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC TONY ALVES DOS SANTOS, matrícula/GDF 1.680.887-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assistente Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-04, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC ALDEMI CERQUEIRA ALVES, matrícula/PMDF 21.964-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assistente Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-04, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.680.850-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assistente Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-03, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC ÍTALO SOARES ALVES, matrícula/PMDF 23.642-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assistente Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-03, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR PATRICIA COSTA CAMPO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR PAULO AFONSO MIRANDA LIMA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RONAN NOVAES SANTANA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR JAIDENILDE FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIENE GALVAO FIGUEIREDO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR RONAN NOVAES SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXONERAR, RHANDS DE ARAUJO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Contratos e Convênios, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR LUCIENE GALVAO FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Contratos e Convênios, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a decisão 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:

NOMEAR a TC QOPM CÍNTIA QUEIROZ DE CASTRO, matrícula 50.486/6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Regional Metropolitan, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MAURICIO FRANCISCO DE ALCÂNTARA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 49, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 38.116/2017, de 06 de abril de 2017, e tendo em vista o constante do Processo nº 4000.00005521/2018-79, resolve:

Art. 1º Designar GERALDO FRANÇA DA SILVA, matrícula nº 1.667.666-1, como EXECUTOR e IGOR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 1.668.631-4, como SUPLENTE do Contrato nº 14/2018-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, tendo como objeto a prestação de serviços e fornecimento de periódicos (jornais) impressos e em versão eletrônica, caso houver, de modo a atender às necessidades da SECOM.

Art. 2º O executor e o suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

PORTARIA Nº 50, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 38.116/2017, de 06 de abril de 2017, e tendo em vista o constante do Processo nº 4000.00005521/2018-79, resolve:

Art. 1º Designar GERALDO FRANÇA DA SILVA, matrícula nº 1.667.666-1, como EXECUTOR e IGOR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 1.668.631-4, como SUPLENTE do Contrato nº 15/2018-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME, tendo como objeto a prestação de serviços e fornecimento de periódicos (revistas) impressos e em versão eletrônica, caso houver, de modo a atender às necessidades da SECOM.

Art. 2º O executor e o suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

PORTARIA Nº 53, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AVERBAR, para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição de LUCIANE SEHABER GERMENDORFF, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 126.232-7, o total de 2.624 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro) dias, sendo: prestados à empresa C & D - Computação e Datilografia Ltda, no período de 22/02/1996 a 15/01/1998, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 30/03/1999 a 26/04/1999, à Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 30/04/1999 a 31/12/2002, à Secretaria de Estado de Comunicação Social do Distrito Federal, no período de 26/09/2003 a 12/04/2005, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 101 e 102, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigos 166 e 167, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 04000-00005729/2018-98.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

PORTARIA Nº 54, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 22, de 13 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2017, página 26, que Constituiu a Comissão de Aferição de Mérito e de Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM, de acordo com o art. 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - "Art. 2º Designar ... SANDRA MOREIRA FONSECA, matrícula 32.947-9, Membro e Secretário...";

Art. 2º Suprimir as menções feitas à LUCIENE SILVEIRA NASCENTES, matrícula 176.385-6, e manter os demais termos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 147, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE ADJUNTA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração das supostas irregularidades descritas no Processo Disciplinar SEI-GDF nº 00361.00024447/2018-21, no qual constam as informações relativas a indicação de autoria e materialidade da infração.

Art. 2º Designar os servidores estáveis LYANNKA YANNE BRAGA RIBEIRO, Inspetora Fiscal, matrícula nº 43.399-3; MAURO RIBEIRO MIRANDA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 37.820-8; e ELGENI RAMOS DE SOUZA FERNANDES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 37.151-3, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante Especial.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão, o servidor LEANDRO PARAGUASSU TOME, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 91.344-8.

Art. 4º Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES

INSTRUÇÃO Nº 151, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE ADJUNTA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Disciplinar para concluir a apuração das supostas irregularidades descritas no Processo nº 00361.00014106/2018-47.

Art. 2º Designar o servidor estável, JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 43.721-2 para, em substituição ao servidor EDSON VILAS BOAS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 24.744-8, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00361-00014106/2018-47, na qualidade de presidente, mantendo-se as outras funções exercidas no colegiado originário e convalidando-se os atos praticados.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados na vigência da Instrução nº 87, publicada no DODF 131 de 23/07/2018 e demais Instruções que a sucederam.

Art. 4º Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso I, alínea "b", da Instrução nº. 196, de 1º de novembro de 2013, publicada no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço público e de contribuição prestados pela servidora ANTONIA SIQUEIRA DA SILVA MELLO, Inspetor Fiscal, matrícula 48.110-6, da seguinte forma: 321 (trezentos e vinte um) dias de efetivo exercício prestados a Secretaria do Trabalho, atual SEDESTMIDH, Adm. Direta do DF, referente ao período de 29/10/1993 a 14/09/1994, contados para todos os efeitos, com base Art. 100 da Lei Federal nº 8112/90, aplicável ao DF por força da Lei DF nº 197/1991, e na Decisão nº 7211/2008 do TCDF e Art. 163 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme declaração de Tempo de Serviço, expedida pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF - SEDESTMIDH, anexa ao Processo Sei nº. 00361.00052944/2017-38.

AVERBAR os tempos de serviço e de contribuição prestados pela servidora ARLINDA MACEDO GUIMARAES, Inspetor Fiscal, matrícula 42.754-3, no total de 1.080 (um mil e oitenta) dias relativos aos períodos de 08/06/1988 a 31/10/1988, 01/11/1988 a 09/01/1989, 19/01/1989 a 30/11/1989, 01/04/1991 a 06/10/1992, prestados à iniciativa privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº. 00361.00023206/2018-64.

AVERBAR o tempo de serviço público e de contribuição prestados pelo servidor EVARDO DA SILVA AMARAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 40.327-X, da seguinte forma: 316 (trezentos e dezesseis) dias de efetivo serviço público, relativos ao período de 03/02/1981 a 15/12/1981, prestados ao Ministério da Defesa, na graduação de Soldado, no Exército Brasileiro, contados somente para efeito de Adicional Por Tempo de Serviço, aposentadoria e disponibilidade, com amparo no Parecer nº. 758/2008 - PROPE/PGDF, no Art. 103, I, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/1991 (vigente no DF em 1º/01/1992), e Art. 166, I, LC nº 840/2011, constante da Certidão de Tempo de Serviço Militar, anexa ao Processo Sei nº 00361.00021186/2018-97.

REVER o ato que concedeu AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 43.533-3, materializado na Ordem de Serviço de 21, de 23 de maio de 2017, da Diretora de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do DF, publicada no DODF nº. 98, de 24 de maio de 2017, p. 29 e 30, para, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal - DTS, expedida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEEDF, constante do Processo nº. 361.004.046/2017, considerar averbado o tempo laborado por essa servidora, da seguinte forma: 677 (seiscentos e setenta e sete) dias relativos aos períodos de 13/03/1989 a 03/07/1990, 10/07/1990 a 23/01/1991, e 01/10/1993, prestados à iniciativa privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme INSS; no total de 213 (duzentos e treze) dias de efetivo exercício prestado ao Governo do Distrito Federal, no cargo de professor, referente ao período de 15/04/1994 a 13/11/1994, contados para todos os fins, com base Art. 100 da Lei Federal nº 8112/90, aplicável ao DF por força da Lei DF nº 197/1991, na Lei nº 1864/1998 e na Decisão nº 7211/2008 do TCDF.

AVERBAR o tempo de serviço público e de contribuição prestados pela servidora MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 43.533-3, no total de 588 (quinhentos e oitenta e oito) dias de efetivo exercício prestado ao Governo do Estado da Bahia, no cargo de professor, referente ao período de 21/02/1992 a 30/09/1993, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com base Art. 41 § 3º da LODEF, Art. 103, da Lei Federal nº 8112/90, aplicável ao DF por força da Lei DF nº 197/1991, e no Art. 166 da LC nº 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela SUPREV-IAPSEB-FUNPREV, constante do Processo Sei nº 00361.00019739/2018-41.

TORNAR SEM EFEITO a retificação da concessão da averbação de tempo de serviço, publicada no DODF nº 191, de 05/10/2018, p. 20 da servidora NEUSA FRANCISCA ALVES CHAGAS, matrícula 39.199-9.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço, de 31 de maio de 2000, do Chefe da Divisão de Pessoal/DAP/SRH/SEA, publicada no DODF nº 106, de 05 de junho de 2000, p. 82, que concederam averbação de tempo de serviço à servidora NEUSA FRANCISCA ALVES CHAGAS, cargo Técnico de Administração Pública, matrícula 39.199-9, ONDE SE LÊ: ONDE SE LÊ: "...940, 85, 508, 91, 295, 42, 430 dias..." LEIA-SE: "...2.357 dias..."

Na Instrução de Serviço nº 31, de 22 de outubro de 2018, da Diretora de Gestão de Pessoas/SUAL/AGEFIS, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, p. 21, que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora NEUSA FRANCISCA ALVES CHAGAS, Inspetor Fiscal, matrícula nº 39.199-9, ONDE SE LÊ: "...nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pela servidora: NOME, MATRICULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: NEUSA FRANCISCA ALVES CHAGAS, 39.199-9, Insp. Fisc., 2º, 26/04/1998 a 24/04/2003, 3º, 25/04/2003 a 22/04/2008..." LEIA-SE: "...nos termos previstos no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pela servidora: NOME, MATRICULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: NEUSA FRANCISCA ALVES CHAGAS, 39.199-9, Insp. Fisc., 2º, 26/04/1998 a 24/04/2003, 3º, 25/04/2003 a 22/04/2008..."

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de novembro de 2018

Processo: 00020-00021899/2017-86. Interessada: MARTA ROSA DE FÁTIMA ALVES. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com base no art. 3º, § 1º e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, e na forma do Art. 157, inciso I, c/c § 1º, inciso II c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da disposição da servidora MARTA ROSA DE FÁTIMA ALVES, matrícula 264.133-X, Analista de Transporte Urbano, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para continuar exercendo as suas atividades na Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Fim determinado: execução das atividades na Procuradoria do Contencioso em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Procuradoria Geral do Contencioso

Prazo certo: de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Publique-se e encaminhe-se ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEPLAG e atuarem nos contratos firmados pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado e as Empresas MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 04.689.445/0001-81, Contrato nº 028/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00017109/2017-10, BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 03.497.401/0001-97, Contrato nº 024/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00017102/2017-06, Contrato nº 025/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00017105/2017-31, Contrato nº 026/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00017107/2017-21, Contrato nº 027/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00017108/2017-75, Contrato nº 029/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00017110/2017-44, e CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 31.546.484/0001-00, Contrato nº 31/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00017106/2017-86; que têm por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, e BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 36.770.857/0001-38, Contrato nº 014/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00013568/2017-24, e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 72.591.894/0001-42, Contrato nº 20/2017, Processo SEI-GDF nº 00.410.000.13499/2017-59, que têm por objeto a prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal e outros órgãos. São eles: ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 269.157-4; RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5; SÉRGIO VELOSO DE BRITO, matrícula nº 1.431.256-5; MICHAEL BARBOSA MIRANDA, matrícula nº 1.430.695-6; VÂNIA DA FRANCA GONTIJO, matrícula 271.299-7; MÁRCIO GEORGE SANTOS GUERRA, matrícula 265.185-8; STELLA NÍVEA COSTA BRITO, matrícula nº 0174786-X; ROBERTO RAMOS BASTO, matrícula 270.290-8 e SANDRA REGINA CARVALHO, matrícula nº 031.134-0.

Art. 2º Atribuir a ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 269.157-4, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, o servidor RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 328, de 07 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 213, de 08 de novembro de 2018.

NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEPLAG e atuarem nos contratos firmados pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado e as Empresas REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 08.247.960/0001-62, Contrato nº 17/2013, Processo SEI-GDF nº 410-000637/2013; Contrato nº 25/2013, Processo SEI-GDF nº 410-000743/2013; Contrato nº 26/2013, Processo SEI-GDF nº 410-000742/2013; Contrato nº 14/2014, Processo SEI-GDF nº 410-000433/2014; Contrato nº 16/2014, Processo SEI-GDF nº

410-000557/2014; e SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA., CNPJ/MF sob o nº 01.608.603/0001-33, Contrato nº 18/2013, Processo SEI-GDF nº 410-000635/2013; Contrato nº 19/2013, Processo SEI-GDF nº 410-000628/2013; Contrato nº 20/2013, Processo SEI-GDF nº 410-000630/2013; Contrato nº 13/2014, Processo SEI-GDF nº 410-000434/2014; Contrato nº 06/2015, Processo SEI-GDF nº 414-001330/2015; que têm como objeto a contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal. São eles: ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 269.157-4; RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5; SÉRGIO VELOSO DE BRITO, matrícula nº 1.431.256-5; MICHAEL BARBOSA MIRANDA, matrícula nº 1.430.695-6; DÉBORA REGINA DIAS DA SILVA MOUTA, matrícula nº 174.746-0; UESTER VALDIGNAR VEIGA, matrícula nº 270.427-7 e EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO, matrícula nº 125.900-8

Art. 2º Atribuir a ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 269.157-4, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, o servidor RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5.

Art. 3º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 69, de 23 de março de 2018, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2018.

NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 350, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2, e o que consta no Processo SEI nº 00040-0006351/2018-0, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JEOVÁ JAMES PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 35.317-5, Técnico de Gestão Fazendária, a contar de 20/10/2018 até a data de sua aposentadoria, por haver completado os requisitos elencados no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e ter optado por permanecer em atividade.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 349, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2, a Decisão Normativa nº 1/2010 - TCDF, e o que consta no Processo SEI nº 0040.004723/2013, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 301, de 15/10/2018, publicada no DODF nº 198, de 17.10.2018, pág. 17 e a Ordem de Serviço nº 324, de 12.11.2013, publicada no DODF nº 239, de 14 de novembro de 2013, pág. 36, atos que averbaram o tempo de Contribuição da servidora JUCÉLIA CARLA DE CARVALHO, matrícula nº 39.212-X, detentora do cargo de Analista de Gestão Fazendária, por haver erro. AVERBAR o total de 2.752 (dois mil setecentos e cinquenta e dois) dias de efetivo exercício de tempo de contribuição contados para aposentadoria, correspondentes a 07 anos, 06 meses e 17 dias, efetuados pela servidora JUCÉLIA CARLA DE CARVALHO, matrícula nº 39.212-X, detentora do cargo de Analista de Gestão Fazendária, nos períodos: de 20.11.1980 a 07.06.1985, prestado ao Banco Real S/A; de 18.02.1988 a 01.09.1989, prestado à Nestle Brasil Ltda.; e de 01.02.1991 a 15.07.1992, prestado à Gazeta Mercantil S/A.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 351, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve: DESIGNAR MARIA TEREZINHA DE MOURA, matrícula nº 109.469-6, para substituir AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO, matrícula nº 109.257-X, Chefe, Símbolo DFG-14, da Assessoria de Padronização e Treinamento da Subsecretaria da Receita, no período de 10/12/2018 a 19/12/2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de novembro de 2018

Processo: 00040-00063562/2018-52. Interessados: DJOVANE DUPIM COSTA e KELLY RUAS RODRIGUES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com base na edição do Artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento das servidoras DJOVANE DUPIM COSTA, matrícula 42.954-6 e KELLY RUAS RODRIGUES, matrícula 266.005-9, no período de 21 a 24 de novembro de 2018, para a cidade de Fortaleza-CE, a fim de participar da 65.ª Reunião do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário (GDFAZ), a realizar-se nos dias 22 e 23/11/2018, com ônus para o Distrito Federal referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

WILSON JOSÉ DE PAULA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor MÁRCIO GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA, matrícula nº 30.214-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 10% (dez por cento), por ter concluído curso de Graduação, com fulcro no inciso IV, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 12 de setembro de 2018. Processo SEI nº 040-00060708/2018-16.

ANDERSON DE MELO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1253, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013; considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e, considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ALICE ODETE LELIS COZAC, matrícula 129.224-2, da atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HRC, em função de aposentadoria, a partir de 09/11/2018, e DESIGNAR GUILHERME JUAREZ BARBOSA SOARES, matrícula 1.672.810-6, para a referida atividade, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS QUITO

PORTARIA Nº 1254, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, KALINE SANDRELLI AMORIM FERREIRA, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - OFTALMOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16732367, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - UNIDADE DE OFTALMOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 8 de agosto de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00355043/2018-43.

MARCUS VINICIUS QUITO

PORTARIA Nº 1255, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: declarar A VACÂNCIA da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, Classe 0, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por KLEBER NOGUEIRA DE CAMPOS, matrícula nº 01231359, lotado no INSTITUTO HOSPITAL DE BASE - UNIDADE DE CIRURGIA TORÁCICA; a contar de 8 de outubro de 2018, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00517614/2018-40.

MARCUS VINICIUS QUITO

PORTARIA Nº 1256, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LÚCIA MARIA LAMOUNIER, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA, Padrão AS-21, Matrícula nº 01315668, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - UNIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de agosto de 1996, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00512947/2018-82.

MARCUS VINICIUS QUITO

PORTARIA Nº 1257, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, VERÔNICA MARY CARVALHO DE AZEVEDO, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 01320483, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 2 de março de 1993, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00512947/2018-82.

MARCUS VINICIUS QUITO

PORTARIA Nº 1258, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, WILIAN DAVID DE SOUZA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO BIOQ. LABORAT., Padrão AS-34, Matrícula nº 01346342, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado no HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - UNIDADE DE PATOLOGIA CLÍNICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de junho de 1997, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00512947/2018-82.

MARCUS VINICIUS QUITO

PORTARIA Nº 1259, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FERNANDA OLIVEIRA ESSER, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16708466, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de março de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00120427/2018-47.

MARCUS VINICIUS QUITO

PORTARIA Nº 1260, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANGÉLICA MARIA DUARTE MACIEL PINHEIRO FREIRE BARBOSA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 16710045, do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 7 de julho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00327953/2018-36.

MARCUS VINICIUS QUITO

PORTARIA Nº 1261, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 14 de março de 2013, resolve: AUTORIZAR, a concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor LEONARDO GOMES MOREIRA, matrícula nº 159820-1, Médico - Psiquiatra, lotado no Instituto Hospital São Vicente de Paulo - HSVP, pelo período de até 3 anos a contar de 16/11/2018, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011 e instrução do Processo SEI nº 00060-00473219/2018-48.

MARCUS VINICIUS QUITO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00453874/2018-80, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 090/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA FORNECIMENTO DE VÁCUO MEDICINAL, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, a quantidade da vazão encontra-se no Anexo I e os locais encontra-se no Anexo II deste Contrato, conforme processo nº 00060.00092552/2017-79, a saber: 1. GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, matrícula 188.692-4, lotado(a) no(a) DA/HMIB e JOSE CARLOS TIAGO, matrícula 134.186-3, lotado(a) no(a) NAGMP/GAO/DA/HMIB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HMIB/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00439182/2018-29, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 082/2017-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos CAPNÓGRAFO, ELETROCARDIOGRAFOS, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, MONITOR DE SINAL VITAL, MONITORES DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, VENTILADORES, OXICAPNÓGRAFOS e OXÍMETROS DE PULSO todos da marca DIXITAL pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.004.302/2017, a saber: 1. IARA ALVES DOS SANTOS FELISBINO, matrícula 172.198-4, lotado(a) no(a) GENF/HRPa/SRSLE e JANE SAMPAIO CARVALHO, matrícula 180.518-5, lotado(a) no(a) GENF/HRPa/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRPa/SRSLE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00451617/2018-11, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 096/2018-SES/DF, celebrado com a empresa CENTRAL ORTOPEDECA LTDA, quem tem por objeto a Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - Ambulatoriais contemplados na tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde para atender as demandas da Rede SES/DF, Itens 23,24 e 25, conforme processo nº (00060-00451617/2018-11), a saber: 1. ROSANGELA FONSECA ARAUJO GARCIA, matrícula 147.674-2, lotado(a) no(a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS e LOUSO TEIXEIRA LUZ, matrícula 132.394-6, lotado(a) no(a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00509437/2018-28, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 054/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos da marca SIEMENS, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 00060-00195706/2018-64, a saber: 1. ARTHUR DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 1441.582-8, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRPa/SRSLE e ANA ROSA DAMACENA SALES, matrícula 1440.563-6, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRPa/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRPa/SRSLE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00352370/2018-43, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular local do Contrato nº. 086/2013-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em 58 ventiladores modelo 840, marca NELLCOR PURITAN BENNETT, de propriedade da SES/DF, conforme processo nº 060.010.591/2012, a saber: 1. LUCIA APARECIDA DE MEIRA LOPES, matrícula 142.911-6, lotado(a) no(a) UPA-SOB/DIRASE/SRSNO, para atuar como Executor Titular, no âmbito da UPA-SOB/DIRASE/SRSNO.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00350825/2018-96, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 081/2018-SES/DF, celebrado com a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, quem tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagens, de forma contínua, que compreende os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres nacionais, partindo inclusive de outras localidades que não Brasília, em território nacional para pacientes incluídos no Programa de Tratamento Fora do Domicílio, conforme processo nº 00060-00350825/2018-96, a saber: 1. ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, matrícula 142.716-4, lotado(a) no(a) CERAC/DIRAAH/CRDF e VINICIUS OSORIO LUCAS DA CONCEIÇÃO, matrícula 1442.961-6, lotado(a) no(a) CERAC/DIRAAH/CRDF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00520555/2018-97, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 054/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos da marca SIEMENS, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 00060-00195706/2018-64, a saber: 1. FABIANA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 142.765-2, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRC/SRSOE e JULIO NUNES DE SOUZA FILHO, matrícula 142.623-0, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRC/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRC/SRSOE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00509386/2018-34, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 053/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto a Contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 91 (noventa e um) equipamentos da Marca PHILIPS, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.006.430/2016, a saber: 1. ANA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA,

matrícula 145.382-3, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRPa/SRSLE e ELANE BARBOZA DA SILVA, matrícula 192.811-2, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRPa/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da SRSLE/SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Dispensar FERNANDA CRISTINA DE FREITAS, matrícula 1438.749-2, lotado(a) no(a) UCC Pediátrica/HMIB/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 027/2016-SES/DF, celebrado com a empresa MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais de fábrica, em focos auxiliares, modelo CL 13B, marca SISMATEC, conforme processo nº 060.010.986/2014.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00292960/2018-18, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. CAMILA WAGNER LAGO, matrícula 199.084-5, lotado(a) no(a) GENF/DAS/HMIB, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da UCCP/GACIR/DAS/HMIB.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00470630/2018-61, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 011/2016-SES/DF, celebrado com a empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos da Citopatologia e Anatomia Patológica, conforme processo nº 060.003.189/2015, a saber: 1. ALYSSON ROCHA RODRIGUES, matrícula 1675.865-X, lotado(a) no(a) NUCAP/GAMAD/HRG/SRSSU e LUANA PASCOAL NOGUEIRA ELUAN, matrícula 1672.108-X, lotado(a) no(a) NUCAP/GAMAD/HRG/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRG/SRSSU.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor NOEL PEIXOTO SCHECHTMAN, matrícula nº. 1671.325-7, Médico - Terapia Intensiva Adulto, lotado na Central de Regulação da Interação Hospitalar/DIRAAH/CRDF/SES, pelo prazo de 3 (três) anos a contar de 14/10/2018, conforme processo SEI nº 00060-00350879/2018-51.

AUTORIZAR a concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares para o servidor FLAVIO N. IORIO ARANHA OLIVEIRA, matrícula nº 140.566-7, Médico - Oftalmologia, cedido para o Hospital Universitário de Brasília - HUB, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01/08/2018, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00082978/2017-14.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nos termos do art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, na modalidade liberação parcial de 12 horas semanais ao servidor ANDERSON FREITAS, matrícula nº. 165.410-1, Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotado na UTO/GACIR/HRG/SRSSU, contar da data da publicação até o dia 26/06/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00024161/2018-11.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 129 de 04 de julho de 2018, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 074/2018, MELISSA MOREIRA MARTINELLI, matrícula nº 180.584-3, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo nº 00410-00012376/2018-81.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 194/2018, JOSINALDO ROBERTO DE LIMA, matrícula nº 131.612-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00410-00011519/2018-38.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 216/2017, LUCIENE PEREIRA SILVA, matrícula nº 132.668-6, na Carreira de Assistência pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - NUTRICIONISTA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo nº 00410-00020320/2017-10.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 205/2018, REGINA PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 1.432.609-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Segunda Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00410-00011627/2018-19.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 026/2018, MAURO KARNIKOWSKI, matrícula nº 163.021-0, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00410-00002141/2018-81.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a INEIA GOMES DAS NEVES, matrícula nº 129.512-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00264793/2018-15.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA PEREIRA NATAL, matrícula nº 135.783-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00267672/2018-17.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a WALTER LUSTOSA JUNIOR, matrícula nº 123.385-8, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSC. Processo: 00060-00394766/2018-68.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens de gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234/1950, em consonância com o artigo 34, § 2º da Lei nº 4.345/1964, alterada pela Lei nº 6.786/1980, combinado com o Decreto-lei nº 1.883/1981, a AFFONSO FERRARESI, matrícula nº 123.459-5, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - RADIOLOGISTA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 0277.000696/2014.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a MARIA EMILIA VALADARES CARDOZO, matrícula nº 147.253-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00247103/2018-55.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 132 de 10/10/2018, publicada no DODF nº 198 de 17/10/2018, o ato que retificou a aposentadoria de MARIA GORETTI CARVALHO, matrícula nº 120.965-5, para ONDE LÊ: MARIA GORETTE CARVALHO, LEIA-SE: MARIA GORETTI CARVALHO, ficando ratificados os demais termos. Processo: 0271-000207/2015.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora ADRIANA DOMINGUES GRAZIANO, matrícula 0.145.156-1, lotada no Hospital da Criança de Brasília-HCB, para participar do 17º Congresso Brasileiro de Gastroenterologia Pediátrica, no período de 28 de agosto a 02 de setembro de 2018, em Porto de Galinhas/PE, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo SEI nº 00060-00098381/2018-72.

LUCIANA DA SILVA LIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 554, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 433/2018, publicada no DODF nº 194, 10/10/2018, pág. 37, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Designar NELSON CELESTINO DA CRUZ JUNIOR, matrícula nº 138.870-3; JAQUELINE DO CARMO CONCEIÇÃO, matrícula nº 197.864-0; ÍCARO JOSÉ SOUSA SANTANA, matrícula nº 198.662-7; LEIDIANE LOPES LINO, matrícula nº 1.661.327-9; DIVALNEI MOREIRA VIEIRA, matrícula nº 1.657.799-X; POLIANA ALVES PEREIRA, matrícula nº 1.434.342-8; ISABEL DE SOUZA SILVA, matrícula nº 1.434.382-7; PATRÍCIA LOPES LIMA, matrícula nº 1.677.288-1; CAROLINA SALLES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.433.996-X; CLÁUDIA RAMOS DE MIRANDA, matrícula nº 1.436.700-9; GIOVANA SANTOS SIMONI COSTA, matrícula nº 1.666.300-4; JOYCE MARA FLORÊNCIO ISÍDRO, matrícula nº 1.666.788-3; LEANNY KEYLA LUSTOSA

DE ALMEIDA, matrícula nº 1.666.688-7; ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.433.258-2, para comporem a referida Comissão."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RÔMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 555, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 434/2018, republicada no DODF nº 194, 10/10/2018, pág. 37, que passará a ter a seguinte redação:

"1 - 1ª CPSIND: LIANE LOURDES SILVA MENEZES, matrícula nº 180.217-8 (Presidente); PABLO REZENDE VARGAS, matrícula nº 1.431.614-5 (Membro); LEONARDO SILVA PINHEIRO, matrícula nº 198.810-7 (Membro); DANIELLE ROSA DE AZEVEDO, matrícula nº 1.661.757-6 (Membro); e, MORGANA THAIS ARAÚJO SOARES, matrícula nº 1.435.204-4 (Membro)."

Art. 2º Alterar o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 434/2018, republicada no DODF nº 194, 10/10/2018, pág. 37, que passará a ter a seguinte redação:

"III - 3ª CPSIND: LUCIANO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 1.443.030-4 (Presidente); ARAY PINHEIRO CAVALCANTI, matrícula nº 113.958-4 (Membro); CARLOS DIVINO TREZZI, matrícula nº 132.851-4 (Membro); THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 1.657.921-6 (Membro); FRANCINEIDE DOMINGOS DE ALMEIDA, matrícula nº 199.282-1 (Membro); STEPHANIE MENDES LOPES, matrícula nº 1.677.183-4 (Membro); e, BRUNO CÔRTE SANTANA, matrícula nº 1.672.069-5 (Membro)."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RÔMULO ALVES CARINHANHA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 16.109/1994, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Processo SEI-GDF nº 00113-00022786/2018-95, resolve:

Art. 1º Designar IURI OLIVEIRA FAGUNDES, matrícula nº 224.482-9 e ISAIAS PAZ DOS SANTOS, matrícula nº 271.733-6, para atuarem como como Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 013/2018-SEMOB, celebrado entre a Secretaria de Estado de Mobilidade e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto, quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da Cessão de Uso em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e no Decreto nº 16.109/1994;

II - verificar, sempre que solicitado:

- a) a existência do bem;
 - b) seu estado de conservação e uso;
 - c) as condições de guarda;
 - d) o cumprimento das normas de administração patrimonial;
- III - examinar a documentação pertinente à administração patrimonial;
- IV - propor a adoção de providências administrativas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso VI, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, resolve: AVERBAR, 403 (quatrocentos e três) dias de tempo de serviço prestado pela servidora MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula nº 31.740-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no período de 03/10/1988 a 10/11/1989, contados para efeito de aposentadoria. Processo SEI nº 00098-00010473/2018-10.

LUCAS TADEU DE PAIVA

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 13 de novembro de 2018 (*)

Processo: 00410-00014630/2018-86. Interessado: BRUNO OLIVEIRA DIAS e OUTROS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, com base na Lei nº 2.469 de 21/10/1999 e, subsidiariamente, no Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, e, ainda, considerando a solicitação expedida por meio Ofício nº 025/2018 -

GAB DE TRANSIÇÃO, do Vice Governador Eleito Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias Paco Brito e Coordenador da Transição do Governador eleito do Distrito Federal Ibaneis Rocha, resolve: AUTORIZAR a disposição, em caráter excepcional, dos empregados da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF, BRUNO OLIVEIRA DIAS e JOSÉ NATANAEL MARTINS TAUMATURGO, em período integral, e, em meio expediente, dos empregados LUCIANO DE JESUS DANTAS OLIVEIRA, HERBERT GONCALVES LEO JUNIOR, RÔDRIGO PINTO CHAVES, para integrarem a Equipe de Transição do Governador eleito do Distrito Federal Ibaneis Rocha. A liberação será mantida enquanto durarem os trabalhos da transição governamental. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes junto ao Gabinete de Transição.

MARCELO DOURADO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 219, de 19/11/2018, pág. 43.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 14 de novembro de 2018 (*)

Processo: 00410-00014630/2018-86. Interessado: MARLON MARIANI ROCHA e OUTRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, com base na Lei n.º 2.469 de 21/10/1999 e, subsidiariamente, no Decreto n.º 39.009 de 26/04/2018, e, ainda, considerando a solicitação expedida por meio dos Ofícios n.º 031/2018 e n.º 045/2018 - GAB DE TRANSIÇÃO, do Vice Governador Eleito Marcus Vinicius Brito de Albuquerque Dias Paco Brito e Coordenador da Transição do Governador eleito do Distrito Federal Ibaneis Rocha, resolve: AUTORIZAR a disposição, em caráter excepcional, dos empregados da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, cedidos à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF, MARLON MARIANI ROCHA, matrícula 2949-1, e ROSÂNGELA ANDRADE RUAS, matrícula 2928-9, em período integral, para integrarem a Equipe de Transição do Governador eleito do Distrito Federal Ibaneis Rocha. A liberação será mantida enquanto durarem os trabalhos da transição governamental. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes junto ao Gabinete de Transição.

MARCELO DOURADO

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 218, de 16/11/2018, pág. 62.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 221.491-1, CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula nº 220.712-5, ELIAS VENÂNCIO DE FREITAS JUNIOR, matrícula 220.919-5, VICTOR CAIRO BATISTA DOS SANTOS, matrícula 221.506-3 e RAFAEL MAURICIO CORRÊA, matrícula 197.437-8, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão com a finalidade de elaborarem propostas visando a implantação do Manual de Procedimento Operacional Padrão dos Agentes de Trânsito Rodoviário do DER-DF.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o resultado final em 30 (trinta).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BUZAR

INSTRUÇÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993 (*)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por: JOSÉ LUIZ DE AMORIM, matrícula nº 93.813-0, Técnico de Atividades Rodoviárias: 472 (quatrocentos e setenta e dois) dias, correspondendo a 01 ano, 03 meses e 17 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedido pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DF, relativo ao período de 17/07/1992 a 31/10/1993, contados para aposentadoria e adicionais, conforme Processo nº 113.002.825/1993.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 03, de 05/01/1994, pág. 16.

INSTRUÇÃO DE 28 DE JULHO DE 2014 (*)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por: VALERIA GONÇALVES REGIS, matrícula nº 220.950-0, Analista de Atividades Rodoviárias: 1509 (hum mil e quinhentos e nove) dias, correspondendo a 04 anos, 01 mês e 19 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo ao período de 01/09/2001 a 23/10/2001, 09/04/2002 a 24/12/2002, 25/12/2002 a 21/03/2003, 01/12/2003 a 23/01/2004, 10/05/2004 a 29/06/2005 e 01/09/2005 a 31/05/2007, contado somente para aposentadoria, conforme Processo nº 113.002.002/2013.

MURILO DE MELO SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 154, de 30/07/2014, pág. 54.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MANUEL REJANIO PAULO MATIAS, matrícula nº 224.125-0, para substituir MARIA CRISTINA HIMMELSBACH DA SILVA, matrícula nº 237.505-2, no cargo de Coordenador(a) de Planejamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 19/11/2018 a 28/11/2018, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR EDISOM DA SILVA LEITE, matrícula nº 94.141-7, para substituir ADAILTON GUEDES RIBEIRO, matrícula nº 93.872-6, no cargo de ENCARREGADO DE SINALIZAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 19/11/2018 a 28/11/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CLEITON SANTOS BEZERRA, matrícula nº 197.460-2, para substituir OSVALDO PEREIRA MELO, matrícula nº 192.437-0, no cargo de Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 12/12/2018 a 21/12/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR AILSON GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 193.125-3, para substituir THAÍS NOVAIS OLIVEIRA, matrícula nº 220.760-5, no cargo de Gerente de Cadastramento e Licenciamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 12/12/2018 a 21/12/2018, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR IZAIAS MARIANO DE DEUS, matrícula nº 94.239-1, para substituir JOSÉ BONIFÁCIO DE MACEDO, matrícula nº 93.879-3, no cargo de Encarregado de Obra de Artes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, nos dias 12/11, 13/11, 14/11, 16/11 e 29/11/2018, por motivo de abono de ponto do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JOAQUIM GUEDES, matrícula nº 232.645-0, para substituir ELSON DOS SANTOS RONNA, matrícula nº 232.646-9, no cargo de Diretor de Contencioso Administrativo e Judicial do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 05/11/2018 a 14/12/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR AMANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº 193.727-8, para substituir FLÁVIA REGINA AMORIM BAGATIN DA ROCHA, matrícula nº 182.034-6, no cargo de Gerente de Estudos e Pareceres do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 26/11/2018 a 05/12/2018, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: RETIFICAR nas Portarias de 09 de outubro de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF 195, de 11 de outubro de 2018, página 53, o ato que designou SÉRGIO DO NASCIMENTO, para ONDE SE LÊ: "...por motivo de férias...", LEIA-SE: "...por motivo de licença médica...".

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, alínea "c", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve: CONCEDER afastamento nos termos do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora BRUNNA SILVA PEREIRA MENEZES, matrícula nº 230.458-9, para participar do Encontro Nacional do Censo Escolar da Educação Básica 2018, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 11 a 13/12/2018, conforme processo nº 00080-00177649/2018-67.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 218, de 16/11/2018.

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com a Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, resolve: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a THAIS BORGES DE ARAUJO, matrícula 223.776-8, Professor de Educação Básica, pelo período de 31/12/2018 a 01/01/2021, conforme Processo SEI nº 00080-00161501/2018-19.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

UNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 inciso III do Anexo Único do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2018, designando para sua composição os seguintes servidores: LUIZ RICARDO MAGALHÃES, matrícula nº 269.571-5, na qualidade de Presidente, RICARDO BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 273.038-3 e IRIS BORGES DA SILVA, matrícula nº 269.571-5, na qualidade de Membros, todos em exercício nesta Fundação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOURAD IBRAHIM BELACIANO.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 257, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, de caráter permanente, nos termos da Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 6 de dezembro de 2017, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, diretamente subordinada à Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, para acompanhamento das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, mediante Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, cujo objeto envolva a execução de serviços, programas, projetos e demais ações de caráter socioassistencial vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão das parcerias para aprimoramento dos procedimentos, padronização e priorização do controle de resultados e unificação de entendimentos.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - Adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação previstos nos Termos de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação;

II - Realizar visitas técnicas in loco nos endereços de execução dos objetos das parcerias;

III - Emitir relatórios preliminares das visitas técnicas in loco, contendo os achados, os quais serão enviados às Organizações da Sociedade Civil para conhecimento e apresentação de esclarecimentos e/ou adoção de eventuais providências, visando à emissão dos relatórios definitivos das visitas técnicas;

IV - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor de Parceria, nos termos do artigo 47 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016;

V - Apresentar proposições ao administrador público, por meio de Nota Técnica, visando a qualificação e aprimoramento da gestão, dos procedimentos, da padronização de objetos e indicadores, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

VI - Autuar processos administrativos para registro das ações de monitoramento e avaliação das parcerias;

VII - Definir e solicitar a publicação de seu Calendário Mensal de atividades no sítio oficial da Secretaria;

VIII - Lavrar ata das reuniões realizadas, registrando as decisões.

§ 1º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e informações dos setores envolvidos nas fases planejamento, chamamento público, seleção, celebração, execução, gestão e prestação de contas das parcerias para desenvolver suas atribuições.

§ 2º As atividades que tratam os incisos II e III deste artigo deverão ser realizadas por no mínimo 03 (três) membros da Comissão.

§ 3º O Calendário Mensal da Comissão deverá ser definido e publicado no sítio oficial da Secretaria até o último dia do mês anterior ao que se refere.

Art. 4º Deverão ser disponibilizados à Comissão uma sala específica no edifício sede da Secretaria, os materiais e equipamentos necessários aos trabalhos da Comissão.

Art. 5º O setor de transportes deverá disponibilizar veículo e condutor para a realização das visitas que trata o inciso II do artigo 3º desta Portaria, conforme solicitação mensal a ser enviada pelo Coordenador da Comissão.

Art. 6º Ficam designados para comporem a Comissão os seguintes servidores:

I - LEANDRO MACIEL ALVES, Técnico em Assistência Social, matrícula 217.872-9, Coordenador;

II - LOIANE RODRIGUES SANTOS, Especialista em Assistência Social, matrícula 175.276-6, Membro;

III - CRISTINA ALVES VIEIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179257-1, Membro;

IV - MIRELLA IMBROISI, Especialista em Assistência Social, matrícula 217.905-9, Membro;

V - ISMAEL BARBOSA DA CUNHA, Especialista em Assistência Social, matrícula 184.846-1, Membro;

VI - JANETE JOANA VAN DER GEEST BRUGGER, Especialista em Assistência Social, matrícula 197.493-9, Membro;

VII - GLÉIDE CARLA GOMES DA SILVA, Especialista em Assistência Social, matrícula 184.727-9, Membro.

§ 1º Designar a servidora LOIANE RODRIGUES SANTOS, matrícula 175.276-6, para atuar como Coordenadora Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

§ 2º A participação do servidor como membro da Comissão que trata esta Portaria é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º A Comissão se reunirá, no mínimo, quatro vezes por mês, podendo o Coordenador convocar extraordinariamente os membros sempre que necessário, devendo, em ato contínuo, atualizar o Calendário Mensal.

§ 1º O membro da Comissão fica dispensado do trabalho na unidade de origem nos dias em que estiver no desempenho das atribuições previstas no art. 3º desta Portaria, independentemente do local em que estiver desenvolvendo as atividades.

§ 2º As ausências ou descumprimento das atividades previstas no Calendário Mensal deverão ser justificadas e constar das atas de reuniões, relatórios e/ou demais documentos elaborados na oportunidade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SEDESTMIDH nº 73, de 30 de junho de 2016 e suas alterações.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 259, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso IX do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ERIKA DOS SANTOS LAURINDO, matrícula 184.947-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social/Agente Social, 2ª Classe, Padrão IV, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2018, para fins de regularização funcional, conforme Processo nº 00431-00012162/2018-11.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 260, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar RONES MEIRELES LOBÃO PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 125.099-X, ocupante da Função de Presidente do Conselho de Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI-DF, para praticar todos os atos necessários à efetivação e ao recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho de Direitos do Idoso do Distrito Federal.

Art. 2º Fica a Gerência de Controle Patrimonial da Subsecretaria de Administração Geral da Sedestmidh responsável por acompanhar o recebimento, cadastrar os equipamentos no Sistema Geral de Patrimônio e, posteriormente, fazer o tombamento dos mesmos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

ILDA RIBEIRO PELIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**SUSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 19 de novembro de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 605 (15054122) - CPD/GAB/SSPDF ; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 010/2018-SESIPE (Processo SEI nº restrito 00050-00155170/2017-09 e sigiloso nº 00050-00038248/2018-02); I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 22 de novembro de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018 - SESIPE (SEI nº restrito 00050-00155170/2017-09 e sigiloso nº 00050-00038248/2018-02), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 248, de 19 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 24 de julho de 2018, página 35, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores EDSON LUIS MILANEZ, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 24.891-6, lotado na SSPDF, e os Agentes de Atividades Penitenciárias PAULO LEONARDO MOREIRA MARTINS, matrícula nº 178.275-4, lotado no Centro de Detenção Provisória - CDP, VICTOR DO NASCIMENTO, matrícula nº 181.575-X, lotado na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II e EDVALDO MANGABEIRA CAMPOS, matrícula nº 187.593-0, lotado na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF ; REFERÊNCIA: Memorando nº 609 (15181212) - CPD/GAB/SSPDF ; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 013/2018 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00160339/2017-34 e sigiloso nº 00050-00044961/2018-87) ; I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 24 de novembro de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2018 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00160339/2017-34 e sigiloso nº 00050-00044961/2018-87), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 327 de 18 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182, de 24 de setembro de 2018, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor LUCÉLIO CEDRO MOREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.667.479-0.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF ; REFERÊNCIA: Memorando nº 608 (15177372) - CPD/GAB/SSPDF ; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 031/2017-SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00153668/2017-29 e sigiloso nº 00050-00039547/2018-56) ; I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 23 de novembro de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 031/2017 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00153668/2017-29 e sigiloso nº 00050-00039547/2018-56), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 317, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores Agentes Policiais de Custódia CARLOS ANTÔNIO DA SILVA DIAS, matrícula nº 58.492-4, lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE e ANDRÉ LUIZ ARANTES COSTA RESENDE, matrícula nº 62.338-5, lotado na Polícia Civil do Distrito Federal.

CELSON WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 14831241, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 29 de outubro de 2018, o CEL HÉLIO DE ALMEIDA JARDIM - Matrícula 50.253/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 449, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

CONFIRMAR na graduação de Primeiro Sargento Policial Militar, o 2º SGT RR AGENOR VITAL DE FRANÇA, matrícula nº 05.317/1.
REFORMAR ex officio, a contar de 23 de outubro de 2018, o 1º SGT PM RR AGENOR VITAL DE FRANÇA, matrícula 05.317/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art.64, da Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e §4º, 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço, Processo nº 054.002.159/2001.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOSÉ HÉLIO RAMOS, matr. 1402847, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00079242/2018-01.

FRANCISCO ROBERTO DE MATOS GUEDES

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-01 MAURO PEREIRA, matr. 1402593, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00080956/2018-53.

FRANCISCO ROBERTO DE MATOS GUEDES

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 19 de novembro de 2018

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.568,70 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), em favor do 3º Sgt. QBMG-1 ANDERSON LUIZ GALDINO RODRIGUES, Matr. 1405612, que trata de diferença do valor percebido a título de auxílio moradia referente aos meses de novembro de dezembro de 2016, a ser custeado no Programa de Trabalho 04.122.2110.218Z.5664, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF) ND: 33.90.92, tendo em vista as documentações constantes do Processo SEI-053-086267/2016.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 42,14 (quarenta e dois reais e quatorze centavos), em favor do 3º SGT QBMG-1 - RAFAEL ROBERTO NELSON BANDEIRA DOURADO, Matr. 1920179, decorrente da diferença de pagamento de Auxílio Moradia, alusiva a 21 dias de novembro de 2017, a ser custeado no Programa de Trabalho 04.122.2110.218Z.5664, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF) ND: 33.90.92, tendo em vista as documentações constantes do Processo 00053-00082391/2017-68.

CARLOS EDUARDO BORGES

Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 19 de novembro de 2018

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor DANIEL MALVAZZO MACHADO, Delegado de Polícia, matrícula nº 57.407-4, para participar do "I Congresso Jurídico da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Judiciária", no período de 29/11 a 2/12/2018, a ser promovido pela ADPJ no município de Touro/RN, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no DODF.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante no processo 00052-00020094/2018-38, resolve: RETIFICAR na Portaria de 14/11/2018, publicada no DODF nº 218, de 16/11/2018, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor EDUARDO FELIPE DAHER, matrícula nº 39.898-5, no cargo efetivo de Perito Criminal, para onde se lê "c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003", leia-se "c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005", ficando ratificados os demais termos da concessão.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1074, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar como Gestora Substituta do Contrato nº 27/2015, celebrado com a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA. EPP, SARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 250.398-0, lotada no Nupes;
Art. 2º Designar como Gestora Substituta do Contrato nº 27/2015, celebrado com a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA. EPP, JANE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 1.105-3, lotada no Nupes;
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 76, inciso V, do Decreto nº. 34.320, de 26/04/2013, em conformidade com o Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, e ainda conforme a Instrução Normativa nº. 01, de 17 de agosto de 2015 e a Instrução Normativa nº 04 de 11 de setembro de 2017, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Substituir o servidor ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula 0224.622-8, integrante Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Ordem de Serviço nº 128, de 08 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 214, de 09 de novembro de 2018, página 66, pelos seguinte servidor: MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula 217.693-9, para como presidente proceda conferência, controle e levantamento do Inventário Físico, patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, referente ao exercício de 2018.

§1º Ficam mantidos na Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Ordem de Serviço nº 128, de 08 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 214, de 09 de novembro de 2018, página 66, os demais servidores.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 314, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR 624 (seiscentos e vinte e quatro) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres/periculosos como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre os períodos de 22/03/1982 a 30/06/1982 e 01/01/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre/Periculosa expedida pelo SLU/DF a RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA, mat. 79.960-2, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 1.113 (um mil cento e treze) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 20/05/1982 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a OLAVO FERREIRA PONTES, mat. 80.053-8, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 1.089 (um mil e oitenta e nove) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 15/07/1982 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a MARCOS ANTONIO ROSA MOREIRA, mat. 80.125-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 1.001 (um mil e um) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 21/02/1983 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO, mat. 80.398-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 194 (cento e noventa e quatro) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 19/08/1988 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOSÉ LUCIANO DA SILVA, mat. 80.930-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 744 (setecentos e quarenta e quatro) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 18/05/1984 a 31/10/1985 e 01/01/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a FREDERICO MARX OLIVEIRA SILVA, mat. 80.954-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 808 (oitocentos e oito) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 20/06/1984 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 -

PROPE/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a ANTONIO REINALDO DE OLIVEIRA, mat. 80.989-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 757 (setecentos e cinquenta e sete) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres/perigosas como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 05/10/1984 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPE/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre/Periculosa expedida pelo SLU/DF a EDIVAN AFONSO DE OLIVEIRA, mat. 81.115-7, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 742 (setecentos e quarenta e dois) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 27/11/1984 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPE/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a CARLOS ALBERTO SILVA FARIAS, mat. 81.169-6, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 638 (seiscentos e trinta e oito) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 04/07/1985 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPE/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOSÉ BOMFIM DE SOUSA OLIVEIRA, mat. 81.351-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 414 (quatrocentos e quatorze) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 23/04/1986 a 31/03/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPE/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOSÉ MILTON RIBEIRO, mat. 81.850-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 539 (quinhentos e trinta e nove) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 23/04/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPE/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a OSMANO JOSÉ DE MESQUITA, mat. 81.862-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 900 (novecentos) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre os períodos de 31/07/1981 a 31/01/1984 e 06/05/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPE/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOSÉ LÚCIO LOPES, mat. 81.970-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 100 (cem) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 25/04/1989 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPE/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a ANTONIO JOSÉ ALVES, mat. 82.685-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 100 (cem) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres/perigosas como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 26/04/1989 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPE/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre/Periculosa expedida pelo SLU/DF a EVERALDO ANTONIO DE ARAÚJO, mat. 82.711-8, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 99 (noventa e nove) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 27/04/1989 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPE/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a ANTONIO CARLOS LEMOS, mat. 82.747-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÕES DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação da averbação de tempo de serviço, publicado no DODF 81 de 28/04/2009, pag. 26, relativo ao servidor Antonio Irenildo Pinheiro, mat. 80.222-0.

TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação da averbação de tempo de serviço, publicado no DODF 217 de 12/11/2015, págs. 38/39, relativo ao servidor Elídio Domingos de Freitas, mat. 80.713-3.

TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação da averbação de tempo de serviço, publicado no DODF 09 de 14/01/2016, págs. 30/32, relativo ao servidor Francisco Alveres Neto, mat. 82.594-8.

TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação da averbação de tempo de serviço, publicado no DODF 09 de 14/01/2016, págs. 30/32, relativo ao servidor Antonio José Alves, mat. 82.685-5.

TORNAR SEM EFEITO os atos de retificação da averbação de tempo de serviço, publicados nos DODF 72 de 12/04/2012, pag. 53 e DODF 18 de 27/01/2016, pag.16, relativo ao servidor Santos Marques Jordão, mat. 83.278-2.

TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação da averbação de tempo de serviço, publicado no DODF 09 de 14/01/2016, págs. 30/32, relativo ao servidor Carlos Alberto Oliveira, mat. 83.310-X.

TORNAR SEM EFEITO os atos de retificação da averbação de tempo de serviço, publicados nos DODF 42 de 02/03/2015, pag. 21 e DODF 44 de 07/03/2016, pag.35, relativo ao servidor Natal Monteiro Duarte, mat. 83.903-5.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

RETIFICAÇÃO:

Na Instrução de 03/02/2009, publicada no DODF 35, de 18/02/2009, págs. 30/31, o ato que averbou o tempo de serviço de Agedo Francisco da Silva, mat. 79.587-9. ONDE SE LÊ: "... 354 (trezentos e cinquenta e quatro) dias, ou seja, 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, referente ao período de 01/07/80 a 19/06/81, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social... ". LEIA-SE: "... 349 (trezentos e quarenta e nove) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias, referente ao período de 01/07/1980 a 19/06/1981, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS... ".

Na Instrução de 09/10/2012, publicada no DODF 211, de 17/10/2012, pag. 22, o ato que averbou o tempo de serviço de Olavo Ferreira Pontes, mat. 80.053-8. ONDE SE LÊ: "... 841 (oitocentos e quarenta e um) dias, ou seja, 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, referente ao período de 15/01/1980 a 04/05/1982, conforme certidão expedida pelo INSS... ". LEIA-SE: "... 840 (oitocentos e quarenta) dias, ou seja, 2 (dois) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, referente ao período de 15/01/1980 a 04/05/1982, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS... ".

Na Instrução de 10/03/2014, publicada no DODF 53, de 14/03/2014, pag. 52, o ato que averbou o tempo de serviço de Alberto Luiz da Silva, mat. 80.163-1. ONDE SE LÊ: "... 775 (setecentos e setenta e cinco) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, referente aos períodos de 18/10/1976 a 18/12/1976, 02/05/1978 a 30/06/1978, 02/05/1979 a 30/01/1980, 02/05/1981 a 15/05/1982, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS... ". LEIA-SE: "... 773 (setecentos e setenta e três) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias, referente aos períodos de 18/10/1976 a 18/12/1976, 02/05/1978 a 30/06/1978, 02/05/1979 a 30/01/1980 e 02/05/1981 a 15/05/1982, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS... ".

Na Instrução de 21/05/2009, publicada no DODF 100, de 26/05/2009, págs. 25/26, o ato que averbou o tempo de serviço de Francisco Ari Júnior Costa Pereira, mat. 80.346-4. ONDE SE LÊ: "... 1.498 (um mil quatrocentos e noventa e oito) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias, referente aos períodos de 01.06.78 a 09.08.81; 03.11.81 a 24.06.82; 05.10.82 a 10.01.83, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social... ". LEIA-SE: "... 1.497 (um mil quatrocentos e noventa e sete) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias, referente aos períodos de 01/06/1978 a 09/08/1981, 03/11/1981 a 24/06/1982 e 05/10/1982 a 10/01/1983, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS... ".

Na Instrução de 19/08/2014, publicada no DODF 172, de 21/08/2014, pag. 54, o ato que averbou o tempo de serviço de Adalci Azevedo Valentim, mat. 80.502-5. ONDE SE LÊ: "... 1.215 (um mil duzentos e quinze) dias, ou seja; 03 (três) anos e 04 (quatro) meses, referente ao período de 02/02/1979 a 31/05/1982, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS... ". LEIA-SE: "... 1.214 (um mil duzentos e quatorze) dias, ou seja, 03 (três) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, referente ao período de 02/02/1979 a 31/05/1982, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS... ".

Na Instrução de 29/02/2016, publicada no DODF 44, de 07/03/2016, pag. 35, o ato que averbou o tempo de serviço de Antonio João Pereira de Oliveira, mat. 80.815-6. ONDE SE LÊ: "... 877 (oitocentos e setenta e sete) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, referente aos períodos de 18/10/1978 a 01/04/1979, 25/01/1980 a 14/06/1980, 08/09/1981 a 26/11/1981, 03/04/1982 a 08/07/1982, 20/07/1982 a 24/03/1983, 20/04/1983 a 01/07/1983, 10/10/1983 a 21/10/1983, 03/11/1983 a 31/12/1983, conforme certidão de tempo de serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS... ". LEIA-SE: "... 876 (oitocentos e setenta e seis) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, referente aos períodos de 18/10/1978 a 01/04/1979, 25/01/1980 a 14/06/1980, 08/09/1981 a 26/11/1981, 03/04/1982 a 08/07/1982, 20/07/1982 a 24/03/1983, 20/04/1983 a 01/07/1983, 10/10/1983 a 21/10/1983 e 03/11/1983 a 31/12/1983, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS... ".

Na Instrução de 06/07/2016, publicada no DODF 130, de 08/07/2016, pag. 32, o ato que averbou o tempo de serviço de Edivan Afonso de Oliveira, mat. 81.115-7. ONDE SE LÊ: "... 298 (duzentos e noventa e oito) dias, ou seja, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, referente ao período de 04/10/1983 a 27/07/1984, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS... ". LEIA-SE: "... 295 (duzentos e noventa e cinco) dias, ou seja, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente ao período de 04/10/1983 a 27/07/1984, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS... ".

Na Instrução de 21/05/2012, publicada no DODF 100, de 23/05/2012, pag. 36, o ato que averbou o tempo de serviço de Waldelice Clemente de Souza, mat. 82.837-8. ONDE SE LÊ: "... 2.489 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove) dias, ou seja; 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias, referente aos períodos de 06/11/1983 a 12/07/1984, 06/02/1985 a 25/03/1988, 09/09/1988 a 01/12/1988, 01/03/1989 a 02/12/1989, 01/07/1990 a 11/08/1990, 16/02/1979 a 09/03/1979, 12/11/1980 a 12/09/1982, conforme certidão expedida pelo INSS... ". LEIA-SE: "... 2.488 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, referente aos períodos de 06/11/1983 a 12/07/1984, 06/02/1985 a 25/03/1988, 09/09/1988 a 01/12/1988, 01/03/1989 a 02/12/1989, 01/07/1990 a 11/08/1990, 16/02/1979 a 09/03/1979 e 12/11/1980 a 12/09/1982, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS... ".

Na Portaria 175 da Defensoria Pública do Distrito Federal de 03/11/2014, publicada no DODF 232, de 06/11/2014, pag. 41, o ato que averbou o tempo de serviço de Everaldo Antonio de Araújo, mat. 82.711-8. ONDE SE LÊ: "... 389 (trezentos e oitenta e nove) dias, correspondendo a 01 (um) ano e 24 (vinte e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério da Defesa, referente ao período de 04/02/1985 a 27/02/1986... ". LEIA-SE: "... 390 (trezentos e noventa) dias, ou seja, 01 (um) ano e 25 (vinte e cinco) dias, referente ao período de 04/02/1985 a 28/02/1986, conforme certidão de tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa... ".

Na Instrução de 13/03/2017, publicada no DODF 50, de 14/03/2017, pag. 02, o ato que averbou o tempo de serviço de Idê Ribeiro da Silva, mat. 82.828-9. ONDE SE LÊ: "... 1.329 (um mil trezentos e vinte e nove) dias, ou seja, 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, referente aos períodos de 02/01/1987 a 28/02/1989, 01/03/1989 a 22/08/1990, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS... ". LEIA-SE: "... 1.326 (um mil trezentos e vinte e seis) dias, ou seja, 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias, referente aos períodos de 02/01/1987 a 28/02/1989 e 01/03/1989 a 22/08/1990, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS... ".

Na Instrução de 23/07/2012, publicada no DODF 147, de 25/07/2012, pag. 19, o ato que averbou o tempo de serviço de Osmano José de Mesquita, mat. 81.862-3. ONDE SE LÊ: "... 823 (oitocentos e vinte e três) dias, ou seja; 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 3 (três) dias, referente aos períodos de 1º/10/1981 a 30/11/1983, 10/03/1986 a 10/04/1986, conforme certidão expedida pelo INSS... ". LEIA-SE: "... 821 (oitocentos e vinte e um) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia, referente aos períodos de 01/10/1981 a 30/11/1983 e 10/03/1986 a 10/04/1986, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS... ".

Na Ordem de Serviço 53 de 14/05/1998, publicada no DODF 91, de 18/05/1998, pag. 32, o ato que averbou o tempo de serviço de Agnaldo Pereira de Almeida, mat. 82.775-4. ONDE SE LÊ: "... 217 dias, 00 (anos), 07 (meses) e 07 (sete) dias, INSS... ". LEIA-SE: "... 212 (duzentos e doze) dias, ou seja, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, referente aos períodos de 26/05/1989 a 22/09/1989, 01/10/1989 a 10/10/1989 e 09/05/1990 a 03/08/1990, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS... ".

Na Instrução de 25/03/2013, publicada no DODF 63, de 27/03/2013, pag. 60, o ato que averbou o tempo de serviço de José Xavier de Melo, mat. 83.189-1. ONDE SE LÊ: "... 2.296 (dois mil duzentos e noventa e seis) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, referente aos

períodos de 14/03/1983 a 29/03/1983, 01/01/1985 a 30/06/1986, 05/04/1983 a 13/12/1984, 12/08/1986 a 18/08/1987, 16/05/1988 a 31/08/1988, 08/03/1988 a 23/04/1988, 23/05/1989 a 06/07/1989, 02/01/1989 a 10/03/1989, 10/05/1990 a 30/06/1990, 05/11/1981 a 05/02/1982, 20/11/1987 a 26/12/1987, 01/05/1982 a 17/02/1983, conforme certidão expedida pelo INSS, e 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, ou seja, 01 (um) ano e 01 (um) dia, referente ao período de 14/07/1980 a 14/07/1981, conforme Certificado de Reservista expedido pelo Ministério da Aeronáutica...". LEIA-SE: "... 2.292 (dois mil duzentos e noventa e dois) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias, referente aos períodos de 14/03/1983 a 29/03/1983, 01/01/1985 a 30/06/1986, 05/04/1983 a 13/12/1984, 12/08/1986 a 18/08/1987, 16/05/1988 a 31/08/1988, 08/03/1988 a 23/04/1988, 23/05/1989 a 06/07/1989, 02/01/1989 a 10/03/1989, 10/05/1990 a 30/06/1990, 05/11/1981 a 05/02/1982, 20/11/1987 a 26/12/1987 e 01/05/1982 a 17/02/1983, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS e 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, ou seja, 01 (um) ano e 02 (dois) dias, referente ao período de 14/07/1980 a 15/07/1981, conforme certidão de tempo de serviço militar expedida pelo Ministério da Defesa...".

Na Instrução de 24/06/2009, publicada no DODF 122, de 26/06/2009, pág. 52, o ato que averbou o tempo de serviço de Gilson Rodrigues Ferreira, mat. 82.786-X. ONDE SE LÊ: "... para fins de Aposentadoria, Disponibilidade e Anuênio...". LEIA-SE: "... para fins de aposentadoria, disponibilidade e tempo de serviço público...".

Na Instrução de 31/12/2009, publicada no DODF 04, de 07/01/2010, pág. 19, o ato que averbou o tempo de serviço de Gilson Rodrigues Ferreira, mat. 82.786-X. ONDE SE LÊ: "... 1.048 (um mil e quarenta e oito) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias, referente aos períodos de 01.08.83 a 14.05.86; 11.04.89 a 10.05.89, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...". LEIA-SE: "... 1.044 (um mil e quarenta e quatro) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias, referente aos períodos de 01/08/1983 a 14/05/1986 e 11/04/1989 a 10/05/1989, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de 23/07/2012, publicada no DODF 147, de 25/07/2012, pág. 19, o ato que averbou o tempo de serviço de José Lúcio Lopes, mat. 81.970-0. ONDE SE LÊ: "... 378 (trezentos e setenta e oito) dias, ou seja, 1 (um) ano, e 13 (treze) dias, referente ao período de 1º/08/1984 a 13/08/1985, conforme certidão expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "... 373 (trezentos e setenta e três) dias, ou seja, 01 (um) ano e 08 (oito) dias, referente ao período de 01/08/1984 a 13/08/1985, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de 26/08/2015, publicada no DODF 167, de 28/08/2015, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço de José Lúcio Lopes, mat. 81.970-0. ONDE SE LÊ: "... 362 (trezentos e sessenta e dois) dias, ou seja, 12 (doze) meses e 02 (dois) dias, referente ao período de 04/02/1980 a 30/01/1981, conforme certificado de reservista expedido pelo Ministério do Exército...". LEIA-SE: "... 363 (trezentos e sessenta e três) dias, ou seja, 12 (doze) meses e 03 (três) dias, referente ao período de 04/02/1980 a 31/01/1981, conforme certidão de tempo de serviço militar expedida pelo Ministério da Defesa...".

Na Instrução de 26/03/2012, publicada no DODF 66, de 02/04/2012, págs. 42/43, o ato que averbou o tempo de serviço de Santos Marques Jordão, mat. 83.278-2. ONDE SE LÊ: "... 2.870 (dois mil oitocentos e setenta) dias, ou seja; 7 (sete) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, referente aos períodos de 10/01/1983 a 07/05/1989, 26/04/1989 a 06/11/1990, conforme certidão expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "... 2.301 (dois mil trezentos e um) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, referente aos períodos de 10/01/1983 a 07/05/1989 e 04/11/1990 a 06/11/1990, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS e 557 (quinhentos e cinquenta e sete) dias, ou seja, 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias, referente ao período de 26/04/1989 a 03/11/1990, conforme certidão expedida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil/NOVACAP, para fins de adicional de tempo de serviço...".

Na Instrução de Serviço "BELACAP" Nº 56 de 16/04/2004, publicada no DODF 74, de 20/04/2004, págs. 23/24, o ato que averbou o tempo de serviço de Antonio José Alves, mat. 82.685-5. ONDE SE LÊ: "... 1.552 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias, referente aos períodos de 01/11/83 a 14/07/85, 02/01/86 a 30/04/86, 02/05/86, 05/10/87, 02/05/88 a 09/10/88, 12/10/88 a 30/01/89, 27/03/89 a 12/04/89, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...". LEIA-SE: "... 1.441 (um mil quatrocentos e quarenta e um) dias, ou seja, 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, referente aos períodos de 01/11/1983 a 14/07/1985, 02/01/1986 a 30/04/1986, 02/05/1986 a 05/10/1987, 02/05/1988 a 09/10/1988, 29/01/1989 a 30/01/1989 e 27/03/1989 a 12/04/1989, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, disponibilidade e 109 (cento e nove) dias, ou seja, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, referente ao período de 12/10/1988 a 28/01/1989, conforme certidão expedida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil/NOVACAP, para fins de adicional de tempo de serviço, disponibilidade...".

Na Instrução de Serviço de 18/02/2005, publicada no DODF 37, de 24/02/2005, pág. 33, o ato que averbou o tempo de serviço de Carlos Alberto Oliveira, mat. 83.310-X. ONDE SE LÊ: "... 1.703 (um mil, setecentos e três) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias, referente aos períodos de 03/10/77 a 11/05/81 e 17/10/89 a 06/11/90, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...". LEIA-SE: "... 399 (trezentos e noventa e nove) dias, ou seja, 01 (um) ano, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias, referente ao período de 25/04/1981 a 11/05/1981 e 17/10/1989 a 06/11/1990, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, disponibilidade e 1.300 (um mil e trezentos) dias, ou seja, 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente ao período de 03/10/1977 a 24/04/1981, conforme certidão expedida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil/NOVACAP, contados para fins de adicional de tempo de serviço, disponibilidade...".

Na Portaria 198 da Defensoria Pública do Distrito Federal de 04/11/2014, publicada no DODF 256, de 08/12/2014, pág. 56, o ato que averbou o tempo de serviço de Natal Monteiro Duarte, mat. 83.903-5. ONDE SE LÊ: "... 4.167 (quatro mil, cento e sessenta e sete) dias, correspondendo a 11 (onze) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, referente aos períodos de 21/02/1978 a 30/12/1978, 14/04/1979 a 25/06/1979, 01/08/1978 a 19/06/1980, 01/07/1980 a 02/09/1983, 08/02/1985 a 30/08/1985, 01/09/1985 a 10/10/1986, 16/09/1987 a 22/10/1988, 23/10/1988 a 18/18/1989, 01/12/1990 a 19/02/1991, 16/06/1991 a 28/10/1991 e 29/10/1991 a 06/12/1993...". LEIA-SE: "... 3.288 (três mil duzentos e oitenta e oito) dias, ou seja, 09 (nove) anos e 03 (três) dias, referente aos períodos de 21/02/1978 a 30/12/1978, 14/04/1979 a 25/06/1979, 01/08/1978 a 19/06/1980, 01/07/1980 a 02/09/1983, 08/02/1985 a 30/08/1985, 01/09/1985 a 10/10/1986, 16/09/1987 a 22/10/1988, 23/10/1988 a 18/08/1989, 01/12/1990 a 19/02/1991 e 16/06/1991 a 14/07/1991, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS e 876 (oitocentos e setenta e seis) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, referente ao período de 15/07/1991 a 06/12/1993, conforme certidão expedida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil/NOVACAP, contados para fins de adicional de tempo de serviço, disponibilidade...".

Na Instrução de 29/10/2007, publicada no DODF 211, de 01/11/2007, págs. 25/26, o ato que averbou o tempo de serviço de Francisco Alveres Neto, mat. 82.594-8. ONDE SE LÊ: "... 975 (novecentos e setenta e cinco) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias, referente aos períodos

de 29/11/77 a 29/04/78, 08/08/79 a 04/02/80, 31/03/80 a 30/09/80, 20/ 01/83 a 01/03/84, 22/07/87 a 10/09/87, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...". LEIA-SE: "... 562 (quinhentos e sessenta e dois) dias, ou seja, 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias, referente aos períodos de 29/11/1977 a 29/04/1978, 08/08/1979 a 04/02/1980, 31/03/1980 a 30/09/1980 e 22/07/1987 a 10/09/1987, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS e 407 (quatrocentos e sete) dias, ou seja, 01 (um) ano, 01 (um) mês e 12 (doze) dias referente ao período de 20/01/1983 a 1º/03/1984, conforme certidão expedida pelo Serviço de Limpeza Urbana, para fins de adicional de tempo de serviço...".

Na Instrução de 08/08/2008, publicada no DODF 171, de 28/08/2008, págs. 35/36, o ato que averbou o tempo de serviço de Elidio Domingos de Freitas, mat. 80.713-3. ONDE SE LÊ: "... 551 (quinhentos e cinquenta e um) dias, ou seja, 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, referente aos períodos de 13.03.78 a 16.02.79; 12.01.80 a 17.03.80; 10.08.83 a 31.12.83, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...". LEIA-SE: "... 500 (quinhentos) dias, ou seja, 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, referente aos períodos de 13/03/1978 a 16/02/1979, 12/01/1980 a 17/03/1980 e 10/08/1983 a 13/11/1983, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Ordem de Serviço 96 de 08/12/1995, publicada no DODF 238, de 12/12/1995, pág. 47, o ato que averbou o tempo de serviço de Antonio Irenildo Pinheiro, mat. 80.222-0. ONDE SE LÊ: "... 3.444 dias, ou seja, (09)anos, (05)meses e (09)dias , de tempo de serviço averbado pelo INSS...". LEIA-SE: 3.761 (três mil setecentos e sessenta e um) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, referente aos períodos de 01/01/1969 a 31/12/1969, 05/03/1970 a 01/10/1971, 02/10/1971 a 11/04/1973, 12/04/1973 a 15/10/1976, 07/07/1977 a 26/07/1977, 03/05/1978 a 06/06/1978, 01/12/1979 a 04/08/1982, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de 06/07/2018, publicada no DODF 129, de 10/07/2018, pág. 51, o ato que averbou o tempo de serviço de Raimunda Ribeiro da Silva, mat. 83.273-1. ONDE SE LÊ: "... 2.378 (dois mil trezentos e setenta e oito) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, referente aos períodos de 01/06/1981 a 27/03/1983, 06/03/1985 a 03/06/1985, 05/08/1985 a 03/09/1985, 27/06/1986 a 05/11/1990, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...". LEIA-SE: "... 2.373 (dois mil trezentos e setenta e três) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias, referente aos períodos de 01/06/1981 a 27/03/1983, 06/03/1985 a 03/06/1985, 05/08/1985 a 03/09/1985, 27/06/1986 a 05/11/1990, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere como Ordenador de Despesas, em atendimento ao disposto no Decreto nº 28.444/2007, ao Artigo 16 do Decreto nº 39.400, de 26/10/2018, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Físico do Almoxarifado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Designar os servidores ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, matrícula 158163-5, LÍGIA DANIELE DA COSTA ARAÚJO, matrícula 269889-7 e NEDILSON CAIXETA, matrícula 1656336-0 para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Determinar o bloqueio das movimentações de materiais no Almoxarifado durante o período do inventário e até 31 de dezembro de 2018, quando o sistema estará bloqueado para entradas e saídas, salvo, aquela de imperiosa necessidade do serviço ou decorrente de novas aquisições/lançamentos obrigatórios, autorizadas previamente.

Art. 4º Determinar o período de 05 a 11 de dezembro de 2018 para realização dos trabalhos e conclusão do Relatório Anual de Inventário Físico do Almoxarifado e encaminhar à Autoridade que designou até o dia 12 de dezembro de 2018.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 139, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, resolve: CONVERTER em Pecúnia 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade à YARA LUCIA BELOS PIRES BARBOSA, matrícula nº 037.395-8, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional do Distrito Federal, A2-S5, nos termos do art. 142 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter se aposentado em 01/11/2018, conforme Portaria nº 230, de 30 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 209, de 01 de novembro de 2018. Processo SEI nº 00390-00005586/2018-71.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 139, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, resolve: CONVERTER em Pecúnia 540 (quinhentos e quarenta) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade à LIBANIA LOPES CABEZON, matrícula nº 024.187-3, Gestor em Política Públicas e Gestão Governamental do DF, AA-S5, nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter se aposentado em 01/11/2018, conforme Portaria nº 230, de 30 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 209, de 01 de novembro de 2018. Processo SEI nº 00390-00005599/2018-41.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 139, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, resolve: CONVERTER em Pecúnia 210 (duzentos e dez) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade ao JOSINALDO DIAS, matrícula nº 099.005-1, Técnico em Política Públicas e Gestão Governamental, AU-10, nos termos do art. 142 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter se aposentado em 01/11/2018, conforme Portaria nº 230, de 30 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 209, de 01 de novembro de 2018. Processo SEI nº 00390-00005587/2018-16.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 139, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, resolve: CONVERTER em Pecúnia 210 (duzentos e dez) dias de Licença-prêmio por Assiduidade à servidora IZABEL DE MIRANDA GÉLIO, matrícula 91424-X, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional do Distrito Federal, A2-S5, nos termos do art. 142 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter se aposentado em 01/11/2018, conforme Portaria nº 230, de 30 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 209, de 01 de novembro de 2018. Processo SEI nº 00390-00005596/2018-15.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 139, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, resolve: CONVERTER em Pecúnia 540 (quinhentos e quarenta) dias de Licença-prêmio por Assiduidade à servidora MÁRCIA CAPANEMA, matrícula 91.072-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, AA-S5, nos termos do art. 142 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter se aposentado em 12/01/2018, conforme Ordem de Serviço nº 04, de 11 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 9, de 12 de janeiro de 2018. Processo SEI nº 00390-00005851/2018-11.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar INGRIDY MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1679948-8, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral e CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1679691-8, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para atuarem como Executor e Suplente, a fim de fiscalizar, supervisionar e acompanhar a instalação Pública em comércio local na Quadra 15 - Sobradinho, Instalação de 07 comando em grupo, base relé para fixação de relé fotoeletrônico para comando de IP; Instalação de 06 postes de aço, curvos, simples, altura útil de 5 metros, com luminárias e lâmpadas VSAP 100 W; Instalação de 04 postes, com luminárias e lâmpadas VSAP 150w, em favor da empresa CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, conforme Processos SEI nº s 00134.00001203/2018-90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SOARES LEITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO FABIANO DE LIMA, matrícula nº 1685832-8, Diretor de Articulação e ANTÔNIO NETO ALVES DA SILVA, matrícula nº 1679983-6, Assessor da Coordenação de Administração Geral, para atuarem como Executor e Suplente, a fim de fiscalizar, supervisionar e acompanhar a Execução de Obras de revitalização e reparos de Iluminação Pública no Estádio Augustinho Lima - Sobradinho, instalação de 08 caixas de comando tipo IP-01; 40 reatores externos para lâmpadas MVM 2000W; Revisão geral de 04 quadros de distribuição e comando, regulagem e ajuste focal de refletores; MND Construção de 132,3 metros de rede de duto com formação de 01 eletroduto corrugado de 2" a 4" pelo método Não Destrutivo ou Destrutivo com reposição integral; instalação de 1920 metros de cabo 2x4mm² em vala de 0,5 a 0,8m; 620 metros de cabo 4x10mm² em vala de 0,5 a 0,8m; 48 lâmpadas MVM 2000W, em favor da empresa CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, conforme Processos SEI nº s 00134.00001528/2018-72.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SOARES LEITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar JOHNATTAN LUIZ DA MATA, matrícula nº 1687104-9, Diretor de Obras e JOHN VINICIUS FRANCK MENDES GONELI, matrícula nº 1679941-0, Assessor da Coordenação de Administração Geral, para atuarem como Executor e Suplente, a fim de fiscalizar, supervisionar e acompanhar a Instalação de 03 braços longos (3595x60mm) com luminárias em barramento LED 120W; substituição de 95 conjuntos de luminárias para LED 120W; instalação e retirada de 07 braços longos/médios ou meio pesado em rede aérea; Instalação 01 caixa de comando tipo IP - 0 e 1, 01 comando em grupo, instalação de base relé para fixação de relé fotoeletrônico para comando de ipê; 01 poste de aço curvo simples de 7,5m com luminária em barramento LED 120W; 01 poste de aço curvo duplo de 7,5m com luminária e lâmpada VSAP 150W; 05 postes de concreto circular de 16/200DAN comprimento, com suporte de 02 pétalas e luminárias LED 280W; 05 postes de concreto circular de 16/200DAN comprimento, com suporte de 04 pétalas e luminárias LED 280W, instalação (somente material) de 07 luminárias LED 120W, para braço em rede aéreo, em favor da empresa CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, conforme Processos SEI nº s 00134.00001924/2018-08.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SOARES LEITE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 104, de 1º de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218, de 16 de novembro de 2018, página 68, referente à delegação de competência do cargo de Natureza Política de Administrador Regional de Santa Maria, ao servidor JOSÉ AIRTON RODRIGUES ARAÚJO, ONDE SE LÊ: "...05/11/2018 a 24/11/2018...", LEIA-SE: "...05/11/2018 a 18/11/2018..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010 e artigo 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ANGÉLICA MELO FRANCO BOTELHO, matrícula nº 1.677.468-X, e CAROLINE DE SOUZA SILVA, matrícula 1.687.447-1, para exercerem as funções de Executora e Suplente, respectivamente, a fim de acompanharem e fiscalizarem o Contrato de Execução de Obras Nº 007/2018, celebrado entre a Administração Regional de Águas Claras e a empresa Ferracioli Construtora Ltda (CNPJ nº 17.074.187/0001-70), de acordo com o Processo SEI nº 0300-000067/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JERUSA RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: Designar resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 01/2018, para apurar, sob o rito ordinário, eventual prejuízo, que constam dos autos do processo nº 309.000364/2016, que trata do projeto de implantação de iluminação pública por parte da Companhia Energética de Brasília - CEB CNPJ: 00.070.698/0001-11.

Art. 2º Designar SANDRA BARBOSA DE ARAÚJO - matrícula nº 1687901-5, Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS, matrícula nº 1688719-0, Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal e CINTIA COSTA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 1687040-9, Gerente de Administração, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA. Para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar CINTIA COSTA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 1687040-9, Gerente de Administração, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao processo de nº 309.000364/2016.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no processo de nº 309.000364/2016.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada DODF nº 219 de 19/11/2018, pag. 48.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, e tendo em vista o constante do Processo: 00366- 0000.1864/2018-16, resolve:

Art. 1º Designar nos termos do Inciso II, do Artigo 41, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de dezembro de 2010, o servidor NEWTON JOSÉ RORIZ, Matrícula nº 174.529-8, Assessor de Planejamento da Administração Regional de Vicente Pires para substituir por motivo de férias, o servidor ALEXS CARDOSO BESERRA, Matrícula 40.598-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental da Administração Regional de Vicente Pires, a contar do dia 19/11/2018, como EXECUTOR dos serviços de manutenção, recarga e conserto de ar condicionado, a serem realizados nas dependências da RA-XXX.

Art. 2º O novo Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 128/2004-SEPLAG.

Art. 3º O primeiro Executor deverá apresentar Relatório Parcial dos serviços já prestados até a data de 18/11/2018 e o segundo Executor ora designado o Relatório Final de conclusão dos serviços.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DOS SANTOS DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 125, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e com base no Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, Artigo 1º, Inciso II, Alínea 'f', resolve: AUTORIZAR o afastamento de TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA, matrícula 68011-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para participar do Simpósio Internacional "Escassez Hídrica e Reuso de Água", a acontecer nos dias 12 e 13 de novembro de 2018, na cidade de São Paulo-SP, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção dos vencimentos e demais vantagens fixas, conforme Processo SEI/GDF nº 00393-00001698/2018-79.

FELIPE FERREIRA

PORTARIA Nº 126, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e com base no Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, Artigo 1º, Inciso II, Alínea 'f', resolve: AUTORIZAR o afastamento de MARIA CRISTINA COIMBRA MARODIN, matrícula

272.741-2, Chefe da Unidade de Recursos Hídricos da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para participar do Simpósio Internacional "Escassez Hídrica e Reúso de Água", a acontecer nos dias 12 e 13 de novembro de 2018, na cidade de São Paulo-SP, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção dos vencimentos e demais vantagens fixas, conforme Processo SEI/GDF nº 00393-00001697/2018-24.

FELIPE FERREIRA

PORTARIA Nº 127, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "F", do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA CRISTINA COIMBRA MARODIN, matrícula nº 272.741-2, Chefe, da Unidade de Recursos Hídricos, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, nos dias 28 e 29 de novembro de 2018, para deslocamento no território nacional, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas, conforme disposto nos autos do Processo SEI/GDF 00393-00001094/2018-22.

FELIPE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "e", do inciso II, do Artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: CONVERTER em pecúnia 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, 5 (cinco) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, do servidor JOSÉ HILTON FLORENTINO DA SILVA, matrícula nº 39.391-6, Analista em Ações Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aposentado em 1º de novembro de 2018, conforme DODF nº 209, de 01 de novembro de 2018, pág. 47, Processo SEI/GDF nº 00393-00001676/2018-17.

IZAÍAS DA SILVA ROCHA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 413, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018 (*)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto para os servidores Antônio Queiroz Barreto, matrícula nº 184.065-7, ocupante do Cargo de Natureza Especial de Superintendente de Licenciamento Ambiental, Símbolo CNE-02; Janaina Soares e Silva Araújo, matrícula 1.660.454-7, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Licenciamento III, CNE-07; Geraldo de Almeida Neto, matrícula 263.878-9, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Biólogo, tendo como motivo a visita técnica nos aterros sanitários de Maceió e CTR, promovida pelo INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, no período de 22 a 24 de outubro de 2018, em Maceió, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00009449/2018-88.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 206, de 29/10/2018, página 32

INSTRUÇÃO Nº 425, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir MARCO SATHLER DA ROCHA, matrícula nº 183.983-7, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, pelo servidor Wesley Oliveira Miranda, matrícula nº 215.180-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como Executor local do Contrato de Adesão nº 001/2013, firmado entre este Instituto e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, referente ao Processo nº 0391-000003/2013, cujo objeto é o fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário; bem como do Contrato de Adesão nº 02/2017, firmado entre este Instituto e a CEB Distribuição S.A, referente ao Processo nº 00391-00010986/2017-90, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão para os parques e unidades de conservação vinculadas ao IBRAM.

Art. 2º O servidor substituído relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto deverá disponibilizar ao servidor cópia dos respectivos contratos, bem como toda a Legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como Executor.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 427, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIO PEREIRA MADRILES, matrícula nº 264.244-1, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, e GILSON NEUHAUSS, matrícula nº 1.660.620-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre este Instituto e a CPD - ELETRICIDADE, REFRIGERAÇÃO E REFORMA CIVIL LTDA, referente ao processo nº 00391-00008186/2018-90, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado do tipo "Split", visando atender às necessidades da GEAP/DILOG/SUAG, de competência do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.239 de 22 de junho de 2017 e artigo 1º, do Decreto nº 37.231, de 06 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a comissão para desenvolver no âmbito do Jardim Botânico de Brasília projetos destinados à implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, com o objetivo de promover a conscientização de uma cultura anti desperdício e a utilização coerente dos recursos naturais e dos bens públicos no ambiente de trabalho.

Art. 2º Dispensar ANA LUIZA RIOS CALDAS, matrícula 267.931-0.

Art. 3º Designar ROBERTA GOMES CHACON, matrícula nº 267.977-9, para a função de Presidente.
Art. 4º Manter MARCIO DOMINGOS PEREIRA, matrícula nº 271.900-2, DENISE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 37.914-X, ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula nº 07.069-6 e PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE MELO DA CUNHA, matrícula nº 272.410-3 para a função de membros.

Parágrafo Único: A Comissão será presidida por ROBERTA GOMES CHACON, matrícula 267.977-9, que em seus impedimentos legais e eventuais será substituída pelo servidor MARCIO DOMINGOS PEREIRA, matrícula nº 271.900-2.

Art. 5º Compete ainda à Comissão, executar outras atividades estabelecidas no Termo de Adesão celebrado em 09 de abril de 2018 entre o Ministério de Meio Ambiente - MMA e o Jardim Botânico de Brasília.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam Revogadas as disposições em contrário.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 443, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE NOBRE GUIMARÃES, matrícula nº 237.463-3, e a servidora ALESSANDRA RAMOS DE SOUZA LOPES, matrícula nº 234.926-4, em substituição a JANETTY LAIS SERAFIM DE LIMA QUEIROZ, matrícula nº 232.184-X, e RACHEL PEREIRA ALVES VASCONCELOS, matrícula nº 235.359-8, para atuarem, respectivamente como executora e suplente, do Contrato nº 12/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e MANOEL PEDRO DOS ANJOS. O referido contrato tem por objeto a locação de imóvel residencial e/ou comercial para abrigar a unidade do Conselho Tutelar da Subsecretaria de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na QN 7F, Conjunto 04, Casa 05, Riacho Fundo II, com área de 168,00m² (cento e sessenta e oito metros quadrados), para uso do Conselho Tutelar de Riacho Fundo II, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, conforme específica o edital de convocação para proposta de locação de imóvel nº 06/2012 de fls. 37/44 e a Proposta de fl. 69. Processo nº 0417.001.226/2012.

Art. 2º A executora e Suplente relacionadas no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 442, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: MARCONES DE ALMEIDA MURIBECA, Agente Socioeducativo, matrícula 0240327-7, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 07/11/2018, processo 00417-00021137/2018-25; RODRIGO MENDES DO AMARAL, Agente Socioeducativo, matrícula 238.658-5, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 08/11/2018, processo 00417-00007344/2017-96; ANGÉLICA MARIA VALADARES CARVALHO, Agente Socioeducativo, matrícula 0241889-4, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 09/11/2018, processo 00417-00036757/2018-69; TIAGO JOSE LUIZ CASSIMIRO, Agente Socioeducativo, matrícula 0240860-0, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 13/11/2018, processo 00417-00030192/2018-14.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 418, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve: DESIGNAR MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 233800-9, Diretora, Símbolo CNE07, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para substituir DIOGO DE CARVALHO BALDACCI, matrícula nº 236715-7, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 06.11.2018 a 23.11.2018, por motivo de férias regulares do titular, de acordo com o processo SEI 00150-00010348/2018-10.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 419, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 6º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, bem como no art. 18, inciso III, da Portaria MRE nº8, de 04 de janeiro de 2017; e como SIGNATÁRIO do Acordo de Cooperação Técnica Internacional, firmado entre Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF, a Agência Brasileira de Cooperação - ABC e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, objeto do Processo nº 0150.002413/2016, para a realização do Projeto de Cooperação Técnica Internacional "FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA NO DF", código 914BRZ4020, resolve:

Art. 1º Designar FABRÍCIO NASCIMENTO CARRIJO - Matrícula nº 241304-3 - Técnico de Atividades Culturais, para a função de Coordenador Nacional do Projeto de Cooperação Técnica Internacional 914BRZ4020 - SUPLENTE, podendo ordenar despesas, nas ausências e impedimentos da Diretoria Nacional do Projeto e do Coordenador Nacional do Projeto de Cooperação Técnica Internacional, nos termos da Portaria MRE nº08/2017, de 04 de Janeiro de 2017, art. 19, parágrafo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO - matrícula nº 240.569-5; GABRIEL ALVES DE MIRANDA CARVALHO - matrícula nº 240.562-8; KEYCIANE SANTOS ARAUJO - matrícula nº 241.288-8 e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - matrícula nº 650.644-7, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 77/2018, referente ao Projeto "EIXO CULTURAL NORTE" - Processo nº 150.000010314/2018-25, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 167, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; Considerando o disposto no Decreto Distrital nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, e suas alterações, bem como o Decreto Distrital nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2018, e dá outras providências; Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net; Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2018, designando para sua composição os seguintes servidores: KARIN ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBEIR, CPF nº 029.436.871-03, matrícula nº 270.893-0, lotado no Núcleo de Patrimônio, na qualidade de Presidente, ADRIANA DE ALMEIDA NAZARIO SANTOS, CPF nº 976.617.321-49 - matrícula nº 232.945-X, lotada na Diretoria de Gestão e Logística e MIRIAN CORDEIRO DA SILVA, CPF nº 442.665.291-04, matrícula nº 263.052-4, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas, na qualidade de Membros.

Art. 2º Fixar o prazo de 05 a 11 de dezembro de 2018 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULO/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar a Chefe Núcleo de Almoxarifado desta Secretaria que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme Artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no Almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2018, ressalvados os casos em que não ocorreram os lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Os Integrantes constituídos deverão ter preferencialmente dedicação aos trabalhos desta Comissão, até a efetiva conclusão e entrega do relatório final de que trata o Artigo 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÁIME DE ARAUJO GOES RECENA GRASSI

PORTARIA Nº 171, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão da Parceria:

I - BRUNA TERESA MENDES NEIVA GAMA, Coordenadora de Planejamento e Organização de Eventos, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta do Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 233.193-4, para atuar como presidente;

II - MARIANA DE CARVALHO GOES URTIGA, Assessora, da Diretoria de Produtos Turísticos, da Coordenação de Produtos e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, matrícula nº 269.221-X, para atuar como membro; e

III - FERNANDA CURIA DE MELO CABRAL, Chefe, da Assessoria de Comunicação do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, matrícula nº 172.727-3, para atuar como membro.

Art. 2º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - HIDERALDO FERREIRA DE FÁRIA, Assessor Especial da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.237-6, para atuar como presidente;

II - JULIANA MORENO FAGUNDES, Coordenadora de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.184-1 para atuar como membro; e

III - VASCONCELOS RODRIGUES MARTINS, Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria do Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 233.322-8, para atuar como membro.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Instituto Terceiro Setor - ITS, quanto à realização do Natal Cidade Design de 6 a 25 de dezembro de 2018, no Distrito Federal, processo SEI nº 00220-00005171/2018-03.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÁIME DE ARAUJO GOES RECENA GRASSI

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 30, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, c/c o disposto no Decreto nº 37.843/2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer (Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer) e a Organização da Sociedade Civil Fundação Assis Chateaubriand, visando à realização do Prêmio Brasília Esporte - Edição 2018.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta pelos servidores JACKELINE ARAUJO DOS SANTOS FELICIANO, Assessora da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, matrícula nº 269.029-2, que atuará como Presidente; JAMYLLLE FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Assessora da Diretoria de Eventos Esportivos, matrícula nº 273.151-7; e ENILDA BATISTA DE MESQUITA, Chefe da Assessoria Especial, matrícula nº 273.223-8, que atuarão como Membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDA LIMA

PORTARIA Nº 31, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de instrumentalizar procedimento administrativo, nos termos da Lei nº 9.784/99, recepcionada pela Lei nº 2.834/01, a fim de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho designado por meio da Portaria nº 18, de 05 de abril de 2017, publicada no DODF nº 68, de 07/04/2017, pág. 30, bem como dar cumprimento às determinações constantes das alíneas "a" e "b", do inciso IV, da Decisão nº 1779/2018, do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF, referente aos imóveis de titularidade ou sob a administração e controle da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, promovendo, em especial:

I - A conclusão dos procedimentos necessários à regularização de todas as ocupações de espaços públicos que se encontram sob a gestão da Pasta, atentando quanto à necessidade de normatizar todos os aspectos envolvidos, inclusive com relação ao pagamento de taxas de ocupação e ao rateio das despesas operacionais;

II - O levantamento dos valores não recolhidos a título de taxa de ocupação por parte das entidades privadas ocupantes de espaços públicos sob a gestão da pasta, ou apresentação de justificativas da gratuidade, quando for o caso, bem como dos valores das despesas operacionais por elas não pagas ou não

ressarcidas, de forma a subsidiar a adoção de providências para a cobrança administrativa do montante devido, e, caso seja imprescindível ao intento, a instauração da competente tomada de contas especial.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por: ARISTON ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE, Assessor da Diretoria de Gestão de Pessoas/SUAG/SETUL, matrícula nº 270.300-9, que atuará como Presidente; RUBENS DE SOUSA BASTOS, Assessor da Assessoria Jurídico-Legislativa, matrícula nº 270.483-8; e RONALDO PRATES MENDES, Gerente de Material e Logística/SUAG/SETUL, matrícula nº 270.024-7, que atuarão como Membros.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDA LIMA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à servidora CLEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 26.827-5, Técnico Jurídico, no percentual de 15% (Graduação), data de requerimento: 19/11/2018, Processo nº 0020-004277/2014, efeitos financeiros a contar de 01/12/2018, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

PORTARIA Nº 635, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o que dispõem o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição de TASSIANA ARAUJO TENORIO, matrícula nº 183.953-5, Procuradora do Distrito Federal - Categoria 1, no total de 1.315 (hum mil, trezentos e quinze) dias, referentes ao período de 30/12/2003 A 05/08/2007, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Justiça Federal de Alagoas (15008628). Processo nº 0020-00023898/2018-57.

LUCIANE RISSATO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 375, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO CONTROLADORA-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento da servidora CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, matrícula 0174.778-9, chefe da Assessoria de Relações Institucionais, para participar da 4ª Semana de Inovação: Serviço Público para o Futuro, organizada pelo Ministério do Planejamento, a ser realizada em Brasília, nos dias 26 a 29 de novembro de 2018, com ônus limitado ao Governo do Distrito Federal, à exceção da remuneração, conforme processo SEI nº 00480-00005754/2018-10.

LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI

PORTARIA Nº 377, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO CONTROLADORA-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento dos servidores WELLINGTON DE ANDRADE MOREIRA, matrícula - 187.414-4, Coordenador de Inspeção de Pessoal, GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, matrícula 271.974-6, Diretora de Inspeção de Aposentadorias e LEANDRO SHIMABUKURO, matrícula 193.275-6, Assessor, em exercício nesta Controladoria-Geral do DF, para participarem do evento Capacitação na Metodologia do Observatório da Despesa Pública, no período de 19 a 23 de novembro de 2018, realizado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, em Brasília-DF, com ônus limitado para o Distrito Federal, à exceção da remuneração, conforme processo SEI 00480-00005816/2018-93.

LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 364, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, SILVIA REGINA BATISTA MENDONCA, matrícula nº 1593-4, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 21 a 29 de novembro do corrente ano, a função de confiança de Supervisor de Atendimento, Pesquisa e Disseminação da Informação, símbolo FC-04, da Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 319/2018.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 365, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Designar YASMIN CARLA MARCHIORO SILVERIO, matrícula nº 1451-3, Auditora de Controle Externo, Classe B, Padrão 53, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Núcleo de Recursos da Secretaria-Geral de Controle Externo.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2018,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

PROCESSO: 4000.0000.5521/2018-79 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 102/2018 - SCG/SEPLAG. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECOM representada por PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO X SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI. OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços e fornecimento de periódicos (jornais) impressos e em versão eletrônica, caso houver, para atender as necessidades da SECOM- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. PROGRAMA DE TRABALHO: 04122600385170018. NATUREZA DA DESPESA: 339039. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00347, de 16 de outubro de 2018, no valor de R\$ 5.162,39 (cinco mil cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos). VALOR: O valor contratual total é de R\$ 5.162,39 (cinco mil cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI: LEONARDO FELIPE GUEDES, na qualidade de Sócio- Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2018,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

PROCESSO: 4000.0000.5521/2018-79 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 102/2018 - SCG/SEPLAG. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECOM representada por PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO X ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNALIS E REVISTAS LTDA-ME. OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços e fornecimento de periódicos (revistas) impressos e em versão eletrônica, caso houver, para atender as necessidades da SECOM- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. PROGRAMA DE TRABALHO: 04122600385170018. NATUREZA DA DESPESA: 339039. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00350, de 17 de outubro de 2018, no valor de R\$ 2.027,48 (dois mil vinte e sete reais e quarenta e oito centavos). VALOR: O valor contratual total é de R\$ 2.027,48 (dois mil vinte e sete reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNALIS E REVISTAS LTDA-ME: FRANCISCO ELIDIO FERNANDES ALEXANDRE, na qualidade de Sócio- Administrador.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2017

PROCESSO FÍSICO Nº: 4000.000.128/2017 E SEI Nº: 4000.0000.5562/2018-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2017-GAP/DF. PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X BPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 06/2017-SECOM, por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor da cópia vigente, com base nas Cláusulas Oitava e Décima Segunda Subitem 12.2 do Contrato originário, com amparo nos Artigos 57 e 65, da Lei 8.666/1993, para o período compreendido de 14 de novembro de 2018 a 13 de novembro de 2019; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO, na qualidade de Secretário de Estado; pela BPRINT - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, WAGNER BISPO DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 119 da Instrução Normativa nº98/2016, artigo 37 da Instrução Normativa nº68/2014, e Lei nº 4.150/2008, resolve:

- 1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do(s) auto(s): MILTON ALVES PEREIRA DA CUNHA, 225.004.131-87, SHVP RUA 03 CHÁC. 81 LT 14/15 Vicente Pires, A000799-OAI; RENATO DOS SANTOS NUNES, 795.805.801-20, COND. FRATERNIDADE BL D LT 01C Sobradinho, D061548-OEU; WOLMAR MORAES, 540.298.809-91, COND. HALLEY LT 19 Sobradinho, D077970-OEU; SEBASTIÃO DA CUNHA PEREIRA SOBRINHO, 465.740.506-34, SHVP RUA 4C CHACARA 11 LT 19B, R122387-TEO; MAURÍCIO WAGNER COSTA, 359.342.711-72, QS 06 CJ 410 BL A LT 28 Taguatinga, D872739-OEU; FRANCISCA AMÂNCIO BEZERRA, 010.576.211-37, QNM 06 CJ M LT 34A Ceilândia, A000829-OAI; JOSÉ MARCOS ALVES LEITE, 657.315.065-15, Qd 605 CJ 25 LT 08 Recanto das Emas, A000818-ONE; MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA, 392.635.251-53, QD 102 CJ 09 LT 03 Recanto das Emas, A000817-OEU; NILSON MARTINS DE OLIVEIRA, 067.811.361-00, QNL 13 CJ F LT 18 Taguatinga, D076455-OEU; EDSON GOMES, 213.967.791-91, QNP 21 CJ D LT 08 Ceilândia, D076456-OEU;
- 3 - Para outras informações comparecer à UNICI - Unidade de Atendimento ao Contribuinte, Posto de Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Brasília/DF (61) 3961-5126.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICO Nº 885/2018 - EDITAL Nº 04/2018
Processo: 00193.00001631/2018-27. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro para Eventos Técnico-Científicos nº 885/2018 - Edital nº 04/2018. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; JADIR BORGES PINHEIRO, como Coordenador; Centro Nacional de Pesquisa de Hortaliças - Empresa Hortaliças, como Instituição Executora, representada por seu Chefe Geral, Warley Marcos Nascimento. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade retificar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, no que diz respeito ao período de realização do evento, o qual deverá ser realizado de 15/10/2018 a 29/01/2019, considerando que o Termo de Outorga possui a vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura, a qual se deu em 01/10/2018, sem possibilidade de prorrogação. Data da Assinatura: 19/11/2018; SIGNATÁRIOS: pelo OUTORGANTE: Tiago Araújo Coelho de Souza, Diretor Presidente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Jadir Borges Pinheiro e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Warley Marcos Nascimento.

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00001968/2018-34. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1232/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Adriana Lofrano Alves Porto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Endo 2019 - Annual meeting of the Endocrine Society. NOTA DE EMPENHO 2018NE01622, Data: 07/11/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Adriana Lofrano Alves Porto.

Processo: 00193.00001937/2018-83. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1209/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Anderson Dematei como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Faculdade de Medicina Lisboa. NOTA DE EMPENHO 2018NE01595, Data: 06/11/2018, Valor: R\$ 9.825,60 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 130 (cento e trinta) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Anderson Dematei.

Processo: 00193.00001938/2018-28. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1210/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Andréa Mara Ribeiro da Silva Vieira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 2019 Global Conference on Education. NOTA DE EMPENHO 2018NE01596, Data: 06/11/2018, Valor: R\$ 9.985,80 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 130 (cento e trinta) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Andréa Mara Ribeiro da Silva Vieira.

Processo: 00193.00001939/2018-72. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1211/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Bruna Lourenção Zocaratto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Congresso Internacional Pedagogia 2019 - Encuentro Internacional por la por la unidad de los educadores. NOTA DE EMPENHO 2018NE01597, Data: 06/11/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 130 (cento e trinta) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Bruna Lourenção Zocaratto.

Processo: 00193.00001905/2018-88. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1181/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Camila Mendes Maia como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Barefoot College. NOTA DE EMPENHO 2018NE01562, Data: 01/11/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Camila Mendes Maia.

Processo: 00193.00001861/2018-96. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1108/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Eduardo Montoya Botero, como OUTORGADO/COORDENADOR e Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) Workshop Internacional Risco de Escorregamentos em Regiões Montanhosas, no período de 11/03/2019 a 14/03/2019, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01439, Data: 25/10/2018, Valor: R\$ 70.890,00 (setenta mil e oitocentos e noventa reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Eduardo Montoya Botero e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Eda Coutinho Barbosa Machado de Souza.

Processo: 00193.00001942/2018-96. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1214/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gabriella Simões Heyn Roth Cardoso como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Keystone Symposia - Obesity and Adipose Tissue Biology. NOTA DE EMPENHO 2018NE01600, Data: 06/11/2018, Valor: R\$ 9.990,05 (nove mil, novecentos e noventa reais e cinco centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 130 (cento e trinta) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Gabriella Simões Heyn Roth Cardoso.

Processo: 00193.00001947/2018-19. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1216/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF;

PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Junier Caminha Amorim como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade de NAMUR. NOTA DE EMPENHO 2018NE01602, Data: 06/11/2018, Valor: R\$ 9.580,00 (nove mil e quinhentos e oitenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 130 (cento e trinta) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Junier Caminha Amorim.

Processo: 00193.00001917/2018-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1193/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Leda Maria de Carvalho Ribeiro Holanda como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita técnica à Universidad Autonoma de Madrid. NOTA DE EMPENHO 2018NE01573, Data: 01/11/2018, Valor: R\$ 9.999,78 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Leda Maria de Carvalho Ribeiro Holanda.

Processo: 00193.00001922/2018-15. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1197/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luciana Hagstrom Bex como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita técnica à The Pennsylvania State University. NOTA DE EMPENHO 2018NE01577, Data: 05/11/2018, Valor: R\$ 9.757,40 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Luciana Hagstrom Bex.

Processo: 00193.00001955/2018-65. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1221/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luis Henrique Costa Correa Neto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Keystone Symposia - Obesity and Adipose Tissue Biology. NOTA DE EMPENHO 2018NE01607, Data: 06/11/2018, Valor: R\$ 9.995,00 (nove mil e novecentos e noventa e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 130 (cento e trinta) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Luis Henrique Costa Correa Neto.

Processo: 00193.00001897/2018-70. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1176/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Michelle Silva de Oliveira Cedraz como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 12th Annual International Conference on Global Studies: Business, Economic, Political, Social and Cultural Aspects. NOTA DE EMPENHO 2018NE01528, Data: 31/10/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Michelle Silva de Oliveira Cedraz.

Processo: 00193.00001929/2018-37. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1202/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Renata Aquino da Silva de Souza como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita técnica à Université Paris 7. NOTA DE EMPENHO 2018NE01582, Data: 05/11/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Renata Aquino da Silva de Souza.

Processo: 00193.00001987/2018-61. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1246/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Renato de Oliveira Brito como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade de Ottawa. NOTA DE EMPENHO 2018NE01636, Data: 08/11/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 130 (cento e trinta) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Renato de Oliveira Brito.

Processo: 00193.00001961/2018-12. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1226/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Silvia Marcela de Oliveira Magalhaes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Congreso Internacional Pedagogía 2019 - Encuentro Internacional por la por la unidad de los educadores. NOTA DE EMPENHO 2018NE01612, Data: 06/11/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 130 (cento e trinta) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Silvia Marcela de Oliveira Magalhaes.

Processo: 00193.00001962/2018-67. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1227/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Simão Francisco de Miranda como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Congreso Internacional Pedagogía 2019 - Encuentro Internacional por la por la unidad de los educadores. NOTA DE EMPENHO 2018NE01613, Data: 06/11/2018, Valor: R\$ 9.576,00 (nove mil e quinhentos e setenta e seis reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 130 (cento e trinta) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Simão Francisco de Miranda.

Processo: 00193.00001963/2018-10. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1228/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF;

PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Solange Saete Toccolini Zorzo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Conferência Internacional Specialised discourse and multimedia: Linguistic features and translation issues. NOTA DE EMPENHO 2018NE01614, Data: 06/11/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 130 (cento e trinta) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Solange Saete Toccolini Zorzo.

Processo: 00193.00001855/2018-39. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1102/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Suelma Ribeiro Silva, como OUTORGADO/COORDENADOR e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio - Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade do Cerrado e Caatinga, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) IV Congresso Brasileiro de Áreas Úmidas: Serviços ecossistêmicos e Políticas Públicas, no período de 02/12/2018 a 05/12/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01431, Data: 25/10/2018, Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Suelma Ribeiro Silva e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Paulo Henrique Marostegan e Carneiro.

Processo: 00193.00001965/2018-9. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1229/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Txai Mitt Schwamborn como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade de Laval. NOTA DE EMPENHO 2018NE01615, Data: 06/11/2018, Valor: R\$ 9.380,00 (nove mil e trezentos e oitenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 130 (cento e trinta) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Txai Mitt Schwamborn.

Processo: 00193.00001966/2018-45. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1230/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Wilson Galvão de Moraes Júnior como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) International Conference on Research in Engineering, Technology and Science (ICRETS). NOTA DE EMPENHO 2018NE01616, Data: 06/11/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 130 (cento e trinta) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Wilson Galvão de Moraes Júnior.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

CHAMADA CNPQ/CAPES/FAPS/BC-FUNDO NEWTON/PELD Nº 15/2016

Processo SEI: 00193-00001257/2018-60. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 009/2018; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Mercedes Maria da Cunha Bustamante, como OUTORGADA e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição Executora. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser liberado em uma ou mais parcelas, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa intitulado "Cerrados do Brasil Central: Estrutura, dinâmica e processos ecológicos". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.0008; Fonte: 100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2018NE01530, valor: R\$ 50.000,00. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/11/2018; Signatários: pela OUTORGANTE: Meire Aparecida Lopes Machado, Superintendente Científica, Tecnológica e Inovação da FAPDF; pela OUTORGADA: Mercedes Maria da Cunha Bustamante e pela Instituição Executora: Maria Emília Machado Telles Walter, Decana de Pesquisa e Inovação, Universidade de Brasília - UnB.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: B DO C CORDEIRO ELVEDOSA - ME, no valor total de R\$ 3.500,00; IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA, no valor total de R\$ 70.000,00; RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL, no valor total de R\$ 3.870,00. Processo nº. 00410-00009601/2018-01. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2018

GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018 - UASG 925041

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento parcial do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Trivale Administração Ltda., no valor total de R\$ 30.790.393,1243; Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., no valor total de 27.882.394,8623. Cumpre ressaltar que os lotes I e II (Grupos I e 2), foram sobrestados uma vez que consta recurso administrativo. Processo SEI-DF nº. 00410-00009992/2018-55. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2018

EDMAR FIRMINO LIMA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

Processo: 00410-00002235/2018-51, Pregão Eletrônico n.º 0103/2018, HOMOLOGADO complementarmente em 14 de novembro de 2018, Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material elétrico e eletrônico a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 20/11/2018, Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: LEDLUZ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.072.665/0001-90, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 35, 36, 46 e 57. Cadastro Reserva: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 09 e 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

Processo: 00410-00002268/2018-09, Pregão Eletrônico n.º 0109/2018, HOMOLOGADO complementarmente em 14 de novembro de 2018, Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material elétrico e eletrônico a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 20/11/2018, Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: LEDLUZ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.072.665/0001-90, itens 01, 03, 13, 16, 18, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 46, 47, 53, 54, 57, 62 e 63; AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 10, 11, 17, 34, 35, 36, 37 e 52. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018**

Processo: 00410-00002235/2018-51, Pregão Eletrônico n.º 0103/2018, Assinatura do 2º Termo Aditivo: 20/11/2018, Objeto: formalizar o registro dos itens de cadastro reserva, mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contidas no edital e na Ata de Registro de Preços. Empresa: LEDLUZ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.072.665/0001-90, item 22. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9010/2018**

Processo: 00410-00008120/2018-70, Pregão Eletrônico n.º 0122/2018, Assinatura do 1º Termo Aditivo: 20/11/2018, Objeto: formalizar o registro dos itens de cadastro reserva, mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contidas no edital e na Ata de Registro de Preços. Empresa: SLG COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 26.263.549/0001-62, itens 04 e 05. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BANCO DE BRASÍLIA S/A

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB - 2018/031

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA. Ata de Registro de Preço BRB - 2018/031. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2018. Objeto: Prestação de serviços de revestimentos de pisos em diversas dependências do BRB, conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. Vigência 20/11/2018 à 20/11/2019. Valor global: R\$ 4.551.577,77 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz, e pela Contratada: Anderson Luiz Dourado de Lima. Processo nº: 702/2018. JEAN FELIPPE MAZEPAS - Gerente de Área

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio à FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC, projeto "4º Congresso UnB de Contabilidade e Governança e 1º Congresso UnB de iniciação Científica em Contabilidade e Governança" pelo valor global de R\$20.000,00 (vinte mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 19/11/2018 com base no caput do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRES/SUMAR/GEPAR-2018/085. Contrato: 2018/216. Assinatura: 19/11/2018. Vigência: 150 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Edson Paulo da Silva. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 1.159/2018.

**BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/A. torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2018 cujo o objeto é contratação de empresa especializada na implantação do Programa de Gestão Documental em consonância com a Lei n.º 10.520/2002. Data de início do recebimento das Propostas: 21/11/2018. Data da Sessão Pública: 03/12/2018 às 10h00. Local de realização: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Local de retirada do Edital: gratuitamente no site da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. no sítio www.segurosbrb.com.br. Processo n.º 2188/2016.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018

A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/A. torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2018 cujo o objeto é contratação de empresa especializada para renovação da subscrição de licenças VWare vSphere e vCenter em consonância com a Lei n.º 10.520/2002. Data de início do recebimento das Propostas: 21/11/2018. Data da Sessão Pública: 04/12/2018 às 10h00. Local de realização: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Local de retirada do Edital: gratuitamente no site da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. no sítio www.segurosbrb.com.br. Processo n.º 2144/2016.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.002.449/2016 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 063/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 063/2017-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0001-02. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 05, 06, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 76.497,00. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUÊS e PAULA RIBEIRO.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 257/2017, 406/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200
Ata nº 257/2017, PROCESSO 060.011.597/2014 - PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA
Ata nº 406/2018, PROCESSO 00060-00335516/2018-96 - DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 482/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento PIPERACILINA + TAZOBACTAN PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 4,0 G + 500 MG FRASCO AMPOLA e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060-00398918/2018-00. Total de 13 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 45.999.747,8900. Cadastro das Propostas: a partir de 21/11/2018. Abertura das Propostas: 04/12/2018, às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 483/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de alimentos para fins especiais, na dispensação aos pacientes cadastrados no Programa de Terapia de Nutrição Enteral Domiciliar (PTNED), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00098609/2018-24. Total de 22 itens (ampla concorrência e cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 7.750.307,3140. Cadastro das Propostas: a partir de 21/11/2018. Abertura das Propostas: 04/12/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 484/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição do material de consumo: Equipos para Bomba de Infusão com parametrização de necessidade exclusiva para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com fornecimento de Bombas de Infusão em regime de comodato, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060-00035071/2018-47. Total de 01 Lote/item (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 1.244.098,38. Cadastro das Propostas: a partir de 21/11/2018. Abertura das Propostas: 06/12/2018, às 08 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 485/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00408654/2018-00. Total de 6 itens (ampla concorrência e cota para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.989.016,7292. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 21/11/2018. Abertura das Propostas: 4/12/2018 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 486/2018 - UASG 926119

Objeto: aquisição de fio de sutura de glicolida + lactida trançado 2-0, 70cm, em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060.00419166/2018-10. Total de 2 itens

(Exclusivo ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 53.873,55. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 21/11/2018. Abertura das Propostas: 4/12/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 487/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento SURFACTANTE PULMONAR (FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO) 80 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO AMPOLA 1,5 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060.00199727/2018-59. Total de 05 itens (ampla concorrência, cota reservada e participação exclusiva ME/EPP) Valor Estimado: R\$ 1.210.773,96. Cadastro das Propostas: a partir de 21/11/2018. Abertura das Propostas: 04/12/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 402/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, o Pregão Eletrônico por SRP nº 402/2018, restou fracassado.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 420/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): D M G COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 36.753.739/0001-11, 01 (R\$ 1.050,00), 03 (R\$ 1.050,00), 05 (R\$ 1.050,00); perfazendo o valor total licitado de R\$ 756.000,00. Os itens 02, 04 e 06 fracassaram, no entanto, os quantitativos foram assumidos pela vencedora dos itens vinculados, conforme previsão contida no subitem 3.5.6 do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09804

PROCESSO: 00060-00511536/2018-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR POMADA OFTALMICA 0,03 G/G BISNAGA 4,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº: 096/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005271 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003849. VALOR: R\$ 3.834,00 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09805

PROCESSO: 00060-00494604/2018-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXORRUBICINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL OU PO LIOFILIZADO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 006/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005024 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/ AFM003636. VALOR: R\$ 9.161,60 (nove mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09806

PROCESSO: 00060-00496506/2018-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRADEL-MED INDE COM.DE APMED.LTDA ME. CNPJ Nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 063/ 2017B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005069 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003682. VALOR: R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09807

PROCESSO: 00060-00503164/2018-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325.0001/57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOPAMINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 187/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005170 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/ AFM003779. VALOR: R\$ 6.833,47 (seis mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09808

PROCESSO: 00060-00492839/2018-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROPICAMIDA SOLUÇÃO OFTALMICA 10 MG/MLFRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 096/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM004967 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003581. VALOR: R\$ 4.264,20 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09809

PROCESSO: 00060-00481533/2018-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOSENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 125 MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº: 201/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM004717 e Autorização de Fornecimento de

Material nº: 5-18/ AFM003386. VALOR: R\$ 75.761,40 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09810

PROCESSO: 00060-00493434/2018-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MUNDIFARMA DISTRIB. DE PROD. FARMAC. E HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.768.887/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFOTAXIMA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 117/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM004979 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/ AFM003593. VALOR: R\$ 14.587,50 (catorze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09812

PROCESSO: 00060-00505333/2018-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº: 262/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005196 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003797. VALOR: R\$ 800,40 (oitocentos reais quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09848

PROCESSO: 00060-00478316/2018-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APLICADOR ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 113/ 2018B e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM004650 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003326. VALOR: R\$ 1.307,16 (um mil trezentos e sete reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09853

PROCESSO: 00060-00499268/2018-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA EP. CNPJ Nº 12.936.032/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 345/2018A e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005111 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003727. VALOR: R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09854

PROCESSO: 00060-00509034/2018-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROVIDER PROD. HOSPITALARES E SANEANTES LTDA EPP. CNPJ Nº 26.164.075/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 22, conforme Ata de Registro de Preço nº: 046/2018 - B e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005242 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003833. VALOR: R\$ 12.738,60 (doze mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09855

PROCESSO: 00060-00495661/2018-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 89/2018 - C e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005045 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003658. VALOR: R\$ 30.361,50 (trinta mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09856

PROCESSO: 00060-00497944/2018-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESMOPRESSINA SOLUÇÃO INJETAVEL 4MCG/ML AMPOLA 1ML REFRIGERAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 347/2018 - B e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005091 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003703. VALOR: R\$ 2.111,60 (dois mil cento e onze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09862

PROCESSO: 00060-00509018/2018-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 14.970.359/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE EPILEPSIA REFRACTÁRIA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 123/2018B e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005241 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003834. VALOR: R\$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09866

PROCESSO: 00060-00512282/2018-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 2, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 330/2018D e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005279 e Autorização de Fornecimento de

Material nº: 5-18/AFM003857. VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09871
PROCESSO: 00060-00495797/2018-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYP. E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1MG/ML DENOREPINEFRINA BASE) AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 020/2018-G e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005047 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003660. VALOR: R\$ 142.548,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09872
PROCESSO: 00060-00511843/2018-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA. - ME. CNPJ Nº 19.877.178/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 330/2018-A e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005275 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003851. VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09873
PROCESSO: 00060-00498141/2018-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIM.FARMAC.CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 307/2018-B e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005094 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003708. VALOR: R\$ 10.009,60 (dez mil nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09874
PROCESSO: 00060-00494844/2018-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VINORELBINA (TARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 006/2018-A e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005032 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003644. VALOR: R\$ 516,32 (quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09876
PROCESSO: 00060-00496304/2018-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 024/2018H e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005057 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003669. VALOR: R\$ 19.693,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09878
PROCESSO: 00060-00494686/2018-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 120 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 221/2018A e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005026 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003637. VALOR: R\$ 4.132,80 (quatro mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09879
PROCESSO: 00060-00508917/2018-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORT. EXPORT. E COMERC. DE PROD. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALBRADO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE 2º SÉRIE, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 278/2018B e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005240 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003831. VALOR: R\$ 776,88 (setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09880
PROCESSO: 00060-00501150/2018-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRÓCA BAIXA ROTAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 342/2018B e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005139 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003754. VALOR: R\$ 4.438,12 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09881
PROCESSO: 00060-00494511/2018-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

OXIBUTININA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 120 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 221/2018A e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005020 e Autorização de Fornecimento de Material nº: Nº:5-18/AFM003632. VALOR: R\$ 9.288,96 (nove mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09882
PROCESSO: 00060-00494382/2018-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G, conforme Ata de Registro de Preço nº: 099/2018E e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005017 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003628. VALOR: R\$ 6.154,50 (seis mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09884
PROCESSO: 00060-00489781/2018-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERV. P/ EQUIP. MÉD-HOSP. CNPJ Nº 00.029.372/0007-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRASTE RADIOLOGICO NAO IONICO HIPOSMOLAR SOLUCAO INJETAVEL TEOR EM IODO DE 300MG/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 076/2018B e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/ PAM004887 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003510. VALOR: R\$ 225.833,00 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09886
PROCESSO: 00060-00503756/2018-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 5-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,9 CM 1/2 CIRCULOCILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 145/2018-B e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/ PAM005180 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003787. VALOR: R\$ 11.571,41 (onze mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09888
PROCESSO: 00060-00493582/2018-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 04.459.117/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 50 % AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 076/2018C e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM004987 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003600. VALOR: R\$ 31.383,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09889
PROCESSO: 00060-00509194/2018-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 10, COMPONENTES C/ CURSOR, conforme Ata de Registro de Preço nº: 278/2018A e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005246 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003837. VALOR: R\$ 467,68 (quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09892
PROCESSO: 00060-00500946/2018-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS SINTÉTICAS PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL TAMANHO " P ", conforme Ata de Registro de Preço nº: 090/2018A e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005134 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/ AFM003749. VALOR: R\$ 22.730,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09894
PROCESSO: 00060-00481577/2018-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R & C PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 23.401.205/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME PARA GERAÇÃO DE IMAGENS A LASER DE MAMOGRAFIA PERMITE A GERAÇÃO DE IMAGENS EM FILME DE TAMANHO REAL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 59/2018A e Pedido de Aquisição de Material nº: 1-18/ PAM004718 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 1-18/AFM003388. VALOR: R\$ 44.165,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09895
PROCESSO: 00060-00501439/2018-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL CIRÚRGICA LTDA. CNPJ Nº 60.683.786/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 301/2017A e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005147 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003762. VALOR: R\$ 4.807,60 (quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09896

PROCESSO: 00060-00479719/2018-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 259/2018A e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM004680 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003358. VALOR: R\$ 131,80 (cento e trinta e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR.. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09897

PROCESSO: 00060-00491414/2018-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IPRATROPIO (BROMETO) SOLUCAO PARA INALACAO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 128/2018B e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM004920 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/ AFM003536. VALOR: R\$ 5.682,60 (cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09898

PROCESSO: 00060-00496302/2018-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CECHETTI & CADINI COM. E DIST. DE MED. LTDA ME. CNPJ Nº 26.965.609/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICARBONATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 8,4 % (1 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 111/2018-A e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005056 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/ AFM003668. VALOR: R\$ 9.720,72 (nove mil setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09899

PROCESSO: 00060-00494106/2018-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLÓGICO 1% FRASCO OU POTE 400 G, conforme Ata de Registro de Preço nº: 109/2018A e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005011 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003623. VALOR: R\$ 8.040,75 (oito mil quarenta reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09900

PROCESSO: 00060-00502625/2018-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACOTE TESTE DESCARTAVEL 'BOWIE & DICK', conforme Ata de Registro de Preço nº: 164/2018A e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005161 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003774. VALOR: R\$ 31.460,00 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09901

PROCESSO: 00060-00512333/2018-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELITE ORTOPEDIA LTDA-ME. CNPJ Nº 20.974.766/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 2,5 MM. AUTOCLAVÁVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº: 032/2018 B e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/ PAM005289 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003865. VALOR: R\$ 1.938,65 (um mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09902

PROCESSO: 00060-00501094/2018-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS SINTÉTICAS PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL TAMANHO " M ", conforme Ata de Registro de Preço nº: 90/2018 A e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005138 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/ AFM003753. VALOR: R\$ 31.810,00 (trinta e um mil oitocentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09903

PROCESSO: 00060-00509131/2018-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ESTOMA ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 162/ 2018-A e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005245 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003836. VALOR: R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09904

PROCESSO: 00060-00500016/2018-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 248/2018A e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005121 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003735. VALOR: R\$ 586.537,78 (quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09905

PROCESSO: 00060-00489312/2018-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NIQUEL / TITÂNIO, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21, TAMANHO 1ª SÉRIE/ 15 A 40, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 259/2018-A e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM004847 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003490. VALOR: R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09907

PROCESSO: 00060-00489186/2018-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 06, COMPONENTES C/ CURSOR, conforme Ata de Registro de Preço nº: 259/2018-A e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM004844 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003487. VALOR: R\$ 197,25 (cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.2396.5303		
060.005.694/2013	AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 120.021,44
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.0052		
060.002.434/2014	INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBA LTDA	R\$ 17.589,36
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.3722		
060.002.101/2016	IPANEMA EMPRESA DE SERV. GERAIS E TRANSP LTDA	R\$ 51.217,63
060.006.302/2014	IPANEMA SEGURANÇA LTDA.	R\$ 564.265,19
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.6991		
060.000.070/2012	DINAMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA	R\$ 1.229,16
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.7261		
060.009.644/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	R\$ 1.204.637,47
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
060.010.269/2014	ECOTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 27.396,70
277.001.466/2016	AMAIAS DIVERSÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 496.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2060.0003		
060.001.871/2010	TECSTEL COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS	R\$ 5.543,55
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0009		
060.012.166/2014	INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	R\$ 1.420.218,79
060.013.162/2012	INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	R\$ 29.433,84
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
060.000.503/2015	SERVICOS HOSPITALARES YUGE - HOSPITAL SÃO FRANCISCO	R\$ 60.221,29
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002		
060.001.757/2015	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	R\$ 5.689,12
060.002.514/2015	ML COMERCIO IMP. E EXP.	R\$ 513,86
060.003.304/2015	CASA DA QUIMICA IND. E COM. LTDA	R\$ 1.359,52
060.006.498/2014	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	R\$ 100.000,00
060.007.079/2016	SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 903,12
060.008.223/2015	UNICESNCE DO BRASIL IND. E COMERCIO LTDA	R\$ 129,52
060.009.605/2015	PRONEFRO BRASIL LTDA	R\$ 28.512,77
060.013.319/2014	PRONEFRO BRASIL LTDA	R\$ 15.912,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
060.002.182/2014	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 1.135,45
060.002.240/2015	RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 30.282,71
060.004.805/2014	CIRURGICA SAO BERNARDO	R\$ 10.265,22
060.010.852/2014	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 416,78

060.012.227/2013	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 64,54
060.012.312/2014	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 143.175,30
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216		
060.002.413/2015	MR BIOMEDICA RIO PRETO LTDA	R\$ 15.506,00
060.009.064/2014	M.I.SURGICAL COM.E IMP. DE PROD.CIRURGICOS LTDA - EPP	R\$ 617.267,59
060.009.865/2014	MEDICATO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 30.000,00
060.009.986/2014	MEDIC SYSTEM LTDA	R\$ 1.946.218,50
060.010.520/2014	LÓGICA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 558.736,74
060.010.850/2014	GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA	R\$ 12.800,00
060.010.908/2014	ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA	R\$ 208.600,00
060.010.909/2014	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	R\$ 222.764,40
060.010.910/2014	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	R\$ 261.207,50
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
060.000.751/2016	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSP. IMP. EXP	R\$ 485,85
060.004.269/2015	FARMACONN LTDA	R\$ 1.605,00
060.005.780/2015	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALES	R\$ 69.721,32
060.010.688/2015	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 1.112,67
060.014.069/2014	HOSPFAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 48.841,42
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0003		
060.002.845/2014	E.M.S	R\$ 0,50
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.304.6202.2596.0001		
065.000.770/2015	MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME	R\$ 720,00
065.000.388/2016	BUNKER COMERCIAL LTDA	R\$ 3.990,00
TOTAL		R\$ 8.335.711,82

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.0052		
060.002.383/2014	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 25.442,10
060.002.485/2014	WEGH ASSESSORIA E LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA	R\$ 23.400,00
060.002.916/2014	GRÁFICA N&B LTDA - ME	R\$ 1.972,00
060.002.917/2014	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME	R\$ 5.785,00
060.003.376/2014	CURSO SUI JURIS LTDA	R\$ 77.158,10
060.003.959/2014	PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA	R\$ 2.100,00
060.003.961/2014	GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA	R\$ 2.940,00
060.009.323/2014	CDV COMERCIAL LTDA.	R\$ 12.180,00
060.011.523/2014	CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 37.380,00
060.011.847/2014	JONAS DA COSTA AGUIAR NETO	R\$ 45.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2585.0002		
060.007.772/2013	CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA (COMPLEMENTO)	R\$ 3.555,60
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
060.004.509/2014	F.B.M. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA (COMPLEMENTO)	R\$ 265,00
060.011.373/2013	STARTEC CIENTÍFICA LTDA (COMPLEMENTO)	R\$ 0,30
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002		
060.006.603/2014	BIOTÉCNICA COM. E ASSIST. DE EQUIP. HOSP. LTDA (COMPLEMENTO)	R\$ 286,00

PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
060.002.886/2014	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 145,80
060.003.516/2014	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A	R\$ 35.142,49
060.004.162/2014	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A	R\$ 52.542,00
060.006.069/2014	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 762,17
060.006.242/2014	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A	R\$ 29.939,00
060.006.467/2014	BRISTOL - MYERS SQUIBB FARMACÊUTICO S/A	R\$ 14.120,71
060.006.600/2012	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 807,84
060.007.610/2014	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 519,59
060.007.630/2014	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A	R\$ 28.046,86
060.007.700/2014	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A	R\$ 25.662,00
060.007.878/2014	HOSP.LOG. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 26.010,19
060.008.079/2014	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 730,51
060.008.163/2014	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A	R\$ 270,00
060.008.165/2014	HOSP.LOG. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 129.618,72
060.008.167/2014	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A	R\$ 111.202,00
060.008.836/2014	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 60.879,20
060.008.941/2014	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 80.985,60
060.008.946/2014	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	R\$ 1.163.280,00
060.009.157/2014	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 179,64
060.009.160/2014	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 40.960,80
060.009.166/2014	NOVARTIS BIOCENCIAS S/A	R\$ 4.124,73
060.009.242/2014	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A	R\$ 52.542,00
060.009.245/2014	NOVARTIS BIOCÊNCIA S/A	R\$ 4.539,35
060.009.314/2014	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.398,57
060.009.374/2014	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A	R\$ 49.494,72
060.009.410/2014	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 43.641,40
060.009.412/2014	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 43.206,24
060.009.453/2014	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 1.581,02
060.009.534/2014	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 29.258,25
060.009.704/2014	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A	R\$ 389,30
060.009.918/2014	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 37.153,95
060.009.926/2014	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A	R\$ 47.909,28
060.009.969/2014	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 175.500,00
060.009.980/2014	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.953,68
060.010.112/2014	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 67.872,24
060.010.343/2014	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 16.635,50
060.010.363/2014	MERCK S/A	R\$ 31.242,24
060.010.368/2014	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A	R\$ 83.564,52
060.010.500/2014	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 35.109,90
060.010.530/2014	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 40.960,80
060.010.566/2014	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	R\$ 1.820,00
060.011.024/2012	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 2.560,79
060.012.446/2014	NOVARTIS BIOCENCIAS S/A	R\$ 17.108,00
060.013.562/2014	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 291,60
060.010.365/2014	NOVARTIS BIOCENCIAS S/A	R\$ 55.601,00

060.011.632/2014	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	R\$ 993,05
060.013.007/2014	NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A	R\$ 224,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0002		
060.000.722/2014	ABBOT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA (COMPLEMENTO)	R\$ 3.939,02
060.009.199/2014	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. PARA SAÚDE LTDA (COMPLEMENTO)	R\$ 5,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0003		
060.000.646/2014	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	R\$ 2.543.523,00
060.002.834/2014	EMS S/A	R\$ 65.540,70
060.002.835/2014	MERCK S/A	R\$ 221,60
060.003.064/2014	E. M. S S/A	R\$ 29.392,37
060.003.107/2014	NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A	R\$ 36.152,61
060.003.123/2014	MERCK S/A	R\$ 13.996,46
060.003.124/2014	E.M.S. S/A	R\$ 150,03
060.003.127/2014	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. EXP. LTDA	R\$ 19.119,86
060.009.852/2014	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 178.621,20
060.010.297/2014	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 170.921,85
060.010.617/2014	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 133.387,50
060.010.619/2014	KOLLIMED. LTDA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	R\$ 98.406,94
060.011.130/2014	MERCK S/A	R\$ 192,83
060.011.543/2014	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 314.924,00
060.012.038/2014	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 12.109,50
060.012.040/2014	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4.839,44
060.013.009/2014	NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A	R\$ 347.505,65
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.305.6202.4145.5613		
065.001.368/2014	CHAVES COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI	R\$ 2.550,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.2655.0001		
060.003.955/2014	MASTER QUÍMICA DO BRASIL LTDA	R\$ 130.684,57
TOTAL		R\$ 6.995.729,48

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 207, de 30 de outubro de 2018, páginas 44 e 45.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.0052		
060.004.238/2014	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 3.277,00
060.004.424/2014	CDV COMERCIAL LTDA	R\$ 61.950,00
060.005.425/2014	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 77,40
060.006.226/2014	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 2.270,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.9677		
060.002.361/2014	INVESTCAR VEÍCULOS LTDA	R\$ 104.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
060.009.625/2014	INTERJET COMERCIAL LTDA	R\$ 144.849,42
060.011.423/2013	GLOBAL HOSP. COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	R\$ 176.924,25

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018112100045

PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
060.007.365/2014	BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 1.128.918,31
060.008.337/2014	RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 184.463,11
060.008.881/2013	STARTEC CIENTÍFICA LTDA.	R\$ 82.946,01
060.012.266/2014	VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 474.518,94
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
060.012.624/2014	LINDE GASES LTDA	R\$ 73.680,49
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002		
060.003.480/2014	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS	R\$ 233.391,59
060.012.769/2013	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 89.043,12
060.007.965/2014	COMERCIAL GRAULAB LTDA	R\$ 34.101,50
060.008.087/2014	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA.	R\$ 182.741,70
060.008.735/2014	RS MED LTDA	R\$ 54.150,00
060.001.875/2015	D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	R\$ 496.583,91
060.016.000/2009	GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 1.725,90
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
060.003.760/2014	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A	R\$ 461.454,00
060.008.107/2014	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA	R\$ 1.007.700,00
060.010.730/2010	PH - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 780,00
060.001.947/2010	KOLLIMED LTDA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	R\$ 3.800,00
060.004.424/2012	MULTILAB IND. COM. DE PROD. FARM. LTDA	R\$ 7.828,57
060.004.918/2014	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	R\$ 96.238,13
060.007.047/2014	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 113.784,00
060.007.615/2014	NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A	R\$ 252.343,00
060.008.460/2014	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.098,80
060.008.442/2014	NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A	R\$ 1.411,37
060.006.200/2014	NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A	R\$ 89.817,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0002		
060.010.290/2011	REIFASA COMERCIAL LTDA	R\$ 9.450,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0003		
060.010.296/2014	LABORATÓRIO QUIMICO FARMACÊUTICO BERGAMO	R\$ 285.967,20
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2585.0002		
060.003.642/2014	CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA	R\$ 45.600,00
TOTAL		R\$ 5.907.884,72

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 207, de 30 de outubro de 2018, páginas 46 e 47.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018 - UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa para o fornecimento de uma empilhadeira elétrica retrátil para o Almoxarifado de manutenção do METRO-DF, acompanhada de carregador de baterias, um banco de baterias sobressalente, suporte duplo para carga das baterias e carrinho para troca das baterias, restando adjudicado o objeto à empresa ELETRAC SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.755.955/0001-11, ao valor global sem equalização de ICMS de R\$ 118.918,91 (valor equalizado: R\$ 131.999,99). O respectivo resultado encontra-se disponível nos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do Processo nº. 0097-000471/2017, mediante solicitação pelo e-mail licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7112 / 7146.
DIEGO MÓNDINI DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 034/2017
(RETIFICAÇÃO DA LI 024/2014)

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, prorrogação da Licença de Instalação nº 034/2017 (RETIFICAÇÃO DA LI 024/2014) emitida para as obras de melhorias e adequação da capacidade da DF-003 (EPIA- BR-450) denominada Ligação Torto - Colorado. Processo nº 391.00015858/2017-32.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2018.

MÁRCIO BUZAR
Diretor Geral do DER/DF

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 02/2018. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES DE MULTAS ATÉ O ANO DE 2016: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração.

CARLOS ALBERTO SPIES
Superintendente de Trânsito

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 64, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: TORNAR público RETIFICAÇÃO dos subitens 6.3; 6.7; 6.21; 6.22; 6.24; 6.26; 6.27; 6.28 e 8.2; do Edital nº 51, de 26 de setembro 2018, referente ao Processo Seletivo de estudantes para Cursos Técnicos de Nível Médio, a serem ofertados pelo Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, do primeiro semestre do ano letivo de 2019, permanecendo os demais itens e subitens inalterados.

6.3. A prova de seleção será realizada no dia 02 de dezembro de 2018, domingo, das 9h às 12h, para o curso Técnico em Enfermagem e de 14:30h às 17:30h, para os demais cursos: Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Nutrição e Técnico em Saúde Bucal.

6.7. O local de aplicação das provas será divulgado dia 28 de novembro de 2018, a partir das 15h, no mural do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina e no endereço eletrônico <http://www.etecsauade.com.br>.

6.21. O Gabarito Oficial Preliminar da prova classificatória será divulgado no dia 04 de dezembro de 2018, no mural do CEP-ETP e pelo site <http://www.etecsauade.com.br>, a partir das 15h.

6.22. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova deverá preencher formulário próprio na secretaria do CEP-ETP, no dia 05 de dezembro de 2018, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

6.24. O Gabarito Oficial da prova de seleção será divulgado às 15h do dia 06 de dezembro de 2018, no mural do CEP-ETP e pelo site <http://www.etecsauade.com.br>.

6.26. O Resultado Oficial Preliminar do Processo Seletivo será divulgado às 15h, do dia 20 de dezembro de 2018 por meio de listagem nominal a ser afixada em mural do CEP-ETP e pelo endereço eletrônico <http://www.etecsauade.com.br>.

6.27. O Resultado Oficial Definitivo e a 1ª chamada do Processo Seletivo serão divulgados às 15h, do dia 27 de dezembro de 2018 por meio de listagem nominal a ser afixada em mural do CEP-ETP e pelo endereço eletrônico <http://www.etecsauade.com.br>, não cabendo mais interposição de recurso.

6.28. Após a divulgação oficial do resultado, o candidato poderá apresentar, por escrito, no dia 26 de dezembro, no horário comercial, recurso administrativo junto à Comissão Local da Unidade Escolar responsável pelo Processo Seletivo, contestando o resultado oficial.

8.2. A matrícula do candidato classificado será realizada na Secretaria Escolar do CEP-ETP, conforme cronograma abaixo:

CURSO	DATA	TURNOS
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas	07/01/2019	Matutino - 09h às 12h Vespertino - 14h às 17h Noturno - 18h às 21h
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem	08/01/2019	Matutino - 09h às 12h Vespertino - 14h às 17h Noturno - 18h às 21h
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Nutrição e Dietética	09/01/2019	Matutino - 09h às 12h Vespertino - 14h às 17h Noturno - 18h às 21h
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Saúde Bucal	10/01/2019	Matutino - 09h às 12h Vespertino - 14h às 17h Noturno - 18h às 21h

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018112100046

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

Processo: 0080.00085857/2018-31 Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e o INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS, PESQUISA E TREINAMENTO (VIBRAS), CNPJ 07.993.378/0001-82 - Assinatura: 19/11/2018 - Vigência: até 31/12/2018 - Valor total do Termo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)- O presente Termo tem por objeto executar Ações Socioculturais e Educacionais - Projeto Escola - por meio de "saídas pedagógicas" dos estudantes regularmente matriculados nas escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, para assistirem ao espetáculo " MOANA - Um Mar de Aventuras" (conjunto atuações de teatro, dança música, vídeo e efeitos especiais), a ser realizado no Centro Cultural Taguapark - Vicente Pires, Colônia Agrícola Samambaia/ Taguatinga-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: CLOVIS LÚCIO DA FONSECA SABINO - CPF: 847.003.198-87 p/ INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS, PESQUISA E TREINAMENTO (VIBRAS): ROBERTO FIRMO VIEIRA - CPF: 151.895.111-20.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2014-SACTI

PROCESSO: 0290-000057/2013. Partes: Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, CNPJ/MF nº 03.636.479/0001-45 e a Tim S/A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 meses. Vigência: O Termo Aditivo estará vigente pelo período de 13/11/2018 a 12/05/2019. Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 10/2014-SACTI. Data de Assinatura: 13.11.2018. Signatários: Pelo Contratante, Antônio Valdir Oliveira Filho, na qualidade de Secretário de Estado, e pela Contratada, Sandro Marques Barbosa Coutinho e Andre Bradolise Foresto na qualidade de representantes legais.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 111.000.411/2014; ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo nº 02/2018 ao Contrato nº 82/2014, Publicado em 29/10/2014; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e OBRAS SOCIAIS DO C.E.F JERÔNIMO CANDINHO; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 055/2018, datada de 05/10/2018, do Diretor de Administração e Finanças, considerando o Parecer nº 0203/2016-ACJUR, Art. 33-A do Estatuto Social da TERRACAP e Norma Organizacional nº 4.2.2-A; DATA DE ASSINATURA: 26/10/2018; VIGÊNCIA: Até 29/10/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 399.281,06 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP, Elemento de Despesa 3390.43; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Luiz Fernando Nascimento Megda e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: José Miranda de Oliveira Filho; TESTEMUNHAS: Bruno da Silva Santos e Vanda Maria Costa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2018-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002196/2018-01
Modalidade/número:	Tomada de Preço nº 07/2018
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI e Projetos Executivos de Drenagem Pluvial e de Pavimentação do empreendimento denominado de Quadras 19 e 20 de Sobradinho.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 366.094,00 (trezentos e sessenta e seis mil, noventa e quatro reais)
Data/hora de abertura:	21/12/2018, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2018.

GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE EDITAL Nº 9/2018-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 21 de dezembro de 2018 para Venda de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Oficina, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 9/2018-Imóveis, conforme processo nº 00111-00009658/2018-11-SEI, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 20 de dezembro de 2018 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando o disposto no art. 52, da Lei nº 4.614/2011, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, nos artigos 37 e 63, ambos da Lei nº 4.320/64, nos artigos 86, 87 e 88, todos do Decreto nº 32.598/2010, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI que: A dívida que se pretende reconhecer, no valor de R\$ 1.578.140,57 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil cento e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), referente ao exercício findo, nos autos do presente processo, em favor da empresa FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 38.054.508/0001-45, não pôde ser conhecido durante o exercício de 2017, em razão de necessidade de documentação para comprovar a vantajosidade de permanência da empresa, mesmo sendo repactuado, conforme despacho 13511541. Os valores que se pretende verem reconhecidos, bem como a titularidade do credor sob as quantias devidas foram conferidos e estão corretos. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2018 em valor suficiente para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício, conforme comprovam os documentos de despacho PMDF/DLF/DALF/SEO 15081410; Havia crédito próprio com saldo suficiente para atender a despesa no orçamento de 2017, conforme comprovam os documentos do despacho PMDF/DLF/DALF/SEO 15081410. SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM ; Chefe do DLF - Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.000.113/2018-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 32/2018. Pregão Eletrônico nº 9/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de equipamentos hospitalares junto à empresa MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI, CNPJ: 05.022.486/0001-82, pelo valor total do fornecedor de R\$ 28.756,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais) para o item 2. Data da assinatura: 12 de novembro de 2018. Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2018
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.000.113/2018-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 33/2018. Pregão Eletrônico nº 9/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de equipamentos hospitalares junto à empresa DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.957.821/0001-08, pelo valor total do fornecedor de R\$ 31.149,60 (trinta e um mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para o item 13. Data da assinatura: 12 de novembro de 2018. Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2018
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.000.113/2018-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 34/2018. Pregão Eletrônico nº 9/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de equipamentos hospitalares junto à empresa KD COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 15.567.891/0001-30, pelo valor total do fornecedor de R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais) para o item 15. Data da assinatura: 12 de novembro de 2018. Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2018
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.000.113/2018-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 35/2018. Pregão Eletrônico nº 9/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de equipamentos hospitalares junto à empresa ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.596.399/0001-79, pelo valor total do fornecedor de R\$ 5.393,20 (cinco mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos) para o item 17. Data da assinatura: 12 de novembro de 2018. Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2018
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.002.381/2017-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 36/2018. Pregão Eletrônico nº 13/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de equipamentos médicos e odontológicos junto à empresa INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ME, CNPJ: 01.985.366/0003-91, pelo valor total do fornecedor de R\$ 306.180,00 (trezentos e seis mil cento e oitenta reais) para o item 11. Data da assinatura: 13 de novembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2018
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.002.381/2017-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 37/2018. Pregão Eletrônico nº 13/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de equipamentos médicos e odontológicos junto à empresa AARO COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 02.566.043/0001-64, pelo valor total do fornecedor de R\$ 1.039,30 (um mil trinta e nove reais e trinta centavos) para o item 8. Data da assinatura: 13 de novembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2018
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.002.381/2017-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 38/2018. Pregão Eletrônico nº 13/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de equipamentos médicos e odontológicos junto à empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.101.480/0001-01, pelo valor total do fornecedor de R\$ 13.364,23 (treze mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) para os itens 3, 4, 5, 7, 9 e 10. Data da assinatura: 13 de novembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2018
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.002.381/2017-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 39/2018. Pregão Eletrônico nº 13/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de equipamentos médicos e odontológicos junto à empresa CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 16.917.181/0001-55, pelo valor total do fornecedor de R\$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais) para o item 6. Data da assinatura: 13 de novembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2018
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.002.381/2017-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 40/2018. Pregão Eletrônico nº 13/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de equipamentos médicos e odontológicos junto à empresa HDX COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 24.039.450/0001-56, pelo valor total do fornecedor de R\$ 10.636,70 (dez mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos) para o item 2. Data da assinatura: 13 de novembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2018
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesa

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00053-00074463/2017-01 REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2018 - CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2018 - CBMDF, a Aquisição de viaturas do tipo ônibus para atender às necessidades de transporte dos militares do CBMDF e PMDF, da seguinte forma: EMPRESA BENEFICIÁRIA: NASA CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 33.532.342/0001-01

Item	Quant. Estimada CBMDF	Quant. Estimada PMDF	Cod. SES	Unid.	Especificação	Marca/ Procedência	Valor Unit.
1	15	22		Unidade	Viaturas do tipo ônibus urbano. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 51/2018 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	VOLKSWAGEM / MODELO: 15.190 OD	R\$339.000,00

EMPRESA CADASTRO RESERVA: MARDISA VEÍCULOS S/A, CNPJ: 63.411.623/0021-10

Item	Quant. Estimada CBMDF	Quant. Estimada PMDF	Cod. SES	UNID.	Especificação	Marca/ Procedência	Valor Unit.
1	15	22		Unidade	Viaturas do tipo ônibus urbano. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 51/2018 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	MERCEDES-BENZ, MODELO OF-1519	R\$ 339.000,00

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br. Marcelo Teixeira Dantas - Ten.Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 0052-001.976/2016; INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal; ASSUNTO: Contratação do Banco de Brasília S/A para prestação de serviço de arrecadação. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, caput, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 1.302/2016-PRCON/GAB/PGDF e Manifestação nº 269/2018-Ass/DAG/PCDF SEI- 13325856, constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 381.420,00 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte reais), para fazer face às despesas com contratação de entidade financeira para prestação de serviço de arrecadação de expedição da segunda via da carteira de identidade, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 22/2018-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 16 de novembro de 2018, ERIC SEBA DE CASTRO, Diretor-Geral da Polícia Civil.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**APLICAÇÕES DE PENALIDADES**

PROCESSO: 00052.00013496/2018-86-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias à Empresa, COMERCIAL GOIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.248.658/0001-45, em razão da pessoa jurídica não atender a especificação do edital, após convocação, para o item 6, frustrando o Pregão eletrônico 10/2016 PCDF, consequentemente, ensejando o retardamento da execução do objeto. Nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4-Da Suspensão, subitem 8.4.1, do Edital nº 10/2016-DAG/PCDF e, ainda, do artigo 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 19 de novembro de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 00052.00012448/2018-71- PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias à Empresa, RODRIGO CESAR CASSIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.924.882/0001-68, em razão da pessoa jurídica não atender a especificação do edital, após convocação, para o item 1, frustrando o Pregão eletrônico 10/2016 PCDF, consequentemente, ensejando o retardamento da execução do objeto. Nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4-Da Suspensão, subitem 8.4.1, do Edital nº 10/2016-DAG/PCDF e, ainda, do artigo 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 19 de novembro de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 00052.00013495/2018-31-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias à Empresa A & F DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.103.308/0001-68, em razão da pessoa jurídica não atender a especificação do edital, após convocação, para o item 6, frustrando o Pregão eletrônico 10/2016 PCDF, consequentemente, ensejando o retardamento da execução do objeto. Nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4-Da Suspensão, subitem 8.4.1, do Edital nº 10/2016-DAG/PCDF e, ainda, do artigo 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 19 de agosto de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 00052.00013500/2018-14-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias à Empresa, TINTORAU TO COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.973/0001-90, em razão da pessoa jurídica não atender a especificação do edital, após convocação, para o item 7, frustrando o Pregão eletrônico 10/2016 PCDF, consequentemente, ensejando o retardamento da execução do objeto. Nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4-Da Suspensão, subitem 8.4.1, do Edital nº 10/2016-DAG/PCDF e, ainda, do artigo 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 19 de agosto de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 00052-00013480/2018-73 -PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias à Empresa, JOSÉ ESPEDITO CAVALCANTI ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.055.765/0001-54, em razão de não atender ao exigido em edital, frustrando o mesmo, e consequentemente ensejando o retardamento da execução do seu objeto, nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4 Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2016 - DAG/PCDF e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 19 de novembro de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 00052-00013497/2018-21 -PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve: Aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias à Empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAVALHEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.875005/0001-38, em razão da empresa frustrar item 6, do Pregão 10/2016, em desacordo com o Edital e orientação do TCU no Acórdão 754/2015, consequentemente, ensejando o retardamento da execução do objeto, incorrendo em prejuízo para administração, bem como nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4-Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2016-DAG/PCDF e, ainda do artigo 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 19 de novembro de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018**

PROCESSO: 052.002437/2017. OBJETO: Aquisição de materiais para reformas em geral, para serem utilizadas nas unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que o Pregão Eletrônico nº 43/2018 sagraram-se vencedoras do certame as empresas ANTONIO MARQUES FILHO & CIA LTDA, CNPJ: 20.892.519/0001-39, para o item 2, no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), TRIUNFO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 26.091.310/0001-52, para o item 7, no valor de R\$ 47.714,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e quatorze reais), ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, para os itens 8 e 13, no valor de R\$ 39.032,00 (Trinta e nove mil, trinta e dois reais), LICITOP COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 21.822.463/0001-09, para os itens 9, 16 e 17, no valor de R\$ 9.975,00 (Nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), FORPAL QUIMICA LTDA, CNPJ: 56.892.607/0001-88, para o item 10, no valor de R\$ 7.772,00 (Sete mil, setecentos e setenta e dois reais), AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ: 20.063.556/0001-34, para o item 11, no valor de R\$ 9.597,00 (Nove mil, quinhentos e noventa e sete reais), SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20, para o item 12, no valor de R\$ 8.615,50 (Oito mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos), COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES CAVALHEIROS LTDA, CNPJ: 21.875.005/0001-38, para os itens 14 e 15, no valor de R\$ 3.370,00 (Três mil, trezentos e setenta reais). Os demais itens 1, 3, 4, 5 e 6 restaram fracassados. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2018.
LORELEI DE ALBUQUERQUE P. S. FAUSTINO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018

PROCESSO: 00052-00010513/2018-23. OBJETO: Aquisição discos rígidos para reposição nos servidores localizados nas diversas seções do Instituto de Criminalística, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que o Pregão Eletrônico nº 51/2018 sagraram-se vencedoras do certame as empresas ICT COMERCIO, IMPORTACAO E MANUTENCAO DE ELETROELETRONICA, CNPJ: 26.672.935/0001-08, para o item 1, no valor total de R\$ 2.696,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e seis reais), OTIMO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 20.411.148/0001-26, para o item 2, no valor de R\$ 21.616,00 (Vinte e um mil, seiscentos e dezesseis reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2018.
NÁGELA CRISTIEN DO MONT
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015**

Partes: DETRAN-DF e a empresa INFOSOLO INFORMÁTICA S.A. Processo: 055.008718/2013. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2015. Objeto: Retificar a Cláusula Segunda, item 2.1, constante no 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 13/2013 (11902908), para que onde se lê: "Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2017, ..."; leia-se: "Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2018, ...". Data da assinatura: 08 de novembro de 2018. Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Armindo Jerônimo da Mata Filho.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2018

Partes: DETRAN-DF e o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 0055-033019/2015. Termo de Adesão nº 01/2018. Objeto: Acesso, via WEB e Internet, às informações disponíveis sobre veículos no Sistema DETRAN, conforme método de acesso disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Dirtec). O credenciado estará sujeito aos critérios estabelecidos na Instrução de Serviço nº. 59, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, de 16 de março de 2009. Gestor Titular: MARCOS ALEXANDRE ALVES RODRIGUES, matrícula: 193376-0, lotação: Dirtec. Gestor Substituto: WAGNER DOS SANTOS, matrícula: 2511533, lotação: Dirtec. Data da assinatura: 20 de novembro de 2018- Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Aniléia Luzia Machado.

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se à disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

Processo: 00055-00145115/2018-42. UASG: 926142. Tipo: maior percentual de desconto na comissão sobre o valor final das vendas. Objeto: Contratação de leiloeiro profissional, regularmente matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal, para prestação de serviço de logística, avaliação e alienação dos bens móveis patrimoniais inservíveis pertencentes ao DETRAN/DF, assim como dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por Órgãos e Entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, na modalidade de leilão público, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo A do Edital) 1. Abertura: 5 de dezembro de 2018, às 14 horas. Valor total estimado: R\$ 478.540,49 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos). As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-5979.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2018
PERCIVAL BISPO BIZERRA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

PROCESSO: 00112-00005492/2018-27. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 088/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. DO OBJETO: contratação parcial de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de calçadas (demolição, recuperação e execução) com acessibilidade, em Brasília/DF (LOTE 01), oriunda da Ata de Registro de Preços nº 049/2018 - ASJUR/PRES, conforme especificações e quantitativos constantes do

Edital de Pregão Presencial nº 008/2016 - ASCAL/PRES e seus anexos, na proposta, todos constantes do processo, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: R\$ 6.114.543,67 (seis milhões, cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos). DOS PRAZOS: O Prazo máximo de execução e conclusão dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.451.6210.1110.0194, Natureza da Despesa 44-90-51 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária, e Nota de Empenho nº 2018NE03445, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. A despesa para o exercício de 2019, no valor de valor de R\$ 5.914.543,67 (cinco milhões, novecentos e quatorze mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), correrá à conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6110.1110.8111. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Lúcio André de Novaes.

PROCESSO: 00112-00005492/2018-27. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 089/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP. DO OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de calçadas (demolição, recuperação e execução) com acessibilidade, em Águas Claras e Park Way/DF (LOTE: 06), oriunda da Ata de Registro de Preços nº 054/2018 - ASJUR/PRES, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 008/2016 - ASCAL/PRES e seus anexos, na proposta, todos constantes do processo SEI nº 00112-00005492/2018-27, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: R\$ 1.395.500,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais). DOS PRAZOS: O Prazo máximo de execução e conclusão dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.451.6210.1110.0196, Natureza da Despesa 44-90-51 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária, e Nota de Empenho nº 2018NE03446, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A despesa para o exercício de 2019, no valor de R\$ 1.095.500,00 (um milhão, noventa e cinco mil e quinhentos reais), correrá à conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6110.1110.8111, de acordo com o quadro demonstrativo constante de Decisão emanada da Diretoria Executiva da Novacap. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Marcio Hélio Teixeira Guimarães.

PROCESSO: 00112-00005492/2018-27. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 090/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI - ME. DO OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de calçadas (demolição, recuperação e execução) com acessibilidade, na Estrutural, SIA, Candangolândia e Guará/DF (LOTE 07), oriunda da Ata de Registro de Preços nº 055/2018 - ASJUR/PRES, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 008/2016 - ASCAL/PRES, e seus anexos, na proposta, todos constantes do processo SEI nº 00112-00005492/2018-27, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR R\$ 2.200.000,00 (dois milhões duzentos mil reais). DOS PRAZOS: O Prazo máximo de execução e conclusão dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.8178, Natureza da Despesa 44-90-51 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária, e Nota de Empenho nº 2018NE03447, no valor de R\$ 533.533,53 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos). A despesa para o exercício de 2019, no valor de valor de R\$ 1.666.466,47 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), correrá à conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6110.1110.8111, de acordo com o quadro demonstrativo constante de Decisão emanada da Diretoria Executiva da Novacap. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Athus Rodrigues de Souza.

PROCESSO: 00112-00005492/2018-27. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 091/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de calçadas (demolição, recuperação e execução) com acessibilidade, na Octogonal, Cruzeiro e Sudoeste/DF (LOTE 08), oriunda da Ata de Registro de Preços nº 056/2018 - ASJUR/PRES, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 008/2016 - ASCAL/PRES e seus anexos, na proposta, todos constantes do processo SEI nº 00112-00005492/2018-27, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR R\$ 666.543,48 (seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos). DOS PRAZOS: O Prazo máximo de execução e conclusão dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.451.6210.1110.8113, Natureza da Despesa 44-90-51 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2018NE03448, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A despesa para o exercício de 2019, no valor de R\$ 516.543,48 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), correrá à conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6110.1110.8111, de acordo com o quadro demonstrativo constante de Decisão emanada da Diretoria Executiva da Novacap. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Marcio Hélio Teixeira Guimarães.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0113/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.000791/2018 - Pregão Eletrônico nº 169/2018 - CAESB. ASSINATURA: 20/11/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de hidrômetros tipo velocímetro monojato e multijato, Qmax: 1,5m; 3,0; 5,0; 10,0; 20,0 m³/h diâmetros nominais de 50, 80 e 100mm. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.512.6210.7006/6033.44.90.51. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 35 (trinta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: LAO INDUSTRIAL LTDA; VALOR: R\$ 112.295,80 (cento e doze mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) para o item 6; ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA: VALOR: R\$ 4.798.118,25 (quatro milhões e setecentos e noventa e oito mil e cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos) para os itens 01, 02 e 03. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela: LAO INDUSTRIAL LTDA: Emerson da Costa Rodrigues; ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA: Daiane Siman Glória.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018112100050

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 0112/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.004555/2018 - Pregão Eletrônico nº 207/2018 - CAESB. ASSINATURA: 19/11/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ácido cítrico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: QUIMISA S/A; VALOR: R\$ 379.120,00 (trezentos e setenta e nove mil e cento e vinte reais) para os itens 01 e 02. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: QUIMISA S/A: Rogério Gilberto Wehmuth.

EXTRATO DE ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato 8601/2016, publicado no DODF em 10/02/2016. ASSINATURA: 26/10/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/ VIGÊNCIA: Prorrogados por 60 (sessenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela ADM ENGENHARIA: Delcio Machado da Silva Júnior

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE 107/2018-CAESB, processo nº 092.003603/2018, realizado no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), tipo de licitação: menor preço, para aquisição de compressores tipo pistão para sistema de pressurização das rotoválvulas hidráulicas das elevatórias do Torto e Santa Maria foi revogada por tratar-se de licitação fracassada.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 206/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de cimento comum e tijolo furado, da forma que se segue: Empresa CONSTRUTORA URBASILIA EIRELI ME, CNPJ: 20.348.723/0001-93, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 390.600,00 e Empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 125.880,00. Os Itens: 03 e 04 restaram fracassados.

CESAR SEGURADO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2018

Processo: 00392-0008671/2018-35 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ISRAEL CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 20.101.881/0001-44. Objeto: execução das obras dos interiores e complementações da edificação de uso misto com fins institucionais de 1.090,10m², denominado Protótipo Santa Luzia, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, incluindo todos os insumos necessários. Trata-se de um edifício em sistema aberto, ou seja, sem compartimentação interna, com uso compatível com as premissas estabelecidas no Plano de Manejo da ARIE da Vila Estrutural, implantado na área conhecida como Santa Luzia, na Cidade Estrutural/DF, de acordo com a Autorização Ambiental nº 55/2017 - IBRAM anexo I.d do Edital de Concorrência nº 06/2018. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9565, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2018NE01254 no valor total do contrato de R\$ 670.584,39 (seiscentos e setenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Modalidade: Global, Evento: 400091. Data da Assinatura: 19/11/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ, na qualidade de Diretor-Presidente Substituto; Pela Contratada: CLEITON NUNES MAROCCOLO, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016

Processo: 392.001273/2016 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CEB Distribuição S/A - CNPJ 07.522.669/0001-92. Objeto: prorrogação do prazo constante da Cláusula Oitava (DA SUJEIÇÃO À LEI Nº 8.666/1993) do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 29/11/2018 até 29/11/2019, em conformidade com Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, referente as condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Valor do Contrato: R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais). Data da Assinatura: 19/11/2018. Signatários: Pela CODHAB/DF: HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ, na qualidade de Diretor-Presidente Substituto; Pela Contratada: SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes. (Contrato nº 35/2016 publicado no DODF nº 229 de 07/12/2016, pág. 80, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2016 publicado no DODF nº 243 de 21/12/2017, pág. 56).

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29.08.2003, e o § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF torna público o demonstrativo das despesas do 3º trimestre de 2018, de publicidade e propaganda, conforme abaixo:

CREDOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF	Publicações no DODF	R\$ 88.350,00
PR/CC/IMPrensa Nacional	Publicações no DOU	R\$ 3.006,64
		TOTAL: R\$ 91.356,64

Brasília/DF, 13 de novembro de 2018.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Diretor-Presidente Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL Nº 06, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO RESERVA PARA EMPREGOS
DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, torna público que os locais de aplicação das provas, para os empregos de nível médio, do concurso público para provimento de vagas efetivas e para formação de cadastro da CODHAB/DF, estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, por meio de busca individual, devendo o candidato, para tanto, informar os dados solicitados.

1 Para os empregos de nível médio, as provas terão duração de 3 (três) horas e serão aplicadas no dia 25 de novembro de 2018, no turno da tarde.

2 A aplicação obedecerá ao seguinte cronograma, conforme horários oficiais de Brasília/DF:

- a) abertura dos portões: 13 horas;
- b) fechamento dos portões: 14 horas; e
- c) início das provas: 14 horas e 30 minutos.

2.1 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identificação original válido.

3.1 O candidato não poderá ingressar no local de provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando: aparelhos eletrônicos, tais como: bipe, telefone celular, smartphones, walkman®, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, notebook, tablets, iPod®, palmtop, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc, assim como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, entre outros.

4.1 O Instituto QUADRIX não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados acima e não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos neles causados.

4.2 O Instituto QUADRIX recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4.

5 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca texto e(ou) borracha.

6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 1, e alterações, do qual não poderá alegar qualquer desconhecimento.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Diretor-Presidente Substituto

EDITAL Nº 116/2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra 427, Conjunto 06, Lote 0021 - Samambaia/DF, em nome da Sr.ª FRANCISCA NONATO DOS SANTOS.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2018.
HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Diretor-Presidente Substituto

EDITAL Nº 117/2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à QS 11, Conjunto I, Lote 24, Areal, Taguatinga/DF, em nome da Sr.ª EDINEY GOMES ABREU.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2018.
HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Diretor-Presidente Substituto

EDITAL Nº 118 /2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra 03 Conjunto 01 Lote 05 - Estrutural/DF em nome da Sr.ª JANE JUSTINO MELO CORTES, CPF Nº 00*.211.***-24.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2018
HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Diretor-Presidente Substituto

EDITAL Nº 119 /2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à QS 11 Conjunto O Casa 31 - Taguatinga/DF em nome da Sr.ª MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA, CPF Nº 25*.090.***-34.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2018
HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Diretor-Presidente Substituto

EDITAL Nº 120 /2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra 311 Conjunto 09 Lote 06 - Recanto das Emas/DF em nome da Sr.ª MARIA DA GUIA SILVA FERREIRA CPF Nº 87*.545.***-49.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2018
HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Diretor-Presidente Substituto

EDITAL Nº 121 /2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à QR 827 Conjunto 12 Lote 38 - Samambaia/DF em nome do Sr. FRANKLIN COSTA TIAGO, CPF Nº 8**.840.***-72.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2018
HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Diretor-Presidente Substituto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 15/2018

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, torna público aos interessados a data de abertura da Concorrência nº 15/2018, processo nº 00392-00004283/2018-85 - CODHAB/DF, em 13 de dezembro de 2018, com Credenciamento às 9h45min até 10h15min, com abertura da sessão às 10:16min, a qual, trata da Contratação de empresa especializada na execução de 66 casas sobrepostas (132 unidades habitacionais), de interesse social na Quadra 209 do Sol Nascente Trecho II, em Ceilândia de acordo com os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamento, contidos no Anexo II e Anexo III do Projeto Básico, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2018.
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2018, cujo objeto: Contratação de serviços de investigação geotécnica por meio de ensaios de infiltração, adensamento e cisalhamento, de acordo com detalhamento no item 04 deste documento. Serão realizados ensaios para quatro diferentes regiões, dentro da cidade Estrutural, visando atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - quanto à elaboração de projeto de drenagem pluvial urbana e posterior aprovação da NOVACAP/DF, consagrando-se vencedora do certame a Empresa: GEOTHRRA GEOLOGIA E GEOTECNIA LTDA - EPP, CNPJ: 23.768.603/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 49.880,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais). Os demais documentos relativos a adjudicação e homologação poderão ser consultados no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392-00010330/2018-20. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61)3214.1830.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2018
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0429-000384/2016. Trata-se do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, fundamentado na Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, a ser firmado entre Soltec Engenharia Ltda e o Distrito Federal, para utilização, pelo prazo de 12 (doze) meses, de áreas públicas com a finalidade de TAPUME/CANTEIRO DE OBRAS no imóvel situado no SHCNW/SQNW 106 Bloco J. Deverá ser efetivado de forma direta conforme dispõe o art. 48, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, que regulamentou a Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inexigível o certame Licitação, tendo em vista que o presente caso se enquadra nos preceitos estabelecidos no art. 25, caput, combinado com o art. 26 da Lei nº 8666/1993. No caso em comento, a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área objeto da concessão. Fixando o valor de R\$ 21.066,47 (Vinte e um mil sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) e o pagamento será feito em 12 (doze) parcelas fixas no valor de R\$ 1.755,54 (Um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS - Administradora Regional.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO: 0429-000408/2016; Trata-se do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, fundamentado na Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, a ser firmado entre Soltec Engenharia Ltda e o Distrito Federal, para utilização, pelo prazo de 12 (doze) meses, de áreas públicas com a finalidade de TAPUME/CANTEIRO DE OBRAS no imóvel situado no SHCNW/SQNW 111 Projeção G. Deverá ser efetivado de forma direta conforme dispõe o art. 48, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, que regulamentou a Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inexigível o certame Licitação, tendo em vista que o presente caso se enquadra nos preceitos estabelecidos no art. 25, caput, combinado com o art.26 da Lei nº 8666/1993. No caso em comento, a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área objeto da concessão. Fixando o valor de R\$ 24.975,31 (Vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos) e o pagamento será feito em 12 (doze) parcelas fixas no valor de R\$ 2.081,28 (Dois mil oitenta e um reais e vinte e oito centavos). RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS, Administradora Regional.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO: 141.004.430/2012 Trata-se do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, fundamentado na Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, a ser firmado entre Associação Habitacional Morar Bem e o Distrito Federal, para utilização, pelo prazo de 12 (doze) meses, de áreas públicas com a finalidade de TAPUME/CANTEIRO DE OBRAS no imóvel situado no SHCNW/SQNW Quadra 307 Blocos G, deverá ser efetivado de forma direta conforme dispõe o art. 48, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, que regulamentou a Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inexigível o certame Licitação, tendo em vista que o presente caso se enquadra nos preceitos estabelecidos no art. 25, caput, combinado com o art.26 da Lei nº 8666/1993. No caso em comento, a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área objeto da concessão. Fixando o valor de R\$ 1.636,47 (Um mil seiscentos e trinta e seis reais e sete centavos) e o pagamento será feito em 12 (doze) parcela fixas no valor de R\$ 136,37 (Cento e trinta e seis reais e trinta e sete centavos). RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS, Administradora Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 40/2018

Processo: 00-013300001168/2018-37; Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV X EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME; Objeto: Suplementar o valor do contrato epigrafado em R\$ 149.827,96 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos); Fundamentação Legal: nos termos do inciso I, alínea "b" art. 65 da Lei no 8.666/93.PT: 15.451.6207.3247.9240 - Reforma da Feira em Brazlândia. Vigência: O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 07 de novembro de 2018; Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo; Signatários: Pelo DF, Devanir Gonçalves de Oliveira e pela Contratada Edilson Januário Teixeira, na qualidade de Diretor Administrativo.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 07/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002

PROCESSO: 0300-000067/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, "a", do Art. 23, da Lei nº 8.666/93. PARTES: Administração Regional de Aguas Claras - RA XX e a empresa Ferracioli Construtora e LTDA (CNPJ 17.074.187/0001-70). OBJETO: Contratação de empresa especializada com mão de obra para execução de obra de revitalização da QS 07, Rua 218 A, Águas Claras - Brasília - Distrito Federal. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 15.451.6210.1110.8194, ND 44.90.51, Fonte 100, UO 59122, Valor estimado: R\$ 131.349,74 (cento e trinta e um mil e trezentos e quarenta e nove Reais e setenta e quatro centavos); PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018. SIGNATÁRIOS: JERUSA DA SILVA RIBEIRO, Administradora Regional. ALLYSON RAMOS FERRACIOLI, Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato 02/2017 - RA XXVIII. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ, CNPJ nº 07.344.402/0001-52 e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Objeto: Contratação de Mão de Obra. O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de mão de obra de prestação de serviço. Valor: R\$ 214.385,04 (duzentos e quatorze mil trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). Prazo de Vigência: 01 (um) ano a contar da sua assinatura. Data de Assinatura: 12 de setembro de 2018. Pelo Administrador Regional do Itapoá Leiber Alves de Souza. Pela Contratada: Dilma de Fátima Imai.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015

Processo: 0197-000240/2015. Partes: Adasa e DANIEL JOSÉ PIRES. Objeto: alteração do valor do contrato devido a retificação do Projeto Individual de Propriedade. Valor: fica alterado o valor do contrato para R\$ 11.357,00 (onze mil trezentos e cinquenta e sete reais). Prazo/vigência: fica inalterada a cláusula de vigência do contrato. Dotação orçamentária: UO: 21.206; P.T.: 18.544.6210.3068.0005; N.D.: 3.3.90.36; Fonte: 231/431. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2018. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; e DANIEL JOSÉ PIRES, produtor de água.

EXTRATO DOS CONTRATOS COM PRODUTORES DE ÁGUA NO PIPIRIPAU

Partes: Adasa e Produtores de Água no Pípiripau. Objeto: Prestação de serviços ambientais decorrentes da implantação do projeto produtor de água no Pípiripau para recuperação e/ou manutenção de serviços ecossistêmicos. Prazo/Vigência: os presentes contratos tem vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura dos contratos. Data de assinatura dos contratos: 31 de outubro de 2018. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206; Programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0005; Natureza da despesa: 33.90.36; Fonte de recursos: 231. Fundamento legal: Edital Adasa 01/2017 e Lei nº 8666/93. Signatários: pela Adasa, Paulo Salles, Diretor-Presidente e os produtores de água relacionados abaixo:

PRODUTOR DE ÁGUA	Nº DO PROCESSO	Nº DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO GLOBAL
Saulo Ribeiro Lopes	00197-00002340/2018-43	39/2018	R\$ 14.402,35
José Martins de Vasconcelos Sobrinho	00197-00002341/2018-98	40/2018	R\$ 4.441,65
Maria Glória Rosa de Melo	00197-00003497/2018-96	41/2018	R\$ 6.389,55
Gilmar Pio Fernandes	00197-00003498/2018-31	42/2018	R\$ 18.332,61
Eugênio Pedro Beal	00197-00003499/2018-85	43/2018	R\$ 27.279,14
Manoel Rodrigues Moreira	00197-00003500/2018-71	44/2018	R\$ 14.232,84
Adileis Isoton	00197-00003660/2018-11	45/2018	R\$ 11.724,71
Rodinaldo Xavier Pereira	00197-00003661/2018-65	46/2018	R\$ 14.698,27
Total Global dos 08 (oito) contratos			R\$ 111.501,12

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018

PROCESSO: 00391-00008186/2018-90. PARTES: IBRAM/DF X CPD - ELETRICIDADE, REFRIGERAÇÃO E REFORMA CIVIL LTDA. OBJETO: O presente contrato objetiva a prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado do tipo "Split", visando atender as necessidades da GEAP/DILOG/SUAG, de competência do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF. VALOR: O valor deste Contrato equivale a R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais), empenhado o valor de R\$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais), pela Nota de Empenho nº. 2018NE00653, para atender as despesas contratuais durante o exercício de 2018. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.2396.5351; FONTE DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigência em 29/10/2018 e finalizará em 28/10/2019, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no contrato. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, na qualidade de Presidente em exercício, e pela Contratada: CLAYTON JESUS ROLIM, na qualidade de Representante Legal.

NOTIFICAÇÃO Nº 262/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER ao IN THE BAR RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ: 17.427.191/0001-75, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)?, referente ao Auto de Infração nº 2236/2016, constante nos autos do processo nº 0391-001361/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 623/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a LEANDRA CAVALCANTE SABOIA ME, CNPJ: 14.066.733/0001-33, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 5882/2015, constante nos autos do processo nº 0391-001850/2015.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 766/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER à MB ALVES LTDA -ME, CNPJ: 17.645.538/0001-56, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 05026/2015, constante nos autos do processo nº 0391-002683/2015.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 768/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a LEANDRA CAVALCANTE SABOIA LTDA - ME, CNPJ: 14.066.733/0001-33, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seicentos reais)?, referente ao Auto de Infração nº 1971/2013, constante nos autos do processo nº 0391-001974/2013.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 773/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER à KATIELLE RAIANA VIEIRA GIOVANUCCI, CPF: 728.499.911-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ?, referente ao Auto de Infração nº 7676/2015, constante nos autos do processo nº 00391-002393/2015.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 774/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a CARLOS BATISTA DE MORAIS, CPF: 797.150.521-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente ao Auto de Infração nº 6388/2015, constante nos autos do processo nº 00391-001938/2015.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 776/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER à ARMAZÉM DE FERREIRA BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ:04.145.988/0001-38, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesse mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 6216/2015, constante nos autos do processo nº 00391-001879/2015.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 777/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a CRISTOFER OLIVEIRA DA COSTA, CPF: 045.420.901-08, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao Auto de Infração nº 5388/2015, constante nos autos do processo nº 00391-000518/2015.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 796 /2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) MADEVIX COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrito (a) sob o CNPJ nº 03.165.031/0001-90, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 02087/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 81 do Decreto Federal nº 6.514 de 2008 e Arts. 41 e 56, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 21 do IBAMA de 2014, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006526/2018-48 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 817/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado Madeireira JF Comércio de Madeiras LTDA-ME, inscrito sob o CNPJ nº 02.096.853/0001-02, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00211/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso X da Lei nº 14 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-002814/2015 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 819/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a ALTAIR DE LIMA, CPF: 062.692.044-29, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 08469/2016, constante nos autos do processo nº 0391-001488/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 820/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a ANTONIO BARBOSA DE SOUSA, CPF: 559.459.603-10, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 08070/2016, constante nos autos do processo nº 0391-001177/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 821/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) MADEIREIRA FJ COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME, inscrito (a) sob o CNPJ nº 05.374.355/0001-64, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00212/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 81 do Decreto Federal 6.514/2008 e Arts. 11 e 56, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 21 de 2014 do IBAMA, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00009543/2018-37 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 822/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) R A PILEGI-ME, inscrito (a) sob o CNPJ nº 04.768.355/0001-86, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00214/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa prevista no Art. 81 do Decreto Federal 6.514/2008 e Arts. 11 e 56, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 21 de 2014 do IBAMA, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00009808/2018-05 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 823/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) J M MADEIREIRA LTDA ME, inscrito (a) sob o CNPJ nº 03.359.962/0001-20, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00210/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa prevista no Art. 81 do Decreto Federal 6.514/2008 e Arts. 11 e 56, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 21 de 2014 do IBAMA, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00009679/2018-47 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 824/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) JERUSALEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito (a) sob o CNPJ nº 04.149.315/0001-56, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00203/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa prevista no Art. 81 do Decreto Federal 6.514/2008 e Arts. 11 e 56, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 21 de 2014 do IBAMA, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00009677/2018-58 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 825/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) MADEIREIRA JF - COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME, inscrito (a) sob o CNPJ nº 02.096.853/0001-02?, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00211/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa prevista no Art. 81 do Decreto Federal 6.514/2008 e Arts. 11 e 56, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 21 de 2014 do IBAMA, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00009547/2018-15 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 826/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) GERALDO LOPES DA SILVA, inscrito (a) sob o CPF nº 339.421.961-15?, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 7032/2016, em 11 de novembro de 2016, na QS 18, Conjunto I, Casa 1, Riacho Fundo II, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista na Lei Federal n 9.605/1998 c/c Art. 77 do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-002613/2016, sendo aplicada a penalidade de MULTA de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e SUSPENSÃO da licença de criação de passeriformes, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 827/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a HADI NEVES - ME, CNPJ: 19.679.282/0001-27, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais)?, referente ao Auto de Infração nº 03172/2017, constante nos autos do processo nº 00391-00023056/2017-04.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 828/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a EDER RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 858.523.091-68, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 07883/2017, constante nos autos do processo nº 0391-000105/2017.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 831/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a JOSE EDGAR DE SOUZA, CPF: 343.171.041-72, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 08126/2015, constante nos autos do processo nº 0391-002894/2015.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 835/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a EDILSON PEREIRA DE CASTRO, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)?, referente ao Auto de Infração nº 07640/2015, constante nos autos do processo nº 0391-001336/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 836/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a ILDEMAR RODRIGUES DE SALES, CPF: 659.111.991-49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)?, referente ao Auto de Infração nº 07153/2016, constante nos autos do processo nº 0391-000666/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 837/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a PAULO SERGIO ANTONIO DA CRUZ, CPF: 343.054.751-20, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12.227,25 (doze mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 07347/2016, constante nos autos do processo nº 0391-002271/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 838/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) NADIA & CAMILA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito (a) sob o CNPJ nº 10.243.595/0001-60, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00025/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 81 do Decreto Federal nº 6.514 de 2008 e Arts. 11 e 56, parágrafo único da Instrução Normativa nº 21 do IBAMA de 2014, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00009845/2018-13 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 840/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a HELIO ALVES DOS SANTOS, CPF: 310.127.601-20, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 629,62 (seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), referente ao Auto de Infração nº 3544/2015, constante nos autos do processo nº 0391-001403/2015.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.122/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER à JJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA, CNPJ: 18.827.775/0001-09, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), referente ao Auto de Infração nº 06225/2015, constante nos autos do processo nº 0391-002177/2015.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 655/2018

PROCESSO: 00150-00008160/2018-10; NOTA DE EMPENHO Nº 00864/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X WELLINGTON DE OLIVEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 655/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "PESQUISA, FORMAÇÃO E INTERCAMBIO" de natureza artística e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: Bolsa mensal fixada em € 1.300,00 (um mil, trezentos euros) a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a ser paga em valor em Real obtido pela conversão a partir da taxa comercial quando a mensalidade for em moeda estrangeira, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente: DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: WELLINGTON DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 640/2018

PROCESSO: 00150-00009159/2018-02; NOTA DE EMPENHO Nº 00820/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X NATALIA LINS SOLORIZANO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 640/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "PESQUISA, FORMAÇÃO E INTERCAMBIO" de natureza artística e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 30.203,80 (trinta mil, duzentos e três reais e oitenta centavos) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente: DATA DA ASSINATURA: 07/11/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: NATALIA LINS SOLORIZANO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 648/2018

PROCESSO: 00150-00009032/2018-85; NOTA DE EMPENHO Nº 00815/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RICARDO FELICIANO MORBECK DA SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 648/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "PESQUISA, FORMAÇÃO E INTERCAMBIO" de natureza artística e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 10.332,00 (dez mil, trezentos e trinta e dois reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente: DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RICARDO FELICIANO MORBECK DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 652/2018

PROCESSO: 00150-00009072/2018-27; NOTA DE EMPENHO Nº 00817/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANA CAROLINA DE ALBUQUERQUE COSTA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 652/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "PESQUISA, FORMAÇÃO E INTERCAMBIO" de natureza artística e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.818,00 (nove mil, oitocentos e dezoito reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente: DATA DA ASSINATURA: 12/11/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANA CAROLINA DE ALBUQUERQUE COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 643/2018

PROCESSO: 00150-00008151/2018-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00742/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GUSTAVO MACEDO FREITAS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 643/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "PESQUISA, FORMAÇÃO E INTERCAMBIO" de natureza artística e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 2.338,57 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente: DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: GUSTAVO MACEDO FREITAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 650/2018

PROCESSO: 00150-00009153/2018-27; NOTA DE EMPENHO Nº 00819/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JANAINA MELO DE LIMA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 650/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "PESQUISA, FORMAÇÃO E INTERCAMBIO" de natureza artística e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.301,00 (seis mil, trezentos e um reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente: DATA DA ASSINATURA: 12/11/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JANAINA MELO DE LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 646/2018

PROCESSO: 00150-00009150/2018-93; NOTA DE EMPENHO Nº 00818/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CLARA MARIA DE SOUSA MATOS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 646/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "PESQUISA, FORMAÇÃO E INTERCAMBIO" de natureza artística e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente: DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CLARA MARIA DE SOUSA MATOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 641/2018

PROCESSO: 00150-00009036/2018-63; NOTA DE EMPENHO Nº 00816/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 641/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "PESQUISA, FORMAÇÃO E INTERCAMBIO" de natureza artísticas e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.538,05 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinco centavos) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 645/2018

PROCESSO: 00150-00008125/2018-92; NOTA DE EMPENHO Nº 00677/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GILBERTO LACERDA DOS SANTOS. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 645/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "CIRCULAÇÃO NACIONAL, INTERNACIONAL OU MISTA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 35.999,86 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: GILBERTO LACERDA DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 614/2018

PROCESSO: 00150-00007724/2018-99; NOTA DE EMPENHO Nº 00673/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X EDILSON OLIVEIRA DE CARVALHO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 614/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "ORIGAMI" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: EDILSON OLIVEIRA DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 642/2018

PROCESSO: 00150-00009039/2018-05; NOTA DE EMPENHO Nº 00839/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X WALBER ACIOLI LEAL DE SOUZA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 642/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "CIRCULAÇÃO NACIONAL, INTERNACIONAL OU MISTA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.057,00 (seis mil e cinquenta e sete reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/11/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: WALBER ACIOLI LEAL DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 638/2018

PROCESSO: 00150-00009162/2018-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00822/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GEORGE DLUGOLENSKI LACERDA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 638/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 4.882,14 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: GEORGE DLUGOLENSKI LACERDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 649/2018

PROCESSO: 00150-00009088/2018-30; NOTA DE EMPENHO Nº 00811/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARCUS VINÍCIUS VIEIRA SALES. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 649/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.201,84 (seis mil, duzentos e um reais e oitenta e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARCUS VINÍCIUS VIEIRA SALES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 653/2018

PROCESSO: 00150-00008988/2018-60; NOTA DE EMPENHO Nº 00866/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ERIVAN HILÁRIO DOS SANTOS. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 653/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "PROMOÇÃO DE PLATAFORMAS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 4.763,23 (quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ERIVAN HILÁRIO DOS SANTOS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00738/2018

PROCESSO: 00150-00009112/2018-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO À CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS - CNPJ nº 05.454.801/0001-40. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorária" de acordo com Edital nº 11/2018 - FAC Premios Cultura Viva DF. Do Valor: R\$ 15.000,000 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3510.0003 - FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DEFESA ORAL DOS PROJETOS INSCRITOS NAS LINHAS DE APOIO DE PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM, OBRA SERIADA PARA TV E COMPLEMENTAÇÃO/FINALIZAÇÃO, COM OU SEM LANÇAMENTO/ COMERCIALIZAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO DE LONGA-METRAGEM NA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE QUE TRATA O EDITAL Nº 16/2018 - FAC AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital FAC nº 16/2018, torna pública a relação de projetos inscritos nas linhas de apoio de Produção de Longa-metragem, Obra Seriada para TV e Complementação/Finalização, com ou sem lançamento / Comercialização/Distribuição de Longa-metragem convocados para realização de defesa oral. Consta a seguir, o número do projeto, o nome do(a) proponente, o nome do projeto, a linha de apoio, o perfil orçamentário e o resultado final em relação à convocação ou não do projeto para realização de defesa oral, nos seguintes termos:

1 - Produção de longa-metragem

(Nº Proposta; Proponente; Projeto; Linha de Apoio; Perfil Orçamentário; Resultado - Convocação Defesa Oral).

4750; ALO CINE SOM PRODUÇÕES EIRELI - ME; CANÇÃO DE LORENZO; Produção de Longa-metragem - Veterano; Projeto de baixíssimo orçamento; Convocado. 4612; AMORIM FILMES LTDA - ME; UTOPIA TROPICAL; Produção de Longa-metragem; Projeto de baixo orçamento (BO); Convocado. 3816; APOTEÓTICA CINEMATOGRAFICA LTDA. ME; QUANDO UM NÃO QUER; Produção de Longa-metragem; Projeto de médio orçamento; Convocado. 4774; ARTEFÍCIO FILMES LTDA.; BRUTUS; Produção de Longa-metragem; Projeto de baixíssimo orçamento; Convocado. 4899; ASACINE PRODUÇÕES EIRELI - EPP; PROCURA-SE MÊTEORANGO KID, VIVO OU MORTO; Produção de Longa-metragem; Projeto de baixíssimo orçamento; Convocado. 4478; BSB CINEMA PRODUÇÕES LTDA; CRACOLÂNDIA: A PRIMEIRA CÉLULA; Produção de Longa-metragem; Projeto de médio orçamento; Convocado. 4472; CAMINHO DO MEIO CRIAÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.; O QUE É "LIXO?"; Produção de Longa-metragem; Projeto de médio orçamento; Não Convocado. 3925 e 4013; CINEMA CINEMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME; A MARMITA DO PAI; Produção de Longa-metragem; Projeto de baixo orçamento (BO); Convocado. 4284; CINESE AUDIOVISUAL LTDA; ANAS; Produção de Longa-metragem - Estreante; Projeto de baixo orçamento (BO); Não Convocado. 3577; CKI MARKETING, ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA; CONECTADOS; Produção de Longa-metragem; Projeto de médio orçamento; Convocado. 3898; COMOVA ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA; INFÂNCIA; Produção de Longa-metragem; Projeto de baixo orçamento (BO); Convocado. 4905; CORRIOLA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA. ME; A MULHER NO QUARTO AO LADO; Produção de Longa-metragem; Projeto de baixo orçamento (BO); Convocado. 4043; CULTURA OFF PRODUTORA DE CONTEÚDOS E NARRATIVAS TRANSMÍDIA; CHIFRUDO SOMOS NÓS - A TRAGÉDIA ESPIRITUAL DE UM CORNO; Produção de Longa-metragem - Estreante; Projeto de baixíssimo orçamento; Não Convocado. 4773; DADA 'N ZEN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E TURISMO LTDA.-ME; MARIPOSA; Produção de Longa-metragem - Veterano; Projeto de médio orçamento; Convocado. 4684; GAYA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA; BEATO; Produção de Longa-metragem; Projeto de médio orçamento; Convocado. 4288; GM2P PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; O REFEM CORDIAL; Produção de Longa-metragem; Projeto de baixo orçamento (BO); Convocado. 5072; IMAGEM NO AR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME; ESCURIDÃO E RUTILÂNCIA; Produção de Longa-metragem - Estreante; Projeto de médio orçamento; Convocado. 3687; JORGE OLIVEIRA DA SILVA COMUNICAÇÃO CONSULTORIA E MARKETING EIRELI - ME; O VOO DA BORBOLETA AMARELA; Produção de Longa-metragem; Projeto de médio orçamento; Convocado. 4291; JORGE OLIVEIRA DA SILVA COMUNICAÇÃO CONSULTORIA E MARKETING EIRELI - ME; DAN MITRIONE, O MESTRE DA AGONIA; Produção de Longa-metragem; Projeto de baixíssimo orçamento; Convocado. 4833; KAROLY PRODUÇÕES ELENCO E ATORES - EIRELLES-EPP; AR; Produção de Longa-metragem; Projeto de médio orçamento; Não Convocado. 3959; L R M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E DE EVENTOS LTDA - ME; O VERRÃO DA LATA; Produção de Longa-metragem; Projeto de médio orçamento; Convocado. 3763; LANTERNA MÁGICA PRODUÇÕES EIRELI; AO SUL DA PEDREIRA; Produção de Longa-metragem; Projeto de baixo orçamento (BO); Não Convocado. 4005; LRM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E DE EVENTOS LTDA ME; XERIFES DO MAR; Produção de Longa-metragem - Estreante; Projeto de médio orçamento; Convocado. 3593; LV PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILME LTDA; MEMÓRIA DA ÁGUA - O PACÍFICO SUL NA VILA AMAURY; Produção de Longa-metragem - Estreante - Mulher Negra; Projeto de baixo orçamento (BO); Não Convocado. 4403; MACA ENTRETENIMENTO LTDA - ME; MENINOS MAUS; Produção de Longa-metragem - Estreante; Projeto de médio orçamento; Não Convocado. 4999; MANDRILL FILMES EIRELI; ARARIBOIA; Produção de Longa-metragem; Projeto de baixo orçamento (BO); Convocado. 5095; MERCADO CULTURAL LTDA EPP; UMA MULHER E O VINHO; Produção de Longa-metragem - Estreante; Projeto de baixo orçamento (BO); Não Convocado. 4618; MOVEO FILMES LTDA.; ALTO PARAÍSO; Produção de Longa-metragem - Estreante; Projeto de baixo orçamento (BO); Convocado. 4239; MUVI MOTION COMUNICAÇÃO VISUAL E DESIGN LTDA; AS AVENTURAS NA FLORESTA MÁGICA; Produção de Longa-metragem - Estreante; Projeto de médio orçamento; Convocado. 3821; PAPAÍ PEQUENO HISTÓRIAS E FILMES LTDA; ENTREQUADRAS; Produção de Longa-metragem; Projeto de médio orçamento; Convocado. 4732; PAVIRADA FILMES E PRODUÇÕES LTDA; O DIA DO REI; Produção de Longa-metragem; Projeto de médio orçamento; Convocado. 3722; PLATEAU REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; DEITADO DE SAPATOS; Produção de Longa-metragem; Projeto de médio orçamento; Convocado. 4182; RODOFERRÓ CONTEÚDO AUDIO VISUAL EIRELI ME; A MENOR DISTÂNCIA ENTRE DOIS PONTOS; Produção de Longa-metragem - Estreante; Projeto de baixíssimo orçamento; Não Convocado. 3992; ROMAN FILMES EIRELI; AFRONTE; Produção de Longa-metragem - Estreante; Projeto de baixíssimo orçamento; Não Convocado. 4102; SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ EIRELI ME; ATRAS DAS PAREDES; Produção de Longa-metragem - Estreante; Projeto de baixo orçamento (BO); Convocado. 4583; STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA;

A CISTERNA; Produção de Longa-metragem; Projeto de baixo orçamento (BO); Convocado. 4757; TAO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS LTDA ME; MAPAS; Produção de Longa-metragem; Projeto de baixo orçamento (BO); Convocado. 4166; THOR FILMES EIRELI; ALCANTARA 500 ANOS DE CONTAGEM REGRESSIVA; Produção de Longa-metragem; Projeto de baixíssimo orçamento; Não Convocado. 4865; THOR FILMES EIRELI; ARLINDO; Produção de Longa-metragem; Projeto de médio orçamento; Convocado. 4783; UDIGRUDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME; AS VIDAS DE CACHORRO; Produção de Longa-metragem - Estreante; Projeto de médio orçamento; Não Convocado. 4839; VANGUARDA ARTE CULTURA E PRODUÇÃO LTDA; ANJO DE BOTAS; Produção de Longa-metragem - Estreante; Projeto de médio orçamento; Convocado. 4459; VW PRODUÇÃO - EIRELI ME; RUA DAS LÁGRIMAS, 25; Produção de Longa-metragem; Projeto de médio orçamento; Não Convocado.

II - Obra Seriada ou Telefilme: (Nº Proposta; Proponente; Projeto; Resultado - Convocação Defesa Oral). 4290; 34 FILMES LTDA-ME; RÉUS - SÉRIE DE TELEVISÃO; Convocado. 4199; ATMAN FILMES E CRIAÇÕES EIRELI - ME; AS PAJES; Convocado. 3922; BURACO DE BALA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.; O OLHAR DE PEDRO; Convocado. 4954; CINECULTURA PROJEÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI EPP; BRASÍLIA MONUMENTAL; Convocado. 3762; CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO CONTEÚDO E WEB EIRELI; A GRANDE MONTANHA DE LIXO; Não Convocado. 4448; FABRIKA FILMES LTDA.; BRASÍLIA.HISTÓRIAS MIL.; Não Convocado. 4455; FABRIKA FILMES LTDA.; UMA JORNADA NO CERRADO; Não Convocado. 5051; FREDERICO BORGES PAIVA EIRELI; A CASA DO EMBAIXADOR; Não Convocado. 4046; JOÃO BATISTA CAMPOS DOS REIS; SOBREVIVO SOBRE O ZOO; Não Convocado. 4213; MD ENTRETENIMENTOS LTDA; WAKA, O PEQUENO GUERREIRO; Convocado. 4923; PAVIRADA FILMES E PRODUÇÕES LTDA; COMO NASCEM OS HERÓIS?; Convocado. 4306; RARUTI COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA-ME; DESIGN DE RAIZ; Convocado. 4592; VIDEO X FILMES LTDA; CHAGAS; Não Convocado.

III - Complementação/Finalização, com ou sem lançamento / Comercialização/Distribuição de Longa - metragem: (Nº Proposta; Proponente; Projeto; Resultado - Convocação Defesa Oral).

4094; AGRIDOCE FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.; DISTRIBUIÇÃO DO FILME MÃE; Convocado. 3989; ALAN ARAÚJO PINHO; A DOR OCULTA; Não Convocado. 4983; AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO; CIDADE INVISÍVEL; Convocado. 3707; AQUARELA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA; A ESPERA DE LIZ; Convocado. 4354; ASACINE PRODUÇÕES - EIRELI EPP; CAMPUS SANTO - COMERCIALIZAÇÃO; Convocado. 3848; CIBELE AMARAL CORREIA; BORDERLINE - COMERCIALIZAÇÃO; Convocado. 4655; DIAZUL DE CINEMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS LTDA. ME; MARIA LUIZA; Convocado. 4467; GAYA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA; SERVIDÃO; Convocado. 4436; GUILHERME ANTONJO REIS MONTEIRO; GAMELA, O FAZEDOR DE MÚSICO; Não Convocado. 3654; JOÃO GARRY FACÓ - EIRELI; RAONI - MEMÓRIAS DE UM ÍNDIO BRASILEIRO; Convocado. 4522; JOSÉ FELIPE CORTES FIGUEIREDO; LUCINDA; Convocado. 4296; MACHADO FILMES E PRODUÇÕES LTDA; NEW LIFE S.A.; Convocado. 3699; MARCIO COSTA DE ANDRADE JUNIOR; QUANDO A COISA VIRA OUTRA; Convocado. 4787; QUARTINHO DIREÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI; O HOMEM CORDIAL; Convocado. 3894; ROBERTA SUELE BANDEIRA; TOPAZIO; Não Convocado.

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Nos termos do Edital, para os projetos "Não Convocados", poderão ser apresentados recursos fundamentados e específicos ao Conselho de Administração do FAC contra a decisão de não convocação do projeto para realização de defesa oral, até o dia 30 de novembro.

1.2 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso conforme previsto no item 9.5 do Edital.

1.3 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.

1.4 As datas e local em que será realizada a defesa oral dos projetos perante o grupo técnico responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos será publicada no site da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no hotsite da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Estado de Cultura

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ADRIANA PÉRRELA MATTOS. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ADRIANA PÉRRELA MATTOS, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00892/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ADRIANE LORENZON DOS SANTOS. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ADRIANE LORENZON DOS SANTOS, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00893/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00894/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ALEX RODRIGUES MACHADO. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ALEX RODRIGUES MACHADO, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00895/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ALICE BEMVENUTI. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ALICE BEMVENUTI, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos

reais), especificada na Nota de Empenho nº 00896/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ANA SILVEIRA MARTINS. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ANA SILVEIRA MARTINS, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00897/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ANDRÉ LUIS VIEGAS DE MACEDO. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ANDRÉ LUIS VIEGAS DE MACEDO, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00898/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ANDRÉA ESCOBAR FREIRE, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00899/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ANDREI JAN HOFFMANN ULLER. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ANDREI JAN HOFFMANN ULLER, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00900/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ANGELA SOUZA DE ARAÚJO. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ANGELA SOUZA DE ARAÚJO, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00901/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ANGELO MÁRCIO FARIA TURCI. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ANGELO MÁRCIO FARIA TURCI, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00902/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00903/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: CARDES MONÇÃO AMÂNCIO. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de CARDES MONÇÃO AMÂNCIO, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00904/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA, no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00905/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: CHRISTIANE GUIMARÃES DE ARAÚJO. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de CHRISTIANE GUIMARÃES DE

tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: REJANE DE CÁSSIA BARBOSA DA NÓBREGA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de REJANE DE CÁSSIA BARBOSA DA NÓBREGA, no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00949/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: RENATA FERNANDES FONTANILLAS. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de RENATA FERNANDES FONTANILLAS, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00950/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ROBSON ALFIERI. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ROBSON ALFIERI, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00951/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ROSÁLIA GUEDES. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ROSÁLIA GUEDES, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00952/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: SELMA MARIA SANTIAGO LIMA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de SELMA MARIA SANTIAGO LIMA, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00953/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: TACIANA PATRÍCIA FERREIRA ALMEIDA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de TACIANA PATRÍCIA FERREIRA ALMEIDA, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00954/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: TATIANA MENDES HOREVICH. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de TATIANA MENDES HOREVICH, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00955/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: WELLINGTON ROCHA DO NASCIMENTO. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de WELLINGTON ROCHA DO NASCIMENTO, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00956/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ZILDA BARRADAS. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ZILDA BARRADAS, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00957/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ZULEICA DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO ALVES. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ZULEICA DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO ALVES, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00958/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018112100060

TERMO DE FOMENTO Nº 77/2018

PROCESSO: 00150.00010314/2018-25. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade INSTITUTO CASA DA VILA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.996.915/0001-48, neste ato representada por CAMILA PALATUCCI ARANTES, que exerce a função de Presidente CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "EIXO CULTURAL NORTE", na Feira de Sobradinho II e na Praça Central do Paranoá, ações de Ocupação Cultural contando com apresentações artísticas com foco na valorização dos artistas da região norte do Distrito Federal e suas produções locais, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 198.970,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e setenta reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621936786134; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$198.970,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE001685, emitida em 19/11/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/06/2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: Carolina Silva Ramos de Oliveira Pinto, matrícula nº 240.569-5 - Analista de Atividades Culturais; Gabriel Alves de Miranda Carvalho, matrícula nº 240.562-8 - Analista de Atividades Culturais; Keyciane Santos Araújo, matrícula nº 241.288-8 - Analista de Atividades Culturais e Waleska Faustino Batista de Souza, matrícula nº 1.650.644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais. DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CAMILA PALATUCCI ARANTES.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,
TURISMO E LAZERSUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS,
PARALÍMPICOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 102/2018

PROCESSO: 00050-00037998/2018-59 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. O presente Termo tem por objeto a autorização de uso do Estádio Waldir Campelo Bezerra - Bezerrão, proposta no Ofício SEI-GDF Nº 25/2018 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O Termo terá vigência no período de 3, 10, 17 e 24 de novembro e 01 de dezembro de 2018; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, na qualidade de Subsecretário dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, Pela Autorizatório CELSO WAGNER LIMA, Responsável.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 136/2018

PROCESSO: 00220-00005078/2018-91 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS JOGADORES DO TUBARÕES DO CERRADO. O presente Termo tem por objeto a autorização de uso do Estádio Waldir Campelo Bezerra - Bezerrão, proposta no Sei nº 14477257 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O Termo terá vigência no período de 04 de novembro 2018, no horário 12:30h as 18h00; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, na qualidade de Subsecretário dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, Pela Autorizatório LUCAS MUNIZ RICCI e JOÃO CARDOSO RODRIGUES FILHO, Responsável.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 140/2018

PROCESSO: 00220-00005264/2018-20 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS JOGADORES DO TUBARÕES DO CERRADO. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Estádio Waldir Campelo Bezerra - Bezerrão para a realização da final de Conferência Regional do Centro Oeste de Futebol jogo de futebol Americano "Tubarões do Cerrado x Sorriso Hornets". proposta no documento Nº 15128572, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência 18 de novembro 2018; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JÚLIO CESAR DO SANTOS, na qualidade de Subsecretário dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos; Pelo Autorizatório LUCAS MUNIZ RICCI e JOÃO CARDOSO RODRIGUES FILHO, Responsável.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 118/2018

PROCESSO: 00220-00003070/2018-90 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X BRASÍLIA MOTOR CLUBE. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Autódromo Internacional de Brasília Nelson Piquet, para a realização do evento "QUARTA SHOW". proposta no documento Nº 9947386, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência 26 de setembro de 2018; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ALYSSON FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Subsecretário dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos (substituto); Pelo Autorizatório CARLOS AUGUSTO SENISE JÚNIOR, Responsável.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral e Ordenador de Despesa desta Defensoria Pública do Distrito Federal, tendo em vista os elementos e a justificativa constante nos autos que caracteriza a dispensa de licitação, e ainda o Parecer Jurídico (14887807) e concluiu pela possibilidade da contratação direta, com fulcro no Inciso XX, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS (APADA), cujo objeto é a contratação de serviços de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. A Despesa foi autorizada no valor R\$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais), para o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

período de 12 (doze meses) e emitida a Nota de Empenho Estimativa nº 2018NE00456, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). RATIFICO os atos retromencionados e determino sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a eficácia necessária, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

A Pregoeira informa aos interessados que o resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. UASG: 926121. Licitante vencedora: BARCELO EVENTOS LTDA, CNPJ 19.086.382/0001-46, no valor total de R\$ 437.710,00. Processo SEI nº: 020-00023741/2018-21.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

Processo: 020-00021561/2017-24. Objeto: Aquisição de Sistema de Monitoramento por câmeras composto por 67 Câmeras IP sendo: 21 fixas interna/externo HD e 46 câmeras Mini Dome, licenças, operação assistida, serviços de instalação com infraestrutura de câmeras, servidor de imagens, projeto de levantamento preliminar e escopo, patch Panel 24 portas, Switch PoE24 portas, servidor, software de monitoramento, com garantia de 36 (trinta e seis) meses para Câmeras e 24 (vinte e quatro) meses para servidor, softwares, nobreak, serviços de infraestrutura e SLA - Acordo de Nível de Serviço, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 433.156,56. Dotação orçamentária: UG - 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 02.122.6003.4220.0007; ND-33.90.39 e 44.90.52; Fonte:320. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 926121. Cadastramento das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h00min do dia 05 de dezembro de 2018, horário de Brasília. Informações: (61) 3342-1086.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993, informo que o Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º, inciso X da Portaria - TCDF nº 7, de 05/01/2017, revogou o Pregão acima referenciado, cujo objeto é a contratação de Instituição credenciada como "Agente de Integração" para propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e de ensino médio para atendimento às demandas em áreas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), com fulcro no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/1993, em virtude de os valores ofertados nas propostas apresentadas estarem acima do valor atualmente praticado no Contrato nº 14/2017-TCDF. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 14986/2018, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2018.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro na modalidade risco total para os bens móveis e imóveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 29975/2018 - TCDF. Valor estimado: R\$ 7.289,14; enquadramento: natureza 33.90.39.69 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; classificação funcional e programática 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF; fonte de recursos: 100. Data limite de recebimento das propostas: 04/12/2018, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, fone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2018.

RODRIGO AZEVEDO

Pregoeiro-Substituto

INEDITORIAIS

SOCIEDADE QFISIO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

A Sociedade Qfio Serviços de Fisioterapia Ltda, CNPJ n. 13.060.180/0001-49, faz pública a convocação de todos os seus sócios para assembleia geral extraordinária, a instalar-se no dia 28.11.2018, às 19h00, em primeira convocação, e às 19h30, em segunda convocação, ambas com o quórum mínimo de três quartos do capital social, na sede da empresa localizada no SGAS 915 Cj N Sala 139, Centro Clínico Advance, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-150. Referida assembleia terá como objeto, deliberar acerca da seguinte pauta (inciso I do art. 1.076 do Código Civil): Item 1: Modificação do contrato social; Item 2: Entrada e saída de sócios; Item 3: Assuntos Diversos ROBERTA FERNANDES BOMFIM representante legal.

DAR-1.271/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018112100061

QUITUART COOPERATIVA DOS ARTESÃOS MORADORES DO LAGO NORTE

CNPJ: 04.488.422/0001-09, NIRE 534-000685/9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A QUITUART convoca todos os seus cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2018, na Sede Provisória, sito à EPPN Q1 09/10, Canteiro Central Lago Norte, Brasília/DF, com início às 17h30m, em 1ª convocação, com 2/3 dos cooperados, ou às 18h30m, em 2ª convocação, com metade mais um dos cooperados, ou às 19h30m em última convocação, com o mínimo de dez (10) cooperados para deliberarem sobre: 1) Revalidação da homologação da eliminação do ex-cooperado Sr. Jonathas Pedro Morais da Silva, realizada em 07/03/2016. 2) Homologação da eliminação dos cooperados Sr. Claude de Capdeville e Sra. Rosa Elaine de Oliveira Capdeville. 3) Regimento Interno - aprovação e votação do regimento interno revisado 4) Eleição e posse do candidato eleito pela Assembleia, para ocupar a vaga de Diretor Administrativo, no lugar do Sr. Gilberto Masi Gagliotti, que pediu dispensa do referido cargo, que ocupava, até 31.10.2018. 4) Eleição e posse de Membro do Conselho Fiscal, para ocupar a vaga de Maria de Fátima Araújo da Silva, devido ao seu pedido de dispensa do referido cargo. Conforme o Estatuto Social, o cooperado inadimplente por falta de pagamento de 3 (três) parcelas de sua responsabilidade não terá direito a voto, e não será permitida a representação por meio de mandatário. Brasília/DF, 14 de novembro de 2018. DANIEL RAMPANI, Diretor-Presidente.

DAR-1.279/2018.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 373/2018 PROCESSO: 2018.01.2974.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/11/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 373/2018, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Rede Sobressalentes, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília, 20 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 385/2018 PROCESSO: 2018.07.2975.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/12/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 385/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços contínuos de Transferência, Transporte seguro, Guarda documental, Consultas e disponibilização de documentos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília, 20 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 386/2018 PROCESSO: 2018.11.2952.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/11/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 386/2018, cujo objeto é a Aquisição de Suplementos Nutricionais, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília, 20 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 388/2018 PROCESSO: 2018.11.2959.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/11/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 388/2018, cujo objeto é a Aquisição de Lâmpadas para Laringoscópio e Braçadeira com Manguito Neonatal, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília, 20 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 391/2018 PROCESSO: 2018.21.2967.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/11/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 391/2018, cujo objeto é a Aquisição de Papel ECG e Papel Térmico, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília, 20 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-147/2018.

ANA CAROLINA DE JESUS CASTRO

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna-se público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 91/2018 para Atividade de Avicultura de Corte, Granja Bom Jesus, na localidade do Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Chácara 78/79, Reserva G, Inera 07, em Brazlândia, Brasília, DF. Proprietária: Ana Carolina de Jesus Castro.

DAR-1.278/2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIÁRIOS ASSOCIADOS PRESS S/A
CNPJ 00.605.329/0001-86
SIG Quadra 02 nº 340 – Parte, Bloco 1, Salas 1 e 2 CEP: 70.610-901
Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017

Senhores Acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a administração da Diários Associados Press S/A submete à apreciação dos senhores as Demonstrações Contábeis da Companhia, em reais, sem centavos, referentes ao exercício de 2017

CONTEXTO OPERACIONAL

A Diários Associados Press S/A é uma empresa integrante do Condomínio Acionário das Emissoras e Diários Associados, domiciliada no Brasil, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e que tem como principais atividades: a captação, produção, distribuição e comercialização de informação multimídia, tais como fotografias, charges, ilustrações, infografias, textos e audiovisual, entre outros, bem como a venda de serviços noticiosos, pesquisas e reportagens, assessoria, consultoria e capacitação técnica nas áreas de gestão da informação, organizacional, de negócios, de documentos, do conhecimento e de tecnologia da informação, e pesquisas de mercado e de opinião pública. A sociedade tem sua sede localizada no Setor de Indústrias Gráficas, quadra 02, nº 340 - Parte, Bloco 1, Salas 1 e 2, CEP: 70.610-901, Brasília-DF.

As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 abrangem a controladora e sua controlada.

BALANÇO PATRIMONIAL

	Controladora (BR GAAP)		Consolidado (IRFS e BR GAAP)	
	2017	2016	2017	2016
ATIVO				
CIRCULANTE	146.369	131.135	3.209.170	3.166.245
NÃO-CIRCULANTE	12.960.359	9.864.776	13.045.750	13.876.999
TOTAL DO ATIVO	13.106.728	9.995.911	16.254.920	17.043.244
PASSIVO				
CIRCULANTE	826.995	565.414	2.554.582	4.145.098
NÃO-CIRCULANTE	20.124.726	18.529.057	23.536.452	23.754.767
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Dos Proprietários	(7.844.993)	(9.098.560)	(9.836.114)	(8.748.116)
De Não Controladores	-	-	-	(2.108.505)
Total Patrimônio Líquido	(7.844.993)	(9.098.560)	(9.836.114)	(10.856.621)
TOTAL DO PASSIVO	13.106.728	9.995.911	16.254.920	17.043.244

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Controladora (BR GAAP)		Consolidado (IRFS e BR GAAP)	
	2017	2016	2017	2016
Receita Operacional Líquida	192.262	255.945	4.282.398	5.022.832
Custo das Vendas	15.684	(61.677)	(2.454.663)	(3.123.666)
Resultado Operacional Bruto	207.946	194.268	1.827.735	1.899.166
Despesas Operacionais	(160.906)	(4.006.046)	(3.071.342)	(2.863.319)
Resultado Operacional	47.040	(3.811.778)	(1.243.607)	(964.153)
Resultado Financeiro	(176.535)	45.285	(305.215)	(1.113.048)
Resultado do Exercício Antes dos Tributos	(129.495)	(3.766.493)	(1.548.822)	(2.077.201)
IR e Contribuição Social	1.383.062	(38.352)	2.802.389	(38.352)
Resultado do Exercício Antes das Participações	1.253.567	(3.804.845)	1.253.567	(2.115.553)
Participação de Acionista não Controladores	-	-	-	(1.689.292)
Resultado do Exercício	1.253.567	(3.804.845)	1.253.567	(3.804.845)
Quantidade de ações	79.844	79.844	79.844	79.844
Resultado p/ ação do Capital Social - R\$	15,7002	(47,6535)	15,7002	(26,4961)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTROLADORA

Descrição	Capital Social	Reserva de Capital	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	79.844	1	(5.373.560)	(5.293.715)
Resultado do Exercício			(3.804.845)	(3.804.845)
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	79.844	1	(9.178.405)	(9.098.560)
Resultado do Exercício			1.253.567	1.253.567
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	79.844	1	(7.924.838)	(7.844.993)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Descrição	Controladora (BR GAAP)		Consolidado (IRFS e BR GAAP)	
	2017	2016	2017	2016
A - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Resultado do Exercício	1.253.567	(3.804.845)	1.253.567	(3.804.845)
Receita/Despesa que não afetam o Caixa	169.096	4.017.294	901.722	2.251.153
Resultado Ajustado	1.422.663	212.449	2.155.289	(1.553.692)
Variações nos Ativos e Passivos				
=> Variação dos Ativos	(21.974)	37.423	(51.173)	(444.924)
=> Variação dos Passivos	433.313	1.458.563	(1.279.107)	1.913.717
Caixa gerado (consumido) nas atividades operacionais:	1.834.002	1.708.435	825.009	(84.899)
B - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
Caixa consumido nas atividades de investimentos:	(1.240.320)	(1.700.001)	(2.228.455)	(256.152)
C- FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
Caixa gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos:	(598.552)	(11.556)	1.397.068	335.085
REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	(4.870)	(3.122)	(6.378)	(5.966)

CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA

Saldo inicial	6.174	9.296	59.821	65.787
Saldo final	1.304	6.174	53.443	59.821
Variação no exercício	(4.870)	(3.122)	(6.378)	(5.966)

Ficamos a inteira disposição dos senhores para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Diretores Estatutários
Evaristo de Oliveira (*in memoriam*)
Guilherme Augusto Machado
Leonardo Guilherme L. Moisés

Contadora
Márcia Verônica Andrade da Silva
CRC-DF nº 013809/O-6

LOOK IN DOOR - PLACAS DE SINALIZAÇÃO S/A
CNPJ 06.294.612/0001-10
SIG/Sul, QD 02, Nº340, Bloco 02, Térreo, Sala 214 Brasília/DF, CEP: 70.610-901
Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017

Senhores Acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a administração da Look In Door – Placas de Sinalização S/A submete à apreciação dos senhores as Demonstrações Contábeis da Companhia, em reais, sem centavos, referentes ao exercício de 2017.

CONTEXTO OPERACIONAL

A Look In Door - Placas de Sinalização S/A (“Look InDoor”) é uma empresa domiciliada no Brasil, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, localizada no SIG/Sul, Quadra 02, Lote 340, parte, Bloco 02, Térreo, Sala 214 – CEP: 70.610-901 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.294.612/0001-10, tendo como principais atividades: a prestação de serviços de veiculação de publicidade através de locação de engenhos publicitários, quais sejam: monitores de LCD e Plasma e painéis fixos para exibição de propaganda ao público.

As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 abrangem a controladora e suas controladas.

BALANÇO PATRIMONIAL

	Controladora (BR GAAP)		Consolidado (IRFS e BR GAAP)	
	2017	2016	2017	2016
ATIVO				
CIRCULANTE	3.062.801	3.035.111	9.077.241	9.412.518
NÃO CIRCULANTE	5.282.475	5.314.529	3.723.120	4.183.366
TOTAL DO ATIVO	8.345.276	8.349.640	12.800.361	13.595.884
	Controladora (BR GAAP)		Consolidado (IRFS e BR GAAP)	
	2017	2016	2017	2016
PASSIVO				
CIRCULANTE	2.430.724	3.579.685	4.914.252	6.121.868
NÃO CIRCULANTE	3.761.726	4.684.710	2.017.244	3.957.742
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
dos Proprietários	2.152.826	85.245	2.152.826	85.245
de Não Controladores	-	-	3.716.039	3.431.029
Total do PL	2.152.826	85.245	5.868.865	3.516.274
TOTAL DO PASSIVO	8.345.276	8.349.640	12.800.361	13.595.884

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Controladora (BR GAAP)		Consolidado (IRFS e BR GAAP)	
	2017	2016	2017	2016
Receita Operacional Líquida	4.090.136	4.766.887	4.813.614	6.338.134
Custo das Vendas	(2.470.347)	(3.061.989)	(2.791.245)	(3.970.788)
Resultado Operacional Bruto	1.619.789	1.704.898	2.022.369	2.367.346
Despesas Operacionais	(2.751.105)	(2.857.909)	(2.915.009)	(2.844.797)
Resultado Operacional Líquido	(1.131.316)	(1.153.011)	(892.640)	(477.451)
Resultado Financeiro	(128.680)	(1.158.333)	(19.916)	(1.549.341)
Resultado do Exercício Antes dos Tributos	(1.259.996)	(2.311.344)	(912.556)	(2.026.792)
IR e CS Corrente	1.419.327	-	1.356.898	(155.782)
Resultado do Exercício Antes das Participações	159.331	(2.311.344)	444.342	(2.182.574)
Participação de Não Controladores	-	-	(285.011)	(128.770)
Resultado do Exercício	159.331	(2.311.344)	159.331	(2.311.344)
Quantidade de ações	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000
Resultado p/ação do Capital Social - R\$	(0,5778)	(0,5778)	(0,5778)	(0,5778)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social	Prejuízos Acumul.	Recursos para Aumento de Capital	Dos Proprietários	De Não Controladores	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	4.000.000	(5.689.291)	2.046.356	357.065	3.302.261	3.659.326
Resultado do Exercício		(2.311.344)		(2.311.344)		(2.311.344)
Recursos para Aumento de Capital			2.039.524	2.039.524		2.039.524
Participação de Não Controladores				-	128.768	128.768
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	4.000.000	(8.000.635)	4.085.880	85.245	3.431.029	3.516.274
Resultado do Exercício		159.331		159.331		159.331
Ajuste de exercícios anteriores		121.949		121.949		121.949
Recursos para Aumento de Capital			1.786.301	1.786.301		1.786.301
Participação de Não Controladores				-	285.010	285.010
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	4.000.000	(7.719.355)	5.872.181	2.152.826	3.716.039	5.868.866

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Descrição	Controladora (BR GAAP)		Consolidado (IRFS e BR GAAP)	
	2017	2016	2017	2016
A - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Resultado do Exercício	159.331	(2.311.344)	159.331	(2.311.344)
Receita/Despesa que não afetam o Caixa	526.667	545.203	687.416	807.990
Subtotal ajuste ao lucro	685.998	(1.766.141)	846.747	(1.503.354)
Varição nos Ativos e Passivos				
=> Varição nos Ativos	(29.198)	(482.348)	292.874	(277.112)
=> Varição nos Passivos	(2.226.789)	1.655.154	(3.075.663)	1.605.041
Caixa consumido nas atividades operacionais	(1.569.989)	(593.335)	(1.936.042)	(175.425)
B - FLUXO DE CAIXA - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
Caixa gerado nas atividades de investimentos	1.575.510	1.148.522	121.954	1.269.600
C- FLUXO DE CAIXA - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
Caixa gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos	(7.028)	(558.031)	1.771.645	(1.102.945)
REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	(1.508)	(2.844)	(42.443)	(8.770)
CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA				
Saldo inicial	53.647	56.491	62.715	71.485
Saldo final	52.139	53.647	20.272	62.715
Varição no exercício	(1.508)	(2.844)	(42.443)	(8.770)

Ficamos a inteira disposição dos senhores para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Diretores Estatutários
Leonardo Guilherme L. Moisés Márcia Verônica Andrade da Silva
Paulo César Oliveira Marques CRC-DF nº 013809/O-6

8º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, Titular do 8.º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos do art. 2º do Decreto-lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, por parte de VADIM DA COSTA ARSKY, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 1434329 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 008.489.648-53, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de proprietário da Fazenda Monjolo, conforme matrículas n.º 10.806 e 10.807, desta serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins do Decreto-lei n.º 58, de 10.12.1937, a documentação exigida pelo artigo 1º da referida norma e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DESCRITIVO DE PARCELAMENTO RURAL, por DESMEMBRAMENTO, denominado RESERVA ECOLÓGICA MONJOLO, situado na Rodovia 205, km 44, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI. O memorial de desmembramento rural que se pretende registrar é composto de 42 (quarenta e dois) módulos rurais de aproximadamente 2 ha (dois hectares) cada e de duas glebas remanescentes de 29,5637ha (vinte e nove hectares, cinquenta e seis ares e trinta e sete centiares), na matrícula 10.806, e de 31,8853ha (trinta e um hectares, oitenta e oito ares e cinquenta e três centiares), na matrícula 10.807. A Portaria n.º 25, de 20 de agosto de 2015, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno, publicada no DOU de 21/08/2015, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF n.º 7/2018 pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no Setor Comercial Central, Av. Independência, Plaza Shopping, Sala P-13, Planaltina – DF CEP: 73.310-303. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro devem ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da terceira e última publicação do presente EDITAL. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º do art. 2º do mencionado Decreto-lei. Dado e passado em Planaltina – DF, aos 24 dias do mês de outubro de 2018.

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA

Titular



**SINDICOM/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS
NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL**

SCS - Edifício José Severo - 7º andar Brasília/DF - Telefone: 3224-3808
CNPJ - 00.031.724/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores em Concessionárias, Locadoras, Consórcios e Distribuidores de Veículos do Distrito Federal, inclusive aqueles que trabalham

contratados através de pessoas interpostas, para participar das Assembleias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas nos seguintes dias, horários e locais: dia 26/11/2018, às 17h30m, em 1ª convocação, e às 18h em 2ª e última convocação, sito: SPMS EPIA Lote 09, Núcleo Bandeirante - DF, CEP: 71.738-010, (Estacionamento da Concessionária Pedragon); dia 27/11/2018, às 17h30m, em 1ª convocação, e às 18h, em 2ª e última convocação, sito: Setor de Concessionárias de Veículos, Lote 05, Aeroporto Internacional de Brasília, Brasília - DF, CEP: 71-608-900, (Estacionamento da Concessionária Autohaus), dia 28/11/2018, às 17h30m, em 1ª convocação, e às 18h, em 2ª e última convocação, sito: BR 040, Quadra 05, VR Centro Logístico, Santa Maria - DF, CEP: 72.549-063, (Estacionamento da Concessionária Volvo), dia 29/11/2018, às 17h30m, em 1ª convocação, e às 18h, em 2ª e última convocação, sito: Quadra 01, Lotes 300/320, Loja 01, Gama - DF, CEP: 72.445-010, (Estacionamento da Concessionária Estação Fiat); dia 03/12/2018, às 17h30m, em 1ª convocação, e às 18h, em 2ª e última convocação, sito: STN Quadra 916, Conjunto "D" Bloco "E" Térreo, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.770-100. (Estacionamento da Concessionária SMAFF); dia 04/12/2018, às 17h30m, em 1ª convocação, e às 18h, em 2ª e última convocação, sito: SIA Trecho 01, Lotes 1.530/1.540/1550/1560, Guará I - DF, CEP: 71.200-040, (Estacionamento da Concessionária Premier Veículos); dia 05/12/2018, às 17h30m, em 1ª convocação, e às 18h, em 2ª e última convocação, sito: QS 01, Rua 212, Lotes 19/21, Águas Claras, Brasília - DF, CEP: 71.920-540, (Estacionamento da Concessionária Orca Veículos); e Assembleia Geral, dia 09/12/2018, às 13h30m, em 1ª convocação, e às 14h, em 2ª e última convocação, sito: Ponte Alta Norte, Gleba "A", nº 25, Núcleo Rural Casa Grande-DF, entre o (entre o Gama e o Recanto das Emas, Clube do Sindicato dos Comerciantes do DF). As assembleias deliberarão sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicação da data base 2017/2018, a ser apresentada à categoria econômica onde constarão itens de reivindicação como: proibição ou combate a todas as formas de contratação que precarizam o contrato de trabalho; regulação de intervalos, da jornada de trabalho e de tele-trabalho; participação nos lucros e resultados, remuneração por produtividade, desempenho individual; jornada de trabalho e seu controle; trabalho em domingos e feriados, suas remunerações, compensações e trocas; representação nos locais de trabalho; debate sobre proteções contra os demais pontos da propalada reforma trabalhista; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para estabelecer negociações com os representantes da categoria econômica, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho - CCT e Acordos Coletivos de Trabalho - ACT com vigência a partir de 01-01-2019 a 31/12/2019; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento, na forma do art. 8º, IV, da Constituição, de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembleia de taxa negociada a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SINDICOM-DF, como compensação pela negociação e conquistas. Brasília - DF, 20 de novembro de 2018. Geralda Godinho de Sales - Secretária Geral.

DAR-1.286/2018.